Processo PSFS 00003282/2020

Dados da Autuação

Autuado em: 05/08/2020 às 13:39
Setor origem: PSFS/CPL - Comissão Permanente de Licitação
Setor de competência: PSFS/GERCONT - Gerência de Contabilidade
Interessado: SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A.
Classe: PROCESSO LICITATORIO
Assunto: PROCESSO LICITATORIO
Detalhamento: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGP-e
Comprovante de Cadastro de Processo físico

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 001 CPL

14/06/2018 - 08:5

Dados do Processo

Órgão: APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul
Processo: APSFS 00000870/2018
Data de entrada: 14/06/2018 às 08:49
Setor de abertura: APSFS/PROTPSF - Setor de Protocolo e Cópias da Administração do Porto de São Francisco do Sul
Setor de competência: APSFS/CPL - Comissão Permanente de Licitação
Detalhamento do assunto: SOLICITANTE: GERENCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE
PROCESSO: LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Interessado: ADMINISTRACAO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL
Classe: OFICIO
Assunto: OFICIO
Cadastrado por: Darlene Pereira Ramos

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em 14/06/2018 hs 16:00

Danielle Mecaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL - SUPRIMENTOS

São Francisco do Sul, 13/06/2018

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 002 CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITADO POR: (SETOR) POR: GERENCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 0050/ GEAFC de 11/06/18

SOLICITADO PELO SERVIDOR: LINDOMAR DE SOUZA DUTRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

Solicitamos autorização para o procedimento licitatório a ser realizado, para, a contratação de ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, para atendemos a demanda da SCPar Porto de são Francisco do Sul S.A.

Justificamos a presente solicitação de contratação de serviços especializados, pelo fato de ter sido contratado por emergência, por 180 dias onde o vencimento e dia 09/08/2018; Existindo ainda a necessidade de termos um auxílio, pois e de conhecimento a mudança da empresa, de Autarquia para SPE.

Tabela com os valores e orçamentos, Termo de Referencia em anexo;

Solicito sua Autorização para a licitação;

(X) AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO	**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A** **ARNALDO S. THIAGO** **DIRETOR** **Matricula 104 411 -7 -05**	(X) AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO	**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A** **LUIS HENRIQUE FURTADO** **PRESIDENTE** **Matricula. 968 884 - 6**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COMUNICAÇÃO INTERNA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 003 CPL

DE: Gerência de Adm., Finanças e Contabilidade	Nº 0050/GEAFC DATA 11/06/2018
PARA: DIRETOR PRESIDENTE	
ASSUNTO: LICITAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	

Sr. Diretor Presidente,

Venho através desta, solicitar autorização para darmos inicio ao processo licitatório na contratação de Escritório de Contabilidade, para atender as demandas da SCPar Porto de são Francisco do Sul S.A.

Tal solicitação se da pelo fato de termos contratado através de contrato emergencial por 180 dias que findará em 09/08/2018, existindo ainda, a necessidade de no mínimo por mais 01 (um) ano dos serviços contratados através da Dispensa de Licitação nº 0005/2018, até que tenhamos expertise para efetuarmos os trabalhos sem a necessidade de um terceiro, pois como é de conhecimento de todos, com a mudança de personalidade jurídica da empresa, deixamos de utilizar a contabilidade aplicada ao setor público para aplicarmos a contabilidade societária, com mudanças significativas na forma de trabalho, não nos deixando seguros ainda para o desenvolvimento dos trabalhos e obrigações acessórias, sem um suporte e conhecimento de terceiros.

Quanto a cotação de preço, se dará através de cotação de mercado, com o preço médio, no valor de R$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais) mensais, totalizando para doze meses um valor estimado de R$ 225.810,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais), valor este contratado através da dispensa acima mencionada, que foi base para média de preço do processo podendo ser reduzido, dependendo da modalidade licitatória que se utilizará.

Atenciosamente,

Lindomar de Souza Dutra
Gerente de Adm., Finanças e Contabilidade

AUTORIZO
12 JUN 2018
Luis Henrique Furtado
Presidente
968.884-6

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM: 12/06/2018
POR:

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 783 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 004
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Escritório de Contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado no porto como também, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando os softwares; contemplando os seguintes serviços:

1.1. Área Contábil;

1.2. Área de Recursos Humanos;

1.3. Área Fiscal;

1.4. Serviços Administrativos;

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude da extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS e criação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., passando de Autarquia que é o Estado, atuando na prestação de serviços públicos, para uma entidade paraestatal para atuar pelas regras que regem as empresas privadas.

Sendo que, uma e outra são entidades da Administração Pública indireta, porém a Economia Mista nem está inteiramente sujeita ao regime de direito privado, nem inteiramente ao de direito público. Na verdade, pode dizer-se que, seu regime tem certa natureza híbrida, já que sofrem o influxo de normas de direito privado em alguns setores de sua atuação e de normas de direito público em outros desses setores.

Dessa alteração surgiu a necessidade de novos procedimentos administrativos e contábeis, onde a continuidade dos serviços prestados de uma empresa especializada se faz necessário, para adequação, treinamento e implantação das novas rotinas.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para atender o objeto da licitação, as empresas proponentes deverão atender os requisitos descritos a seguir:

3.1. Área Contábil:

- Contabilidade em geral;
- Balancetes e Balanços;
- Demonstrativos de resultados;
- Conciliação Bancária

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 005
CPL

3.2. Área de Recursos Humanos:

- Elaboração de folha de pagamento, férias e rescisões.
- Declarações anuais e mensais
- Parcelamento Encargos Sociais
- Administração de pessoal
- Controle de admissão e demissão
- Controle de exames médicos
- Relatórios gerências (conforme necessidade da empresa)
- Elaboração de turnos/ escala
- Controle de ponto
- Acompanhamento de banco de horas
- Homologações rescisórias
- Assessoria em legislação trabalhista e previdenciária
- Atualização constante das alterações trabalhistas/anotações exigidas por lei
- Acordos e acompanhamento para fechamento de convênios, (farmácia, supermercados, etc.)

3.3. Área Fiscal:

- Escrituração das notas fiscais;
- Apuração dos impostos de acordo com o enquadramento fiscal
- Declarações Municipais, Estaduais, e Federais.
- Parcelamentos de Tributos;
- Assessoramento em créditos fiscais a realizar

3.4. Serviços Administrativos:

- - Constituição de empresas
- - Abertura de Filiais
- - Alterações Contratuais
- - Encerramento de Empresas
- - Registro de Marcas e Patentes
- - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 006
CPL

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação será através de procedimento licitatório, sendo considerada vencedora a proponente que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção, apresentar o menor preço global, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento de todos os elementos que compõem a solução objeto deste certame.

5. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

De imediato, mediante assinatura do contrato.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 Características da Documentação:

6.1.1. O responsável pela empresa deverá possuir registro em órgão de classe do objeto contratado, neste caso será o CRC/SC válido.

6.1.2. A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para a perfeita clareza do funcionamento da solução.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Empresa Licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado.

7.1.1.1. Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) atestado(s) de comprovação que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com mesmo regime tributário da contratante e mesma atividade econômica.

7.1.2. O(s) atestado(s) supracitado(s) deverá conter o nome da instituição emitente e o nome, cargo e telefone de quem o assinou.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá disponibilizar colaboradores com capacidade que atendam o objeto deste contrato, sem prejuízo algum a contratante;

8.2. Dar suporte aos colaboradores, remotamente ou presencial, de acordo com a necessidade do contratante;

8.3. Parametrizar os sistemas contábeis a ser utilizados pela contratante;

8.4. Registrar na Junta Comercial Atas de reunião do conselho de administração da contratante;

8.5. Atualizar os alvarás e outras licenças necessárias para funcionamento da Contratante.

8.6. Até que a contratante disponibilize sistemas contábeis, fiscais e Recursos Humanos, deverá a contratada efetuar o objeto deste termo, em sistema da contratada.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 007 CPL

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar, no mínimo, um profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o fornecimento das informações necessárias, acesso às instalações e cumprimento de todos os itens acordados neste documento e seus anexos;

9.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

9.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

9.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para sua correção.

9.5. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.

9.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Porto de São Francisco do Sul designadas para a realização dos serviços contratados, mediante apresentação de documentação para confecção das credenciais de acesso.

9.7. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do Contrato e atestar quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

10.PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 12 parcelas mensais respeitando o calendário de pagamento da SCPar Porto de São Francisco do Sul de cada mês, acrescendo mais uma parcela a título de 13° salário de honorários cobrados pelo contratado.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 008
CPL

11.PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato se dará em 12 meses, dando início junto ao primeiro dia após o final do contrato atual efetuado através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018.

12 PREÇO BASE

A seleção da empresa se deu pela livre concorrência e seleção no menor preço ofertado.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR OFERTADO
Primeira	**Breis Organização Contábil, Assessoria Financeira Ltda**	**R$ 14.310,00/mês**
Segunda	**Hellen Cristina Ramos Silveira**	**R$ 15.800,00/mês**
Terceira	**Papyrus Contabilidade Ltda**	**R$ 22.000,00/mês**
Preço médio		**R$ 17.370,00/mês**

12.1. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS NESTE TERMO.

Todas as unidades estão localizadas no Escritório da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, na Área Organizada do Porto de São Francisco do Sul, situada à Avenida Engenheiro Leite Ribeiro , 782 – Centro – São Francisco do Sul /SC.

São Francisco do Sul, 08 de junho de 2018.

Lindomar de Souza Dutra
Gerencia de Adm. Finanças e Contabilidade
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

SCPAR Porto de S. Frco do Sul SA Fls. 009 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0345/2018/CPL de 28.06.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO..: Pagto 13ª parcela – Contratação escritório de contabilidade

Senhor Gerente,

Sobre o pagamento da 13ª parcela na contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares, temos a informar:

Conforme pesquisa não há fundamentação legal para o pagamento do solicitado. A Resolução CFC Nº 987/03, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contrato de prestação de serviços contábeis, na sugestão de minuta de contrato, faz uma citação ao pagamento.

Em pesquisa, a informação obtida é que o pagamento da 13ª parcela em contratos anuais, se dá em virtude do acúmulo de atividades características de final de ano dentro dos trabalhos contábeis, como encerramento de exercício, fechamento de balanço, entre outros, e por esse motivo, convencionou-se entre as empresas contábeis, que houvesse esse pagamento, desde que: acordado entre as partes e firmado em contrato.

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, informou que não possui prerrogativa sindical, e desta forma não pode estabelecer qualquer tabela ou norma quanto a relação de honorários, devendo os referidos valores derivarem de acordo entre as partes.

Na situação de empresa pública, precisamos mais do que um acordo entre as partes para pagamentos que não se fundamentam legalmente, nesse caso, uma das partes "a empresa de economia mista" que continua na condição de pública, precisa justificar e fundamentar qualquer pagamento.

Para que não ocorra prejuízo do prazo para conclusão do processo, informamos que o mesmo continua com seus trâmites, utilizando o valor global estimado para o período de contratação de 12 meses, forma que se justifica o pagamento.

Sem mais para o momento,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL/ SCPAR PSFS

Portal Tributário Guia Trabalhista Portal de Contabilidade Normas Legais

☑ Auditoria
☐ Legislação
☐ Normas de Contabilidade
☐ Obras Contábeis
☐ Gerenciamento
☐ Temática
☐ Modelos
☐ Cursos
Buscar

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 010 CPL

Tamanho do Texto + | tamanho do texto -

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

DOU 13.12.2013

Altera a Resolução CFC nº 987/03, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contrato de prestação de serviços contábeis e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas funções legais e regimentais,

Considerando que o inciso XIV do Art. 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade de que trata a Resolução CFC nº 960/03, substituída pela Resolução CFC nº 1.370/11, declara que constitui infração deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, quando exigida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

Considerando que os Arts. 6º e 7º do Código de Ética Profissional do Contador impõem a fixação do valor dos serviços contábeis por escrito;

Considerando as disposições constantes do Código Civil aplicáveis à relação contratual de prestação de serviços contábeis, tal como o disposto nos Arts. 601, 1.177 e 1.178 e demais dispositivos pertinentes;

Considerando que o contrato por escrito de prestação de serviços contábeis torna-se um instrumento necessário e indispensável à fiscalização do exercício profissional contábil, para definição dos serviços contratados e das obrigações assumidas;

Considerando que os Arts. 1020 e 1.179 do Código Civil estabelece a responsabilidade do administrador pelos atos praticados nas empresas e é de sua obrigação o fornecimento ao profissional da Contabilidade de Carta de Responsabilidade da Administração,

Resolve:

Art. 1º O caput do Art. 1º da Resolução CFC nº 987/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º O profissional da Contabilidade ou a organização contábil deverá manter contrato por escrito de prestação de serviços."

Art. 2º Fica criada a alínea "i" do Art. 2º da Resolução CFC nº 987/03, com a seguinte redação:

"i) Obrigatoriedade do fornecimento de Carta de Responsabilidade da Administração;"

Art. 3º Ficam criados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 2º da Resolução CFC nº 987/03, com a seguinte redação:

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 011 CPL

"Artigo 2°

[...]

§ 1° Deverá ser obtida pelo profissional da Contabilidade, anualmente, a Carta de Responsabilidade da Administração para o encerramento do exercício contábil.

§ 2° A assinatura das demonstrações contábeis fica vinculada à entrega da Carta de Responsabilidade da Administração.

§ 3° O profissional deverá comunicar ao CRC de seu domicílio profissional a recusa da entrega da Carta de Responsabilidade da Administração por parte da empresa.

§ 4° A exigência em contrato para entrega da Carta de Responsabilidade da Administração será obrigatória somente nos contratos de novos clientes, ou quando da renovação dos contratos antigos."

Art. 4° O § 3° do Art. 5° da Resolução CFC n° 987/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5°

[...]

§ 3° Para os fins do disposto nos parágrafos anteriores, o profissional da Contabilidade ou a organização contábil, quando da ação fiscalizadora, firmará Declaração com o propósito de provar o início da relação contratual, o valor dos honorários e os serviços contratados."

Art. 5° Fica criado o Art. 5°A., e parágrafo único, da Resolução CFC n° 987/03, com a seguinte redação:

"Artigo 5°A. O rompimento do vínculo contratual implica na celebração de distrato entre as partes com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

Parágrafo Único. Na impossibilidade da celebração do distrato, deverá o profissional da Contabilidade notificar o cliente quanto ao fim da relação contratual com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes."

Art. 6° Fica criado o Art. 5°B. da Resolução CFC n° 987/03, com a seguinte redação:

"Artigo 5°B. Ficam instituídos, a título de sugestão, modelos de contrato de prestação de serviço, de distrato e da Carta de Responsabilidade da Administração, conforme anexos I, II e III."

Art. 7° O Art. 6° da Resolução CFC n° 987/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6° A inobservância do disposto na presente Resolução constitui infração ao Art. 24, inciso XIV da Resolução CFC n° 1370/11 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), e ao Art. 6° do Código de Ética Profissional do Contador, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Art. 25 da referida Resolução CFC n° 1370/11, no Art. 27, alínea "c", do Decreto-Lei n° 9.295/46 e no Art. 12 do CEPC (Resolução CFC n° 803/96)."

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO

Presidente do Conselho

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 012 CPL

ANEXO I - Modelo Básico de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado_____ com sede na, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.°_____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular_____ , brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na _____, Cidade _____, Estado _____, carteira de identidade n.° _____, expedida pela_____ e do CPF n.°_____, e o profissional da Contabilidade _____, com escritório na _____, Cidade _____, Estado _____, inscrito CPF n.°_____, registrado no CRC/_____ n.°_____, Categoria _____, doravante **CONTRATADO(A),** mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

(Descrição exemplificativa dos serviços – o contrato deverá conter a descrição detalhada de todos os serviços prestados, inclusive as obrigações acessórias)

1. CONTABILIDADE

1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

1.2. Emissão de balancetes.

1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais

procedimentos fiscais.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 013 CPL

3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A)contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis,

documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls 014 CPL

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R$_____(_____), com vencimento em ___/___/___.

(Alternativamente, os honorários poderão ser fixados separadamente para serviços contábeis, fiscais e de departamento de pessoal.)

(Os honorários deverão ser estabelecidos em decorrência dos serviços a serem prestados, considerando os seguintes fatores: a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar; o tempo que será consumido para a realização do trabalho; a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços; o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado; a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e o local em que o serviço será prestado.)

PARÁGRAFO ÚNICO. Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA. No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia ____ daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

CLÁUSULA NONA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de _____. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado(a)poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em ___/___/___, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de _____(_____) dias, por escrito.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 045 CPL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuá-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O(A)contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

(Alternativamente, poderá ser eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.)

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local, ____ de _____ de _____

_____ _____

CONTRATADA CONTRATANTE

título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 017
CPL

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

(Alternativamente, poderá ser eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.)

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data:

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____ **2-** _____

ANEXO III - Modelo Básico de Carta de Responsabilidade da Administração

Carta de Responsabilidade da Administração

Local e data

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS XYZ

CRC n.º XX:

SOPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 018
CPL

Endereço:

Cidade e Estado CEP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa <>, CNPJ xxxxxxx, que as informações relativas ao período-base <>, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em <>;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para

divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 019
CPL

Atenciosamente,

.....

Administrador da Empresa ABC

Representante Legal

Normas Legais | Mapa Jurídico | Portal Tributário | Guia Trabalhista | Portal de Contabilidade | Simples Nacional | Modelos de Contratos |
Boletim Fiscal | Boletim Trabalhista | Boletim Contábil | Boletim Jurídico | Publicações Jurídicas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 020
CPL

Ana Paula Athanázio

De: Odir - Coordenador Fiscalização <fiscal@crcsc.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de junho de 2018 09:24
Para: anap@apsfs.sc.gov.br
Assunto: RES: [CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina] Fale conosco (Atendimento)

Bom dia Sra. Ana

O CRCSC não possuí prerrogativa sindical, desta forma, não pode estabelecer qualquer tabela ou norma com relação a honorários.
As partes devem acordar os referidos valores.

Atenciosamente,

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Odir da Silva Amado
Coordenador de Fiscalização CRC-SC 017668/O
+55 (48) 3027-7021
fiscal@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br
facebook.com/crcsantacatarina | @crcscoficial
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

Transformando Visão em Atitude.

De: SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A [mailto:anap@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de junho de 2018 13:08
Para: atendimento@crcsc.org.br
Assunto: [CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina] Fale conosco (Atendimento)

Setor: Atendimento

Nome: SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A

E-mail: anap@apsfs.sc.gov.br

Mensagem:

Boa Tarde,
Estou iniciando um processo licitatório para contratação de empresa para assessoramento contábil, e me deparei com a cobrança de uma 13 parcela de serviços, em virtude do acúmulo de atividades de final de ano.
Enquanto empresa pública, preciso do amparo legal para justificar esse pagamento.
A dúvida é: existe esse amparo legal ou é uma convenção acordada por contrato?
Agradeço antecipadamente,
Ana Paula

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 021 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 0344/2018/CPL de 28.06.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO..: Autorização financeira – Contratação escritório de contabilidade

Prezados Senhores,

Solicitamos autorização financeira para contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares.

O valor global estimado é de R$ 208.440,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondendo ao pagamento estimado de 12 (doze) parcelas de R$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais) mensais.

Sem mais para o momento,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL/ SCPAR PSFS

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
CONTABILIDADE
RECEBIDO
EM: 28 / 06 / 2018
Sheyla Lopes Rodrigues Soares
Analista Téc. em Gestão Portuária III
Matrícula 379 783-01-0
APSFS

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 022 CPL

Parecer nº 68/2018

São Francisco do Sul, 28 de junho de 2018.

PARECER DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Conforme solicitação feita através da CI nº 0344/2018/CPL, datada de 28/06/2018, sobre autorização financeira para contratação, através de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., informo que:

(i) Existe disponibilidade financeira para atender as despesas desta aquisição, com valor global estimado de R$ 225.810,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais).

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em, 28/06/2018 hs ___:___
Ricardo da Costa - Matr. 304.509-9
Operador Portuário II

Atenciosamente

Lindomar de Souza Dutra
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

De acordo:

Luis Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo S. Thiago
Diretor

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SCPar PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls: 023 CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Gerência de Adm., Finanças e Contabilidade	Nº 0057/GEAFC DATA 29/06/2018

PARA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO:
PGTO 13ª PARCELA - CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE.

Srº Presidente da CPL,

Em resposta a seu questionamento, informamos que prevemos em nosso Termo de Referência a 13ª parcela para o escritório de contabilidade que for a vencedora do certame, se dá pelo fato de ser uma prática de mercado quando do acúmulo de atividades características de final de ano dentro das tarefas contábeis, tais como, encerramento de exercício, fechamento de balanço, apuração do lucro real anual, entre outros.

Diante destas situações, a fim de não prejudicar a contratação, entendemos que é necessário este pagamento.

.

Sem mais,

Atenciosamente,

Lindomar de Souza Dutra
Gerente de Adm., Finanças e Contabilidade

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA FIS 024 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0353/2018/CPL de 02.07.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO..: Análise e parecer – contratação empresa contabilidade

Prezados Senhores,

Encaminhamos para análise e parecer a minuta do processo licitatório – pregão presencial, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares.

O valor global orçado para o fornecimento é de R$ 225.810,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez mil reais) correspondendo a 13 (treze) parcelas mensais R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).

Sem mais para esta,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PROJUR
RECEBIDO
EM: 02/07/18
POR: Maristela R. Vieira
An. Téc. Gestão Portuária II
Matr. 331.142-2

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 025
CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2018

Governo do Estado
SANTA CATARINA

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO S/A.

JUNHO/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Fernando Machado, 298 – Centro Histórico
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3471-0023/0026
licitacao@apsfs.sc.gov.br

PREGÃO Nº 0000/2018

A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SCPAR Participações e Parcerias S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, através da Gerência de Administração Finanças e Contabilidade, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.
Os anexos relacionados a seguir são partes integrantes deste edital:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA.**
ANEXO II	**MINUTA DO CONTRATO.**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÃO** (que a licitante atende plenamente os requisitos de habilitação).
ANEXO IV	**MODELO DE DECLARAÇÃO** (de microempresa ou empresa de pequeno porte).
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO** (art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99).
ANEXO VI	**MODELO DE DECLARAÇÃO** (em atendimento a Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho).
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**
ANEXO VIII	**MODELO DE DECLARAÇÃO SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.**
ANEXO IX	**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
ANEXO X	**ORDEM DE SERVIÇO.**

1. DA LICITAÇÃO

1.1 Do Objeto

1.1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO COMO TAMBÉM TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, UTILIZANDO SOFTWARES,** devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital.

1.2 Da Entrega dos Envelopes

1.2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 01,** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02**, devem ser entregues até às **14:00 HORAS DO DIA 00 DE JULHO DE 2018**, na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, ***localizada na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, São Francisco do Sul - SC.***

1.3 Da Abertura da Sessão

1.3.1 A abertura da Sessão deste Pregão Presencial se dará às **14:15 HORAS DO DIA 00 DE JULHO DE 2018**, na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, no endereço mencionado no item **1.2.1** acima.

MINUTA

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos, e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

2.2 A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.3 A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes a matéria e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.4 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:
2.4.1 Empresas sob a forma de consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
2.4.2 Sociedades Cooperativas;
2.4.3 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
2.4.4 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
2.4.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
2.4.6 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.5 A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.6 A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes a matéria, as da **ABNT** e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

3.1 Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

3.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

3.3 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

MINUTA

3.4 O representante legal da licitante, durante a fase de lances, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do local onde a sessão esta sendo realizada para não haver prejuízo aos trabalhos.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública deste Pregão, a licitante interessada, por intermédio de seu representante legal, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão, sendo então, credenciado.

4.1.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará ao Pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública (RG – Carteira de Identidade Civil, ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

b) Se Representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório que comprove outorga com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases, e em todos os demais atos, em nome da licitante. A Procuração deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (Contrato Social ou Ato Constitutivo);

c) Se Dirigente/Proprietário, cópia autenticada do estatuto social, ou contrato social, ou ata de eleição do dirigente da licitante, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial (As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve ser **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **30 (trinta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação).

4.1.1.1 Os documentos exigidos nos itens "a", "b" e "c" acima deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, a falta de autenticação na documentação de credenciamento poderá ser sanada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no ato do credenciamento, desde que sejam apresentados os documentos originais para conferência.

4.1.1.2 A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento, não impedirá a participação da licitante no presente certame, entretanto, ficará o suposto representante, impedido de praticar quaisquer atos durante o processo em nome da licitante.

4.1.1.3 No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma do subitem **4.1.1** acima.

4.2 No ato do credenciamento as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar **"obrigatoriamente"** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para comprovação de seu enquadramento nesta categoria.

4.2.1 A não apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, leva ao entendimento que a licitante não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, ou não se enquadra nesta categoria jurídica.

MINUTA

4.2.2 A verificação posterior de que, nos termos da lei, a licitante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão apresentar documento que comprove esta situação.

4.3 As licitantes deverão se fazer presentes na Sessão Pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.3.1 O **CREDENCIAMENTO**;

4.3.2 A **ENTREGA DA DECLARAÇÃO** datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, (caso a licitante não envie representante para participar do certame deverá apresentar a referida Declaração no Envelope n° 03); e,

4.3.3 ENTREGA DA DECLARAÇÃO datada e assinada de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO IV** deste edital.

4.4 Estando presente o representante legal, e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta das "Declarações" acima citadas, poderão ser sanadas no ato do credenciamento.

4.5 Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada;

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas;

4.7 A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.8 A fase de credenciamento será encerrada, pelo Pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados em envelopes distintos, lacrados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo, na parte externa a seguinte identificação:

5.1.1 O **PRIMEIRO ENVELOPE** deverá conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** **A/C DO PREGOEIRO** **PREGÃO PRESENCIAL N° 0000/2018** **ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 030 CPL

CNPJ **FONE/FAX/E-MAIL**

5.1.2 O **SEGUNDO ENVELOPE** deverá conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** **A/C DO PREGOEIRO** **PREGÃO PRESENCIAL N° 0000/2018** **ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE** **CNPJ** **FONE/FAX/E-MAIL**

5.1.3 O **TERCEIRO ENVELOPE** (apenas e tão somente para as empresas que não enviarem representante para participar do Pregão, ou, aquelas que não comprovarem no ato do credenciamento poderes específicos pra representar a licitante) deve conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** **A/C PREGOEIRO** **PREGÃO PRESENCIAL N°. 0000/2018** **ENVELOPE N° 03** **ESTE ENVELOPE CONTÉM: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (caso a licitante se enquadre nesta categoria) **e DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE** **CNPJ** **FONE/FAX/E-MAIL**

5.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido no **item 1.2** deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n°01)

6.1 A proposta de preços deve ser apresentada com base nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital, devendo **obrigatoriamente** ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou "fac-símile" e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada **pelo Representante Legal da licitante**, devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

6.1.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na Sessão Pública deste Pregão, e, desde que, devidamente comprovada sua representatividade, a falta de assinatura e numeração poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

6.2 A **PROPOSTA DE PREÇOS** preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se que seja apresentada nos moldes do **ANEXO IX** deste edital, devendo obrigatoriamente conter:

a) O preço GLOBAL para realização dos serviços, expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

MINUTA

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 031 CPL

b) O **Prazo de Validade da proposta** (não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação. No silêncio da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias);
c) O **Prazo de Execução dos serviços cotados** (não podendo ser superior ao estabelecido no **ANEXO I** deste edital);
d) Declaração, de que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta licitação; e,
e) Declaração, datada e assinada de que a licitante elaborou de forma independente sua proposta (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VII** deste edital) em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2.1 A licitante vencedora do certame deve, "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação da proposta, apresentar Planilha Detalhada de Composição de Custos, contemplando no mínimo: O salário dos profissionais, por categoria; encargos fiscais, sociais, trabalhistas, vale alimentação e refeição (quando houver), vale transporte, despesas de escritório, valor de BDI, e demais despesas incidentes sobre o objeto da presente licitação, de modo a demostrar seus custos perante o valor global proposto.

6.3 Na omissão dos prazos de execução e de validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerão o preço unitário.

6.5 Em caso de divergência entre o preço unitário e total será considerado o primeiro.

6.6 As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

6.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital, bem como das condições básicas que envolvem o fornecimento do objeto ora licitado a **SCPAR PSFS**.

6.8 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.9 A licitante vencedora do certame deverá no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do encerramento da sessão, encaminhar ao Pregoeiro, detalhamento de sua proposta com os novos valores, representados pelo lance que a sagrou vencedora.

7. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

7.1 Aberta à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro abrirá o **ENVELOPE Nº 01** contendo a Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e seus anexos e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Participarão dos lances verbais e sucessivos do item o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentarem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

7.2.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

MINUTA

PROJUR VISTO

7.2.2 Para a disputa de lances, os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço GLOBAL, dentre aqueles aptos a oferecer lances e assim sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor da fase competitiva;

7.3 Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93, observado ainda, o previsto no art. 3°, da mesma Lei;

7.4 Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

7.5 Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.5.1 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

7.6 Os lances observarão o decréscimo mínimo de R$ 10,00 (dez reais) do último valor ofertado;

7.6 1 Para que o lance verbal seja considerado válido, a licitante deverá observar o decréscimo mínimo do valor total do item.

7.7 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital;

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances, sendo considerado o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

7.9 Caso a licitante não apresente lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.10 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital;

7.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances;

7.12 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, procedendo-se da seguinte forma:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço. Ocasião em que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

MINUTA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 033 CPL

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.12**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12.2 O disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.3 De acordo com o art. 45, § 3° da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com o valor máximo admitido neste edital, decidindo a respeito;

7.14 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada, com vistas a obter melhor preço.

7.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.16 Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, após a disputa de lances, apresentar maior desconto percentual por item, sendo então classificada como **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.17 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

7.18 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

8. DA ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital, para então ser declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.1.1 Se a licitante sagrada vencedora da licitação não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

MINUTA

PROJUR VISTO

8.2 O envelope da documentação de habilitação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação, após este prazo ficará à disposição da licitante para retirada no prazo de até 5 dias úteis, findando este prazo e não sendo retirado pelo licitante, o envelope será fragmentado;

8.3 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, nas condições estabelecidas neste Edital, serão devolvidos imediatamente as licitantes.

8.4 A documentação para fins de habilitação a ser incluído no **ENVELOPE Nº 02** pelas proponentes deve se dar por cópia autenticada ou documento original, ou ainda, por cópia simples da rede internet (condicionada a verificação, autenticidade e validade do documento, confirmada pelo Pregoeiro), e será constituída pela seguinte documentação:

8.5 Para as empresas CADASTRADAS no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina:

8.5.1 Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, fornecido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – **DGMS**, da Secretaria de Estado da Administração – **SEA**, pertinente ao **grupo-classe 0207 (Serviços de Assessoria, desenvolvimento e Treinamento)** válido na data limite fixado para apresentação dos documentos neste Pregão.

8.5.1.1 Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – **CCF, deverá (ão) ser anexado(s) o(s) documento(s) hábil (eis) correspondente(s):**

a) Em original; ou
b) Cópia autenticada por cartório; ou,
c) Cópia autenticada pelo Pregoeiro, ou membros da equipe de apoio, mediante a exibição dos originais **até o dia útil imediatamente anterior ao da entrega dos envelopes**; ou,
d) Exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial; ou,
e) Cópia da página da Internet condicionada a que os documentos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro.

Observação: O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Administração (www.sea.sc.gov.br).

8.5.2 Declaração Superveniente de Fato Impeditivo de Habilitação (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste edital), na forma do § 2º. do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, firmada pelo representante legal da licitante.

8.6 Para as empresas NAO CADASTRADAS

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

8.6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; comprovando pertinência ao grupo-classe objeto desta licitação;

Nota:

I - A documentação exigida neste item poderá ser suprida ou dispensada caso a licitante tenha apresentado no ato do credenciamento, devidamente autenticado.

II - As empresas que se enquadram no inciso II, art. 294 da Lei nº. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas podem deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133 da mesma Lei.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 035 CPL

8.6.3 Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN (referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros);

8.6.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.6.5 Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante;

8.6.5.1 Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros).

8.6.6 Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

8.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011;

8.6.8 Certidão(ões) negativa(s) de pedidos de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da Comarca da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.6.9 Declaração (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO V** deste edital) de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99.

8.6.10 Declaração (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital) de que a licitante cumpre com toda legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, em atendimento à Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998.

8.7 Para as empresas CADASTRADAS E NÃO CADASTRADAS:

8.7.1 Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ou esteja executando, com bom desempenho, **SERVIÇOS DE NATUREZA E VULTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**

8.7.1.1 Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) Atestado(s) que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com o mesmo regime tributário da **SCPAR PSFS** e com a mesma atividade econômica.

8.7.1.2 O(s) Atestado(s) deve(m) estar vinculado(s) ao nome da licitante, devendo conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome do Profissional responsável pela execução dos serviços, nome completo, cargo ou função e assinatura do responsável por sua emissão.

MINUTA

8.7.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar através de Diligência, documentos complementares destinado a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para a perfeita clareza do funcionamento da solução.

8.7.3 Certificado da licitante no Conselho Regional de Contabilidade - **CRC**;

8.7.4 Prova de habilitação do Responsável Técnico em Ciência Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - **CRC**, válido na data de abertura dos envelopes da presente licitação.

8.7.5 A comprovação de que o profissional (Responsável Técnico) pertence ao quadro permanente da licitante deve atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na **DRT** ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Profissional Contratado:** Cópia autenticada ou original do Contrato de Prestação de Serviço.

8.8 Demais condições:

8.8.1 Os comprovantes de regularidades fiscais exigidos deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura dos envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio **até o dia útil imediatamente anterior ao da entrega dos envelopes**, ou, cópias obtidas através da rede internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmada pelo mesmo meio.

8.8.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

8.8.3 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, centralizados, junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o **CNPJ** da entidade centralizadora.

8.8.4 Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o item "**8**" deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do **CNPJ** e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

8.8.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 037 CPL

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 de Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014).

8.8.5.2 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.8.6 As licitantes que, por sua natureza ou por força de Lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante;

9.2 A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10. DO JULGAMENTO

10.1 Serão desclassificadas as licitantes em razão de:

a) Não atendimento das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e no Decreto Estadual nº. 2.617 de 16 de setembro de 2009;
b) Fixação de condicionantes para execução dos serviços cotados;
c) Omissões, disposições vagas ou que apresentarem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;
d) Oferta de preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço que a Administração se propõe a pagar;
e) Apresentação de duas ou mais opções de preços.
f) Apresentação da Proposta de Preços em desacordo com o exigido no edital;
g) Contrariarem os critérios de aceitabilidade pré-estabelecidos no edital e seus anexos;
h) Apresentarem prazo de execução dos serviços superior ao estabelecido no edital;
i) Apresentarem prazo de validade da proposta, inferior ao estabelecido no edital; e,
j) Não atenderem a legislação em vigor.

10.2 Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.

PROJUR VISTO

11.1.1 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior. **Sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.**

11.2 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos e cópias dos recursos apresentados;

11.3 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.5 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

11.8 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

11.9 AS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRARRAZÕES deverão ser entregues no protocolo da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., setor de Licitação e Contratos, localizado na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, no horário comercial da Estatal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Da Contratação

12.1.1 A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato pela **SCPAR PSFS**, consoante a minuta que constitui o **ANEXO II** deste Pregão, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, o nome das partes e de seus representantes, especificação resumida do objeto, preço total, prazo de vigência e recursos orçamentários.

12.2 Convocação para assinatura do CONTRATO e retirada da ORDEM DE SERVIÇO:

12.2.1 Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data de convocação, assinar o **CONTRATO** e retirar a **ORDEM DE SERVIÇO.**

12.2.1.1 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar o **CONTRATO** e retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

12.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o **CONTRATO** ou retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**,

poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.2.3 Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, em assinar o **CONTRATO** e retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**, a **SCPAR PSFS**, cominará multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital.

12.3 Da Inexecução e da Rescisão Contratual

12.3.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.3.2 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

12.3.3 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas neste Edital e no Contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009.

12.3.4 O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3.5 Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela empresa contratada das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Dos Direitos da Administração

12.3.6 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4 Da Execução do Contrato

12.4.1 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

12.4.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

12.4.3 São de responsabilidades da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

12.4.4 A licitante vencedora obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, em conformidade com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob pena de suspensão dos pagamentos.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 040 CPL

12.5 Da Subcontratação
12.5.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da presente licitação.

12.6 Da Alteração do Contrato
12.6.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.6.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

12.7 Da Vigência do Contrato e Prazo de Execução
12.7.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.7.2 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante aditamento, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja conveniente para a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação da necessidade de prorrogação.

12.8 Do Reajuste dos Preços Contratados
12.8.1 Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso do prazo de **12 (doze) doze meses** de vigência do Contrato, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.9 Do Recebimento dos Serviços
12.9.1 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo de licitação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

13. DO PAGAMENTO

13.1 As despesas resultantes do presente Pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora deste Pregão, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:

13.1.1 Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número deste Pregão, do Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.

MINUTA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 041 CPL

13.1.1.1 (*)A Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
RICMS - ANEXO 11 - Documentos Fiscais Eletrônicos – NF-e, art. 23. A utilização da NF-e será obrigatória:
...
§ 6º Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas:
I – à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

13.1.1.2 As empresas prestadoras de serviços que estão na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão utilizar a NF-e Municipal, dispõe ainda o § 1º do Art. 2º da Resolução CGSN nº 10, de 28 de junho de 2007: As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão, conforme as operações e prestações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelos entes federativos onde possuírem estabelecimento.

13.1.2 Efetuado até o 5º (quinto) dias útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante o aceite e liquidação das despesas pela Fiscalização da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento da Estatal;

13.1.3 Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A;

13.1.4 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento
13.1.5 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a licitante Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, quais sejam:

I - Advertência;

PROJUR VISTO

II - Multa, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso para início e/ou término dos serviços, calculado sobre o valor total contratado, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) 10% (dez por cento) em caso de refazimento dos serviços por culpa da Contratada, calculado sobre o valor total contratado;

c) 10% (dez por cento) em caso de não conclusão dos serviços contratados ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente; e,

d) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato.

III - Suspensão, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.666/93 e do Decreto Estadual n° 2.617 de 16 de setembro de 2009, a licitante, sem prejuízo das multas previstas neste edital, e das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – **DGMS**, da Secretaria de Estado da Administração - **SEA**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) Não celebrar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal;

h) Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

14.2 Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.3 As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da licitante **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, ou ainda, de serem cobradas judicialmente;

14.4 Sempre que a multa ultrapassar os créditos da licitante **CONTRATADA**, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (**UFIR/SC**) na data da aplicação da penalidade;

14.5 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital e no Contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas nos termos disposto no art. 87, caput, da Lei n°. 8.666/93;

14.6 As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93;

MINUTA

14.7 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante **CONTRATADA** na Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços - **DGMS**, da Secretaria de Estado da Administração – **SEA**, do Governo do Estado de Santa Catarina;

14.8 Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados;

14.9 Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa;

14.10 A verificação posterior de que, nos termos da lei, a licitante **CONTRATADA** não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº. 2.617 de 16 de setembro de 2009, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.2 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.4 O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

15.5 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos;

15.6 Nenhuma indenização será devida às Licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO**;

15.7 É fundamental a presença da **LICITANTE** ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

15.8 Recomenda-se às Licitantes que estejam na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, ***localizada na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, São Francisco do Sul – SC***, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 044
CPL

15.9 A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, reserva-se no direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente na autarquia;

15.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.12 As informações e esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal deverão ser enviados em até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, "exclusivamente" por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 47-3471-0023/0026;

15.13 Toda pessoa física ou jurídica poderá pedir vistas ao processo, assim como a obtenção de cópias reprográficas e/ou autenticadas as quais serão fornecidas mediante recolhimento na Tesouraria da **SCPAR PSFS** das taxas demonstradas na tabela abaixo (Decreto nº 995/2016), salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Código	Discriminação	Valor em Reais (R$)
9.1	Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais, por folha.	R$ 0,19
	Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais, quando autenticadas, por folha.	R$ 1,97

15.14 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

15.15 Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Francisco do Sul – SC, -- de junho de 2018.

MINUTA

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

PROCURE VISTO

ANEXO I
PREGÃO N° 0000/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Escritório de Contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado no porto como também, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando os softwares; contemplando os seguintes serviços:

1.1. Área Contábil;

1.2. Área de Recursos Humanos;

1.3. Área Fiscal;

1.4. Serviços Administrativos;

MINUTA

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude da extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS e criação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., passando de Autarquia que é o Estado, atuando na prestação de serviços públicos, para uma entidade paraestatal para atuar pelas regras que regem as empresas privadas.

Sendo que, uma e outra são entidades da Administração Pública indireta, porém a Economia Mista nem está inteiramente sujeita ao regime de direito privado, nem inteiramente ao de direito público. Na verdade, pode dizer-se que, seu regime tem certa natureza híbrida, já que sofrem o influxo de normas de direito privado em alguns setores de sua atuação e de normas de direito público em outros desses setores.

Dessa alteração surgiu a necessidade de novos procedimentos administrativos e contábeis, onde a continuidade dos serviços prestados de uma empresa especializada se faz necessário, para adequação, treinamento e implantação das novas rotinas.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para atender o objeto da licitação, as empresas proponentes deverão atender os requisitos descritos a seguir:

3.1. Área Contábil:

- Contabilidade em geral;
- Balancetes e Balanços;
- Demonstrativos de resultados;
- Conciliação Bancária

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 046 CPL

3.2. Área de Recursos Humanos:

- Elaboração de folha de pagamento, férias e rescisões.
- Declarações anuais e mensais
- Parcelamento Encargos Sociais
- Administração de pessoal
- Controle de admissão e demissão
- Controle de exames médicos
- Relatórios gerências (conforme necessidade da empresa)
- Elaboração de turnos/ escala
- Controle de ponto
- Acompanhamento de banco de horas
- Homologações rescisórias
- Assessoria em legislação trabalhista e previdenciária
- Atualização constante das alterações trabalhistas/anotações exigidas por lei
- Acordos e acompanhamento para fechamento de convênios (farmácia, supermercados, etc.)

3.3. Área Fiscal:

- Escrituração das notas fiscais;
- Apuração dos impostos de acordo com o enquadramento fiscal
- Declarações Municipais, Estaduais, e Federais.
- Parcelamentos de Tributos;
- Assessoramento em créditos fiscais a realizar

3.4. Serviços Administrativos:

- - Constituição de empresas
- - Abertura de Filiais
- - Alterações Contratuais
- - Encerramento de Empresas
- - Registro de Marcas e Patentes
- - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

MINUTA

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 047
CPL

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação será através de procedimento licitatório, sendo considerada vencedora a proponente que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção, apresentar o menor preço global, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento de todos os elementos que compõem a solução objeto deste certame.

5. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

De imediato, mediante assinatura do contrato.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 Características da Documentação:

6.1.1. O responsável pela empresa deverá possuir registro em órgão de classe do objeto contratado, neste caso será o CRC/SC válido.

6.1.2. A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para a perfeita clareza do funcionamento da solução.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Empresa Licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado.

7.1.1.1 Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) atestado(s) de comprovação que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com mesmo regime tributário da contratante e mesma atividade econômica.

7.1.2 O(s) atestado(s) supracitado(s) deverá conter o nome da instituição emitente e o nome, cargo e telefone de quem o assinou.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá disponibilizar colaboradores com capacidade que atendam o objeto deste contrato, sem prejuízo algum a contratante;

8.2. Dar suporte aos colaboradores, remotamente ou presencial, de acordo com a necessidade do contratante;

8.3. Parametrizar os sistemas contábeis a ser utilizados pela contratante;

8.4. Registrar na Junta Comercial Atas de reunião do conselho de administração da contratante;

8.5. Atualizar os alvarás e outras licenças necessárias para funcionamento da Contratante.

8.6. Até que a contratante disponibilize sistemas contábeis, fiscais e Recursos Humanos, deverá a contratada efetuar o objeto deste termo, em sistema da contratada.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar, no mínimo, um profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o fornecimento das informações necessárias, acesso às instalações e cumprimento de todos os itens acordados neste documento e seus anexos;

9.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

MINUTA

VISTO

9.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.
9.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para sua correção.
9.5. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.
9.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Porto de São Francisco do Sul designadas para a realização dos serviços contratados, mediante apresentação de documentação para confecção das credenciais de acesso.
9.7. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do Contrato e atestar quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

10.PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 12 parcelas mensais respeitando o calendário de pagamento da SCPar Porto de São Francisco do Sul de cada mês, acrescendo mais uma parcela a título de 13° salário de honorários cobrados pelo contratado.

11.PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato se dará em 12 meses.

12 PREÇO BASE

O valor global estimado se deu pela livre concorrência, através de pesquisa de preço.

Valor Global estimado para R$ 225.810,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais) correspondentes a 13 (treze) parcelas mensais.

12.1. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS NESTE TERMO.

Todas as unidades estão localizadas no Escritório da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, na Área Organizada do Porto de São Francisco do Sul, situada à Avenida Engenheiro Leite Ribeiro , 782 – Centro – São Francisco do Sul /SC.

São Francisco do Sul, 00 de julho de 2018.

Lindomar de Souza Dutra
Gerencia de Adm. Finanças e Contabilidade
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

MINUTA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 049
CPL

ANEXO II
PREGÃO N° 0000/2018
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 0000/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A., E A EMPRESA ----------.

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, **Luis Henrique Furtado** e **Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago**, e a empresa ----------, inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede estabelecida ----------, neste ato representado por ----------, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre da adjudicação do **PREGÃO N° 0000/2018**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 12.337 de 05 de julho de 2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.617 de 16 de setembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato será sob a forma de execução indireta, regime por empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO COMO, TAMBÉM TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, UTILIZANDO SOFTWARES**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, bem como na proposta julgada vencedora do Pregão em referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ ----- (----), correspondendo ao pagamento mensal de R$ ---- (---), de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, onde foi sagrada vencedora do certame.

PROVA VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 050 CPL

§1º O pagamento se dará em 12 parcelas mensais respeitando o calendário de pagamento da SCPar Porto de São Francisco do Sul de cada mês, acrescendo mais uma parcela a título de 13° salário de honorários cobrados pelo contratado.

§2° No valor total contratado estão inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso de prazo de **12 (doze) doze meses** de vigência do Contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/2001 c/c inciso XI do art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente Contrato será efetuado à **CONTRATADA**, devendo ser observado as seguintes condições:

§ 1º Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número deste Contrato, do Pregão e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual n° 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto n° 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.

I - (*)A Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
RICMS - ANEXO 11 - Documentos Fiscais Eletrônicos – NF-e, art. 23. A utilização da NF-e será obrigatória:
...
§ 6° Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas:
I – à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II - As empresas prestadoras de serviços que estão na Lista de Serviços da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão utilizar a NF-e Municipal, dispõe ainda o § 1° do Art. 2° da Resolução CGSN n° 10, de 28 de junho de 2007: As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão, conforme as operações e prestações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelos entes federativos onde possuírem estabelecimento.

MINUTA

PROJUR VISTO

§ 2º Efetuado até o 5º (quinto) dias útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante o aceite e liquidação das despesas pela Fiscalização da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento da Estatal.

§ 3º Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.

§ 4º O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando, essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 5º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento e tendo a licitante Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE**, através da **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE**, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente contratação.

§ 1º Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo:

a) Concluídos os serviços no período de um ano serão recebidos provisoriamente pela **FISCALIZAÇÃO**, que emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data de comunicação da licitante **CONTRATADA**; e,

b) Após o decurso do prazo de vistoria (o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data de lavratura do Termo de Recebimento Provisório) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93 será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

§ 2º A fiscalização dos serviços visa verificar a obediência às especificações, normas técnicas, notas de serviços, produtividade, programação e outras que forem emitidas ou aprovadas pela **CONTRATANTE** ou por órgãos ambientais, obrigando-se a licitante **CONTRATADA** a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com estas condições.

§ 3º A **FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus servidores, prepostos ou contratados.

MINUTA

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls 052 CPL

§ 4º A substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços só poderá ser procedida após aquiescência formal da **CONTRATANTE**.

§ 5º A **FISCALIZAÇÃO** pode exigir da **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado por motivo de imperícia, ineficiência, incapacidade ou indisciplina, devendo o efetivo ser reposto imediatamente sem prejuízo aos serviços. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da Fiscalização não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços.

§ 6º A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do presente Contrato.

§ 7º O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas no Edital ou atribuídas pela **CONTRATANTE**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências contidas no Edital e neste Contrato, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação.

§ 9º Em caso de refazimento de algum serviço, onde seja confirmado de modo inequívoco que o defeito foi ocasionado por imperícia ou negligência do profissional, deverá constar do Relatório Mensal de Atividades, com advertência ao Profissional, devendo o serviço ser refeito sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser aplicada multa prevista no Edital e neste Contrato.

§ 10º Poderá a **FISCALIZAÇÃO**, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos, solicitar todo e qualquer dado durante a vigência do presente Contrato.

§ 11º A **FISCALIZAÇÃO** poderá sustar ou mandar refazer os trabalhos que não atenderem as especificações e demais requisitos previstos no Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante deste Contrato.

CLAÚSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

I - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II - O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado mediante aditamento, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja conveniente para a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, e a solicitação

MINUTA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 053 CPL

dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação da necessidade de prorrogação.

Parágrafo Único
Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do artigo 57 da Lei n.° 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento pela empresa **CONTRATADA** das normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estará sujeita às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual n° 2.617 de 16 de setembro de 2009, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, quais sejam:

I - Advertência;
II – Multa, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso para início e/ou término dos serviços, calculado sobre o valor total contratado, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) 10% (dez por cento) em caso de retazimento dos serviços por culpa da Contratada, calculado sobre o valor total contratado;
c) 10% (dez por cento) em caso de não conclusão dos serviços contratados ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente; e,
d) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.666/93 e do Decreto Estadual n° 2.617 de 16 de setembro de 2009, a licitante **CONTRATADA**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – **DGMS**, da Secretaria de Estado da Administração – **SEA**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) Não celebrar o presente Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução deste Contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Cometer fraude fiscal;
h) Por prazo indeterminado, quando a empresa **CONTRATADA** receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

§ 1° Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

MINUTA

PROJUR VISTO

§ 2º As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, ou ainda, de serem cobradas judicialmente.

§ 3º Sempre que a multa ultrapassar os créditos da **CONTRATADA**, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (**UFIR/SC**) na data da aplicação da penalidade.

§ 4º Na aplicação das penalidades previstas no edital e neste Contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de 30onseq-las, se admitidas às justificativas nos termos disposto no art. 87, caput, da Lei nº. 8.666/93.

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

§ 6º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante **CONTRATADA** na Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – **DGMS**, da Secretaria de Estado da Administração – **SEA**, do Governo do Estado de Santa Catarina.

§ 7º Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **APSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados.

§ 8º Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

§ 9º A verificação posterior de que, nos termos da lei, a licitante **CONTRATADA** não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93, e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº. 2.617 de 16 de setembro de 2009, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009.

§ 1º Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao presente Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

§ 2º As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas no Edital, neste Contrato, na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009.

§ 3º O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

MINUTA

§ 4º Constitui também, motivo para rescisão do contrato o não cumprimento pela **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

§ 5º Na aplicação das sanções e penalidades previstas em Lei, e das demais previstas no Edital e neste Contrato serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

Dos Direitos da Administração

§ 6º Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Fornecer à contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

c) Nos termos do artigo 2º, alínea "i" da Resolução CFC 987, de 11/12/2003, alterada pela Resolução CFC 1.457, de 11/12/2013, a contratante deverá, através de sua administração, fornecer à contratada "Carta de Responsabilidade da Administração" para o encerramento do exercício contábil e assinatura das demonstrações contábeis. O não fornecimento da "Carta de Responsabilidade da Administração" impedirá a contratada de encerrar o exercício contábil e assinar as demonstrações contábeis e ensejará a comunicação de recusa da sua entrega, por parte da contratada ao CRC – SC;

d) Fiscalizar o presente Contrato.

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

a) Disponibilizar equipe de colaboradores habilitados e com capacidade que atendam o objeto deste contrato sem prejuízo alguma a contratante;

b) Dar suporte aos colaboradores, remotamente ou presencial, de acordo com a necessidade do contratante;

c) Parametrizar os sistemas contábeis a ser utilizados pela contratante;

d) Registrar na Junta Comercial Atas de reunião do conselho de administração da contratante;

e) Atualizar os alvarás e outras licenças necessárias para funcionamento da Contratante;

f) Até que a contratante disponibilize sistemas contábeis, fiscais e Recursos Humanos, deverá a contratada efetuar o objeto deste termo, em sistema da contratada;

g) Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se ainda, às normas do Código de ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

h) Assumir integralmente responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei;

i) Responsabilizar-se por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a contratante de eventuais danos ocorridos em decorrência de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **EDITAL DE PREGÃO Nº 0000/2018** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A licitante **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, em conformidade com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob pena de suspensão dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, -- de ------ de 2018.

CONTRATANTE:

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____

MINUTA

ANEXO III
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no item 4.3.2 do Edital de **PREGÃO N° 0000/2018**, instaurado pela **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, que atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

MINUTA

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 058
CPL

ANEXO IV
PREGÃO Nº 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, está enquadrada na categoria de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), bem como não está inclusa nas hipóteses do §4º do art. 3º da referida Lei.

MINUTA

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

VISTO

ANEXO V
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inciso V da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99)

....., **(nome da empresa)**

com sede na,
inscrita no CNPJ sob o n° por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, ***DECLARA***, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII – "Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos".

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: Em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 060
CPL

ANEXO VI
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que nossa Empresa, cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, em atendimento à Lei Estadual n° 10.732, de 07/04/1998.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

MINUTA

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 061
CPL

ANEXO VII
PREGÃO Nº 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial nº. 0000/2018.

Como representante devidamente constituído da proponente abaixo citada, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SCPAR PSFS** antes da abertura oficial das propostas; e,

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 062
CPL

ANEXO VIII
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, ***DECLARA***, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MINUTA

Observação: *A presente Declaração é obrigatória somente para as empresas que estiverem participando deste certame como empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina.*

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

PROCUR VISTO

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 063 CPL

ANEXO IX
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel Timbrado da Empresa)

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina

Ref.: **Pregão Presencial n°. 0000/2018.**

Prezados Senhores,

A (empresa), com sede na cidade de, à (rua. avenida, etc...), no, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, abaixo assinado, propõe a **ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO COMO TAMBEM TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, UTILIZANDO SOFTWARES**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão em referência e, ainda, nas seguintes condições:

O Valor total proposto é de R$ ------ (------), correspondente a composição da **Planilha Detalhada de Composição de Custos** apresentada em anexo a presente proposta.

I – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) O **prazo de execução** dos serviços cotados é de --- (---) dias, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;
b) O **prazo de validade da proposta** é de ---------- dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;
c) **Declaramos** para os devidos fins, que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação;
d) **Anexamos a presente proposta de preços Declaração**, de que elaboramos de forma independente nossa proposta, em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro; e,
e) Indicamos o Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº --------, para atuar como nosso preposto perante a **SCPAR PSFS**.

Observação: A licitante vencedora do certame deve, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão, encaminhar ao Pregoeiro, detalhamento de sua proposta com o novo valor representado pelo lance que a sagrou vencedora, bem como informar os dados bancários para pagamento, de acordo com o disposto no edital e na minuta do contrato.

PROPOSTA DA EMPRESA:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL (Nome, CPF e assinatura):	

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 064
CPL

ANEXO X
PREGÃO N° 000/2018
ORDEM DE SERVIÇO N° 0000/2018

Conforme **CONTRATO N° 00--**, de --- de ------- de 2018, firmado entre a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, e a empresa ----------, fica a **CONTRATADA** desde já **AUTORIZADA** a **INICIAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SCPAR PORTOM DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO COMO TAMBÉM TREIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, UTILIZANDO SOFTWARES**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de **PREGÃO N° 0000/2018**, bem como no Contrato em referência.

São Francisco do Sul - SC, --- de ---------- de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

MINUTA

DATA DE RECEBIMENTO:	NOME E FUNÇÃO/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	ASSINATURA:

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 065 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO Nº 99/2018

DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: MINUTA EDITAL E TERMO DE REFERENCIA P/ CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Foi essa Procuradoria instada a emitir parecer acerca da minuta do Edital e Termo de Referencia que compõe o anexo I, a fim de ser deflagrado o processo licitatório na modalidade Pregão, tendo por objetivo a *"contratação de escritório de contabilidade para dar assessoria na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial conforme a necessidade da contratante utilizando softwares".*

Passamos então a análise jurídica do apresentado.

No Termo de Referência que acompanha o pedido de autorização para iniciar o processo, e que vem a integrar o Edital Licitatório como Anexo I, verificamos algumas inconsistências, que sem o devido embasamento jurídico, devem ser corrigidas.

Inicialmente vamos ao preço base apresentado, ítem 12 do referido termo.
A Gerencia de Adm. Finanças e Contabilidade toma por base o preço médio apresentado por três (3) empresas (?), que efetivamente é o mínimo exigido por lei.

A atual prestadora dos serviços a serem licitados – **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL,** cotou o valor mensal de R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais) ao mês .
A segunda cotação adveio de **HELLEN CRISTINA RAMOS SILVEIRA** no valor mensal de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) ao mês. Entretanto, não se sabe se referida pessoa (Hellen) é pessoa jurídica, pois não possui nenhuma identificação profissional. Consultando pelo

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 066
CPL

site, encontramos apenas a pessoa física, porém em consulta no Conselho Federal de Contabilidade não existe nenhum tipo de registro.
E sendo a mesma profissional individual, em nenhum momento poderia haver cotação de preços com a mesma, considerando a complexidade do serviço, o que torna inviável a apenas uma pessoa.
A terceira cotação apresentada pela empresa **PAPYRUS CONTABILIDADE LTDA.,** apresenta um valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mês, onde com a soma dos três valores, atinge a média apresentada de R$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais) por mês. Referida empresa – Papyrus, é sediada em Balneário Camboriú, talvez então pela distância que se apresenta entre as duas cidades, tenha cotado um valor mais expressivo.

Independente de tais valores, a realidade é que possuímos em nossa cidade, além da atual prestadora de serviços Breis Organização Contábil, várias outras empresas especializadas em contabilidade fiscal e societária, tais como Regência Contabilidade, Racional Contabilidade, Amaral Contabilidade e Machado Contabilidade, e das quais, via telefone, obtive a informação de que não lhes foi solicitado nenhuma cotação de preços sobre o objeto da presente licitação que está na iminência de ser lançada.

Outro fator a se considerar, é a inclusão no processo, mais especificamente no Contrato de Prestação de Serviços, da inclusão do pagamento de um 13º salário, sob a alegação que é praxe do mercado contabilista, sob a alegação de que no final de ano, há um acúmulo considerável de serviço e que consequentemente demanda mais funcionários e mais tempo.

Com o devido respeito à Gerencia de Finanças, não concordamos com tal justificativa.
É notório que todas as empresas que prestam serviços também tenham que pagar o 13º aos seus empregados, mas nem por isso podem cobrar a mais de seus clientes. É risível a justificativa do contador de que fechar o balanço anual seria um trabalho extra para cobrar o 13º, pois isso decorre do seu trabalho mensal, pelo qual será remunerado mensalmente.

Embora sejamos hoje uma sociedade de economia mista, ainda estamos vinculados ao Poder Público, e dentro dos ditames processuais, não encontramos nenhum artigo que nos dê respaldo legal para que possamos concordar e incluir no texto do contrato, a previsão de um pagamento a maior.

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 067 CPL

Os comentários apresentados, inclusive pela própria consulta efetuada pela CPL ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, apresenta apenas que se trata de um acordo de vontade entre as partes. Tudo bem. Contrato é uma formalidade de vontades entre as partes, porém no presente caso, uma das partes é uma sociedade de economia mista, sujeita a leis e regras jurídicas, não existindo amparo legal em razão do fato, para se efetuar um pagamento a mais, no caso, 13º salário.
Importante lembrar, que o 13º salário foi instituído para ser uma "gratificação natalina aos trabalhadores" conforme a Lei 4.090/1962 e o Decreto 57.155/65 , previsto também no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal.

Desta forma, a fim de que não haja futuros problemas jurídicos, recomendamos à CPL que proceda à consultas de preços junto as empresas de nossa cidade já mencionadas anteriormente, a fim de que alcancemos um valor base obtido de contabilistas de nossa cidade e não de "fantasmas", para que haja maior transparência e legalidade em nossas ações, da mesma forma que recomendamos a exclusão da cláusula que contempla o pagamento do 13º salário à empresa contabilista que venha a ser contratada, posto referido pagamento não estar previsto em normas legais.

S.M.J. é o parecer que submetemos à consideração de V. Sa.

São Francisco do Sul, 03 de julho de 2.018

NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ
ADVOGADA

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em, 04/07/18 hs 17:05
Ana Paula Athanázio - Matr. 304.537-4
Técnico em Atividades Administrativas

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 068 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0361/2018/CPL de 05.07.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO..: Contratação de empresa de contabilidade

Senhor Gerente,

Atendendo ao Parecer Jurídico nº 099/2018, de 03/07/2018 (cópia anexa), referente a contratação, através de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares, solicitamos com o máximo de brevidade possível, tendo em vista o tempo hábil necessário para o procedimento licitatório e o pouco tempo para vencimento do contrato atual:

- orçamentos atualizados a serem efetuados nas empresas especializadas locais;
- tabela atualizada do preço médio de mercado.

Informamos ainda, que o preço médio de mercado deverá ser cotado para a previsão de execução em 12 (doze) meses.

Não haverá previsão em contrato do pagamento da 13ª (décima terceira) parcela, em virtude da falta de fundamentação jurídica que apare o pagamento.

Atenciosamente,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.

Em: 05 / 07 / 18

Assinatura

Nome:
Cargo:
Matrícula: Sheyla Lopes Rodrigues Soares
Analista Téc. em Gestão Portuária III
Matrícula 379 783-01-0
APSFS

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Gerência de Adm., Finanças e Contabilidade	Nº 0059/GEAFC DATA 29/06/2018
PARA: DIRETOR PRESIDENTE C/C CPL	
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE.	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 069 CPL

Srº Diretor Presidente,

Em atenção a CI nº 0361/2018/CPL de 05/07/2018, esta gerencia discorda do PARECER JURÍDICO Nº 99/2018, pois em consulta com o presidente da CPL sobre a cotação de preço do contrato da minuta de edital e termo de referencia para contratação do contrato em questão, o mesmo me informou que poderíamos utilizar a cotação do contrato que está vigente, diante desta informação, assim procedemos.

A época do contrato atual, assinado em 09/02/2018, não houve contestação da referida cotação de preço, tanto é que estamos trabalhando até então, já existindo entendimento de órgão fiscalizadores, que a cotação de preço pura e simples, pode não refletir a realidade do mercado, podendo sim outras fontes de pesquisa como contratos administrativos já celebrados. Tivemos também o cuidado de entrar em contato com o porto de Imbituba na pessoa do contador de Lá Sr. Elivelton, e o preço que os mesmos pagavam para o mesmo tipo de serviço em 2011 ou 2012, na início das atividades deles, e o mesmo respondeu que era um valor de R$ 14.000,00/mês

Para nossa surpresa, recebemos na data de hoje, um parecer ao meu ver malicioso e até leviano, chamando as empresa e a pessoa física de **"FANTASMAS"**, sendo a procuradoria um setor especialistas em direito, sabem que devem comprovar a inexistência das empresas cotadas e também da pessoa física, que até onde eu conhecia, é um serviço técnico especializado, poderia ser feito por PF, sendo devidamente habilitada para tal serviço, como o engenheiro pode efetuar um projeto para o porto, pois é habilitado para tal, desde que obtenha o CREA, um advogado pode defender o porto ou qualquer outro órgão público, tendo o registro na OAB, sem a necessidade de ser uma empresa, mas sim a pessoa física, e no caso de falta de algum documento, tipo CRC do proponente, seria desclassificada e chamaríamos o próximo.

Quanto ao pgto da 13º parcela, conforme informamos na CI 0057/GEAFC de 29/06/2018, estamos propondo por sabermos desta prática de mercado e com receio de dificultar a contratação por falta desta parcela é que propomos, se existir impedimento para este quesito, não há problemas nenhum de minha parte, a minha preocupação é tão somente o receio de ficar sem escritório de contabilidade depois do vencimento do vigente.

Diante do exposto, e dificuldades apresentadas pela CPL em conjunto com a Jurídica, esta gerencia não mais se responsabiliza pela contratação de escritório de contabilidade, passando esta a cargo da CPL e Procuradoria Jurídica e informa que o contrato vigente se encerra em 09/08/2018, e no dia 10/08/2018, estaremos esperando a ganhadora do certame para dar continuidade aos trabalhos, POIS NO DIA 10/08/2018, teremos que efetuar o pagamento do ISS dos serviços prestados e tomados e também preparando o fechamento do balancete para as outras obrigações acessórias e fiscais exigidas pela lei 6.404 e normativas da Receita Federal, INSS e outros, nos eximindo de toda responsabilidade, não deixando de conter no edital a obrigatoriedade da habilitação técnica, contido exatamente como consta no TR que enviamos a CPL, pois necessitamos de pessoas capacitadas para nossas especificidades, que entendemos que é legal.

Segue anexo, dois TRs para contratação de serviços técnicos especializados, onde os mesmo exigem que o vencedor tenha conhecimento na área dos contratantes.

Sem mais,

Atenciosamente,

Lindomar de Souza Dutra
Gerente de Adm., Finanças e Contabilidade

Fls. 070
CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
LICITAÇÃO / CPL
RECEBIDO
EM: 06 / 07 / 2018
POR: Gabriella Graniel

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

SCPar Porto de São Francisco do Sul

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls: 071 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0361/2018/CPL de 05.07.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO..: Contratação de empresa de contabilidade

Senhor Gerente,

Atendendo ao Parecer Jurídico nº 099/2018, de 03/07/2018 (cópia anexa), referente a contratação, através de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares, solicitamos com o máximo de brevidade possível, tendo em vista o tempo hábil necessário para o procedimento licitatório e o pouco tempo para vencimento do contrato atual:

- orçamentos atualizados a serem efetuados nas empresas especializadas locais;
- tabela atualizada do preço médio de mercado.

Informamos ainda, que o preço médio de mercado deverá ser cotado para a previsão de execução em 12 (doze) meses.

Não haverá previsão em contrato do pagamento da 13ª (décima terceira) parcela, em virtude da falta de fundamentação jurídica que apare o pagamento.

Atenciosamente,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
Em: 05 / 07 / 18
Assinatura
Nome:
Cargo:
Matrícula:
Sheyla Lopes Rodrigues Soares
Analista Téc. em Gestão Portuária
Matrícula 379 783-01-0

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 072
CPL

PARECER JURÍDICO Nº 99/2018

DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: MINUTA EDITAL E TERMO DE REFERENCIA P/ CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Foi essa Procuradoria instada a emitir parecer acerca da minuta do Edital e Termo de Referencia que compõe o anexo I, a fim de ser deflagrado o processo licitatório na modalidade Pregão, tendo por objetivo a "*contratação de escritório de contabilidade para dar assessoria na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial conforme a necessidade da contratante utilizando softwares*".

Passamos então a análise jurídica do apresentado.

No Termo de Referência que acompanha o pedido de autorização para iniciar o processo, e que vem a integrar o Edital Licitatório como Anexo I, verificamos algumas inconsistências, que sem o devido embasamento jurídico, devem ser corrigidas.

Inicialmente vamos ao preço base apresentado, ítem 12 do referido termo.
A Gerencia de Adm. Finanças e Contabilidade toma por base o preço médio apresentado por três (3) empresas (?), que efetivamente é o mínimo exigido por lei.

A atual prestadora dos serviços a serem licitados – **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL,** cotou o valor mensal de R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais) ao mês .
A segunda cotação adveio de **HELLEN CRISTINA RAMOS SILVEIRA** no valor mensal de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) ao mês. Entretanto, não se sabe se referida pessoa (Hellen) é pessoa jurídica, pois não possui nenhuma identificação profissional. Consultando pelo

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 072
CPL

site, encontramos apenas a pessoa física, porém em consulta no Conselho Federal de Contabilidade não existe nenhum tipo de registro.
E sendo a mesma profissional individual, em nenhum momento poderia haver cotação de preços com a mesma, considerando a complexidade do serviço, o que torna inviável a apenas uma pessoa.
A terceira cotação apresentada pela empresa **PAPYRUS CONTABILIDADE LTDA.,** apresenta um valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mês, onde com a soma dos três valores, atinge a média apresentada de R$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais) por mês. Referida empresa – Papyrus, é sediada em Balneário Camboriú, talvez então pela distância que se apresenta entre as duas cidades, tenha cotado um valor mais expressivo.

Independente de tais valores, a realidade é que possuímos em nossa cidade, além da atual prestadora de serviços Breis Organização Contábil, várias outras empresas especializadas em contabilidade fiscal e societária, tais como Regência Contabilidade, Racional Contabilidade, Amaral Contabilidade e Machado Contabilidade, e das quais, via telefone, obtive a informação de que não lhes foi solicitado nenhuma cotação de preços sobre o objeto da presente licitação que está na iminência de ser lançada.

Outro fator a se considerar, é a inclusão no processo, mais especificamente no Contrato de Prestação de Serviços, da inclusão do pagamento de um 13º salário, sob a alegação que é praxe do mercado contabilista, sob a alegação de que no final de ano, há um acúmulo considerável de serviço e que consequentemente demanda mais funcionários e mais tempo.

Com o devido respeito à Gerencia de Finanças, não concordamos com tal justificativa.
É notório que todas as empresas que prestam serviços também tenham que pagar o 13º aos seus empregados, mas nem por isso podem cobrar a mais de seus clientes. É risível a justificativa do contador de que fechar o balanço anual seria um trabalho extra para cobrar o 13º, pois isso decorre do seu trabalho mensal, pelo qual será remunerado mensalmente.

Embora sejamos hoje uma sociedade de economia mista, ainda estamos vinculados ao Poder Público, e dentro dos ditames processuais, não encontramos nenhum artigo que nos dê respaldo legal para que possamos concordar e incluir no texto do contrato, a previsão de um pagamento a maior.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 079 CPL

Os comentários apresentados, inclusive pela própria consulta efetuada pela CPL ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, apresenta apenas que se trata de um acordo de vontade entre as partes. Tudo bem. Contrato é uma formalidade de vontades entre as partes, porém no presente caso, uma das partes é uma sociedade de economia mista, sujeita a leis e regras jurídicas, não existindo amparo legal em razão do fato, para se efetuar um pagamento a mais, no caso, 13º salário.
Importante lembrar, que o 13º salário foi instituído para ser uma "gratificação natalina aos trabalhadores" conforme a Lei 4.090/1962 e o Decreto 57.155/65 , previsto também no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal.

Desta forma, a fim de que não haja futuros problemas jurídicos, recomendamos à CPL que proceda à consultas de preços junto as empresas de nossa cidade já mencionadas anteriormente, a fim de que alcancemos um valor base obtido de contabilistas de nossa cidade e não de "fantasmas", para que haja maior transparência e legalidade em nossas ações, da mesma forma que recomendamos a exclusão da cláusula que contempla o pagamento do 13º salário à empresa contabilista que venha a ser contratada, posto referido pagamento não estar previsto em normas legais.

S.M.J. é o parecer que submetemos à consideração de V. Sa.

São Francisco do Sul, 03 de julho de 2.018

NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ
ADVOGADA

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em. 04/07/18 às 17:05
Ana Paula Athanázio - Matr. 304.537-4
Técnico em Atividades Administrativas

PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S/A
Fls. 089
CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Carta Circular nº 019/2018

São Francisco do Sul, 10 de julho de 2018.

Prezados Senhores,

Para compor orçamento base para futuro processo licitatório, solicitamos cotação de preço mensal para a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

Solicitamos o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, com a resposta enviada em papel timbrado, carimbada e assinada para o endereço: licitacao@apsfs.sc.gov.br

Atenciosamente,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL

Rua Fernando Machado, 289, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0026**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 085
CPL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Escritório de Contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado no porto como também, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando os softwares; contemplando os seguintes serviços:

1.1. Área Contábil;

1.2. Área de Recursos Humanos;

1.3. Área Fiscal;

1.4. Serviços Administrativos;

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para atender o objeto da licitação, as empresas proponentes deverão atender os requisitos descritos a seguir:

2.1. Área Contábil:

- Contabilidade em geral;
- Balancetes e Balanços;
- Demonstrativos de resultados;
- Conciliação Bancária

2.2. Área de Recursos Humanos:

- Elaboração de folha de pagamento, férias e rescisões.
- Declarações anuais e mensais

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 086
CPL

- Parcelamento Encargos Sociais
- Administração de pessoal
- Controle de admissão e demissão
- Controle de exames médicos
- Relatórios gerências (conforme necessidade da empresa)
- Elaboração de turnos/ escala
- Controle de ponto
- Acompanhamento de banco de horas
- Homologações rescisórias
- Assessoria em legislação trabalhista e previdenciária
- Atualização constante das alterações trabalhistas/anotações exigidas por lei
- Acordos e acompanhamento para fechamento de convênios, (farmácia, supermercados, etc.)

2.3. Área Fiscal:

- Escrituração das notas fiscais;
- Apuração dos impostos de acordo com o enquadramento fiscal
- Declarações Municipais, Estaduais, e Federais.
- Parcelamentos de Tributos;
- Assessoramento em créditos fiscais a realizar

2.4. Serviços Administrativos:

- - Constituição de empresas
- - Abertura de Filiais
- - Alterações Contratuais

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 087
CPL

- - Encerramento de Empresas
- - Registro de Marcas e Patentes
- - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A contratada deverá disponibilizar colaboradores com capacidade que atendam o objeto deste contrato, sem prejuízo algum a contratante;

3.2. Dar suporte aos colaboradores, remotamente ou presencial, de acordo com a necessidade do contratante;

3.3. Parametrizar os sistemas contábeis a ser utilizados pela contratante;

3.4. Registrar na Junta Comercial Atas de reunião do conselho de administração da contratante;

3.5. Atualizar os alvarás e outras licenças necessárias para funcionamento da Contratante.

3.6. Até que a contratante disponibilize sistemas contábeis, fiscais e Recursos Humanos, deverá a contratada efetuar o objeto deste termo, em sistema da contratada.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato se dará em 12 meses.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 088
CPL

As empresas:

MACHADO CONTABILIDADE
Email: Luciano@machado contabilidade.com.br
Fone: 3444 0640

REGENCIA CONTABILIDADE
Email: gustavo@regenciacontabilidade.com.br
Fone: 3444 2488

AMARAL CONTABILIDADE
Email: evandro@amaralcontabilidade.com.br
Fone: 3444 3009

FISCCO SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Email: diretoria@fiscco.cnt.br
Fone: 3444 6961

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
Email: sandro@breiscontabilidade.com.br
Fone: 3444 3000

Ana Paula Athanázio

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 089 CPL

De: Evandro - Amaral <evandro@amaralcontabilidade.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 16:34
Para: 'Ana Paula Athanázio'
Assunto: RES: Cotação de Preços

Oi, Ana Paula, como sei que vocês tem tempo para esse processo, já adianto que conforme a demanda não temos como atender de imediato. Mais uma vez agradecemos pelo contato.

Atenciosamente

Evandro Arthur Custódio - Setor Societário
Contador CRC/SC 034039/O-1
evandro@amaralcontabilidade.com.br / Skype: evandroarthur

AMARAL CONTABILIDADE

www.amaralcontabilidade.com.br

São Francisco do Sul SC
Alameda Ipiranga, 162 Centro
Tel: 47 3444-3009

De: Ana Paula Athanázio [mailto:anap@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de julho de 2018 15:13
Para: evandro@amaralcontabilidade.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços

Segue informações adicionais:

Número médio de funcionários registrados; Atualmente: salário integral 15 colaboradores + 19 estagiários, somente gratificações 15 supervisores + 02 gerentes e 05 comissões. E 200 servidores cedidos do estado para a SCPar PSFS.
Número médio de documentos fiscais emitidos por mês; 250 estimado
Quantidade média de reuniões de conselho por mês; 01
Faturamento anual médio, estimado. 50 milhões estimado ano

Maiores informações estou à disposição.

Att.,

Ana

De: Ana Paula Athanázio [mailto:anap@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de julho de 2018 14:19
Para: 'evando@amaralcontabilidade.com.br'
Assunto: Cotação de Preços

Boa Tarde, conforme nosso contel segue solicitação de preços.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 090
CPL

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A
Aos Cuidados de Sandro Gomes de Faria e Ana Paula Athanázio

Ref. Carta Circular nº 019/2018

Objeto

Atender a Carta Circular nº 019/2018, para compor orçamento para prestação de serviços contábeis, abrangendo assessoramento, parametrização do sistema da contratante, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, contemplando as seguintes áreas: Área Contábil; Área Fiscal; Área de Recursos Humanos (Departamento Pessoal); e Serviços Administrativos (Constituição, Abertura de filiais, Alterações Contratuais, Registros de Atas, etc).

Condições de Execução do Serviço

A prestação dos serviços contábeis será desenvolvida no endereço da contabilidade, cabendo ao solicitante passar todas as informações necessárias para que seja possível a emissão das guias tributárias e a transmissão das obrigações acessórias, ao passo que cabe ao escritório avaliar as informações prestadas, solicitar eventuais correções, para então, cumprir as obrigações acessórias.

Valores

Honorários Contábeis Mensal:

- R$ 27.700,00

São Francisco do Sul, 11 de julho de 2018.

Fiscco Serviços Contábeis e
Assessoria Empresarial Ltda

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 091
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

A
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

APRESENTAÇÃO DESTA EMPRESA.

A EMPRESA

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em sua sede própria à Rua Almirante Barroso nr. 746, em São Francisco do Sul/SC, **Fone (047) 3444.3000**, devidamente inscrito no CNPJ sob nr. 85.131.902/0001-10 e no CRC/SC sob nr. 1425, destacada a nível Regional e Estadual pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Sua Fundação data de 13.08.1991 e conta hoje com um número aproximado de 100 (Cem) clientes sendo, 30% Microempresa, 30% Empresas de Pequeno Porte e 40% Empresas de Médio Porte com Lucro Presumido e Lucro Real

DA PROPOSTA

Reiterando nossa missão em oferecer soluções ágeis e confiáveis na prestação de serviços contábeis, fiscais e de recursos humanos colocamos a disposição, para a execução de serviços num período de 12 (dose) meses com a possibilidade de prorrogação, nossa estrutura empresarial formada por profissionais capacitados e em constante treinamento em suas respectivas áreas de atuação ao custo mensal de R$ 15.502,50 (Quinze mil quinhentos e dois Reais e cinquenta Centavos) totalizando nestes 12 (dose) meses o valor de R$ 186.030,00 (Cento e oitenta e seis mil e trinta Reais).

Sendo isso o que tínhamos a apresentar, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Sandro Luís Breis
Contador CRC/SC 16187

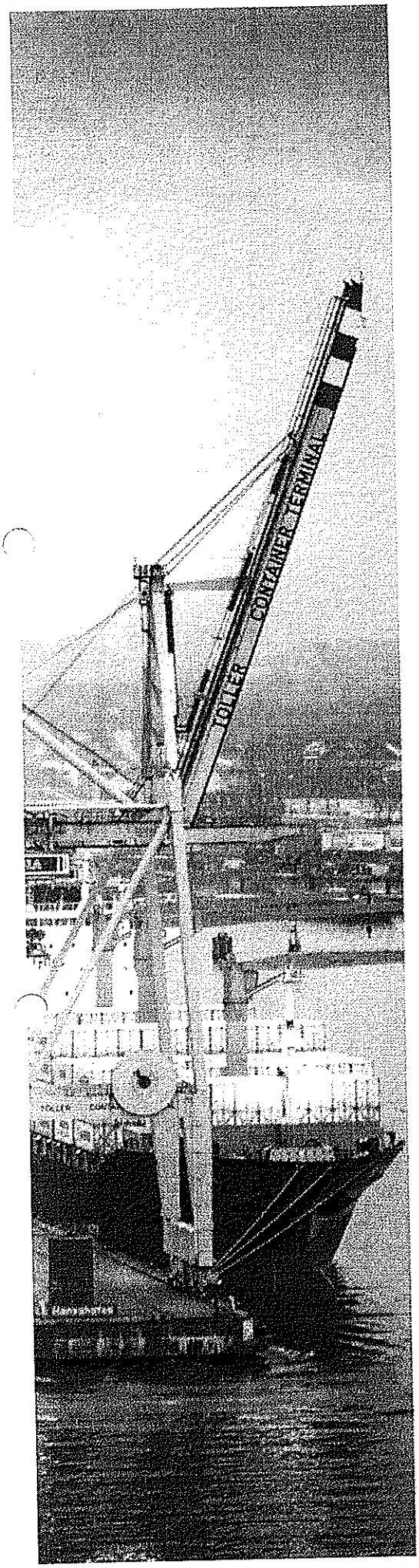
Silvia S. K. Breis
Contadora CRC/SC 17932

São Francisco do Sul, 03 de julho de 2018.

MACHADO
CONTABILIDADE

Aos Cuidados da Sra. Ana Paula Athanazio

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 093
CPL



MACHADO
CONTABILIDADE

O Sistema da Qualidade fez com que a Machado Serviços Contábeis S/S LTDA criasse a Política da Qualidade da empresa, expresso nos termos seguintes, reafirmando, em todos os sentidos do profissionalismo, a nossa filosofia de trabalho.

A valorização de nossos recursos humanos visando o pleno potencial técnico-científico dos seus funcionários para: prestarem serviços que atendam às necessidades dos nossos clientes; manterem-se atualizados tecnicamente sobre os conhecimentos específicos das suas funções, sentirem-se profissionais capacitados e empenhados com o aprimoramento das atividades que realizam na empresa.

A conservação do meio ambiente para atender às exigências legais e contribuir para convivência saudável da sociedade onde mantém as suas atividades.

A qualidade dos serviços realizados para que haja perfeição no atendimento aos clientes, no cumprimento dos compromissos acordados, tais como: prazos, confiabilidade dos dados e informações prestadas, preparo e apresentação de documentos aos respectivos órgãos públicos; no tratamento das informações, dados e valores referenciados exclusivamente a cada cliente e, no tratamento confidencial das relações recíprocas que mantém com cada um dos clientes.

O cuidado nas relações e comportamentos éticos relativamente aos colegas profissionais, entidades privadas e públicas e associações da classe.

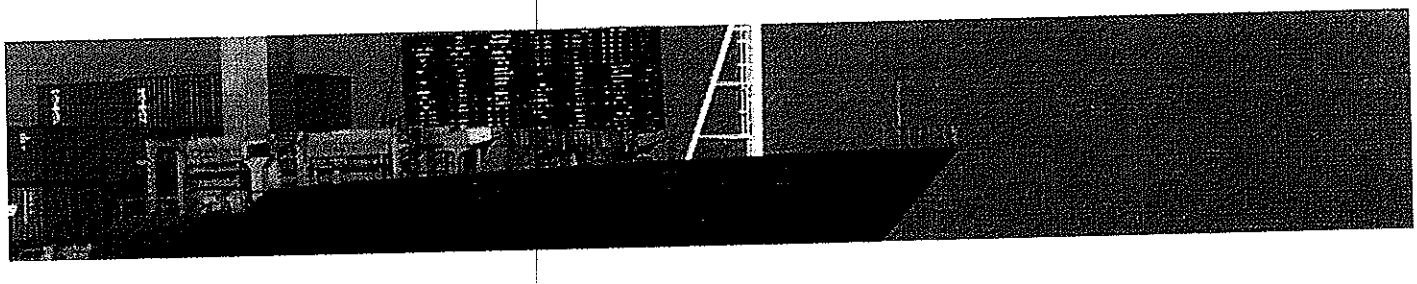
ESCOPO DOS SERVIÇOS

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 094
CPL

I. SERVIÇOS

Escopo 1

- **Termo de Referencia enviado por e-mail através do Sr. Sandro Gomes Faria, presidente da CPL.**



ESCOPO DOS SERVIÇOS

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 095
CPL

II. HONORÁRIOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

ESCOPO (1) – Prestação de Serviços Contábeis, Fiscal e Departamento Pessoal;
Valor de honorários R$ 39.789,91.mensal.



ESCOPO DOS SERVIÇOS

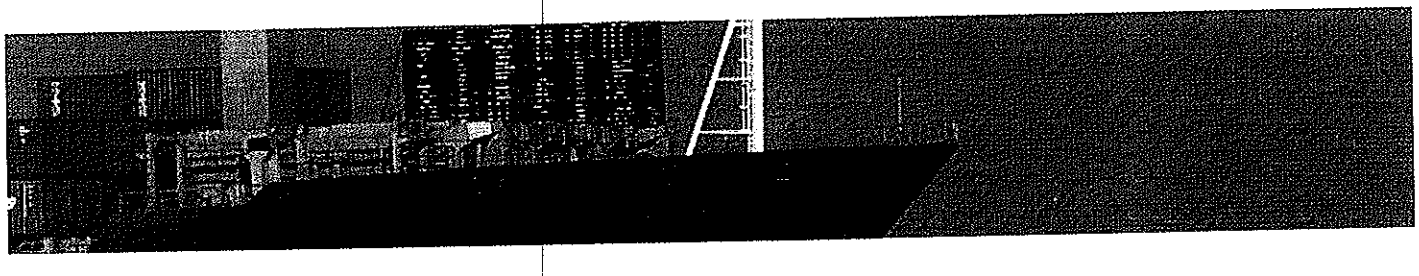
SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 096
CPL

IV. DIRETRIZES DOS SERVIÇOS

As informações que foram encaminhada é de responsabilidade do Tomador dos Serviços, sendo a diretriz para elaboração da proposta comercial

O presente serviço é realizado de acordo com a legislação vigente até a data de sua efetivação, sendo que, quaisquer alterações na legislação tributária posteriores não acarretarão em qualquer vínculo ou responsabilidade entre as partes.

Todos os nossos funcionários assinam termo de confidencialidade de informação, assegurando que todas as informações do cliente utilizadas durante o processo não serão utilizadas para outros fins.



ESCOPO DOS SERVIÇOS

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 097
CPL

V. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é valida até 31 de julho de 2018, após esta data a mesma poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

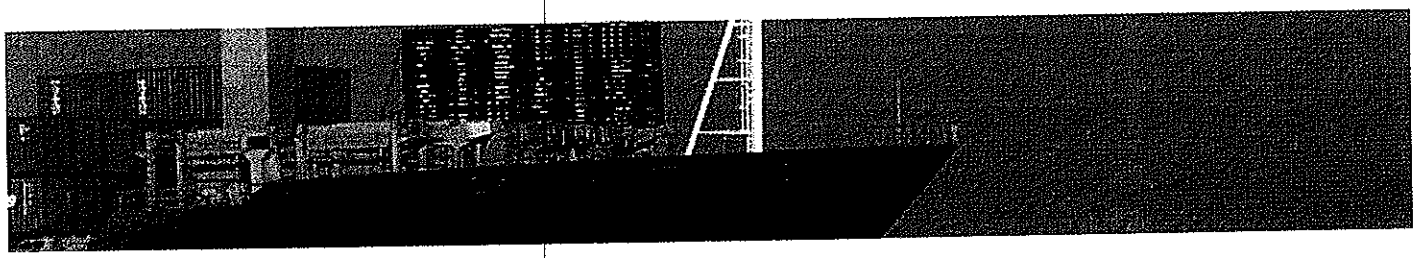
VI. APROVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Favor enviar este aceite via e-mail para luciano@machadocontabilidade.com.br aos cuidados de Luciano Machado para finalização do processo comercial.

NOME DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA

DATA DA APROVAÇÃO



SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 098
CPL

APRESENTAÇÃO

Atuando desde 1978, a Regência Serviços Contábeis, localizada na cidade de São Francisco do Sul/SC, também com filial na cidade de Joinville/SC, é hoje uma das mais conceituadas empresas da contabilidade da Região Norte Catarinense. Consolidou sua posição através da credibilidade de seus sócios, soluções com responsabilidade aos seus clientes e seu corpo de colaboradores com expertise gestora.

Oferece atendimento personalizado ao cliente, estudando ideias e oferecendo soluções com agilidade, responsabilidade e, acima de tudo, ética. Unindo dedicação e responsabilidade, você encontrará na Regência a solução perfeita para você e sua empresa.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

HERMELIANO DE OLIVEIRA

Bacharel em Ciências Contábeis
Univille – Universidade da Região de Joinville

Pós Graduado em Auditoria e Controladoria
FCJ – Faculdade Cenecista de Joinville

MBA em Gestão Empresarial
INPG – Instituto Nacional de Pós Graduação

Técnico em Transações Imobiliárias
EXITIUM Centro Educacional e Profissional

Consultor Empresarial
Sociesc – Sociedade Educacional de Santa Catarina

Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (2014/2017)
Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (2018/2021)
Diretor Financeiro do Sindicato dos Contabilistas de Joinville e Região (2013/2015)
Vice-Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Joinville e Região

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 099
CPL

Conselheiro Fiscal Suplente Associação Catarinense de Contabilidade (2014/2017)

PROPOSTA

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
CNPJ: 29.307.982/0001-40

OBJETO

Soluções Contábeis;
Soluções Fiscais;
Soluções em Gestão Pessoal;
Soluções Societárias.

TRIBUTAÇÃO

Lucro Real

BASE DA PROPOSTA

Movimentação mensal fiscal média de 250 notas fiscais;
Movimentação de registros em folha de pagamento de 15 funcionários;
Movimentação contábil média de 2.000 lançamentos;
Processos societários, registro de atas, alterações contratuais, encerramentos, aberturas, registro de marcar e patentes.
Parametrização do ERP utilizado;
Processo e acompanhamentos de alvarás e licenças necessárias para funcionamento;
Gestão de parcelamentos fiscais e previdenciários;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 100
CPL

HONORÁRIOS

Soluções em Gestão Pessoal;
Honorários de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais.

Soluções Fiscais;
Valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais.

Soluções Contábeis;
Valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.

Soluções Societárias.
Valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

TOTAL DOS HONORÁRIOS MENSAIS R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DIFERENCIAIS

Equipe especializada e atualizada;
Seguro de responsabilidade civil, com cobertura de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
Expertise com Sociedades Anônimas;
Preparação das demonstrações financeiras e apresentação aos diretores e conselheiros;
ERP Questor com integração com 80% dos ERPs existentes no mercado;
Acompanhamento de auditoria interna/externa anualmente.

Diante do exposto, convidamos os Diretores para conhecer nossas unidades, bem como ficamos à disposição para maiores esclarecimentos ou tratativas.

São Francisco do Sul/SC, 10 de Julho de 2018.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 101
CPL

HERMELIANO DE OLIVEIRA
Contador – CRCSC 030.168

COTAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO EMPRESA CONTABILIDADE

EMPRESA	FONE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Regência Serviços Contábeis	3444 2373	11.800,00	141.600,00
Machado Serviços Contábeis	3444 0640	39.789,91	477.478,92
Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira	3444 3000	15.502,50	186.030,00
Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial	3444 6053	27.700,00	332.400,00
TOTAL MENSAL		**94.792,41**	
VALOR MÉDIO CONFORME PESQUISA DE MERCADO		**23.698,10**	**284.377,23**

Organizado por:

Ana Paula Athanázio
Técnico em Atividades Administrativas
Matr. 304.537-4

Data: 12/07/2018

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls. 102
CPL

93

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 102 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0371/2018/CPL de 12.07.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO..: Autorização financeira – Contratação escritório de contabilidade

Prezados Senhores,

Solicitamos autorização financeira para contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares, através da Comunicação Interna Nº 0344/CPL, de 28/06/2018.

Dada a necessidade de atualização dos orçamentos, houve alteração no valor global estimado que passou a ser R$ 23.698,10 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor mensal estimado e R$ 284.377,23 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) correspondente ao valor anual estimado, conforme pesquisa de mercado.

Sendo assim, solicitamos alteração do Parecer de Disponibilidade Financeira Nº 68/2018, de 28 de junho de 2018.

Sem mais para o momento,

12/7/18
Lindomar de Souza Dutra
Gerente Adm. Finanças e Contabilidade
Matr. 334.423-02-1
SCPAR Porto de SFS

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL/ SCPAR PSFS

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 104 CPL

Parecer nº 71/2018

São Francisco do Sul, 12 de julho de 2018.

PARECER DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Conforme solicitação feita através da CI nº 0371/2018/CPL, datada de 12/07/2018, sobre autorização financeira para a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., informo que:

(i) Existe disponibilidade financeira para atender as despesas desta contratação, com valor global estimado de R$ 284.377,23 (duzentos e oitenta mil, trezentos setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente

Lindomar de Souza Dutra
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

De acordo:

Luis Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo S. Thiago
Diretor

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0389/2018/CPL de 19.07.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO..: Análise e parecer – contratação empresa contabilidade

Prezados Senhores,

Encaminhamos para análise e parecer a minuta do processo licitatório – pregão presencial, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares.

O valor global orçado para o fornecimento é de R$ 284.377,23 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 23.698,10 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Sem mais para esta,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PROJUR
RECEBIDO
EM: 19/07/18
POR: Maristela R. Vieira
An. Téc. Gestão Portuária II
Matr. 331.142-2

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 106
CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2018

Governo do Estado
SANTA CATARINA

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE.

JULHO/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Fernando Machado, 298 – Centro Histórico
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3471-0023/0026
licitacao@apsfs.sc.gov.br

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 107 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2018

A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SCPAR Participações e Parcerias S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, através da Gerência de Administração Finanças e Contabilidade, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

Os anexos relacionados a seguir são partes integrantes deste edital:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA.**
ANEXO II	**MINUTA DO CONTRATO.**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEMOS PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
ANEXO IV	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**
ANEXO VI	**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 10.732, DE 07/04/1998, DE QUE A EMPRESA CUMPRE AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.**
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**
ANEXO VIII	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO.**
ANEXO IX	**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
ANEXO X	**ORDEM DE SERVIÇO.**

1. DA LICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1.1 Do Objeto

1.1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital.

1.2 Da Entrega dos Envelopes

1.2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 01**, e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02**, devem ser entregues até às **14:00 HORAS DO DIA -- DE AGOSTO DE 2018**, na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, ***localizada na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, São Francisco do Sul - SC.***

1.3 Da Abertura da Sessão

1.3.1 A abertura da Sessão deste Pregão Presencial se dará às **14:15 HORAS DO DIA -- DE AGOSTO DE 2018**, na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, no endereço mencionado no item **1.2.1** acima.

1.4 Da Divulgação

1.4.1 Devem ser observados os seguintes prazos mínimos para atendimento do item 1.2 acima, contados a partir da divulgação do presente edital: 15 (quinze) dias úteis quando adotado como critério de julgamento o "menor preço", de acordo com o disposto na letra "a", inciso II, §2º do art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

1.4.2 As modificações promovidas no presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a participação de interessados no certame ou a preparação das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos, e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

2.2 A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.3 A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes a matéria e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.4 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.4.1 As empresas que não atenderam as disposições contidas no Art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e ainda:

2.4.1.1 Empresas sob a forma de consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);

2.4.1.2 Sociedades Cooperativas; e,

2.4.1.3 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação.

2.5 A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.6 A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes a matéria, as da **ABNT** e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

3.1 Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

3.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

3.3 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

3.4 O representante legal da licitante, durante a fase de lances, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do local onde a sessão esta sendo realizada para não haver prejuízo aos trabalhos.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública deste Pregão, a licitante interessada, por intermédio de seu representante legal, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão, sendo então, credenciado.

4.1.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará ao Pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública (RG – Carteira de Identidade Civil, ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

b) Se Representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório que comprove outorga com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases, e em todos os demais atos, em nome da licitante. A Procuração deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (Contrato Social ou Ato Constitutivo);

c) Se Dirigente/Proprietário, cópia autenticada do estatuto social, ou contrato social, ou ata de eleição do dirigente da licitante, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial (As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006. A Certidão deve ser **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **30 (trinta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação).

4.1.1.1 Os documentos exigidos nos itens "**a**", "**b**" e "**c**" acima deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, a falta de autenticação na documentação de credenciamento poderá ser sanada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no ato do credenciamento, desde que sejam apresentados os documentos originais para conferência.

4.1.1.2 A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento, não impedirá a participação da licitante no presente certame, entretanto, ficará o suposto representante, impedido de praticar quaisquer atos durante o processo em nome da licitante.

4.1.1.3 No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma do subitem **4.1.1** acima.

4.2 No ato do credenciamento as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar **"obrigatoriamente"** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para comprovação de seu enquadramento nesta categoria.

4.2.1 A não apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, leva ao entendimento que a licitante não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, ou não se enquadrada nesta categoria jurídica.

4.2.2 A verificação posterior de que, nos termos da lei, a licitante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, e ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.3 As licitantes deverão se fazer presentes na Sessão Pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.3.1 O **CREDENCIAMENTO**;

4.3.2 A **ENTREGA DA DECLARAÇÃO** datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, (caso a licitante não envie representante para participar do certame deverá apresentar a referida Declaração no Envelope nº 03); e,

4.3.3 ENTREGA DA DECLARAÇÃO datada e assinada de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO IV** deste edital.

4.4 Estando presente o representante legal, e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta das "Declarações" acima citadas, poderão ser sanadas no ato do credenciamento.

4.5 Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada;

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas;

4.7 A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.8 A fase de credenciamento será encerrada, pelo Pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados em envelopes distintos, lacrados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo, na parte externa a seguinte identificação:

5.1.1 O **PRIMEIRO ENVELOPE** deverá conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
A/C DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0000/2018
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
FONE/FAX/E-MAIL

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 111 CPL

5.1.2 O **SEGUNDO ENVELOPE** deverá conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
A/C DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0000/2018
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
FONE/FAX/E-MAIL

5.1.3 O **TERCEIRO ENVELOPE** (apenas e tão somente para as empresas que não enviarem representante para participar do Pregão, ou, aquelas que não comprovarem no ato do credenciamento poderes específicos pra representar a licitante) deve conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
A/C PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0000/2018
ENVELOPE N° 03
ESTE ENVELOPE CONTÉM: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (caso a licitante se enquadre nesta categoria) **e DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
FONE/FAX/E-MAIL

5.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido no **item 1.2** deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n°01)

6.1 A proposta de preços deve ser apresentada com base nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital, devendo **obrigatoriamente** ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou "fac-símile" e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada **pelo Representante Legal da licitante**, devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

6.1.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na Sessão Pública deste Pregão, e, desde que, devidamente comprovada sua representatividade, a falta de assinatura e numeração poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls. 112 CPL

6.2 A **PROPOSTA DE PREÇOS** preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se que seja apresentada nos moldes do **ANEXO IX** deste edital, devendo obrigatoriamente conter:

a) O **preço total e mensal para execução dos serviços**, expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

b) O **detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação;

c) O **Prazo de execução dos serviços** cotados é de --- (---) dias, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

d) O **Prazo de Validade da proposta** (não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação. No silêncio da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias);

e) **Declaração**, de que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) **Declaração**, datada e assinada de que a licitante elaborou de forma independente sua proposta (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VII** deste edital) em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro; e,

g) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo **SIMPLES NACIONAL** deverão apresentar documento que comprove esta situação. A falta deste documento não é motivo para desclassificação sumária da licitante, podendo o Pregoeiro na constatação de tal fato sanar o problema através de verificação na rede internet no sitio: **http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL**

6.3 Na omissão dos prazos de execução e de validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário.

6.4 Em caso de divergência entre o preço unitário e total será considerado o primeiro.

6.5 As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

6.6 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital, bem como das condições básicas que envolvem o fornecimento do objeto ora licitado a **SCPAR PSFS**.

6.7 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.8 A licitante vencedora do certame deverá no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do encerramento da sessão, encaminhar ao Pregoeiro, detalhamento de sua proposta com os novos valores, representados pelo lance que a sagrou vencedora.

6.9 O valor estimado da contratação é "SIGILOSO", e só será disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, e de acordo com o § 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, será armazenada em envelope apartado e juntado aos autos do presente processo licitatório após a fase de julgamento das propostas.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 113 CPL

7. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME E JULGAMENTO

7.1 Aberta à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro abrirá o **ENVELOPE Nº 01** contendo a Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e seus anexos e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO**.

7.2 Participarão dos lances verbais e sucessivos do item o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentarem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

7.2.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

7.2.2 Para a disputa de lances, os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer lances e assim sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor da fase competitiva;

7.3 Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

7.4 Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

7.5 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, procedendo-se da seguinte forma:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço. Ocasião em que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.5**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.5.2 O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 114 CPL

7.5.3 De acordo com o art. 45, §3° da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

7.6 Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.6.1 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

7.7 Os lances observarão o **decréscimo mínimo de R$ 1,00 (um real)** do último valor ofertado;

7.7.1 Para que o lance verbal seja considerado válido, a licitante deverá observar o decréscimo mínimo do valor total do item.

7.8 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital;

7.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances, sendo considerado o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

7.10 Caso a licitante não apresente lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.11 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor da licitação;

7.12 Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com a licitante para obtenção de condições mais vantajosas;

7.12.1 A negociação de que trata o item acima deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado para a contratação;

7.12.2 Se depois de adota a providência referida no item acima, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, **SERÁ REVOGADA A LICITAÇÃO**.

7.12.3 Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, a **SCPAR PSFS** poderá fixar prazo de até **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances;

7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro efetuará o julgamento dos lances ou propostas, e verificará a sua efetividade, promovendo a desclassificação daqueles que:
a) Contenham vícios insanáveis;
b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

RUBRICA VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls. 115 CPL

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;
d) Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou,
e) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

7.14.1 A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificadas.

7.14.2 O Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

7.15 Poderão ser desclassificadas as propostas de valor excessivo ou inexequíveis, que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, dentre as quais:
a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
b) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
c) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
d) Apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do Pregoeiro;
e) Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, exceto o preço, obedecida a formulação de lances;
f) Valores unitários e/ou global superiores ao estimado e julgados não aceitáveis pelo Pregoeiro após negociação de preços;
g) Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
h) Apresentarem proposta alternativa.

7.16 O critério de julgamento será a de menor preço, sendo considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, após a disputa de lances, apresentar o **MENOR PREÇO.**

8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após ordenadas das propostas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital, para então ser declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.1.1 Se a licitante sagrada vencedora da licitação não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.2 O envelope da documentação de habilitação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação, após este prazo ficará à disposição da licitante para retirada no prazo de até 5 dias úteis, findando este prazo e não sendo retirado pelo licitante, o envelope será fragmentado;

8.3 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, nas condições estabelecidas neste Edital, serão devolvidos imediatamente as licitantes.

8.4 A documentação para fins de habilitação a ser incluído no **ENVELOPE Nº 02** pelas proponentes deve se dar por cópia autenticada ou documento original, ou ainda, por cópia simples da rede internet (condicionada à verificação, autenticidade e validade do documento, confirmada pelo Pregoeiro), e será constituída pela seguinte documentação:

8.4.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; comprovando pertinência ao grupo-classe objeto desta licitação;
Nota: I - A documentação exigida neste item poderá ser suprida ou dispensada caso a licitante tenha apresentado no ato do credenciamento, devidamente autenticado. **II** - As empresas que se enquadram no inciso II, art. 294 da Lei nº. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas podem deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133 da mesma Lei.

c) **Declaração** (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO V** deste edital) de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99.

d) **Declaração** (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital) de que a licitante cumpre com toda legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, em atendimento à Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998.

e) **Declaração** (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste edital) de que inexistem fatos impeditivos a sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14, no presente processo licitatório.

8.4.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão de Regularidade Fiscal **RFB/PGFN** (referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros);

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante;
Nota: Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SC Fls. 117 CPL

indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros).

d) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**.

8.4.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedidos de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da Comarca da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da **PROPONENTE** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas, ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial"; as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade.

b.1) A boa situação financeira da **PROPONENTE** deve ser demonstrada através dos seguintes indicadores econômicos:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

O índice obtido pela divisão indicada deve ser **igual ou superior a 1,00.**

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O índice obtido pela divisão indicada deve ser **igual ou superior a 1,00.**

b.2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, **assinado por profissional habilitado da área contábil**, atestando que a licitante atende aos índices econômicos exigidos.

b.3) A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui *patrimônio líquido mínimo* ou *capital social líquido mínimo*, integralizado registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, válidas na data de entrega dos envelopes.

b.4) É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

b.5) As notas explicativas são de elaboração obrigatória por parte das sociedades anônimas (art. 176, § 4º, da Lei nº 6.404/76) e facultativa para as demais, bem como é facultativa a apresentação do fluxo de caixa.

b.6) Nota de esclarecimento quanto à apresentação do Balanço e Demonstrações Contábeis:

1. As licitantes que se enquadrarem no inciso II, do art. 294 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas podem deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133 da mesma Lei.

2. O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao art. 1065 do Código Civil.

2.1 O Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

PROCURA VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 118 CPL

2.2 Dispõe o art. 1078 do Código Civil:

Art. 1078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

2.3 Em regra, entende-se que o prazo limite pra elaboração do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente, e sua exigibilidade dia 1° de maio. Antes dessas datas, somente será exigido os balanços do exercício anterior ao encerrado.

3. Entretanto, em 2007 foi criado o **SPED** – Sistema Público de Escrituração Digital e a **ECD** – Escrituração Contábil digital, em que todas as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no **lucro real** são obrigadas a adotá-las, bem como as pessoas jurídicas tributadas com base no **lucro presumido**, instituído pela Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013.

3.1 O art. 5° da Instrução Normativa **RFB** n° 787, de 19 de novembro de 2007, disciplinou sobre o prazo limite para apresentação do **ECD** junto a Sped:

Art. 5°. A **ECD** será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira à escrituração.

3.2 As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas desta obrigação.

3.3 Para as demais sociedades empresariais o prazo é até o final do mes de abril do exercício subsequente.

3.4 As regras relativas ao balanço digital são tributárias, instituídas para fins de fiscalização dos tributos a serem recolhidos. Para fins de licitação, é necessário observância da norma de regência.

4. Desta forma, entendemos que a apresentação da **ECD** ao **SPED** para fins de participação em licitação deva ser em data que antecede o mês de abril em conformidade ao Código Civil, apesar da **IN** 1.420/2013 conceder prazo até junho.

4.1 As licitantes que apresentarem o balanço transmitido através do **SPED**, **devem apresentar obrigatoriamente** o **recibo de entrega de escrituração contábil digital**, ficando facultativa a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento.

8.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da presente licitação.

a.1) Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) Atestado(s) que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com o mesmo regime tributário da contratante e a mesma atividade econômica.

a.2) O(s) atestado(s) deve(m) estar vinculado(s) ao nome da licitante, devendo conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome, cargo ou função e assinatura do emitente. A seu critério, o Pregoeiro poderá exigir documentos complementares para comprovação das informações contidas no atestado.

b) **Capacitação Técnico-Profissional** (que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços): Comprovação de que a licitante possui na data prevista para entrega das propostas, Profissional com formação de nível Superior, detentor de Registro no Conselho Regional de Contabilidade, válido na data da presente licitação.

c) **Será exigida a comprovação de vínculo empregatício do RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE IRÁ ASSINAR A PROPOSTA DE PREÇOS, devendo atender aos seguintes requisitos:**

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls. 119 CPL

- **Empregado:** Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na **DRT** ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Profissional Contratado:** Cópia autenticada ou original do Contrato de Prestação de Serviço. O profissional não poderá ser contratado em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao necessário para o cumprimento do prazo de vigência do contrato desta licitação, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.

8.5 DEMAIS CONDIÇÕES:

8.5.1 Os comprovantes de regularidades fiscais exigidos deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura dos envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio **até o dia útil imediatamente anterior ao da entrega dos envelopes**, ou, cópias obtidas através da rede internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmada pelo mesmo meio.

8.5.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

8.5.3 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, centralizados, junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o **CNPJ** da entidade centralizadora;

8.5.4 Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o item "**8**" deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do **CNPJ** e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

8.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.5.1 Havendo alguma restrição **na comprovação da regularidade fiscal (item 8.4.2 deste edital)**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1° do art. 43 de Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014).

8.5.5.2 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Estatal e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **SCPAR PSFS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.5.6 As licitantes que, por sua natureza ou por força de Lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.5.7 Eventual ausência de original apto a comprovar a autenticidade de documentos apresentados poderá ser sanada mediante diligência, conforme paragrafo único do art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante;

9.2 A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, **até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas**, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão, devendo processar, julgar e decidir a impugnação interposta e **responder os esclarecimentos em até 3 (três) dias úteis contados da interposição**.

10.1.1 As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicados a todos os interessados através do Portal de Contas do Estado e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

10.1.2 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior. **Sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.**

10.1.3 Na hipótese da **SCPAR PSFS** não decidir a impugnação e os questionamentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**.

10.1.4 Compete à autoridade signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

10.1.5 Se a impugnação for julgada procedente, a **SCPAR PSFS** deverá:
a) Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;
b) Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
- Republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame ou a elaboração da proposta; e,
- Comunicar a decisão da impugnação aos licitantes.

10.1.6 Se a impugnação for julgada improcedente, a **SCPAR PSFS** deverá comunicar a decisão diretamente ao impugnante, dando prosseguimento à licitação.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls. 121 CPL

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

10.2.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

10.2.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.2.4 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

10.2.5 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.2.6 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.2.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor.

10.3 Homologada a presente licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

10.4 AS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRARRAZÕES deverão ser entregues no protocolo da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., setor de Licitação e Contratos, localizado na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, no horário comercial da Estatal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Da Contratação

11.1.1 A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato pela **SCPAR PSFS**, consoante a minuta que constitui o **ANEXO II** deste Pregão, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, o nome das partes e de seus representantes, especificação resumida do objeto, preço total, prazo de vigência e recursos orçamentários.

11.2 Convocação para assinatura do CONTRATO e retirada da ORDEM DE SERVIÇO:

11.2.1 Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data de convocação, assinar o **CONTRATO** e retirar a **ORDEM DE SERVIÇO.**

11.2.1.1 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar o **CONTRATO** e retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls. 122 CPL

11.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o **CONTRATO** ou retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.3 Da Inexecução e da Rescisão Contratual

11.3.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, previstas na Seção XI do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS.**

11.3.2 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização do erário.

11.3.3 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas neste Edital, no Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.3.4 O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3.5 Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela licitante **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

11.3.6 Na aplicação das sanções e penalidades previstas neste Edital, no Contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.4 Da Execução do Contrato

11.4.1 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

11.4.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

11.4.3 São de responsabilidades da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

11.4.4 A licitante vencedora obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.5 Da Subcontratação

11.5.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da presente licitação.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 122 CPL

11.6 Da Alteração do Contrato

11.6.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.6.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do §2° do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.7 Da Vigência do Contrato e Prazo de Execução

11.7.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos.

11.7.2 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante aditamento, na forma estabelecida no art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, caso seja conveniente para a Estatal.

11.7.3 As alterações dos prazos contratuais são aqueles disciplinados pelos arts. 140, 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

11.8 Do Reajuste dos Preços Contratados

11.8.1 Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso de prazo de **12 (doze) doze meses** de vigência do Contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/2001, c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.9 Do Recebimento dos Serviços

11.9.1 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo de licitação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

13. DO PAGAMENTO

13.1 As despesas resultantes do presente Pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora deste Pregão, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:

13.1.1 Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número deste Pregão, do Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual n° 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto n° 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.

13.1.1.1 (*)A Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
RICMS - ANEXO 11 - Documentos Fiscais Eletrônicos – NF-e, art. 23. A utilização da NF-e será obrigatória:
...
§ 6º Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas:
I – à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

13.1.1.2 As empresas prestadoras de serviços que estão na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão utilizar a NF-e Municipal, dispõe ainda o § 1º do Art. 2º da Resolução CGSN nº 10, de 28 de junho de 2007: As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão, conforme as operações e prestações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelos entes federativos onde possuírem estabelecimento.

13.1.2 Efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante protocolização dos documentos fiscais e apresentação do RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, contemplando todos os serviços executados naquele mês, medidos e aceitos pela Fiscalização da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal.

13.1.3 Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.

13.1.4 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento
13.1.5 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a licitante Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, quais sejam:

I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 125 CPL

II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5°, c/c o artigo 114, §2° do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

c) De 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, pela recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, bem como a ordem de serviço ou de fornecimento, sem apresentação de justificativa plausiva e aceita pela **SCPAR PSFS**, dentro do prazo estabelecido neste edital;

d) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

e) De até 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente, em caso de não conclusão de etapas ou parcelas dos serviços contratados, por culpa da Contratada;

f) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, no caso de inexecução parcial ou refazimento dos serviços por culpa da Contratada; e,

g) De até 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços contratados.

III - Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 c/c os arts. 172 e 173do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e nos termos do disposto nos arts. 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde, a licitante, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a **SCPAR Porto de São Francisco do Sul**, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, e ainda, na hipótese de:

a) Não celebrar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) Declarar que esta enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte para participar da presente licitação, e posteriormente for verificado que a licitante não se enquadra nesta categoria jurídica, caracterizará crime de fraude à licitação;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal; e,

i) Quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV - Da Inidoneidade para licitar e contratar – A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal n° 12.846/13.

14.2 Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

PROCESSO VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S/A
Fls. 126
CPL

14.3 As sanções e penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nas condições previstas no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.4 Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados;

14.5 Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1 Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a **CONTRATADA** deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia;

14.5.2 Havendo concordância da **CONTRATADA** quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da **SCPAR PSFS** para fins de registro;

14.5.3 Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, e a deliberação final caberá à autoridade competente;

14.5.4 As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da licitante **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, ou ainda, de serem cobradas judicialmente;

14.5.5 Sempre que a multa ultrapassar os créditos da licitante **CONTRATADA**, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (**UFIR/SC**) na data da aplicação da penalidade;

14.5.6 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS**, por até **02 (dois) anos**;

14.5.7 O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela **SCPAR PSFS**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.2 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 127 CPL

15.4 O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 27, §4° c/c o art. 54, §3° do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

15.5 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos;

15.6 Nenhuma indenização será devida às Licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO**;

15.7 É fundamental a presença da **LICITANTE** ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

15.8 Recomenda-se às Licitantes que estejam na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, ***localizada na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, São Francisco do Sul – SC***, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

15.9 A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, reserva-se no direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente na autarquia;

15.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.12 As informações e esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal deverão ser enviados em até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, "exclusivamente" por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 47-3471-0023/0026;

15.13 Toda pessoa física ou jurídica poderá pedir vistas ao processo, assim como a obtenção de cópias reprográficas e/ou autenticadas as quais serão fornecidas mediante recolhimento na Tesouraria da **SCPAR PSFS** das taxas demonstradas na tabela abaixo, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Código		Discriminação	Valor em Reais (R$)
9.1		Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais, por folha.	R$ 0,19
		Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais, quando autenticadas, por folha.	R$ 1,97

15.14 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

15.15 Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

P.R.O.CUR. VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 128
CPL

São Francisco do Sul – SC, -- de julho de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

MINUTA

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 129
CPL

ANEXO I
PREGÃO Nº 0000/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Escritório de Contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado no porto como também, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando os softwares; contemplando os seguintes serviços:

1.1. Área Contábil;

1.2. Área de Recursos Humanos;

1.3. Área Fiscal;

1.4. Serviços Administrativos.

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude da extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS e criação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., passando de Autarquia que é o Estado, atuando na prestação de serviços públicos, para uma entidade paraestatal para atuar pelas regras que regem as empresas privadas.

Sendo que, uma e outra são entidades da Administração Pública indireta, porém a Economia Mista nem está inteiramente sujeita ao regime de direito privado, nem inteiramente ao de direito público. Na verdade, pode dizer-se que, seu regime tem certa natureza híbrida, já que sofrem o influxo de normas de direito privado em alguns setores de sua atuação e de normas de direito público em outros desses setores.

Dessa alteração surgiu a necessidade de novos procedimentos administrativos e contábeis, onde a continuidade dos serviços prestados de uma empresa especializada se faz necessário, para adequação, treinamento e implantação das novas rotinas.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para atender o objeto da licitação, as empresas proponentes deverão atender os requisitos descritos a seguir:

3.1. Área Contábil:

- Contabilidade em geral;
- Balancetes e Balanços;
- Demonstrativos de resultados;
- Conciliação Bancária

PROCESSO VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 130
CPL

3.2. Área de Recursos Humanos:

- Elaboração de folha de pagamento, férias e rescisões.
- Declarações anuais e mensais
- Parcelamento Encargos Sociais
- Administração de pessoal
- Controle de admissão e demissão
- Relatórios gerências (conforme necessidade da empresa)
- Homologações rescisórias
- Assessoria em legislação trabalhista e previdenciária
- Atualização constante das alterações trabalhistas/anotações exigidas por lei

3.3. Área Fiscal:

- Escrituração das notas fiscais;
- Apuração dos impostos de acordo com o enquadramento fiscal
- Declarações Municipais, Estaduais, e Federais.
- Parcelamentos de Tributos;
- Assessoramento em créditos fiscais a realizar

3.4. Serviços Administrativos:

- Constituição de empresas
- Abertura de Filiais
- Alterações Contratuais
- Encerramento de Empresas
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Diretores)

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação será através de procedimento licitatório, sendo considerada vencedora a proponente que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento de todos os elementos que compõem a solução objeto deste certame.

5. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

De imediato, mediante assinatura do contrato.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.1.1) Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) Atestado(s) que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com o mesmo regime tributário da contratante e a mesma atividade econômica.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 131 CPL

6.1.2) O(s) atestado(s) deve(m) estar vinculado(s) ao nome da licitante, devendo conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome, cargo ou função e assinatura do emitente. A seu critério, o Pregoeiro poderá exigir documentos complementares para comprovação das informações contidas no atestado.

6.2 **Capacitação Técnico-Profissional** (que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços): Comprovação de que a licitante possui na data prevista para entrega das propostas, Profissional com formação de nível Superior, detentor de Registro no Conselho Regional de Contabilidade, válido na data da presente licitação.

6.3 **Será exigida a comprovação de vínculo empregatício do RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE IRÁ ASSINAR A PROPOSTA DE PREÇOS, devendo atender aos seguintes requisitos:**

- **Empregado:** Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na **DRT** ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Profissional Contratado:** Cópia autenticada ou original do Contrato de Prestação de Serviço. O profissional não poderá ser contratado em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao necessário para o cumprimento do prazo de vigência do contrato desta licitação, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá disponibilizar colaboradores com capacidade que atendam o objeto deste contrato, sem prejuízo algum a contratante;
7.2. Dar suporte aos colaboradores, remotamente ou presencial, de acordo com a necessidade do contratante;
7.3. Parametrizar os sistemas contábeis a ser utilizados pela contratante;
7.4. Registrar na Junta Comercial Atas de reunião do conselho de administração da contratante;
7.5. Atualizar os alvarás e outras licenças necessárias para funcionamento da Contratante.
7.6. Até que a contratante disponibilize sistemas contábeis, fiscais e Recursos Humanos, deverá a contratada efetuar o objeto deste termo, em sistema da contratada.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar, no mínimo, um profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o fornecimento das informações necessárias, acesso às instalações e cumprimento de todos os itens acordados neste documento e seus anexos;
8.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
8.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.
8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para sua correção.
8.5. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.

SCPar Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 132
CPL

8.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Porto de São Francisco do Sul designadas para a realização dos serviços contratados, mediante apresentação de documentação para confecção das credenciais de acesso.
8.7. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do Contrato e atestar quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

9.PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 12 parcelas mensais respeitando o calendário de pagamento da SCPar Porto de São Francisco do Sul de cada mês.

10.PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

11. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS NESTE TERMO.

Todas as unidades estão localizadas no Escritório da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, na Área Organizada do Porto de São Francisco do Sul, situada à Avenida Engenheiro Leite Ribeiro , 782 – Centro – São Francisco do Sul /SC.

São Francisco do Sul, -- de julho de 2018.

Lindomar de Souza Dutra
Gerencia de Adm. Finanças e Contabilidade
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

Minuta

PROCESSO
VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 133 CPL

ANEXO II
PREGÃO N° 0000/2018
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 0000/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A., E A EMPRESA ----------.

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, **Luis Henrique Furtado** e **Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago**, e a empresa ----------, inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede estabelecida ----------, neste ato representado por ----------, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre da adjudicação do **PREGÃO N° 0000/2018**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual n° 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto n° 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei n° 13.303/16), Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Edital, seus anexos, e neste Contrato, bem como na proposta julgada vencedora do Pregão em referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ ----- (----), correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ ----- (-----), de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, onde foi sagrada vencedora do certame.

Parágrafo Único

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 134 CPL

No valor total contratado estão inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso de prazo de **12 (doze) doze meses** de vigência do presente Contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/2001, c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente Contrato será efetuado à **CONTRATADA**, devendo ser observado as seguintes condições:

§ 1° Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número do Pregão, deste Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual n° 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto n° 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.
(*)A Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
RICMS - ANEXO 11 - Documentos Fiscais Eletrônicos – NF-e, art. 23. A utilização da NF-e será obrigatória:
...
§ 6° Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas:
I – à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2° As empresas prestadoras de serviços que estão na Lista de Serviços da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão utilizar a NF-e Municipal, dispõe ainda o § 1° do Art. 2° da Resolução CGSN n° 10, de 28 de junho de 2007: As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão, conforme as operações e prestações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelos entes federativos onde possuírem estabelecimento.

§ 3° Efetuado até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante protocolização dos documentos fiscais e apresentação do RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, contemplando todos os serviços executados naquele mês, medidos e aceitos pela Fiscalização da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal.

PROCESSO VISTO

§ 4º Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.

§ 5º O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 6º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a licitante Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE**, através da **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE**, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente contratação.

§ 1º Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, onde:

a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e,

b) DEFINITIVAMENTE, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto a solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e por este Contrato.

§ 3º Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.

§ 4º Na hipótese de rescisão do presente contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisoriamente ou definitivamente, conforme o caso.

§ 5º A **SCPAR PSFS** deverá rejeitar, no todo ou em parte, a obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente Contrato, mediante motivação.

§ 6º A **FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus servidores, prepostos ou contratados.

§ 7º A substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços só poderá ser procedida após aquiescência formal da **CONTRATANTE**.

§ 8º A **FISCALIZAÇÃO** pode exigir da **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado por motivo de imperícia, ineficiência, incapacidade ou indisciplina, devendo o efetivo ser reposto imediatamente sem prejuízo aos serviços. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da Fiscalização não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços.

§ 9º A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do presente Contrato.

§ 10º O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas no Edital ou atribuídas pela **CONTRATANTE**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 11º A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências contidas no Edital e neste Contrato, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação.

§ 12º Em caso de refazimento de algum serviço, onde seja confirmado de modo inequívoco que o defeito foi ocasionado por imperícia ou negligência do profissional, deverá constar do Relatório de Atividades, com advertência ao Profissional, devendo o serviço ser refeito sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser aplicada multa prevista no Edital e neste Contrato.

§ 13º Poderá a **FISCALIZAÇÃO**, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos, solicitar todo e qualquer dado durante a vigência do presente Contrato.

§ 14º A **FISCALIZAÇÃO** poderá sustar ou mandar refazer os trabalhos que não atenderem as especificações e demais requisitos previstos no Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante deste Contrato.

CLAÚSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nos termos do §2º do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

I - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos.

II - O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do presente Contrato.

SCPAR Porto de S. Fco. Fls. 127 CPL

Parágrafo Único

As alterações dos prazos contratuais são aquelas disciplinadas pelos arts. 140, 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, quais sejam:

I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

h) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

i) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, c/c o artigo 114, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

j) De 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, pela recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, bem como a ordem de serviço ou de fornecimento, sem apresentação de justificativa plausiva e aceita pela **SCPAR PSFS**, dentro do prazo estabelecido neste edital;

k) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

l) De até 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente, em caso de não conclusão de etapas ou parcelas dos serviços contratados, por culpa da Contratada;

m) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, no caso de inexecução parcial ou refazimento dos serviços por culpa da Contratada; e,

n) De até 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços contratados.

III - Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 c/c os arts. 172 e 173do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e nos termos do disposto nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde, a licitante, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato, e das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a **SCPAR Porto de São Francisco do Sul**, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, e ainda, na hipótese de:

j) Não celebrar o presente Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;

k) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

l) Declarar que esta enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte para participar da presente licitação, e posteriormente for verificado que a licitante não se enquadra nesta categoria jurídica, caracterizará crime de fraude à licitação;

m) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

n) Não mantiver a proposta;

o) Falhar ou fraudar na execução do presente Contrato;

p) Comportar-se de modo inidôneo;

q) Cometer fraude fiscal; e,

PROCURADORIA VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls 128 CPL

r) Quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV - Da Inidoneidade para licitar e contratar – A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.

1º Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2º As sanções e penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nas condições previstas no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3º Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados.

4º Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

5º Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a **CONTRATADA** deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

6º Havendo concordância da **CONTRATADA** quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da **SCPAR PSFS** para fins de registro.

7º Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, e a deliberação final caberá à autoridade competente.

8º As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da licitante **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, ou ainda, de serem cobradas judicialmente.

9º Sempre que a multa ultrapassar os créditos da licitante **CONTRATADA**, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (**UFIR/SC**) na data da aplicação da penalidade.

10º O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS**, por até **02 (dois) anos**.

11º O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, previstas na Seção XI do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS.**

SCPAR Porto de S. Fco Fls 139 CPL GOVERNO DE SANTA CATARINA

1º Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização do erário.

2º As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas no Edital e neste Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

3º O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4º Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela licitante **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

5º Na aplicação das sanções e penalidades previstas no Edital, neste Contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar à **CONTRATADA** na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;
b) Acompanhar a execução deste Contrato, segundo seus interesses, anotando as irregularidades apontadas e comunicando a **FISCALIZAÇÃO** da **SCPAR PSFS** para que sejam tomadas tempestivamente as devidas providências;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
e) Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas.

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar a Fiscalização da **CONTRATANTE**, ao final de cada mês o **Relatório de Atividades**, assinado pelo responsável da **CONTRATADA**;
b) Executar o objeto contratado na forma ajustada, atendendo todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste Contrato;
c) Promover a transição contratual com transferência de conhecimento e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive, a capacitação dos funcionários lotados na Gerência de Contabilidade da **CONTRATANTE**, em atendimento ao disposto no art. 33 do Regulamento Interno da **SCPAR PSFS**;
d) Atender aos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta contratação, não sendo devido à **CONTRATANTE** qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato;

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 140
CPL

e) Facilitar o trabalho da fiscalização da **CONTRATANTE** e cumprir suas determinações, desde que não afetem os serviços e a segurança dos funcionários da **CONTRATADA**;
f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização da **CONTRATADA** atendendo prontamente as reclamações recebidas;
g) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela **CONTRATANTE** como inconvenientes para o desempenho do Seminário;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
i) Cumprir os postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual e municipal;
j) Responsabilizar-se pelos danos causados de qualquer natureza ao meio ambiente, se comprovados, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** perante o órgão oficial competente; e,
k) Responder pelos danos decorrentes da execução do objeto contratado, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **EDITAL DE PREGÃO Nº 00--/2018** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A licitante **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, A licitante vencedora obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, --- de ------ de 2018.

CONTRATANTE:

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

PREJUÍZO VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 141
CPL

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome _____ Nome _____
CPF _____ CPF _____

MINUTA

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 142
CPL

ANEXO III
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no item 4.3.2 do Edital de **PREGÃO N° 0000/2018**, instaurado pela **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, que atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

MINUTA

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

VISTO

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SA
Fls. 143
CPL

ANEXO IV
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, está enquadrada na categoria de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), bem como não está inclusa nas hipóteses do §4° do art. 3° da referida Lei.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 144
CPL

ANEXO V
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inciso V da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99)

.....,
(nome da empresa)

com sede na, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, ***DECLARA***, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII – "Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos".

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: Em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Francisco do Sul SA
Fls. 145
CPL

ANEXO VI
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que nossa Empresa, cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, em atendimento à Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SA
Fls. 146
CPL

ANEXO VII
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial nº. 0000/2018.

Como representante devidamente constituído da proponente abaixo citada, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SCPAR PSFS** antes da abertura oficial das propostas; e,

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

ANEXO VIII
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 147
CPL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, ***DECLARA***, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos a sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Minuta

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 148
CPL

ANEXO IX
PREGÃO N° 0000/2018
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel Timbrado da Empresa)

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina

Ref.: **Pregão Presencial nº. 0000/2018.**

Prezados Senhores,

A (empresa), com sede na cidade de à (rua, avenida, etc...), no, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, abaixo assinado, propõe a **SCPAR PSFS** o **ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão em referência e, ainda, nas seguintes condições:

O Valor total proposto é de R$ ------ (------), sendo o valor mensal de R$ ---- (-----) correspondente ao prazo de execução dos serviços (12 meses).

I – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) O **prazo de execução** dos serviços cotados é de --- (---) dias, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

b) O **prazo de validade da proposta** é de ---------- dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;

c) **Declaramos** para os devidos fins, que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação;

d) **Anexamos a presente proposta de preços:**
- **Declaração**, de que elaboramos de forma independente nossa proposta, em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- **Detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação; e,
- **Comprovação** de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte); e,

e) Indicamos o Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº --------, para atuar como nosso preposto perante a **SCPAR PSFS**.

VISTO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações cadastrais a serem atualizadas e indicadas nas Notas Fiscais de Serviço:	
Razão Social/CNPJ do Prestador:	
Optante do Simples Nacional:	
Código(s) do(s) item(s) de serviço(s) prestado(s) para a SCPAR, de acordo com a Lei Complementar nº 116/2003:	
Retenções sobre os serviços prestados:	**Alíquota/Percentual:**
Retenção da contribuição previdenciária INSS:	
Retenção do ISS:	
Retenção do IR:	
Retenção do PIS:	
Retenção da COFINS:	
Retenção da CSLL:	
Suspensão das retenções por conta de processos judiciais ou administrativos.	Enviar documentação comprobatória sobre os processos.

Observação: A licitante vencedora do certame deve, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão, encaminhar ao Pregoeiro, detalhamento de sua proposta com o novo valor representado pelo lance que a sagrou vencedora, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes a execução do objeto da presente licitação, para fins do disposto no inciso IV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, bem como informar os dados bancários para pagamento, de acordo com o disposto no edital e na minuta do contrato.

Observação: A presente Proposta de Preços deve preferencialmente ser apresentada em papel timbrado da proponente.

PROPOSTA DA EMPRESA:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL (Nome, CPF e assinatura):	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 150
CPL

ANEXO X
PREGÃO N° 0000/2018
ORDEM DE SERVIÇO N° --/2018

Conforme **CONTRATO N° 00--**, de --- de ------- de 2018, firmado entre a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, e a empresa ----------, fica a **CONTRATADA** desde já **AUTORIZADA** a **PRESTAR O ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWAR**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de **PREGÃO N° 0000/2018**, bem como no Contrato em referência.

São Francisco do Sul - SC, --- de ---------- de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

DATA DE RECEBIMENTO:	NOME E FUNÇÃO/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	ASSINATURA:

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 151 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARECER JURÍDICO 107

Ref.: Minuta de Edital
Modalidade: Pregão Presencial
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Foi esta Procuradoria instada a manifestar-se sobre a legalidade e procedimentos administrativos adotados pela Comissão Permanente de Licitação na elaboração da minuta do Edital de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço, destinado à contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., bem como treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

Ao analisarmos o teor da minuta do edital em questão, com os seus respectivos anexos e requisitos formais, concluímos que o mesmo atende os preceitos estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 12.337/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016 (em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484/2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto nº 1.007/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei Federal nº 13.303/2016), Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações complementares, vigentes e pertinentes à matéria, podendo assim ser encaminhado para publicação aos interessados, bem como prosseguir com os demais trâmites administrativos.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

São Francisco do Sul, 19 de julho de 2018.

NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ
Supervisora da Procuradoria Jurídica
Advogada
Matrícula 246.037-8

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em, 20/07/18 às 17:00
Ana Paula Athanázio - Matr. 304.537-4
Técnico em Atividades Administrativas

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 0415/2018/CPL de 24.07.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO..: Assinaturas PP 0040 – contratação empresa contabilidade

Prezados Senhores,

Encaminhamos para visto de Vossas Senhorias o processo licitatório – Pregão Presencial nº 0040/2018, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado como também treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme a necessidade da contratante, utilizando softwares, e posterior encaminhamento para assinatura dos Diretores.

Sem mais para esta,

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PROJUR
RECEBIDO
EM: 24/07/18
POR:
Maristela R. Vieira
An. Téc. Gestão Portuária II
Matr. 331.142-2

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 153
CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

Governo do Estado
SANTA CATARINA

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE.

JULHO/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Fernando Machado, 298 – Centro Histórico
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3471-0023/0026
licitacao@apsfs.sc.gov.br

PROCURADORIA VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 154 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SCPAR Participações e Parcerias S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, através da Gerência de Administração Finanças e Contabilidade, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

Os anexos relacionados a seguir são partes integrantes deste edital:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA.**
ANEXO II	**MINUTA DO CONTRATO.**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEMOS PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
ANEXO IV	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**
ANEXO VI	**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 10.732, DE 07/04/1998, DE QUE A EMPRESA CUMPRE AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.**
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**
ANEXO VIII	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO.**
ANEXO IX	**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
ANEXO X	**ORDEM DE SERVIÇO.**

1. DA LICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1.1 Do Objeto

1.1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital.

1.2 Da Entrega dos Envelopes

1.2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 01,** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02**, devem ser entregues até às **14:00 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018**, na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, ***localizada na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, São Francisco do Sul - SC.***

SCPAR Porto de S. Frco. Fls. 155 CPL

1.3 Da Abertura da Sessão

1.3.1 A abertura da Sessão deste Pregão Presencial se dará às **14:15 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018**, na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, no endereço mencionado no item **1.2.1** acima.

1.4 Da Divulgação

1.4.1 Devem ser observados os seguintes prazos mínimos para atendimento do item 1.2 acima, contados a partir da divulgação do presente edital: 15 (quinze) dias úteis quando adotado como critério de julgamento o "menor preço", de acordo com o disposto na letra "a", inciso II, §2° do art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

1.4.2 As modificações promovidas no presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a participação de interessados no certame ou a preparação das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos, e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

2.2 A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.3 A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes a matéria e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.4 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.4.1 As empresas que não atenderam as disposições contidas no Art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e ainda:

2.4.1.1 Empresas sob a forma de consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);

2.4.1.2 Sociedades Cooperativas; e,

2.4.1.3 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação.

2.5 A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.6 A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes a matéria, as da **ABNT** e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

VISTO

3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

3.1 Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

3.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

3.3 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

3.4 O representante legal da licitante, durante a fase de lances, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do local onde a sessão esta sendo realizada para não haver prejuízo aos trabalhos.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública deste Pregão, a licitante interessada, por intermédio de seu representante legal, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão, sendo então, credenciado.

4.1.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará ao Pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública (RG – Carteira de Identidade Civil, ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

b) Se Representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório que comprove outorga com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases, e em todos os demais atos, em nome da licitante. A Procuração deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (Contrato Social ou Ato Constitutivo);

c) Se Dirigente/Proprietário, cópia autenticada do estatuto social, ou contrato social, ou ata de eleição do dirigente da licitante, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial (As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006. A Certidão deve ser **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **30 (trinta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação).

4.1.1.1 Os documentos exigidos nos itens "**a**", "**b**" e "**c**" acima deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, a falta de autenticação na documentação de credenciamento poderá ser sanada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no ato do credenciamento, desde que sejam apresentados os documentos originais para conferência.

4.1.1.2 A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento, não impedirá a participação da licitante no presente certame, entretanto, ficará o suposto representante, impedido de praticar quaisquer atos durante o processo em nome da licitante.

4.1.1.3 No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma do subitem **4.1.1** acima.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 147 CPL

4.2 No ato do credenciamento as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar **"obrigatoriamente"** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para comprovação de seu enquadramento nesta categoria.

4.2.1 A não apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, leva ao entendimento que a licitante não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, ou não se enquadrada nesta categoria jurídica.

4.2.2 A verificação posterior de que, nos termos da lei, a licitante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, e ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.3 As licitantes deverão se fazer presentes na Sessão Pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.3.1 O **CREDENCIAMENTO**;

4.3.2 A **ENTREGA DA DECLARAÇÃO** datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, (caso a licitante não envie representante para participar do certame deverá apresentar a referida Declaração no Envelope nº 03); e,

4.3.3 ENTREGA DA DECLARAÇÃO datada e assinada de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO IV** deste edital.

4.4 Estando presente o representante legal, e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta das "Declarações" acima citadas, poderão ser sanadas no ato do credenciamento.

4.5 Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada;

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas;

4.7 A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.8 A fase de credenciamento será encerrada, pelo Pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados em envelopes distintos, lacrados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo, na parte externa a seguinte identificação:

5.1.1 O **PRIMEIRO ENVELOPE** deverá conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
A/C DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
FONE/FAX/E-MAIL

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 158 CPL

5.1.2 O **SEGUNDO ENVELOPE** deverá conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
A/C DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
FONE/FAX/E-MAIL

5.1.3 O **TERCEIRO ENVELOPE** (apenas e tão somente para as empresas que não enviarem representante para participar do Pregão, ou, aquelas que não comprovarem no ato do credenciamento poderes específicos pra representar a licitante) deve conter na parte frontal os seguintes dizeres:

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
A/C PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0040/2018
ENVELOPE Nº 03
ESTE ENVELOPE CONTÉM: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (caso a licitante se enquadre nesta categoria) **e DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
FONE/FAX/E-MAIL

5.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido no **item 1.2** deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº01)

6.1 A proposta de preços deve ser apresentada com base nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital, devendo **obrigatoriamente** ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou "fac-símile" e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada **pelo Representante Legal da licitante**, devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

6.1.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na Sessão Pública deste Pregão, e, desde que, devidamente comprovada sua representatividade, a falta de assinatura e numeração poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 159 CPL

6.2 A **PROPOSTA DE PREÇOS** preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se que seja apresentada nos moldes do **ANEXO IX** deste edital, devendo obrigatoriamente conter:

a) O **preço total e mensal para execução dos serviços**, expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

b) O **detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação;

c) O **Prazo de execução dos serviços** cotados é de --- (---) dias, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

d) O **Prazo de Validade da proposta** (não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação. No silêncio da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias);

e) **Declaração**, de que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) **Declaração**, datada e assinada de que a licitante elaborou de forma independente sua proposta (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VII** deste edital) em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro; e,

g) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo **SIMPLES NACIONAL** deverão apresentar documento que comprove esta situação. A falta deste documento não é motivo para desclassificação sumária da licitante, podendo o Pregoeiro na constatação de tal fato sanar o problema através de verificação na rede internet no sitio: **http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL**

6.3 Na omissão dos prazos de execução e de validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário.

6.4 Em caso de divergência entre o preço unitário e total será considerado o primeiro.

6.5 As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

6.6 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital, bem como das condições básicas que envolvem o fornecimento do objeto ora licitado a **SCPAR PSFS**.

6.7 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.8 A licitante vencedora do certame deverá no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do encerramento da sessão, encaminhar ao Pregoeiro, detalhamento de sua proposta com os novos valores, representados pelo lance que a sagrou vencedora.

6.9 O valor estimado da contratação é "SIGILOSO", e só será disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, e de acordo com o § 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, será armazenada em envelope apartado e juntado aos autos do presente processo licitatório após a fase de julgamento das propostas.

PROJUR VISTO

7. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME E JULGAMENTO

7.1 Aberta à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro abrirá o **ENVELOPE Nº 01** contendo a Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e seus anexos e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO**.

7.2 Participarão dos lances verbais e sucessivos do item o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentarem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

7.2.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

7.2.2 Para a disputa de lances, os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer lances e assim sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor da fase competitiva;

7.3 Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

7.4 Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

7.5 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, procedendo-se da seguinte forma:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço. Ocasião em que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.5**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.5.2 O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul
Fls. 161
CPL

7.5.3 De acordo com o art. 45, §3° da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

7.6 Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.6.1 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

7.7 Os lances observarão o **decréscimo mínimo de R$ 1,00 (um real)** do último valor ofertado;

7.7.1 Para que o lance verbal seja considerado válido, a licitante deverá observar o decréscimo mínimo do valor total do item.

7.8 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital;

7.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances, sendo considerado o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

7.10 Caso a licitante não apresente lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.11 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor da licitação;

7.12 Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com a licitante para obtenção de condições mais vantajosas;

7.12.1 A negociação de que trata o item acima deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado para a contratação;

7.12.2 Se depois de adota a providência referida no item acima, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, **SERÁ REVOGADA A LICITAÇÃO**.

7.12.3 Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, a **SCPAR PSFS** poderá fixar prazo de até **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances;

7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro efetuará o julgamento dos lances ou propostas, e verificará a sua efetividade, promovendo a desclassificação daqueles que:
a) Contenham vícios insanáveis;
b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S/A Fls. 162 CPL

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;
d) Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou,
e) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

7.14.1 A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificadas.

7.14.2 O Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

7.15 Poderão ser desclassificadas as propostas de valor excessivo ou inexequíveis, que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, dentre as quais:
a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
b) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
c) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
d) Apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do Pregoeiro;
e) Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, exceto o preço, obedecida a formulação de lances;
f) Valores unitários e/ou global superiores ao estimado e julgados não aceitáveis pelo Pregoeiro após negociação de preços;
g) Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
h) Apresentarem proposta alternativa.

7.16 O critério de julgamento será a de menor preço, sendo considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, após a disputa de lances, apresentar o **MENOR PREÇO.**

8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após ordenadas das propostas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital, para então ser declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.1.1 Se a licitante sagrada vencedora da licitação não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

SCPAR Porto de S. Fco Fls 163 CPL GOVERNO DE SANTA CATARINA

8.2 O envelope da documentação de habilitação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação, após este prazo ficará à disposição da licitante para retirada no prazo de até 5 dias úteis, findando este prazo e não sendo retirado pelo licitante, o envelope será fragmentado;

8.3 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, nas condições estabelecidas neste Edital, serão devolvidos imediatamente as licitantes.

8.4 A documentação para fins de habilitação a ser incluído no **ENVELOPE Nº 02** pelas proponentes deve se dar por cópia autenticada ou documento original, ou ainda, por cópia simples da rede internet (condicionada à verificação, autenticidade e validade do documento, confirmada pelo Pregoeiro), e será constituída pela seguinte documentação:

8.4.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; comprovando pertinência ao grupo-classe objeto desta licitação;

Nota: I - A documentação exigida neste item poderá ser suprida ou dispensada caso a licitante tenha apresentado no ato do credenciamento, devidamente autenticado. **II** - As empresas que se enquadram no inciso II, art. 294 da Lei nº. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas podem deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133 da mesma Lei.

c) **Declaração** (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO V** deste edital) de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99.

d) **Declaração** (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital) de que a licitante cumpre com toda legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, em atendimento à Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998.

e) **Declaração** (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste edital) de que inexistem fatos impeditivos a sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14, no presente processo licitatório.

8.4.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão de Regularidade Fiscal **RFB/PGFN** (referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros);

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante;
Nota: Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura

indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros).

d) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**.

8.4.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedidos de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da Comarca da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da **PROPONENTE** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas, ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial"; as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade.

b.1) A boa situação financeira da **PROPONENTE** deve ser demonstrada através dos seguintes indicadores econômicos:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O índice obtido pela divisão indicada deve ser **igual ou superior a 1,00.**

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

O índice obtido pela divisão indicada deve ser **igual ou superior a 1,00.**

b.2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, **assinado por profissional habilitado da área contábil**, atestando que a licitante atende aos índices econômicos exigidos.

b.3) A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui *patrimônio líquido mínimo* ou *capital social líquido mínimo*, integralizado registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, válidas na data de entrega dos envelopes.

b.4) É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

b.5) As notas explicativas são de elaboração obrigatória por parte das sociedades anônimas (art. 176, § 4°, da Lei n° 6.404/76) e facultativa para as demais, bem como é facultativa a apresentação do fluxo de caixa.

b.6) Nota de esclarecimento quanto à apresentação do Balanço e Demonstrações Contábeis:

1. As licitantes que se enquadrarem no inciso II, do art. 294 da Lei n° 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas podem deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133 da mesma Lei.

2. O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao art. 1065 do Código Civil.

2.1 O Código Civil (Lei Federal n° 10.406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

2.2 Dispõe o art. 1078 do Código Civil:

Art. 1078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

2.3 Em regra, entende-se que o prazo limite pra elaboração do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente, e sua exigibilidade dia 1° de maio. Antes dessas datas, somente será exigido os balanços do exercício anterior ao encerrado.

3. Entretanto, em 2007 foi criado o **SPED** – Sistema Público de Escrituração Digital e a **ECD** – Escrituração Contábil digital, em que todas as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no **lucro real** são obrigadas a adotá-las, bem como as pessoas jurídicas tributadas com base no **lucro presumido**, instituído pela Instrução Normativa RFB n° 1.420/2013.

3.1 O art. 5° da Instrução Normativa **RFB** n° 787, de 19 de novembro de 2007, disciplinou sobre o prazo limite para apresentação do **ECD** junto a Sped:

Art. 5°. A **ECD** será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira à escrituração.

3.2 As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas desta obrigação.

3.3 Para as demais sociedades empresariais o prazo é até o final do mes de abril do exercício subsequente.

3.4 As regras relativas ao balanço digital são tributárias, instituídas para fins de fiscalização dos tributos a serem recolhidos. Para fins de licitação, é necessário observância da norma de regência.

4. Desta forma, entendemos que a apresentação da **ECD** ao **SPED** para fins de participação em licitação deva ser em data que antecede o mês de abril em conformidade ao Código Civil, apesar da **IN** 1.420/2013 conceder prazo até junho.

4.1 As licitantes que apresentarem o balanço transmitido através do **SPED**, **devem apresentar obrigatoriamente** o **recibo de entrega de escrituração contábil digital**, ficando facultativa a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento.

8.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da presente licitação.

a.1) Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) Atestado(s) que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com o mesmo regime tributário da contratante e a mesma atividade econômica.

a.2) O(s) atestado(s) deve(m) estar vinculado(s) ao nome da licitante, devendo conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome, cargo ou função e assinatura do emitente. A seu critério, o Pregoeiro poderá exigir documentos complementares para comprovação das informações contidas no atestado.

b) **Capacitação Técnico-Profissional** (que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços): Comprovação de que a licitante possui na data prevista para entrega das propostas, Profissional com formação de nível Superior, detentor de Registro no Conselho Regional de Contabilidade, válido na data da presente licitação.

c) **Será exigida a comprovação de vínculo empregatício do RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE IRÁ ASSINAR A PROPOSTA DE PREÇOS, devendo atender aos seguintes requisitos:**

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 166 CPL

- **Empregado:** Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Profissional Contratado:** Cópia autenticada ou original do Contrato de Prestação de Serviço. O profissional não poderá ser contratado em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao necessário para o cumprimento do prazo de vigência do contrato desta licitação, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.

8.5 DEMAIS CONDIÇÕES:

8.5.1 Os comprovantes de regularidades fiscais exigidos deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura dos envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio **até o dia útil imediatamente anterior ao da entrega dos envelopes**, ou, cópias obtidas através da rede internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmada pelo mesmo meio.

8.5.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

8.5.3 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, centralizados, junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o **CNPJ** da entidade centralizadora;

8.5.4 Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o item "**8**" deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do **CNPJ** e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

8.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.5.1 Havendo alguma restrição **na comprovação da regularidade fiscal (item 8.4.2 deste edital)**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1° do art. 43 de Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014).

8.5.5.2 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Estatal e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **SCPAR PSFS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 167 CPL

8.5.6 As licitantes que, por sua natureza ou por força de Lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.5.7 Eventual ausência de original apto a comprovar a autenticidade de documentos apresentados poderá ser sanada mediante diligência, conforme paragrafo único do art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante;

9.2 A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, **até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas**, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão, devendo processar, julgar e decidir a impugnação interposta e **responder os esclarecimentos em até 3 (três) dias úteis contados da interposição**.

10.1.1 As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicados a todos os interessados através do Portal de Contas do Estado e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

10.1.2 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior. **Sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.**

10.1.3 Na hipótese da **SCPAR PSFS** não decidir a impugnação e os questionamentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**.

10.1.4 Compete à autoridade signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

10.1.5 Se a impugnação for julgada procedente, a **SCPAR PSFS** deverá:
a) Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;
b) Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
- Republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame ou a elaboração da proposta; e,
- Comunicar a decisão da impugnação aos licitantes.

10.1.6 Se a impugnação for julgada improcedente, a **SCPAR PSFS** deverá comunicar a decisão diretamente ao impugnante, dando prosseguimento à licitação.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 168 CPL

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

10.2.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

10.2.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.2.4 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

10.2.5 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.2.6 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.2.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor.

10.3 Homologada a presente licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

10.4 AS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRARRAZÕES deverão ser entregues no protocolo da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., setor de Licitação e Contratos, localizado na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, no horário comercial da Estatal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Da Contratação

11.1.1 A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato pela **SCPAR PSFS**, consoante a minuta que constitui o **ANEXO II** deste Pregão, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, o nome das partes e de seus representantes, especificação resumida do objeto, preço total, prazo de vigência e recursos orçamentários.

11.2 Convocação para assinatura do CONTRATO e retirada da ORDEM DE SERVIÇO:

11.2.1 Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data de convocação, assinar o **CONTRATO** e retirar a **ORDEM DE SERVIÇO.**

11.2.1.1 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar o **CONTRATO** e retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 169 CPL

11.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o **CONTRATO** ou retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.3 Da Inexecução e da Rescisão Contratual

11.3.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, previstas na Seção XI do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS.**

11.3.2 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização do erário.

11.3.3 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas neste Edital, no Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.3.4 O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3.5 Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela licitante **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

11.3.6 Na aplicação das sanções e penalidades previstas neste Edital, no Contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.4 Da Execução do Contrato

11.4.1 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

11.4.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Estatal e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

11.4.3 São de responsabilidades da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

11.4.4 A licitante vencedora obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.5 Da Subcontratação

11.5.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da presente licitação.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 170 CPL

11.6 Da Alteração do Contrato

11.6.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.6.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do §2° do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.7 Da Vigência do Contrato, do Prazo de Execução e das Alterações

11.7.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos.

11.7.2 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante aditamento, na forma estabelecida no art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, caso seja conveniente para a Estatal.

11.7.3 As alterações dos prazos contratuais são aqueles disciplinados pelos arts. 140, 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

11.8 Do Reajuste dos Preços Contratados

11.8.1 Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso de prazo de **12 (doze) doze meses** de vigência do Contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/2001, c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

11.9 Do Recebimento dos Serviços

11.9.1 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo de licitação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

13. DO PAGAMENTO

13.1 As despesas resultantes do presente Pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora deste Pregão, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:

13.1.1 Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número deste Pregão, do Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual n° 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto n° 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 171 CPL

13.1.1.1 (*)A Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
RICMS - ANEXO 11 - Documentos Fiscais Eletrônicos – NF-e, art. 23. A utilização da NF-e será obrigatória:
...
§ 6° Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas:
I – à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

13.1.1.2 As empresas prestadoras de serviços que estão na Lista de Serviços da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão utilizar a NF-e Municipal, dispõe ainda o § 1° do Art. 2° da Resolução CGSN n° 10, de 28 de junho de 2007: As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão, conforme as operações e prestações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelos entes federativos onde possuírem estabelecimento.

13.1.2 Efetuado até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante protocolização dos documentos fiscais e apresentação do RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, contemplando todos os serviços executados naquele mês, medidos e aceitos pela Fiscalização da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal.

13.1.3 Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.

13.1.4 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento
13.1.5 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a licitante Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n° 10.520/02, arts. 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, quais sejam:

I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 171 CPL

II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5°, c/c o artigo 114, §2° do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

c) De 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, pela recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, bem como a ordem de serviço ou de fornecimento, sem apresentação de justificativa plausiva e aceita pela **SCPAR PSFS**, dentro do prazo estabelecido neste edital;

d) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

e) De até 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente, em caso de não conclusão de etapas ou parcelas dos serviços contratados, por culpa da Contratada;

f) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, no caso de inexecução parcial ou refazimento dos serviços por culpa da Contratada; e,

g) De até 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços contratados.

III - Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 c/c os arts. 172 e 173do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e nos termos do disposto nos arts. 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde, a licitante, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a **SCPAR Porto de São Francisco do Sul**, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, e ainda, na hipótese de:

a) Não celebrar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) Declarar que esta enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte para participar da presente licitação, e posteriormente for verificado que a licitante não se enquadra nesta categoria jurídica, caracterizará crime de fraude à licitação;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal; e,

i) Quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV - Da Inidoneidade para licitar e contratar – A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal n° 12.846/13.

14.2 Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

ASSJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Fco do Sul
Fls 172
CPL

14.3 As sanções e penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nas condições previstas no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.4 Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados;

14.5 Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1 Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a **CONTRATADA** deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia;

14.5.2 Havendo concordância da **CONTRATADA** quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da **SCPAR PSFS** para fins de registro;

14.5.3 Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, e a deliberação final caberá à autoridade competente;

14.5.4 As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da licitante **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, ou ainda, de serem cobradas judicialmente;

14.5.5 Sempre que a multa ultrapassar os créditos da licitante **CONTRATADA**, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (**UFIR/SC**) na data da aplicação da penalidade;

14.5.6 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS**, por até **02 (dois) anos**;

14.5.7 O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela **SCPAR PSFS**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.2 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 173
CPL

15.4 O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 27, §4° c/c o art. 54, §3° do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

15.5 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos;

15.6 Nenhuma indenização será devida às Licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO**;

15.7 É fundamental a presença da **LICITANTE** ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

15.8 Recomenda-se às Licitantes que estejam na sala (setor) de licitações da **SCPAR PSFS**, ***localizada na Rua Fernando Machado, nº. 298, Centro Histórico, São Francisco do Sul – SC***, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

15.9 A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, reserva-se no direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente na autarquia;

15.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.12 As informações e esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal deverão ser enviados em até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, "exclusivamente" por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 47-3471-0023/0026;

15.13 Toda pessoa física ou jurídica poderá pedir vistas ao processo, assim como a obtenção de cópias reprográficas e/ou autenticadas as quais serão fornecidas mediante recolhimento na Tesouraria da **SCPAR PSFS** das taxas demonstradas na tabela abaixo, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Código	Discriminação	Valor em Reais (R$)
9.1	Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais, por folha.	R$ 0,19
	Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais, quando autenticadas, por folha.	R$ 1,97

15.14 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 179 CPL

15.15 Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Francisco do Sul – SC, 24 de julho de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 175
CPL

ANEXO I
PREGÃO Nº 0040/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Escritório de Contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado no porto como também, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando os softwares; contemplando os seguintes serviços:

1.1. Área Contábil;

1.2. Área de Recursos Humanos;

1.3. Área Fiscal;

1.4. Serviços Administrativos.

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude da extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS e criação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., passando de Autarquia que é o Estado, atuando na prestação de serviços públicos, para uma entidade paraestatal para atuar pelas regras que regem as empresas privadas.

Sendo que, uma e outra são entidades da Administração Pública indireta, porém a Economia Mista nem está inteiramente sujeita ao regime de direito privado, nem inteiramente ao de direito público. Na verdade, pode dizer-se que, seu regime tem certa natureza híbrida, já que sofrem o influxo de normas de direito privado em alguns setores de sua atuação e de normas de direito público em outros desses setores.

Dessa alteração surgiu a necessidade de novos procedimentos administrativos e contábeis, onde a continuidade dos serviços prestados de uma empresa especializada se faz necessário, para adequação, treinamento e implantação das novas rotinas.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para atender o objeto da licitação, as empresas proponentes deverão atender os requisitos descritos a seguir:

3.1. Área Contábil:

- Contabilidade em geral;
- Balancetes e Balanços;
- Demonstrativos de resultados;
- Conciliação Bancária

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 176
CPL

3.2. Área de Recursos Humanos:

- Elaboração de folha de pagamento, férias e rescisões.
- Declarações anuais e mensais
- Parcelamento Encargos Sociais
- Administração de pessoal
- Controle de admissão e demissão
- Relatórios gerências (conforme necessidade da empresa)
- Homologações rescisórias
- Assessoria em legislação trabalhista e previdenciária
- Atualização constante das alterações trabalhistas/anotações exigidas por lei

3.3. Área Fiscal:

- Escrituração das notas fiscais;
- Apuração dos impostos de acordo com o enquadramento fiscal
- Declarações Municipais, Estaduais, e Federais.
- Parcelamentos de Tributos;
- Assessoramento em créditos fiscais a realizar

3.4. Serviços Administrativos:

- Constituição de empresas
- Abertura de Filiais
- Alterações Contratuais
- Encerramento de Empresas
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Diretores)

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação será através de procedimento licitatório, sendo considerada vencedora a proponente que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento de todos os elementos que compõem a solução objeto deste certame.

5. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

De imediato, mediante assinatura do contrato.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.1.1) Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) Atestado(s) que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com o mesmo regime tributário da contratante e a mesma atividade econômica.
6.1.2) O(s) atestado(s) deve(m) estar vinculado(s) ao nome da licitante, devendo conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome, cargo ou função e assinatura do emitente. A seu critério, o Pregoeiro poderá exigir documentos complementares para comprovação das informações contidas no atestado.

6.2 **Capacitação Técnico-Profissional** (que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços): Comprovação de que a licitante possui na data prevista para entrega das propostas, Profissional com formação de nível Superior, detentor de Registro no Conselho Regional de Contabilidade, válido na data da presente licitação.

6.3 **Será exigida a comprovação de vínculo empregatício do RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE IRÁ ASSINAR A PROPOSTA DE PREÇOS, devendo atender aos seguintes requisitos:**

- **Empregado:** Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na **DRT** ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Profissional Contratado:** Cópia autenticada ou original do Contrato de Prestação de Serviço. O profissional não poderá ser contratado em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao necessário para o cumprimento do prazo de vigência do contrato desta licitação, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá disponibilizar colaboradores com capacidade que atendam o objeto deste contrato, sem prejuízo algum a contratante;
7.2. Dar suporte aos colaboradores, remotamente ou presencial, de acordo com a necessidade do contratante;
7.3. Parametrizar os sistemas contábeis a ser utilizados pela contratante;
7.4. Registrar na Junta Comercial Atas de reunião do conselho de administração da contratante;
7.5. Atualizar os alvarás e outras licenças necessárias para funcionamento da Contratante.
7.6. Até que a contratante disponibilize sistemas contábeis, fiscais e Recursos Humanos, deverá a contratada efetuar o objeto deste termo, em sistema da contratada.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar, no mínimo, um profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o fornecimento das informações necessárias, acesso às instalações e cumprimento de todos os itens acordados neste documento e seus anexos;
8.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
8.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.
8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para sua correção.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 178
CPL

8.5. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.
8.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Porto de São Francisco do Sul designadas para a realização dos serviços contratados, mediante apresentação de documentação para confecção das credenciais de acesso.
8.7. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do Contrato e atestar quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

9.PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 12 parcelas mensais respeitando o calendário de pagamento da SCPar Porto de São Francisco do Sul de cada mês.

10.PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

11. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS NESTE TERMO.

Todas as unidades estão localizadas no Escritório da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, na Área Organizada do Porto de São Francisco do Sul, situada à Avenida Engenheiro Leite Ribeiro , 782 – Centro – São Francisco do Sul /SC.

São Francisco do Sul, 24 de julho de 2018.

Lindomar de Souza Dutra
Gerencia de Adm. Finanças e Contabilidade
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 179
CPL

ANEXO II
PREGÃO N° 0040/2018
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 0000/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A., E A EMPRESA ----------.

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, **Luis Henrique Furtado** e **Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago**, e a empresa ----------, inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede estabelecida ----------, neste ato representado por ----------, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre da adjudicação do **PREGÃO N° 0040/2018**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual n° 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto n° 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei n° 13.303/16), Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Edital, seus anexos, e neste Contrato, bem como na proposta julgada vencedora do Pregão em referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 180 CPL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ ----- (----), correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ ----- (-----), de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, onde foi sagrada vencedora do certame.

Parágrafo Único

No valor total contratado estão inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso de prazo de **12 (doze) doze meses** de vigência do presente Contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/2001, c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente Contrato será efetuado à **CONTRATADA**, devendo ser observado as seguintes condições:

§ 1° Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número do Pregão, deste Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual n° 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto n° 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.

(*)A Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

RICMS - ANEXO 11 - Documentos Fiscais Eletrônicos – NF-e, art. 23. A utilização da NF-e será obrigatória:

...

§ 6° Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas:

I – à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2° As empresas prestadoras de serviços que estão na Lista de Serviços da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão utilizar a NF-e Municipal, dispõe ainda o § 1° do Art. 2° da Resolução CGSN n° 10, de 28 de junho de 2007: As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão, conforme as operações e prestações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelos entes federativos onde possuírem estabelecimento.

§ 3º Efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante protocolização dos documentos fiscais e apresentação do RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, contemplando todos os serviços executados naquele mês, medidos e aceitos pela Fiscalização da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal.

§ 4º Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.

§ 5º O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 6º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a licitante Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE**, através da **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE**, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente contratação.

§ 1º Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, onde:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e,

b) **DEFINITIVAMENTE**, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto a solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e por este Contrato.

§ 3º Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.

§ 4º Na hipótese de rescisão do presente contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisoriamente ou definitivamente, conforme o caso.

§ 5º A **SCPAR PSFS** deverá rejeitar, no todo ou em parte, a obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente Contrato, mediante motivação.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 182 CPL

§ 6º A **FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus servidores, prepostos ou contratados.

§ 7º A substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços só poderá ser procedida após aquiescência formal da **CONTRATANTE**.

§ 8º A **FISCALIZAÇÃO** pode exigir da **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado por motivo de imperícia, ineficiência, incapacidade ou indisciplina, devendo o efetivo ser reposto imediatamente sem prejuízo aos serviços. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da Fiscalização não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços.

§ 9º A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do presente Contrato.

§ 10º O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas no Edital ou atribuídas pela **CONTRATANTE**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 11º A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências contidas no Edital e neste Contrato, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação.

§ 12º Em caso de refazimento de algum serviço, onde seja confirmado de modo inequívoco que o defeito foi ocasionado por imperícia ou negligência do profissional, deverá constar do Relatório de Atividades, com advertência ao Profissional, devendo o serviço ser refeito sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser aplicada multa prevista no Edital e neste Contrato.

§ 13º Poderá a **FISCALIZAÇÃO**, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos, solicitar todo e qualquer dado durante a vigência do presente Contrato.

§ 14º A **FISCALIZAÇÃO** poderá sustar ou mandar refazer os trabalhos que não atenderem as especificações e demais requisitos previstos no Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante deste Contrato.

CLAÚSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nos termos do §2º do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 182 CPL

I - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos.

II - O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do presente Contrato.

Parágrafo Único
As alterações dos prazos contratuais são aquelas disciplinadas pelos arts. 140, 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, quais sejam:

I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

h) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

i) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, c/c o artigo 114, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

j) De 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, pela recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, bem como a ordem de serviço ou de fornecimento, sem apresentação de justificativa plausiva e aceita pela **SCPAR PSFS**, dentro do prazo estabelecido neste edital;

k) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

l) De até 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente, em caso de não conclusão de etapas ou parcelas dos serviços contratados, por culpa da Contratada;

m) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, no caso de inexecução parcial ou refazimento dos serviços por culpa da Contratada; e,

n) De até 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços contratados.

III - Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 c/c os arts. 172 e 173do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e nos termos do disposto nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde, a licitante, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato, e das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a **SCPAR Porto de São Francisco do Sul**, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, e ainda, na hipótese de:

j) Não celebrar o presente Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;

k) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

VISTO

l) Declarar que esta enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte para participar da presente licitação, e posteriormente for verificado que a licitante não se enquadra nesta categoria jurídica, caracterizará crime de fraude à licitação;
m)Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
n) Não mantiver a proposta;
o) Falhar ou fraudar na execução do presente Contrato;
p) Comportar-se de modo inidôneo;
q) Cometer fraude fiscal; e,
r) Quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 184
CPL

IV - Da Inidoneidade para licitar e contratar – A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.

1º Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2º As sanções e penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nas condições previstas no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3º Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados.

4º Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

5º Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a **CONTRATADA** deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

6º Havendo concordância da **CONTRATADA** quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da **SCPAR PSFS** para fins de registro.

7º Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, e a deliberação final caberá à autoridade competente.

8º As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da licitante **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, ou ainda, de serem cobradas judicialmente.

9º Sempre que a multa ultrapassar os créditos da licitante **CONTRATADA**, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (**UFIR/SC**) na data da aplicação da penalidade.

10º O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS**, por até **02 (dois) anos**.

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls 185 CPL

11º O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, previstas na Seção XI do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS.**

1º Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização do erário.

2º As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas no Edital e neste Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

3º O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4º Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela licitante **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

5º Na aplicação das sanções e penalidades previstas no Edital, neste Contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar à **CONTRATADA** na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;
b) Acompanhar a execução deste Contrato, segundo seus interesses, anotando as irregularidades apontadas e comunicando a **FISCALIZAÇÃO** da **SCPAR PSFS** para que sejam tomadas tempestivamente as devidas providências;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
e) Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas.

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar a Fiscalização da **CONTRATANTE**, ao final de cada mês o **Relatório de Atividades**, assinado pelo responsável da **CONTRATADA**;
b) Executar o objeto contratado na forma ajustada, atendendo todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste Contrato;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 186
CPL

c) Promover a transição contratual com transferência de conhecimento e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive, a capacitação dos funcionários lotados na Gerência de Contabilidade da **CONTRATANTE**, em atendimento ao disposto no art. 33 do Regulamento Interno da **SCPAR PSFS**;

d) Atender aos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta contratação, não sendo devido à **CONTRATANTE** qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato;

e) Facilitar o trabalho da fiscalização da **CONTRATANTE** e cumprir suas determinações, desde que não afetem os serviços e a segurança dos funcionários da **CONTRATADA**;

f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização da **CONTRATADA** atendendo prontamente as reclamações recebidas;

g) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela **CONTRATANTE** como inconvenientes para o desempenho do Seminário;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

i) Cumprir os postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual e municipal;

j) Responsabilizar-se pelos danos causados de qualquer natureza ao meio ambiente, se comprovados, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** perante o órgão oficial competente; e,

k) Responder pelos danos decorrentes da execução do objeto contratado, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **EDITAL DE PREGÃO Nº 00--/2018** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A licitante **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, A licitante vencedora obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, --- de ------ de 2018.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 187 CPL

CONTRATANTE:

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 188
CPL

ANEXO III
PREGÃO N° 0040/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no item 4.3.2 do Edital de **PREGÃO N° 0040/2018**, instaurado pela **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, que atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

VISTO

ANEXO IV
PREGÃO Nº 0040/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 189
CPL

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, está enquadrada na categoria de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), bem como não está inclusa nas hipóteses do §4º do art. 3º da referida Lei.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 190
CPL

ANEXO V
PREGÃO N° 0040/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inciso V da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99)

....., **(nome da empresa)**

com sede na, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, ***DECLARA***, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII – "Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos".

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: Em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 191
CPL

ANEXO VI
PREGÃO N° 0040/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que nossa Empresa, cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, em atendimento à Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Frco. Fls. 192 CPL

ANEXO VII
PREGÃO Nº 0040/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial nº. 0040/2018.

Como representante devidamente constituído da proponente abaixo citada, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SCPAR PSFS** antes da abertura oficial das propostas; e,

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 193
CPL

ANEXO VIII
PREGÃO N° 0040/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, ***DECLARA***, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos a sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei Federal n° 13.303/16, e da Lei Estadual n° 16.493/14, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Observação: A presente Declaração deve, preferencialmente, ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 194
CPL

ANEXO IX
PREGÃO Nº 0040/2018
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel Timbrado da Empresa)

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina

Ref.: **Pregão Presencial nº. 0040/2018.**

Prezados Senhores,

A (empresa), com sede na cidade de, à (rua. avenida, etc...), no, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, abaixo assinado, propõe a **SCPAR PSFS** o **ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão em referência e, ainda, nas seguintes condições:

O Valor total proposto é de R$ ------ (------), sendo o valor mensal de R$ ---- (-----) correspondente ao prazo de execução dos serviços (12 meses).

I – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) O **prazo de execução** dos serviços cotados é de --- (---) dias, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

b) O **prazo de validade da proposta** é de ---------- dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;

c) **Declaramos** para os devidos fins, que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação;

d) **Anexamos a presente proposta de preços:**
- **Declaração**, de que elaboramos de forma independente nossa proposta, em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- **Detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação; e,
- **Comprovação** de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte); e,

e) Indicamos o Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº --------, para atuar como nosso preposto perante a **SCPAR PSFS**.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 195 CPL

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações cadastrais a serem atualizadas e indicadas nas Notas Fiscais de Serviço:	
Razão Social/CNPJ do Prestador:	
Optante do Simples Nacional:	
Código(s) do(s) item(s) de serviço(s) prestado(s) para a SCPAR, de acordo com a Lei Complementar nº 116/2003:	
Retenções sobre os serviços prestados:	**Alíquota/Percentual:**
Retenção da contribuição previdenciária INSS:	
Retenção do ISS:	
Retenção do IR:	
Retenção do PIS:	
Retenção da COFINS:	
Retenção da CSLL:	
Suspensão das retenções por conta de processos judiciais ou administrativos.	Enviar documentação comprobatória sobre os processos.

Observação: A licitante vencedora do certame deve, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão, encaminhar ao Pregoeiro, detalhamento de sua proposta com o novo valor representado pelo lance que a sagrou vencedora, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes a execução do objeto da presente licitação, para fins do disposto no inciso IV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, bem como informar os dados bancários para pagamento, de acordo com o disposto no edital e na minuta do contrato.

Observação: A presente Proposta de Preços deve preferencialmente ser apresentada em papel timbrado da proponente.

PROPOSTA DA EMPRESA:	**DATA:**
REPRESENTANTE LEGAL (Nome, CPF e assinatura):	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 196
CPL

ANEXO X
PREGÃO N° 0040/2018
ORDEM DE SERVIÇO Nº --/2018

Conforme **CONTRATO N° 00--**, de --- de ------- de 2018, firmado entre a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, e a empresa ----------, fica a **CONTRATADA** desde já **AUTORIZADA** a **PRESTAR O ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWAR**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de **PREGÃO Nº 0040/2018**, bem como no Contrato em referência.

São Francisco do Sul - SC, --- de ---------- de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor

DATA DE RECEBIMENTO:	NOME E FUNÇÃO/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	ASSINATURA:

ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO
DIOESC

Nº 0266/2018

NOME DO(A) ÓRGÃO/EMPRESA
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
diariooficial@sea.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 197
CPL

ESPECIFICAÇÃO

PUBLICAR O AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

PUBLICAR NO(S) JORNAL(IS)

X DIÁRIO OFICIAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO **25/07/2018**	LOCAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO
☐ DIÁRIO DA JUSTIÇA	/...../.....	☐ OUTRAS PRAÇAS	/...../.....

Nº DE COMPROVANTES EXEMPLARES	LOCAL E DATA SÃO FRCO DO SUL, 24/07/2018	ASSINATURA Luís Henrique Furtado Diretor Presidente

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 198
CPL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0040/2018 – Tipo Menor Preço (Global)
Objeto: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.
Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 15.08.2018.
Abertura da Sessão: Às 14:15 horas do dia 15.08.2018.
O Edital poderá ser obtido através do site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações: CPL da SCPAR PSFS, Rua Fernando Machado, 298 – Centro Histórico, em São Francisco do Sul – SC, no horário das 13 às 18 horas, em dias úteis. Fone/Fax: (47) 3471-0023. São Francisco do Sul – SC, 24/07/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de Diretor

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 199
CPL

Economias Mistas

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0040/2018 – Tipo Menor Preço (Global)
Objeto: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.
Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 15.08.2018.
Abertura da Sessão: Às 14:15 horas do dia 15.08.2018.
O Edital poderá ser obtido através do site www.portaldecompras sc.gov.br. Informações: CPL da SCPAR PSFS, Rua Fernando Machado, 298 – Centro Histórico, em São Francisco do Sul – SC, no horário das 13 às 18 horas, em dias úteis. Fone/Fax: (47) 3471-0023. São Francisco do Sul – SC, 24/07/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de Diretor

AR Porto de S. Frco. do Sul
Fls. 200
CPL

Economias Mistas

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN – DIRETORIA ADMINITRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 446/2018
Pr[illegible]ão el[illegible]nico nº 113/2018
Obj[illegible] ReGISt RO De PReÇOS PARA Aq u ISIÇÃO eVeNt uAL De CONeXÕeS eM PVC e PeAD PARA MANut eNÇÃO DOS SISt eMAS DA CASAN. Prorrogação da abertura das Propostas para o dia 07/08/2018 às 09h e Sessão de Disputa dia 07/08/2018 às 14h ocasionada por alteração no Edital. O Edital está disponível no site www.casan.com.br. Demais Informações pelo e-mail pregao@casan.com.br.

Cod. Mat.: 547198

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 (aviso de resultado n. 445/2018) Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRICIÚMA – BAIRRO SÃO LUIZ, BACIA A1G – LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA / SC. Empresas Habilitadas: STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA. Empresa Inabilitada: CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. Informamos que o Parecer de habilitação está publicado no site da CASAN (www.casan.com.br). Está agendada para o dia 08 de agosto de 2018 às 15:00 horas a abertura dos envelopes de propostas de preços (envelope nº 02). DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Cod. Mat.: 547027

CeLeSC DISt RIBuIÇÃO S.A.
AVISO De LANÇAMeNt O De LICIt AÇÃO - Pr[illegible]gão el[illegible]trônico nº 18/01145. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refrigeradores do Projeto de E¿ciência Energética denominado "Energia do Bem 5" para unidades consumidoras residenciais, abrangendo os serviços de entrega dos refrigeradores novos, retirada e descarte dos refrigeradores antigos do consumidor. Recebimento das propostas: até às 9h do dia 09/08/2018. Local da sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br Informações adicionais: pregoeiro@celesc.com.br Edital: no site www.celesc.com.br - link "Portal de fornecedores".

Cod. Mat.: 547089

ePAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso d[illegible]ici[illegible]tação: edi[illegible]al nº 0108/2018. Modalidade: PLe Tipo: Maior Of[illegible]rta ld[illegible]Pr[illegible]o. Obj[illegible]to: Alienação de bem imóvel da EPAGRI em Chapecó, conf. especi¿cações contidas no Anexo I do edital. R[illegible]eb[illegible]m-se as propos[illegible]as: D[illegible]e 01/08/18 a 06/08/18 at[illegible]lás 14h. Ab[illegible]ert[illegible]ura da S[illegible]essão: Dia 08/08/18 às 10h. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: www.epagri.sc.gov.br, no link Licitações ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3665-5384. Florianópolis, 24 de julho de 2018. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 547181

SC Par[illegible]ipaçõ[illegible]s P[illegible]arc[illegible]las S.A. – SCPar
Regulamento de Licitações e Contratos
A SCPar torna público que seu Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, aprovou em Reunião de 28.06.2018 o Regulamento de Licitações e Contratos em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016.
A íntegra do supramencionado Regulamento encontra-se disponível no endereço eletrônico www.scpar.sc.gov.br.
José João t avar[illegible]s
Diretor Presidente da SCPar

Cod. Mat.: 547218

SCPAR PORt O De IMBIt u BA S.A.
ReGu LAMeNt O De LICIt AÇÕeS e CONt RAt OS
A SCPar Porto de Imbituba S/A torna público que o Conselho de Administração no uso de suas atribuições aprovou em 29/06/2018 o Regulamento de Licitações e Contratos em conformidade com a Lei Federal Nº 13.303/2016. A íntegra do Regulamento pode ser obtida no endereço eletrônico www.portodeimbutuba.com.br (link: Licitações). OSNY SOuZA FILHO – Pr[illegible]sid[illegible]nte da SCPar Por[illegible]o d[illegible]mbi[illegible]a S/A.

Cod. Mat.: 547153

SCPAR PORt O De SÃO FRANCISCO DO Su L S/A.
ReGu LAMeNt O De LICIt AÇÕeS e CONt RAt OS
A SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A., em conformidade com o Artigo 40 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e Artigo 18 §1º do Decreto nº 1.484 de 07 de fevereiro de 2.018 do Governo do Estado de Santa Catarina, torna público que o Conselho de Administração no uso de suas atribuições, aprovou no dia 29/06/2018, o Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul, estando o mesmo disponível para consulta no nosso website www.apsfs.sc.gov.br" www.apsfs.sc.gov.br (no menu Informações e sub menu Licitações). São Francisco do Sul, 29 de junho de 2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago – Diretor.

Cod. Mat.: 547235

SCPAR PORt O De SÃO FRANCISCO DO Su L S.A
AVISO De LICIt AÇÃO
Pr[illegible]gão Pr[illegible]s[illegible]ncial nº 0040/2018 – Tipo Menor Preço (Global)
Obj[illegible]to: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, ¿scal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. en[illegible]ga dos env[illegible]op[illegible]s: Até às 14:00 horas do dia 15.08.2018. Ab[illegible]ert[illegible]ura da S[illegible]essão: Às 14:15 horas do dia 15.08.2018.
O Edital poderá ser obtido através do site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações: CPL da SCPAR PSFS, Rua Fernando Machado, 298 – Centro Histórico, em São Francisco do Sul – SC, no horário das 13 às 18 horas, em dias úteis. Fone/Fax: (47) 3471-0023. São Francisco do Sul – SC, 24/07/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de Diretor

Cod. Mat.: 547187

SCPAR PORt O De SÃO FRANCISCO DO Su L S.A
ReSuLt ADO De LICIt AÇÃO
Pr[illegible]gão Pr[illegible]s[illegible]ncial nº 0038/2018
Obj[illegible]to: Contratação de empresa especializada para realização de auditoria ambiental em atendimento à licença ambiental de operação nº 548/2006 emitida pelo Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. V[illegible]enc[illegible]edora: Global Engenharia Ambiental Ltda. Valor: R$ 63.150,00 - São Francisco do Sul/SC, 20/07/2018. Ana Paula Athanázio - Pregoeira

Cod. Mat.: 547210

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SeCRet ARIA De eSt ADO DA ADMINISt RAÇÃO
eXt RAt O De t eRMO ADIt IVO Nº 02
Con[illegible]rato nº 132/2016
Contratante: SEA/Fundo de Materiais Publicações e Impressos O¿ciais
Contratada: Universo Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: prorrogação por 12 meses a contar do término do instrumento vigente.
Data Assinatura: 09/julho/2018
Fiscal Contrato: Aarão Luiz Schmitz Junior
Pela Contratante: Milton Martini
Pela Contratada: Carlos Roberto Amorim
SEA CIG 6907/2018

Cod. Mat.: 547068

SeCRet ARIA De eSt ADO DA CASA CIVIL
eXt RAt O DO q uART O t eRMO ADIt IVO
AO CONt RAt O Nº 022/2015 - SCC

CONt RAt ANt e: Secretaria de Estado da Casa Civil.
CONt RAt ADA: Porto Seguro Companhia de Seguros S.A.
OBJet O: prorrogação da vigência do contrato de seguro de automóveis, de 07/07/2018 até 06/07/2019 e redução de 2,8836% do valor do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 7.283,27 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
DAt A ASSINAt u RA: 02/07/2018.
ASSINADO POR: Luciano Veloso Lima, Secretário de Estado da Casa Civil, Eduardo de Oliveira e Neide Oliveira Souza, representantes da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros S.A.
SCC 3891/2018
Florianópolis, 24 de julho de 2018.

Cod. Mat.: 547204

SeCRet ARIA De eSt ADO DA eDu CAÇÃO
q uINt O t eRMO ADITIVO AO CONt RAt O nº 117/SDC/2016.
Con[illegible]rat[illegible]ante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.. Con[illegible]ratada: Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. OBJet O. Acréscimo de 11,15% ao valor do Contrato ¿mado entre as partes em 05 de agosto de 2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta e conforme preceitua o art. 65, inciso I, alínea b da Lei n. 8.666/93, passando o Contrato ter o valor de R$ 663.304,85 (seiscentos e sessenta três mil, trezentos e quatro reais e oitenta cinco centavos). DAt A: Florianópolis, 13 de julho de 2018. ASSINAt u RA: João Batista Cordeiro Júnior pela Contratante e Wilfredo Brillinger pela Contratada. SDC 2726/2018.

Cod. Mat.: 547109

SeCRet ARIA De eSt ADO DA eDu CAÇÃO
eXt RAt O De CONt RAt O
Con[illegible]rato 90/2018, r[illegible]ef[illegible]er[illegible]ente CC 76/2017 – PL 162/2017.
Con[illegible]ratada: COSNTRUTORA E ENGENHARIA NAGEL EIRELI, inscrita no CNPJ 07.357.514/0001-48. Obj[illegible]to: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos de Engenharia destinados à Reforma e Readequação do Lote 01. EEF AREIAS DE CIMA, com área edi¿cada de 373,18 m² e área para ampliação de 57,00 m², localizada na Rua Geral, 201, bairro Areias de Cima no município de Biguaçu/SC. Valor do Con[illegible]rato: R$ 6.804,86. Do[illegible]tação Orçam[illegible]entária - Fon[illegible]te: 131. Ação/s[illegible]Bri[illegible]gação: 11490. el[illegible]m. D[illegible]esp[illegible]esa: 44.90.51. Vigência: A vigência do contrato será de 360 dias para o Lote 01, contados a partir de sua assinatura. Gestor: Murilo Del Prato Mat. 686.118-0 Lotação: Diretoria de Infraestrutura Escolar – Secretaria de Estado da Educação. Fiscal: Márcia Huller, Mat. 686.304-3-01 Lotação: Diretoria de Infraestrutura Escolar – Secretaria de Estado da Educação. Assinado em: 24/07/2018. Simone Schramm pela SED e Bruno Nagel, pela empresa. CIG: 17745/2018.
Florianópolis, 24 d[illegible]e julho d[illegible]e 2018.
Simon[illegible]e Schramm
S[illegible]ecr[illegible]etária d[illegible]e Est[illegible]ado da ed[illegible]ucação

Cod. Mat.: 547155

SeCRet ARIA De eSt ADO DA eDu CAÇÃO
eXt RAt O De CONt RAt O
Con[illegible]rato 91/2018, r[illegible]ef[illegible]er[illegible]ente CC 76/2017 – PL 162/2017.
Con[illegible]ratada: Raphaela Sacavem Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 27.712.287/0001-39. Obj[illegible]to: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos de Engenharia destinados à Reforma e Readequação do (lote 02) e Ampliação (lote 02) da EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH, com área edi¿cada de 1.949,44,00 m² e área prevista para ampliação com 717,62 m², localizada na Rua 31 de Março, bairro Ponte do Imaruim no município de Palhoça/SC Valor do Con[illegible]rato: R$ 29.167,29. Do[illegible]tação Orçam[illegible]entária - Fon[illegible]te: 131. Ação/s[illegible]Bri[illegible]gação: 11490. el[illegible]m. D[illegible]esp[illegible]esa: 44.90.51. Vigência: A vigência do contrato será de 360 dias para o Lote 02, contados a partir de sua assinatura. Gestor: Murilo Del Prato Mat. 686.118-0 Lotação: Diretoria de Infraestrutura Escolar – Secretaria de Estado da Educação. Fiscal: Márcia Huller, Mat. 686.304-3-01 Lotação: Diretoria de Infraestrutura Escolar – Secretaria de Estado da Educação. Assinado em: 24/07/2018. Simone Schramm pela SED e Raphaela Beduschi Sacavem, pela empresa. CIG: 17763/2018.
Florianópolis, 24 d[illegible]e julho d[illegible]e 2018.
Simon[illegible]e Schramm
S[illegible]ecr[illegible]etária d[illegible]e Est[illegible]ado da ed[illegible]ucação

Cod. Mat.: 547158

eXt RAt O De 1º t eRMO ADIt IVO AO CONt RAt O SeF/St ANG & St ANG Lt DA. Nº 003/2018. PP nº 0113/2017 - CIG/SeF 11902/2018). OBJet O: revisão de preço unitário do litro da gasolina comum que passa de R$ 3,790 para R$ 3,869, a partir de 05/03/18. PARt eS: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a Empresa Stang & Stang Ltda., como Contratada. VALOR: Valor da revisão R$ 276,50. VIGÊNCIA: A contar de 05/03/2018, com término em 31/12/2018. ASSINAt u RA: 09/07/2018. SIGNAt ÁRIOS: Paulo Eli, pelo Contratante, e Augustinho Stang, pela Contratada.

Cod. Mat.: 547229

SeCRet ARIA De eSt ADO DA INFRAeSt Rut u RA
t eRMO ADIt IVO
1º Termo aditivo ao contrato nº 02.2013.117.0001 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a empresa GIASSI PACK LTDA. O presente Termo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta – Prazo de vigência do contrato, prorrogando o prazo de duração do contrato, a partir de 30/06/2018 pelo período de 60 meses, com término previsto para 30/06/2023.

Cod. Mat.: 547227

PORTAL DE COMPRAS

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPAR PSFS S.A. CPL

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os editais abaixo disponíveis estão sujeitos a alterações, as quais serão informadas nesta página, sendo de inteira responsabilidade do consulente, o acompanhamento e o acesso as novas modificações.

Edital Pregão Presencial *0040/2018* Atualizado em: 25/07/2018 09:31:30

Órgão:

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Natureza: Serviços

Objeto:

Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

Publicação/Expedição	Entrega Final da Proposta/Documento	Abertura / Situação
25/07/2018	15/08/2018 14:00:00	15/08/2018 14:15:00 Aguardando Abertura da Sessão

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 202
CPL

De: Ana Paula Athanázio [mailto:anap@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 13:51
Para: contabilidade@apsfs.sc.gov.br
Assunto: ENC: Questionamento registrado no edital PSFS 0040/2018

Prezados Senhores,

Gentileza prestar as informações em anexo, para que a CPL possa responder ao licitante.

Att.,

Ana

De: licitacao@apsfs.sc.gov.br [mailto:licitacao@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 11:34
Para: licitacao@apsfs.sc.gov.br
Assunto: Questionamento registrado no edital PSFS 0040/2018

Um novo questionamento foi registrado por interessado cadastrado no edital PSFS 0040/2018.

Pergunta:
QUAL O NUMERO DE FUNCIONÁRIOS NA FOLHA DE PAGAMENTO NA ULTIMA COMPETENCIA? QUAL O NUMERO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS MENSAIS? QUAL O NUMERO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA VENDAS E SERVIÇOS NA ULTIMA COMPETENCIA? QUANTAS FILIAIS SERÃO CONTEMPLADAS PARA A ESCRITURAÇÃO NESSA CONTRATAÇÃO?

Interessado que registrou esse questionamento:
CNPJ: 00085040000183
Nome: SANDRA MARA DE SOUZA ME
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 374
Complemento: SALA 607
CEP: 88.010-450
Bairro: CENTRO
Cidade: FLORIANOPOLIS
Estado: SC
País: BRASIL
E-mail: SCONTLOGAN@GMAIL.COM
Telefone: 4838799045
Fax: 4838799042
Contato: SANDRA

Data e hora do registro:
06/08/2018 11:34:03

Portal de Compras
Secretaria de Estado da Administração
Governo do Estado de Santa Catarina

Ana Paula Athanázio

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls. 203
CPL

De: Lindomar Dutra <lindomar@apsfs.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 15:30
Para: 'Ana Paula Athanázio'
Cc: Carla Borba; Emerson Lima; Licitação
Assunto: ENC: ENC: Questionamento registrado no edital PS...

Boa tarde Ana,
Ainda com relação aos funcionários, pode ser que seja incluindo aí a comissão de licitação e os supervisores devido ao pagamento dos valores efetuados pela SCPar, ainda temos dúvidas também, quanto aos gerentes e não sei te informar se o RH necessitará de auxílio com eventuais situações dos servidores cedidos.
Diante destas dúvidas, favor contatar o RH na pessoa da Carla.

Att.

De: Emerson Ferreira de Lima [mailto:emerson@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 15:25
Para: Lindomar Dutra; Emerson Lima
Cc: licitacao@apsfs.sc.gov.br
Assunto: Re: ENC: Questionamento registrado no edital PS...

Segue dados Solicitados

QUAL O NUMERO DE FUNCIONÁRIOS NA FOLHA DE PAGAMENTO NA ULTIMA COMPETÊNCIA?
R: 02 Diretores, 11 Conselheiros e 19 estagiários = total de 32

QUAL O NUMERO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS MENSAIS?
R: MES 06 2018 FORAM 907 E MES 05/2018 FORAM 835.
QUAL O NUMERO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA VENDAS E SERVIÇOS NA ULTIMA COMPETÊNCIA?
R: 371
QUANTAS FILIAIS SERÃO CONTEMPLADAS PARA A ESCRITURAÇÃO NESSA CONTRATAÇÃO?
R: 01 Matriz e 00 Filiais

Base mes 07/2018

Emerson Ferreira de Lima
TÃ©cnico em GestÃ£o Portuaria III
Fone- 055 47 3471-1257
email alternativoÂ emersonlima.sfs@gmail.com

Em 06/08/18 14:15, Lindomar Dutra escreveu:

Ana Paula Athanázio

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 204
DPL

De: Joao Jaime Cidral Sobrinho <jaime@apsfs.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 17:29
Para: anap@apsfs.sc.gov.br
Cc: contabilidade@apsfs.sc.gov.br
Assunto: Questionamento.
Anexos: 20180808171455463.pdf

Boa tarde,

Resposta a, questionamento no Edital PSFS 0040/2018, apresentado pela empresa Meta Gestão Contábil Ltda.

PERGUNTA: Deverão estar previstos os serviços da área administrativa, como constituição de empresas, abertura de filiais, alterações contratuais, encerramento de empresas, registros de atas de reunião, tualização de alvarás e licenças. Neste caso as taxas dos órgãos responsáveis e/ou cópias de documentos para o registro serão custeadas pela SCPAR, correto

RESPOSTA: CORRETO, todas as taxas dos órgãos e cópia de documentos correrão por conta da Contratante.

João Jaime Cidral Sobrinho

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Técnico em Ativ.Administrativas.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 203
CPL

São Francisco do Sul, 07 de agosto de 2018.

À

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

A/C PREGOEIRO

IMPULGNAÇÃO DO EDITAL Nº 0040/2018.

Prezado Senhor Pregoeiro,

A **FISCCO SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ 21.762.696/0001-63, estabelecida na Av. Santa Catarina, 538, Bairro Enseada, São Francisco do Sul / SC, com base no previsto nos § 1° e 2° do Artigo 41 da Lei Nº 8.666/93, no artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, e no artigo 18 Decreto nº 5.450/2005, no qual a impugnação constitui-se como instrumento de insurgência direta do interessado (qualquer pessoa ou licitante) contra regras que precisam ser modificadas efetivamente no edital, inclusive, a depender do caso, com obrigatória republicação, vem através deste, pedir a impugnação do edital nº 0040/2018, do item 8.4.4 da Qualificação Técnica , alínea "a.1" e também o esclarecimento do mesmo:

> **8.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
> **a)** Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da presente licitação.
> **a.1)** Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) Atestado(s) que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com o mesmo regime tributário da contratante e a mesma atividade econômica.

Com base na Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, esta impugnação é motivada pela prestação de serviço contábil não ser diferente pelo tipo de atividade econômica de uma empresa, e sim, pelo regime de tributação, sendo que depende da correta escrituração dos tributos devidos, dos reflexos contábeis e fiscais das transações comerciais que são elementos relevantes no trabalho da rotina fiscal e contábil, com isso,

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 206
CPL

é importante a busca das melhores técnicas, levando em conta as particularidades e oportunidades de cada regime de tributação.

Nesse sentido, o STJ julgou a REsp 1257886/PE, a qual tratou de "reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação", como segue:

> EMENTA
> ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO.
> 1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação.
> 2. A instância ordinária reconheceu a ilegalidade dessa cláusula por entender que havia significante abalo ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
> 3. Nas razões recursais, sustenta a parte recorrida ter havido violação ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93, ao argumento de que a exigência editalícia de prévia experiência no desempenho de atividades objeto da licitação não viola o princípio da igualdade entre os licitantes, na perspectiva de que a Lei de Licitações prevê que a qualificação técnica assim o permite. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial a ser sanada.
> 4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
> 5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado.
> 6. Tem-se aí exigência plenamente proporcional pois (i) adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio, a qualificação técnica - o fim visado), (ii) necessária (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais) e (iii) proporcional em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das melhores propostas com base no background dos licitantes).
> 7. Precedentes desta Corte Superior.
> 8. Recurso especial provido.
> ACÓRDÃO
> Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas,
> Documento: 18675396 - EMENTA / ACORDÃO - Site certificado - DJe:

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 207
CPL

11/11/2011 Página 1 de 2 Superior Tribunal de Justiça acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento:
"A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro-Relator, sem destaque."[...](STJ. REsp 1257886 / PE RECURSO ESPECIAL 2011/0125591-4. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO. Relator MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, de 03 de novembro de 2011)

Portanto, nesse caso, tanto o pedido como a resposta precisam estar focadas em "alteração" de regra editalícia.

FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
Ivan Roberto Laske
CRC/SC 024833/O-8

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em, 08/08/18 às 15:18
Ana Paula Athanázio / Matr. 304.537-4
Técnico em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 208
CPL

Ana Paula Athanázio

De: Lindomar Dutra <lindomar@apsfs.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 09:20
Para: 'Ana Paula Athanázio'; contabilidade@apsfs.sc.gov.br
Assunto: RES: Questionamento registrado no edital PSFS 0040/2018

Bom dia Ana Paula,

Segue abaixo resposta dos questionamentos efetuados, no que tange o RH, a resposta foi efetuada pela Carla Supervisora do setor:

Além dos diretores, conselheiros e estagiários, a SCPAR não possui demais funcionários contratados?
[redacted]

As atividades da área de recursos humanos será apenas para atendimento destas 32 pessoas?
[redacted]

Há uma estimativa de horas de atendimento para os serviços contábeis / fiscais? Ou seja, período que cada analista deva estar presente na sede da SCPAR. Ou devemos considerar atendimento em tempo integral na sede da SCPAR?
Nossa necessidade inicial é que tenha uma pessoa disponível em um período do dia, preferencialmente no período da manhã para a parte contábil, no fiscal, tratamos por e-mail a questão das retenções das NFs e o fiscal vem na sede do porto quando necessário e também para o envio das obrigações acessórias.

Para o recursos humanos, o atendimento poderá ser realizado na sede do escritório contábil ou devemos ter uma pessoal em tempo integral na sede da SCPAR?
[redacted]

Lembrando que há possibilidade de atendimento com visitas em determinados dias do mês podendo ocorrer redução na proposta de atendimento.

De: Ana Paula Athanázio [mailto:anap@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de agosto de 2018 17:41
Para: contabilidade@apsfs.sc.gov.br
Assunto: ENC: Questionamento registrado no edital PSFS 0040/2018

Prezados Senhores,

Segue novo questionamento apresentado no PP 0040/2018, para resposta com o máximo de brevidade possível.

Att.,

Ana

De: licitacao@apsfs.sc.gov.br [mailto:licitacao@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de agosto de 2018 17:08
Para: licitacao@apsfs.sc.gov.br
Assunto: Questionamento registrado no edital PSFS 0040/2018

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 209
CPL

Um novo questionamento foi registrado por interessado cadastrado no edital PSFS 0040/2018.

Pergunta:
Além dos diretores, conselheiros e estagiários, a SCPAR não possui demais funcionários contratados? As atividades da área de recursos humanos será apenas para atendimento destas 32 pessoas? Há uma estimativa de horas de atendimento para os serviços contábeis / fiscais? Ou seja, período que cada analista deva estar presente na sede da SCPAR. Ou devemos considerar atendimento em tempo integral na sede da SCPAR? Para o recursos humanos, o atendimento poderá ser realizado na sede do escritório contábil ou devemos ter uma pessoal em tempo integral na sede da SCPAR? Lembrando que há possibilidade de atendimento com visitas em determinados dias do mês podendo ocorrer redução na proposta de atendimento.

Interessado que registrou esse questionamento:
CNPJ: 24951245000162
Nome: META GESTÃO CONTÁBIL LTDA
Endereço: RUA MAX COLIN, 726
Complemento: SALA 05
CEP: 89.204-040
Bairro: AMÉRICA
Cidade: JOINVILLE
Estado: SC
País: BRASIL
E-mail: osmar@grupometa.com
Telefone: 4734315756
Contato: OSMAR WORM FILHO

Data e hora do registro:
09/08/2018 17:08:25

Portal de Compras
Secretaria de Estado da Administração
Governo do Estado de Santa Catarina

PORTAL DE COMPRAS

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Fls. 210 CPL

E-mail enviado em 13/08/2018 15:53:07 aos Cadastrados no Edital do Processo Pregão Presencial 0040/2018

Assunto: Aviso Sine Die [Edital0040/2018]

Conteúdo: Prezados Senhores, Em virtude de impugnação apresentada no edital em referência, comunicamos a suspensão sine die do respectivo processo. Att., CPL

Arquivos Anexos 1. SineDiePP40.pdf

Para: scontlogan@gmail.com; credenciamento@auditoria.srv.br; hannah@licinet.com.br; luciano@machadocontabilidade.com.br; ti@alerte.com.br; diretoria@fiscco.cnt.br; osmar@grupometa.com; w.pinheiro@resiliencia.floripa.br; licitacao@apsfs.sc.gov.br; rodrigo.mendonca@abaco.com.br; gustavo@regenciacontabilidade.com.br; a@a.com.br; contratos.breis@breiscontabilidade.com.br; odiproducoes@terra.com.br;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO
DIOESC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 211
CPL

Nº 0288/2018

NOME DO(A) ÓRGÃO/EMPRESA
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
diariooficial@sea.sc.gov.br

ESPECIFICAÇÃO

PUBLICAR O AVISO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

PUBLICAR NO(S) JORNAL(IS)

X DIÁRIO OFICIAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO **14/08/2018**	LOCAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO
☐ DIÁRIO DA JUSTIÇA	/...../.....	☐ OUTRAS PRAÇAS	/...../.....

Nº DE COMPROVANTES EXEMPLARES	LOCAL E DATA SÃO FRCO DO SUL, 13/08/2018	ASSINATURA Luís Henrique Furtado Diretor Presidente

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 212
CPL

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., comunica que em razão de análise de impugnação apresentada no processo em referência, que tem por objeto a Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. **DETERMINA A SUSPENSÃO *SINE DIE*** da entrega dos envelopes e abertura da referida licitação. São Francisco do Sul – SC, 13/08/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo D. Lopes S. Thiago - Diretor de Administração e Logística.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 214
CPL

Assunto: **RES: Impugnação aos Termos do Edital.**
De: Lindomar Dutra <lindomar@apsfs.sc.gov.br> [redacted]
Enviada em: 13/08/18 14:32
Para: Sandro Gomes de Faria <sandro@apsfs.sc.gov.br>
Cc: Luis Henrique Furtado <luisfurtado@apsfs.sc.gov.br>
Resposta para: Lindomar Dutra <lindomar@apsfs.sc.gov.br>

Boa tarde Sandro,

Devido ao pouco prazo que tenho para analisar e elaborar e resposta quanto a impugnação, solicito a suspensão do processo até que tenho a resposta para o caso.

Sem mais,

Atenciosamente,

Lindomar de Souza Dutra
Gerente de Adm. Finanças e Contabilidade
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.
(47)98801-9897
(47) 3471-1235

De: Sandro Gomes de Faria [mailto:sandro@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de agosto de 2018 09:47
Para: Lindomar Souza Dutra
Assunto: Impugnação aos Termos do Edital.

Bom dia,

Senhor Gerente,

Segue em anexo, os termos de impugnação ao edital de contabilidade, e por se tratar de matéria técnica se faz necessário a análise e parecer desta gerência, tendo em vista que as exigências de qualificação técnica foram emitidas por este setor.

Obs.: O prazo para resposta é até as 16:00 hrs de hoje, sob pena de suspensão do edital.

Att. Sandro

Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 225
CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 934/2018. Objeto: Contratação de professores para ministração de palestras e cursos no III Seminário de Formação e Atuação Profissional em Educação Física (III SEFAPEF), 25 e 26 de maio de 2018 – Curso de extensão-Edital PROEX 02/2017. FAED/UDESC. **Valor:** R$ 3000,00. **Fornecedor:** Thais Fernandes. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 9 de agosto de 2018. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 551357

AVISO DE PAGAMENTO Nº 217/2018. Objeto: Pagamento de auxílio financeiro de 03 (três) diárias a mestranda Ana Flávia Theiss, para apresentação de artigo no 60º Congresso Brasileiro de Concreto, que ocorrera no período de 17 a 21 de setembro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Convênio PROAP/PPGEC 817436/2015. **Valor:** R$ 450,00. **Fornecedor:** ANA FLÁVIA THEISS. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 24 de julho de 2018. José Fernando Fragalli - Diretor Geral/CCT.**

Cod. Mat.: 551365

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 922/2018. Objeto: Pagamento de profissional externo, curso ministrado 'Gestão Visual de Projetos', programa de extensão Praticas Empreendedoras na área de Gestão da Informação, 27/08/2018 carga horaria 3 horas, Florianópolis-SC. FAED/UDESC. **Valor:** R$ 400,00. **Fornecedor:** Julio Monteiro Teixeira. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 9 de agosto de 2018. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 551425

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 918/2018. Objeto: Pagamento de inscrição do aluno Wilney Aldir Schneider no XLII Encontro ANPAD, de 03 a 06/10/2018, em Curitiba/PR. ESAG/UDESC. **Valor:** R$ 395,00. **Fornecedor:** ANPAD - Associação Nacional De Pós-graduação E Pesquisa Em Administração. **Fundamentação:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 08 de agosto de 2018. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 551439

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 932/2018. Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores Lizandra Correa Becker, Marina Nogueira Belotti dos Santos, Gisele Amorim e Rafael Tezza no evento Curso Novo Marco Regulatório dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização, a realizar-se no dia 20/08/2018, em Florianópolis/SC. ESAG/UDESC. **Valor:** R$ 1.260,00. **Fornecedor:** Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina - AMPESC. **Fundamentação:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 09 de agosto de 2018. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 551440

AVISO DE PAGAMENTO Nº 244/2018. Objeto: Pagamento de auxílio financeiro a estudante para participar na 5ª Conferência Anual da Federação Internacional de História Pública, nos dias 21 a 24/08/2018, São Paulo-SP, Convênio CAPES PROAP 817436/2015 SICONV/OBTV – PPG HISTORIA vigência 30/04/2019. **Valor:** R$ 637,20. **Fornecedor:** Lucas Kammer Orsi. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 03 de agosto de 2018. Julice Dias - Diretora Geral/FAED.**

Cod. Mat.: 551493

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 925/2018. Objeto: Contratação da professora Melina De La Barrena Ayres para proferir palestra com a temática 'Diálogos sobre a educação inclusiva na perspectiva dos Direitos Humanos' como aula inaugural do Curso de Pós-Graduação Lato Senso em Educação Inclusiva uma no dia 20/08/2018 na Reitoria em Florianópolis/SC. CEAD/UDESC. **Valor:** R$900,00. **Fornecedor:** Melina De La Barrena Ayres. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 09 de agosto de 2018. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 551499

Economias Mistas

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. **RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 472/2018**
Pregão Eletrônico nº 80/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANALÍTICA E BALANÇA DE PRECISÃO PARA O LABORATÓRIO DE ÁGUA DE CRICIÚMA. Lote 1 – Empresa: MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Valor: R$ 2.000,00. Lote 2 – Empresa: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Valor: R$ 5.517,57. Lote 3 – Empresa: HEKO CIENTÍFICA – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI. Valor: R$ 2.114,00.

Cod. Mat.: 551432

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. **RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 473/2018**
Pregão Eletrônico nº 35/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A OFICINA ELETROMECÂNICA DA SRO. Lote 1 – Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. Valor: R$ 23.597,87. Lote 2 – Empresa: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME. Valor: R$ 5.238,09. Lote 3 – Empresa: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME. Valor: R$ 4.761,90. Lote 4 – Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 1.749,00. Lote 5 – Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 597,00. Lote 6 – Empresa: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME. Valor: R$ 2.857,14. Lote 7 – Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 3.218,00. Lote 8 – Empresa: COMERCIAL USUAL EIRELI EPP. Valor: R$ 7.135,04.

Cod. Mat.: 551434

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Concorrência nº 18/00983 - Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **Objeto:** Alienação de bens imóveis diversos de propriedade da Celesc Distribuição S/A. **Motivo:** Aditamento 02. **Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s):** até às 11h30 do dia 05/09/2018. **Local de Entrega:** Secretaria geral da Celesc Distribuição S/A, Administração Central, Av. Itamarati 160, Florianópolis/SC. **Edital:** no site www.celesc.com.br - link "Portal de Fornecedores". **Informações:** e-mail: dvlt@celesc.com.br.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Concorrência: 18/00765 – Envelope "A". Objeto: Contratação de empresa para serviços de engenharia de reforma e ampliação da Subestação Garopaba 34,5 kv. Proponentes Habilitadas: Sandeco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda. Quantum Engenharia Ltda.; Engevolts Construções e Montagens Elétricas Eireli EPP; Cancellier Montagens Eireli-ME. e RM2 Engenharia Ltda. Justificativa: por atenderem as exigências do edital referente a documentação de habilitação. Proponentes Inabilitadas: GCENG Serviços de Engenharia Elétrica Ltda. EPP. Justificativa: por não cumprir as exigências do edital nos subitem 6.2.4. 'a" não apresentou atestado de capacidade técnica que contemple a instalação de transformador de força . SVS Montagens Elétricas Ltda.; Justificativa: por não cumprir as exigências do edital nos subitem 6.2.4. "a" não apresentou atestado de capacidade técnica que contemple a instalação de transformador de força . A Comissão.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Concorrência: 18/00776 – Envelope "A". Objeto: Contratação de empresa para serviços de engenharia de para a construção da Subestação Chapeco-Santo Antônio e ampliação da Subestação Chapeco II . Proponentes Habilitadas: Engevolts Construções e Montagens Elétricas Eireli EPP; RM2 Engenharia Ltda.; Proelt Engenharia Ltda. Justificativa: por atenderem as exigências do edital referente a documentação de habilitação. Proponente Inabilitada: Capua Projetos e Construções Ltda. Justificativa: por não cumprir as exigências do edital nos subitem 6.2.4. 'a" não apresentou atestado de capacidade técnica para subestações 138KV . A Comissão.

Cod. Mat.: 551330

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Licitação: Edital nº 0110/2018. Modalidade: **Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Objeto:** Aquisição de Estações Agrometeorológicas para a Epagri – CIRAM – Florianópolis/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II. **Recebimento das propostas: 14/08/2018 até 28/08/2018 às 9h. Abertura das Propostas: 28/08/2018 às 9h. Início da sessão** de disputa de preços: **29/08/2018 às 9h.** Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: www.epagri.sc.gov.br, no link Licitações ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3665-5384. **CIG nº 2329/2018.** Florianópolis, 13 de agosto de 2018. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 551462

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
Objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, DAS VIAS INTERNAS DE ACESSO NO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA COMFORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL PÉTREO E ASFÁLTICO E EQUIPAMENTOS,** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Tipo de Julgamento:** Menor preço global. **Entrega da documentação de habilitação e propostas:** até as 09h00min do dia 29/08/2018, no Protocolo da SCPar Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Porto de Imbituba, Centro, Imbituba/SC. **Abertura da Sessão:** 09h15min do dia 29/08/2018. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (*link*: Licitações). **ELIVELTON LUIZ DORÉ – Pregoeiro**

Cod. Mat.: 551225

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., comunica que em razão de análise de impugnação apresentada no processo em referência, que tem por objeto a Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. **DETERMINA A SUSPENSÃO *SINE DIE*** da entrega dos envelopes e abertura da referida licitação. São Francisco do Sul – SC, 13/08/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo D. Lopes S. Thiago - Diretor de Administração e Logística.

Cod. Mat.: 551421

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018. ORIGEM: Pregão Presencial nº 089/2017. PARTES: SAR e Posto Agricopel Ltda. OBJETO: Aquisição de Combustível: Gasolina Comum. 6.000 L (R$3,90 por litro), Diesel S10, 3.000 L, (R$3,40 por litro). VIGÊNCIA: de 1º. 01.2018 até 31.12.2018. Valor estimado R$33.600,00. Fonte 100. Subação 1126. Elemento de Despesa 33.90.30. Unidade Orçamentária 44001, DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC, 01 de Agosto de 2018. Airton Spies - Secretário e Posto Agropel LTDA. SAR 3903/2018.

Cod. Mat.: 551489

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017 - ORIGEM: Processo SST 3774/2018. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Luhema Construtora e Incorporadora. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência até 19/08/2018. **Valor:** R$ 324.000,00. **Partes:** Romanna Remor pela Secretaria e Moacir Bonissoni pela Contratada. Fpolis 11/07/2018.

Cod. Mat.: 551417

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017 - ORIGEM: Processo SST 3540/2018. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Floriano Construtora e Incorporadora.. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência até 19/08/2018. **Valor:** R$ 314.729,21. **Partes:** Romanna Remor pela Secretaria e João Floriano Filho pela Contratada. Fpolis 04/06/2018.

Cod. Mat.: 551363

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017 - ORIGEM: Processo SST 3623/2018. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Engegrau Construções. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência até 30/08/2018. **Valor:** R$ 372.729,34. **Partes:** Romanna Remor pela Secretaria e Assis Ali Mohamad pela Contratada. Fpolis 04/07/2018.

Cod. Mat.: 551369

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017 - ORIGEM: Processo SST 3900/2018. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Edificar Construtora. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência até 04/08/2018. **Valor:** R$ 385.673,22. **Partes:** Romanna Remor pela Secretaria e Gilberto Luis Signor pela Contratada. Fpolis 04/07/2018.

Cod. Mat.: 551370

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017 - ORIGEM: Processo SST 1587/2018. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Basecom Construções Civis Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência até 14/08/2018. **Valor:** R$ 377.111,27. **Partes:** Romanna Remor pela Secretaria e Joaci Nunes pela Contratada. Fpolis 07/08/2018.

Cod. Mat.: 551372

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

Trata-se de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **FISCCO SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.762.696/0001-63, com sede na Av. Santa Catarina, 538, Bairro Enseada, São Francisco do Sul/SC, onde requer correção do referido edital, pelos fundamentos demonstrados a seguir:

1.- RAZÕES OBJETIVANDO A IMPUGNAÇÃO DO CERTAME

Em relação ao processo licitatório supra, Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital.

Temos, em razão das normas que regulamentam atividade dos prestadores de serviço nesta área, o que segue a expor.

2.- PROLEGÔMENO

O edital em questão promoveu exigências, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2617 de 16 de setembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 8.78/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação complementar, vigente a pertinente à matéria. Bem como as condições estabelecidas neste Edital e em Anexos.

3.- DOS FATOS

A FISCCO SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ 21.762.696/0001-63,

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 217
CPL

estabelecida na Av. Santa Catarina, 538, Bairro Enseada, São Francisco do Sul/SC, com base no previsto nos § 1º e 2º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, e no artigo 18 Decreto nº 5.450/2005, no qual a impugnação constitui-se como instrumento de insurgência direta do interessado (qualquer pessoa ou licitante) contra regras que precisam ser modificadas efetivamente no edital, inclusive, a depender do caso, com obrigatória republicação, vem através deste, pedir a impugnação do edital nº 0040/2018, do item 8.4.4 da Qualificação Técnica, alínea "a.l" e também o esclarecimento do mesmo:

> **8.4.4 DA QUALIFICAÇÕ TÉCNICA:**
> **a)** Demonstração de capacitação técnico-operacional por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a proponente tenha executado, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da presente licitação.
>
> **a.1)** Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) Atestado(s) que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com o mesmo regime tributário da contratante e a mesma atividade econômica.

Com base na Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, esta impugnação é motivada pela prestação de serviço contábil não ser diferente pelo tipo de atividade econômica de uma empresa, e sim, pelo regime de tributação, sendo que depende da correta escrituração dos tributos devidos, dos reflexos contábeis e ficais das transações comerciais que são elementos relevantes no trabalho da rotina fiscal e contábil, com isso, é importante a busca das melhores técnicas, levando em conta as particularidades e oportunidades de cada regime de tributação.

Nesse sentido, o STJ julgou a REsp 1257886/PE, a qual tratou de "reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação da experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação", como segue:

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SC
Fls. 218
CPL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA. PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO.

1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de claúsula editalícia que prevê, a título de comprovação de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação.

2. A instância ordinária reconheceu a ilegalidade dessa claúsula por entender que havia significante abalo ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

3. Nas razões recursais, sustenta a parte recorrida ter havido violação ao art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ao argumento de que a exigência editalícia de prévia experiência no desempenho de atividades objeto da licitação não viola o princípio da igualdade entre os licitantes, na perspectiva de que a Lei de Licitações prevê que a qualificação técnica assim o permite. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial a ser sanada.

4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado.

6. Tem-se aí exigência plenamente proporcional pois (i) adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio, a qualificação técnica – o fim visado), (ii) objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais) (iii) proporcional em sentido escrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das melhores propostas com base no background dos licitantes).

7. Precedentes desta Corte Superior.

8. Recurso especial provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, Documento: 18675396 – EMENTA / ACORDÃO – Site Certificado – Dje: 11/11/2011 Página 1 de 2 Superior Tribunal de Justiça acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro-Relator, sem destaque. "[...](STJ. REsp 1257886/PE RECURSO ESPECIAL 2011/0125597-4. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA. PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO. Relator MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, de 03 de novembro de 2011).

4.- DO EDITAL

O instrumento administrativo que rege a relação entre os licitantes e o licitado, entre a administração pública e o administrado, no que concerne a prestação de serviço ou venda de bens por parte deste, deve ser redigido de forma clara, limpa, objetiva e legal.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls 220 CPL

No entanto, como este é o momento ideal e legal para, administrativamente suscitamos correção destes pontos, segue o que temos a indicar.

Assim, a documentação que fora do rol de exigências, itens já citados, apresentam aspectos que afrontam os princípios que regem a administração pública.

Isto posto, o atendimento ao edital, conforme confeccionado, restará comprovado como inócuo, causando desperdício de dinheiro público, resultando em pratica de improbidade administrativa, ante o descaso com o dinheiro público, vez que, sabedores da ineficácia de tal serviço, nas formas exigidas, se ainda sim derem segmento ao certame, estarão agindo contrario ao que determina a regra de boa administração.

Somos sabedores de que a jurisprudência do STJ é firme no sentido de que o principio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a desclassificação da empresa que descumprir as exigências estabelecidas no edital. Ainda que o princípio da vinculação ao edital não torne imune o ato convocatório ao controle judicial, **já que exigências excessivas, insuficientes, desproporcionais, e ofensivas a valores constitucionais e legais, ainda que nele contempladas, podem ser afastadas quando não observado o princípio de proporcionalidade,** que é o que se pretende na presente impugnação.

Logo, por interpretação análoga, temos que não pode, a administração, exigir ou deixar de fazê-lo, de antemão, condições essenciais de atendimento, a serem apresentadas pelas empresas concorrentes.

Vale salientar que a requerente é empresa que atua no ramo em específico, atendendo em sua plenitude as demais exigências necessárias à prestação dos serviços pretendidos, não restando claro se as demais igualmente poderão fazê-lo, graças ao excesso, contido no instrumento editalicío.

Portanto, temos que as exigências previstas no edital, e aqui combatidas, podem e devem ser excluídas, em razão dos itens expostos neste requerimento.

Diante do exposto, passamos a requerer o que segue.

5.- DO PEDIDO

Inicialmente, diante de todo exposto, requer-se pelo recebimento do presente pleito, julgando-o tempestivo e, portanto, sujeito à análise, resultando na impugnação do referido edital, no que tange aos tópicos supracitados;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 221
CPL

Não sabendo este o vosso pensamento, requer-se pela correção do referido edital, nos tópicos anunciados, atendendo-se ao que determina a legislação pertinente.

Termo em que pede e guarda deferimento aos pedidos.

São Francisco do Sul, 07 de agosto de 2018.

Ivan Roberto Laske
Contador
CRC/SC 024833/0-8
Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ: 21.762.696/0001-63

DÁ ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TERMOS DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA TEMPESTIVAMENTE PELA EMPRESA FISCCO SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.1 DO EDITAL DE PREGÃO Nº 0040/2018, PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO QUE PASSA A EXPOR:

Em síntese, alega a impugnante que o Edital em questão promoveu exigências exacerbadas à garantia de que a empresa prestadora esteja em acordo com as condições necessárias à proteção e garantia aos princípios e normas que regem a administração pública, onde ao final requer pelo recebimento tempestivo e pela correção do referido edital nos tópicos anunciados, atendendo-se ao que determina a legislação pertinente.

A Lei 13.303/2016, que instituiu as normas de licitações e contratos para as estatais, externaliza os preceitos previstos no Artigo 37 da Constituição qual sejam: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", e os correlaciona com o processo de compras e contratações públicas.

Ressalvados os casos específicos, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desse preceito constitucional, dois pontos precisam ser destacados: a segurança de igualdade de condições a todos os concorrentes e a permissão de qualificação técnica para o cumprimento das obrigações. Desde que, a exigência de qualificação não restrinja ou crie posições de diferenciações e/ou superioridade ou ainda reduzindo o espaço competitivo dos interessados (grifo nosso).

A exigência de qualificação não busca, necessariamente, criar esta diferenciação.

A qualificação exigida nos editais deve buscar a garantia de segurança à Administração, de que os serviços serão prestados de forma efetiva e correta, evitando-se assim prejuízos ao ente público.

É a forma de garantir que a empresa concorrente possui capacidade de realizar aquele tipo de serviço.

Em determinadas situações a licitação apresenta determinadas exigências que provocam a clara limitação à competitividade, mas, deve sempre

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 223
CPL

prevalecer a vocação da licitação, que é a ampla oportunidade de participação de todos os interessados.

A exigência da qualificação técnica descrita no item 8.4.4, "a" e "a.1", necessita ser retirada ou reformada, pois restringe o caráter competitivo do certame, impossibilitando outras empresas que também possui capacidade laborativa em atender às necessidades da SCPar Porto de São Francisco do Sul, mesmo nunca tendo executado trabalhos no mesmo ramo da licitante.

O artigo 31 da Lei n° 13303/16, prevê os princípios norteadores dos processos licitatórios:

> Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da **impessoalidade,** da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da **obtenção de competitividade** e do julgamento objetivo. (grifo nosso).

Assim, a permanência da exigência mencionada vai de encontro às disposições legais, que asseguram princípios como o da seleção da proposta mais vantajosa, impessoalidade e obtenção de competitividade.

Ressalta-se que pouquíssimas empresas poderão participar do certame se mantida esta exigência de qualificação técnica, podendo caracterizar favorecimento.

Ainda, somente seria aceitável impor restrições necessárias e imprescindíveis à caracterização da execução do trabalho que será realizado, o que não se apresenta no caso em tela, pois qualquer empresa de contabilidade regularmente constituída está apta a exercer seu trabalho, independente de quais regimes tributários seus clientes possuam.

Logo, o fato de uma empresa já ter trabalhado com o mesmo regime tributário da licitante, por si só, não se apresenta suficiente a qualifica-la.

A Jurisprudência do Tribunal de Contas de SC, também reafirma a necessidade do edital não apresentar restrição à competição:

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 224 CPL

Prejulgado:1835

O edital de licitação não pode conter exigências que restrinjam o caráter competitivo, sob pena de sofrer impugnação ou representação. [...]. (disponível em: http://consulta.tce.sc.gov.br/cogNovo/asp/prejulgado.asp?nu_prejulgado=1835).

DA CONCLUSÃO E JULGAMENTO

Diante do exposto, e levando em consideração o principal argumento da impugnante: "Com base na Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, esta impugnação é motivada pela prestação de serviço contábil não ser diferente pelo tipo de atividade econômica de uma empresa, e sim, pelo regime de tributação, sendo que depende da correta escrituração dos tributos devidos, dos reflexos contábeis e ficais das transações comerciais que são elementos relevantes no trabalho da rotina fiscal e contábil, com isso, é importante a busca das melhores técnicas, levando em conta as particularidades e oportunidades de cada regime de tributação", esta Pregoeira decidiu em **"acatar"** o argumento, por "**julgar procedente**", e, para atender à legislação vigente e os princípios constitucionais e administrativos, onde deve ser promovida a retirada ou reforma de tal exigência do certame, propiciando uma disputa justa e igualitária, possibilitando à licitante promover a escolha mais vantajosa, onde remeto a presente decisão ao Diretor Presidente da Estatal para sua apreciação e decisão final.

São Francisco do Sul - SC, 23 de agosto de 2018.

Ana Paula Athanázio
Pregoeira

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 225 CPL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA APSFS

Fica deferido o julgamento proferido pela Pregoeira quanto à impugnação apresentado pela empresa **FISCCO SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.762.696/0001-63, no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 0040/2018**.

Retorne os autos a Pregoeira, para prosseguimento do certame nos termos da Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n°. 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações complementares, vigentes e pertinentes à matéria.

São Francisco do Sul - SC, 23 de agosto de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor de Administração e Logística

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul
Fls: 226
CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA

	Nº 0081/GEAFC
DE: Gerência de Adm., Finanças e Contabilidade	DATA 22/08/2018
PARA: DIRETOR PRESIDENTE	
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL PP.0040/2018.	

Srº Diretor Presidente,

Após análise da impugnação interposta pela empresa Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda, juntamente com a conclusão e julgamento da Pregoeira, esta gerencia sugere que seja acatado parcialmente, além de necessidade de ajustes no objeto do TR, diante disso, **onde se lê o texto no objeto :**

"Contratação de Escritório de Contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado no porto como também, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando o softwares; contemplando os seguintes serviços:

Área Contábil;

Área de Recursos Humanos;

Área Fiscal;

Serviços Administrativos."

leia-se no objeto: "Contratação de Escritório de Contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização dos sistemas a ser utilizado no porto como também, o sistema SFINGE, contabilidade regulatória da ANTAQ, atendendo a Resolução Normativa 15-ANTAQ que aprova a Norma que dispões sobre Manual de Contas das Autoridades Portuárias, como, parte do "Sistema de Contabilidade Regulatória Aplicável ao Setor Portuário (SICRASP)" e normas complementares, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando os softwares; contemplando os seguintes serviços:

Área Contábil;

Área de Recursos Humanos;

Área Fiscal;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 227 CPL

Serviços Administrativos.".

Outra correção, baseada no art. 30, inc. II, também o §3° deste mesmo art., da Lei 8.666/93.

Da qualificação técnica alínea "a.1", onde se lê: "Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) atestado(s) de comprovação que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com mesmo regime tributário da contratante e mesma atividade econômica.".

Leia-se: "Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) atestado(s) de comprovação que verse(m) a aplicação de contabilidade societária com mesmo regime tributário da contratante e com uma receita igual ou superior a 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais)/exercício social.".

Tais alterações se fazem necessárias, devido as especificidades do porto, uma empresa de Economia Mista, atendendo a legislação societária e algumas exigências de órgãos fiscalizadores, como TCE e ANTAQ.

Solicitamos também, que devido à expertise da CPL, se haver necessidade refazer os orçamentos, que sejam efetuados por aquela comissão.

Sem mais,

Atenciosamente,

Lindomar de Souza Dutra
Gerente de Adm., Finanças e Contabilidade

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM: 22/08/2018
POR: Adriana Aparecida de Souza
Analista Téc. Gestão Portuária II
Matr. 379.795-3

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO
Ao/A: CPL
Para:
URGENTE ☐
Acompanhamento ☐
Analisar ☐
Arquivar ☐
Conhecer ☐
Falar-me ☐
Informar ☐
Preparar Resposta ☐
Para Providências ☒
Outros ☐
Data: 23/08/2018

Luis Henrique Furtado
Presidente
908.984-8

Recebi em 23/08/2018
Daniella

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE PREGÃO Nº 0040/2018

A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, promotora do Pregão Presencial nº 0040/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes alterações no Edital em referência:

I – Fica alterada a redação o item 1, do Anexo I do Edital em referência, passando a ter a seguinte redação:
Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização dos sistemas a ser utilizado no Porto como também, o sistema SFINGE, Contabilidade Regulatória da ANTAQ, atendendo a Resolução Normativa 15-ANTAQ que aprova a norma que dispõe sobre o Manual de Contas das Autoridades Portuárias, como, parte do "Sistema de Contabilidade Regulatória Aplicável ao Setor Portuário (SICRASP)" e normas complementares, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, conforme necessidade da contratante, utilizando os softwares; comtemplando os seguintes serviços: Área Contábil, Área de Recursos Humanos, Área Fiscal, Serviços Administrativos.

II – Fica alterada a redação do subitem A.1), do item 8.4.4, do Edital em referência, e do Item 6.1.1 do Anexo I, passando a ter a seguinte redação:
"Somente será considerado pertinente e compatível com o objeto desta licitação o(s) atestado(s) de comprovação que verse(m) aplicação de contabilidade societária o mesmo regime tributário da contratante e com uma receita igual ou superior a R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) / exercício social."

III – A **Entrega** dos Envelopes será até às **1400horas** do dia **20/09/2018**; e a **Abertura** dos Envelopes se dará às **14:15horas** do dia **20/09/2018**, em atendimento ao disposto no § 3º ,do artigo 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A.

VII – Todos os demais itens do Edital e seus anexos ficam inalterados por este Termo de Retificação.

São Francisco do Sul, 27 de agosto de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor de Administração e Logística

PORTAL DE COMPRAS

GOVERNO DE SANTA CATARINA

E-mail enviado em 28/08/2018 17:40:31 aos Cadastrados no Edital do Processo Pregão Presencial 0040/2018

Assunto: Julgamento Impugnação [Edital0040/2018]

Conteúdo: Prezados Senhores, Segue julgamento de impugnação apresentado pela empresa Fiscco ao PP nº 0040/2018. Att., CPL

Arquivos Anexos 1. IMPUGNACAOPP0040-2018.pdf

Para: scontlogan@gmail.com; credenciamento@auditoria.srv.br; hannah@licinet.com.br; luciano@machadocontabilidade.com.br; ti@alerte.com.br; diretoria@fiscco.cnt.br; osmar@grupometa.com; w.pinheiro@resiliencia.floripa.br; licitacao@apsfs.sc.gov.br; rodrigo.mendonca@abaco.com.br; gustavo@regenciacontabilidade.com.br; a@a.com.br; contratos.breis@breiscontabilidade.com.br; odiproducoes@terra.com.br;

PORTAL DE COMPRAS

GOVERNO DE SANTA CATARINA

E-mail enviado em 28/08/2018 17:43:53 aos Cadastrados no Edital do Processo Pregão Presencial 0040/2018

Assunto: Retificação 01 [Edital0040/2018]

Conteúdo: Prezados Senhores, Encaminhamos o Termo de Retificação nº 01 ao PP 0040/2018, publicado no DOE de 28/08/2018, para conhecimento de Vossas Senhorias. Att., CPL

Arquivos Anexos 1. TR01PP40(1).pdf

Para: scontlogan@gmail.com; credenciamento@auditoria.srv.br; hannah@licinet.com.br; luciano@machadocontabilidade.com.br; ti@alerte.com.br; diretoria@fiscco.cnt.br; osmar@grupometa.com; w.pinheiro@resiliencia.floripa.br; licitacao@apsfs.sc.gov.br; rodrigo.mendonca@abaco.com.br; gustavo@regenciacontabilidade.com.br; a@a.com.br; contratos.breis@breiscontabilidade.com.br; odiproducoes@terra.com.br;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO
DIOESC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 231 CPL

Nº 0301/2018

NOME DO(A) ÓRGÃO/EMPRESA
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
diariooficial@sea.sc.gov.br

ESPECIFICAÇÃO

PUBLICAR A ERRATA Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

PUBLICAR NO(S) JORNAL(IS)

X DIÁRIO OFICIAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO **28/08/2018**	LOCAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO
☐ DIÁRIO DA JUSTIÇA	/...../.....	☐ OUTRAS PRAÇAS	/...../.....

Nº DE COMPROVANTES EXEMPLARES	LOCAL E DATA SÃO FRCO DO SUL, 27/08/2018	ASSINATURA Luís Henrique Furtado (Diretor Presidente

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 232
CPL

PORTO DE
SÃO FRANCISCO
DO SUL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PP Nº 0040/2018.

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul, com fundamento no art. 54, § 3, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, torna pública a retificação, que tem como objeto a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. O edital e seus anexos foram alterados. A Entrega dos Envelopes será até às 14:00 horas do dia 20/09/2018; e sua Abertura às 14:15 no dia 20/09/2018. As alterações estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, Rua Fernando Machado, 298, Centro - São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, telefone (47) 3471-0023, e-mail: licitacao@apsfs.sc.gov.br. São Francisco do Sul-SC, 27/08/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago – Diretor de Administração e Logística.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 223
CPL

Economias Mistas

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PP Nº 0040/2018.
A SCPAR Porto de São Francisco do Sul, com fundamento no art. 54, § 3, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, torna pública a retificação, que tem como objeto a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. O edital e seus anexos foram alterados. A Entrega dos Envelopes será até às 14:00 horas do dia 20/09/2018; e sua Abertura às 14:15 no dia 20/09/2018. As alterações estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, Rua Fernando Machado, 298, Centro - São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, telefone (47) 3471-0023, e-mail: licitacao@apsfs.sc.gov.br. São Francisco do Sul-SC, 27/08/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de S. Thiago – Diretor de Administração e Logística.

SCPAR Porto ... Co. do Sul SA Fls. 234 CPL

SCGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/18
Objeto: Sistema de cromatografia a gás em linha. **Licitantes habilitados:** Delmar Analytical do Brasil Ltda. e ABB Ltda. **Sessão pública de abertura das Propostas dos licitantes Habilitados: 05/09/2018, às 14h00min,** na Sede da SCGÁS à Rua Antônio Luz, nº. 255, Centro, Florianópolis, SC.
Osny Belarmino da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 554340

Dispensa de Licitação nº 0044/2018
A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 115, do Regulamento de Licitações c/c Lei 13.303/2016, torna público, a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços técnico-profissionais de fiscalização e apoio técnico das obras de construção do Gate-In e do muro do pátio Bela Vista do Porto de São Francisco do Sul. **Contratada:** VPG Consultoria e Projetos Ltda. **Valor Global:** R$ 57.150,00.São Francisco do Sul – SC, 23 de agosto de 2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago – Diretor.

Cod. Mat.: 554193

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PP Nº 0040/2018.
A SCPAR Porto de São Francisco do Sul, com fundamento no art. 54, § 3, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, torna pública a retificação, que tem como objeto a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. O edital e seus anexos foram alterados. A Entrega dos Envelopes será até às 14:00 horas do dia 20/09/2018; e sua Abertura às 14:15 no dia 20/09/2018. As alterações estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, Rua Fernando Machado, 298, Centro - São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, telefone (47) 3471-0023, e-mail: licitacao@apsfs.sc.gov.br. São Francisco do Sul-SC, 27/08/2018. Luis Henrique Furtado – Diretor Presidente e Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago – Diretor de Administração e Logística.

Cod. Mat.: 554297

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2017 - CC 34/2016 – PL 102/2016. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATADA:** W.W. CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. **OBJETO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma com área de 1.658,10 m² e Construção com área de 5.026,68 m² da EEB Aderbal Ramos da Silva, no município de Florianópolis/SC. **OBJETO TERMO ADITIVO:** Alteração de serviços, relativos ao Contrato 142/2017. VALOR: Fica alterada a **Cláusula Quinta** – Do Valor do Contrato, Créditos Orçamentários e Reajuste, com o acréscimo de 1,34% que equivale a R$ 82.013,91 ao valor global do contrato. **Assinado em 22/08/2018.** Simone Schramm pela SED e Adriano Rodrigues da Costa pela Empresa. **CIG: 19394/2018.**
Florianópolis, 27 de agosto de 2018.
Simone Schramm
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 554358

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/SJC/2017 DE ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
Origem: Dispensa de Licitação nº 091/SJC/2017. Contratada: B3 Engenharia Ltda. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/SJC/2017 - Objeto: "Reforma e Ampliação de 120 vagas para o Presidio Feminino, Ampliação de 40 vagas para ala de segurança máxima, ala nova 198 vagas e construção do núcleo de operações táticas e manutenção das redes de esgoto pluvial cloacal para Complexo Penitenciário da Capital". Objeto do Termo Aditivo: Supressão de serviços no valor de R$ 465.896,95 e Acréscimo de Serviços no valor R$ 2.173.524,68 o valor a ser aditado será de R$ 1.707.627,73. Em razão dos acréscimos e supressão o contrato passa de R$ 9.359.481,96 para R$ 11.067.109,69. Data da Ass.: 27/08/2018. CIG 52307/2018

Cod. Mat.: 554350

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Contrato 642/2018** Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018 PSES 21625/2018, Edital 2420/2018. Contratada: Luciene de Brito Vitorino de Sousa Jokoski. Objeto: Terapia Ocupacional. CIG: 34958/2018. Valor Total: R$ 4.750,00.

Cod. Mat.: 554181

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pelo Secretário de Estado da Saúde Acélio Casagrande. Objeto: 6º termo aditivo de prazo ao contrato 577/2013, PP 17561/2013, SES-19120/2013, celebrado entre a empresa Virtual TI Obras e Infraestutura Ltda-ME. - Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças (inclusive, as com desgaste temporal) em No Break's para o HRSJ. Novo Prazo contratual: 26/08/2018 a 31/12/2018.

Cod. Mat.: 554183

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **Termo de Rescisão do Contrato 572/2017** – SES 26240/18, Contratada: Associação Jaraguense de Equoterapia - AJAE, Objeto: Equoterapia - PSES 22418/2017 CD 1499/17 Ordem Judicial. Rescisão a partir de 15/08/2018 em razão de revogação da decisão judicial.

Cod. Mat.: 554198

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
Torna público: **ATA 1480/2018** – PSES 18628/18 – PE 2047/18 – CIG: 34976/18. Empresa: Rigel Comércio e Serviços Ltda. Objeto: OPME. Valor total R$ 50.285,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 554210

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
Torna público: **ATA 1446/2018** – PSES 17371/18 – PE 2084/18 – CIG: 34974/18. Empresa: HEKO Cientifica – Prod. e Equip. Científicos Eireli. Objeto: Materiais de laboratório para o LACEN. Valor total R$ 4.665,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 554211

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **ATA 1486/2018** PSES 25521/18 PE 2257/18 - CIG: 34599/2018. Empresa: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais - GEJUD. Valor total R$ 1.153.989,60 Inteiro teor: www.sgpe.sea.gov.br

Cod. Mat.: 554228

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1408/2018 PE 2109/2018 PSES: 24029/18 CIG 33183/18 Empresa: Espírito Santo Distr. De Prod. Hosp. Eireli – ME. Objeto: Medicamentos-OJ. Total: R$ 10.972,56. Inteiro teor: www.sgpe.sea.gov.br

Cod. Mat.: 554230

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1410/2018 PE 2109/2018 PSES: 24029/18 CIG 33195/18 Empresa: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. Objeto: Medicamentos-OJ. Total: R$ 20.964,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.gov.br

Cod. Mat.: 554232

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1416/18** PSES 10868/18 – PE 1446/18 – CIG: 34091/18. Empresa: Oficina Schlemper Ltda. Objeto: Aquisição de material de expediente. Valor total R$ 1.148,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 554347

Agências de Desenvolvimento Regional

ADR- RIO DO SUL – Quarto Termo Aditivo de Prazo ao contrato 06/2018 - Reforma parcial de Sanitários, vestiários e salas do ginásio de esportes da EEB Paulo Zimmermann, Rio do Sul- Contratada: Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli Me . **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**- A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir do quinto dia da data da expedição da ordem de serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA**- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições constantes do respectivo contrato.Rio do Sul, 06 de agosto de 2018 **Elias Souza** – Secretário Executivo. CIG 4299/2018.

Cod. Mat.: 554180

ADR - RIO DO SUL - EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 27/2018- CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul. **CONTRATADO:** Salver Construtora e Incorporadora Ltda- **OBJETO:** Reforma do auditório e Pátio coberto na EEB Vereador Paulo França, Ituporanga - SC - **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 dias tendo início na data de assinatura da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL: R$ 293.333,33 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 410046 - Ação: 13853- Fonte: 131 - Item de Despesa: 44.90.51– Rio do Sul, 23 de agosto de 2018. Elias Souza - Secretário Executivo. CIG ADR 12 4310/2018

Cod. Mat.: 554216

ADR- RIO DO SUL – Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato 06/2018 - Reforma parcial de Sanitários, vestiários e salas do ginásio de esportes da EEB Paulo Zimmermann, Rio do Sul- Contratada: Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli Me- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula décima sexta referente ao valor. **Cláusula décima sexta:** Dá-se ao presente Contrato o aditivo de R$ 31.153,60 passando o valor global do contrato para R$ 124.362,69. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para serem dirimidas questões originárias de execução do presente. Rio do Sul, 22 de agosto de 2018. Elias Souza Secretário Executivo. CIG 3775/2018

Cod. Mat.: 554310

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/FCEE/18
Nº PROTOCOLO CIG/SGP-e: FCEE 2456/2018
ORIGEM: Dispensa de Licitação 008/2018. CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Educação Especial. CONTRATADA: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas - Fepese. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização Planejamento, Administração, Execução de Processo Seletivo. Recursos Financeiros: As despesas para cobrir o objeto serão custeados integralmente pelos valores cobrados por meio da taxa de inscrição. VIGÊNCIA: 15/08/2018 até 31/12/2018. Assinaturas: Pedro de Souza, pela Contratante e Mauro dos Santos Fiuza, pela contratada.

Cod. Mat.: 554360

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referência: Pregão Eletrônico nº 0639/2017. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A UDESC Ata de Registro de Preços nº: SRP-PE 0639/2017. Partes:** UDESC e a empresa Cristiani Louri Rodrigues & Cia – ME. **Da Quantidade:** Ficam aditadas as quantidades dos itens 237, 238 e 255, todos do lote 4, em mais 05, 01 e 02 unidades, respectivamente, perfazendo o valor total de **R$ 240,73** (duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos), representando um acréscimo de 0,03% (zero vírgula zero três porcento). **Vigência:** até 01/09/2018. Joinville/SC, 27 de agosto de 2018. **Marcus Tomasi – Reitor UDESC.**

Cod. Mat.: 554161

ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 622/2015. Referência: DL 340/2015. **Objeto:** Encerramento do contrato 622/2015 referente à locação de imóvel para fins não residenciais no município de Balneário Camboriú, CESFI/UDESC. **Partes:** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e Padrão Administradora de Bens Ltda. **Data encerramento:** 15/08/2018. **Assinado em:** 15/08/2018. Florianópolis, 15 de agosto de 2018. **Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 554190

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato de Termo de Convênio nº 076/2018, celebrado entre a UDESC e a University of Borás. **Processo** SGPe UDESC 4324/2018. **Objeto:** As partes por este meio acordam em promover cooperação acadêmica baseada em benefício e intercâmbio mútuo. Isto significando que, durante o período de validade deste acordo, o número de estudantes enviados e recebidos em cada uma das partes, deverá ser o mesmo. Essa condição também se aplica ao intercâmbio de professores e pessoal técnico-administrativo. **Vigência:** 5 anos a contar da assinatura. **Assinam:** Marcus Tomasi, pela UDESC, e Ragne Emardson, pela University of Borás.

Cod. Mat.: 554201

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 13 CPL ANULADO

COMUNICAÇÃO INTERNA

N° 0535/2018/CPL de 10.09.2018

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 295 CPL

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: SUPERVISÃO JURÍDICA
ASSUNTO..: Visto Portaria nº 100 de 10/09/2018

Prezada Supervisora,

Encaminhamos para visto da Portaria N° 100/2018, de 10 de setembro de 2018, que nomeia Comissão para o Pregão Presencial N° 0040/2018, e para posterior encaminhamento para assinatura dos Diretores.

Sem mais para o momento,

ASSESSORIA JURÍDICA
Recebi em: 11 / 09 / 18
Horário: 11:23
Assinatura: Luc. A. Silva OAB

Sandro Gomes de Faria
Presidente da CPL/ SCPAR PSFS

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PROJUR
RECEBIDO
EM: 10/09/18
POR: Marisiela R. Vieira
An. Téc. Gestão Portuária II
Matr. 331.142-2

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 236 CPL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 1 CPL ANULADO

PORTARIA Nº 100, de 10/09/2018.

A Direção da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, no uso de suas atribuições legais de competência e em conformidade com o Art. 45 do Estatuto Social da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, resolve: Designar, Danielle Maçaneiro Ferreira, matrícula 379.787-2-01, para atuar como Pregoeira no **Pregão Presencial nº 0040/2018,** Ana Paula Athanázio, matrícula 304.537-4-02 e Jorge Adilson Busck, matrícula 379.438-5, para comporem a Equipe de Apoio.

São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2018.

Luis Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes S. Thiago
Diretor de Administração e Logística

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul Fls 237 CPL

Economias Mistas

IAZPE – Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 04 de setembro de 2018, às 14 horas, em sua sede social, na Rodovia BR 101, KM 282, em Imbituba (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do Dia:
1. Aumento do capital social subscrito de R$ 2.396.000,00 para R$ 2.566.000,00 com emissão de 170.000 ações com valor nominal de R$ 1,00 cada, e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
2. Alteração do endereço da Sede Social da Companhia com alteração do Art. 2º do Estatuto Social;
3. Outros Assuntos de interesse da Sociedade.
Florianópolis, 23 de agosto de 2018.
Sandra Regina Eccel
Presidente do CONAD

Cod. Mat.: 553777

SCPAR Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA Nº 087, de 30/07/2018.
A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais de competência delegada pelo Art. 45 do Estatuto Social da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 23 § 2º e 4º do Regulamento de Licitações da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, os servidores: Sandro Gomes de Faria, matrícula nº 173.556-0-01, Ana Paula Athanazio, matrícula nº 304.537-4-02 Ricardo da Costa, matrícula 304.509-02-9 e Jorge Adilson Busck, matrícula nº 379.436-5-01, como membros titulares, Danielle Maçaneiro Ferreira, matrícula nº 379.787-2-01 e João Jaime Cidral Sobrinho, matrícula nº 173.585-3-01, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. Art. 2º - O período será de 01 (um) ano, a contar de 1º/08/2018, cessando os efeitos da Portaria nº 083/2018, (DOE de 17/07/2018). Art. 3º - Os servidores designados, farão jus a gratificação mensal de 1.000,00 (mil reais). São Francisco do Sul, 30 de julho de 2018. Luis Henrique Furtado-Diretor Presidente. Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago-Diretor.

Cod. Mat.: 554032

PORTARIA Nº 088, de 30/07/2018.
A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais de competência delegada pelo Art. 45 do Estatuto Social da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, resolve: Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 3º da Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, bem como Art. 23 e § 4º do Regulamento de Licitações da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, a servidora: Danielle Maçaneiro Ferreira, matrícula nº 379.787-2-01, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios instaurados pela SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, para aquisição de bens e serviços comuns. Art. 2º - O período será de 01 (um) ano, a contar de 1º/08/2018. Art. 3º - A servidora designada, fará jus a gratificação mensal de 10%(dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente. São Francisco do Sul, 30 de julho de 2018. Luis Henrique Furtado-Diretor Presidente. Arnaldo D. Lopes de S.Thiago-Diretor.

Cod. Mat.: 554033

Concursos

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015
152ª Chamada
A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 19.5, do Edital 001/2015, do Concurso Público realizado em 31 de janeiro de 2016, conforme autorização do Conselho de Administração da CASAN, Resoluções nos 005/2015, de 05 de julho de 2015, 049/2016, de 31 de março de 2016, e 032/2018, de 08 de março de 2018, da Diretoria Executiva, convoca o(s) candidato(s) abaixo, para se apresentar na unidade indicada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para submeter(em)-se à uma avaliação de aptidão física, sendo que o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga.

MATRIZ
Cargo: Técnico de Mecânica
Lotação: GAD/DITRA

Insc.	Nome	Classif	Região
6938445	Marco André Stasiak	09	87

Local de apresentação:
MATRIZ – grh
Rua: Emílio Blum, 83 – Centro - Florianópolis
Telefone: (48) 3221-5183/3221-5181

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA
Cargo: Instalador Hidráulico/Sanitário
Lotação: Agência Biguaçu (1), SRM/ASJE/SEOPA (1), SRM/GOPS – Pilões (1),

Insc.	Nome	Classif	Região
99213964	Marcos Aurelio J. De Freitas	18	11
99216580	Sandro Henrique Da Rosa	19	11
99238423	Robson Martins Torres	20	11

Cargo: Operador de ETA/ETE
Lotação: SRM/GOPS/SOMAG – ETA Ingleses

Insc.	Nome	Classif	Região
2801092	Grazielli Cristine De Oliveira	11	46

Cargo: Eletrotécnico
Lotação: SRM/GOPS - Florianópolis

Insc.	Nome	Classif	Região
5811252	Marcos Silvestri Goulart	03	76

Local de Apresentação:
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA
Rua: XV de Novembro nº. 230 - Estreito - Florianópolis
Telefone: (48) 3221-5733 e 3221-5720

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/VALE
Cargo: Instalador Hidráulico/Sanitário
Lotação: Agência Barra Velha (2), Agência Canoinhas/SEOP (1), Agência Balneário Barra do Sul (1), Agência Italópolis (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
99544030	Hairan Richard Martins	01(P.C.D)	14
99500174	Marcos Ntenaiel Da Trindade	02	14
99527491	Thiago De Lima Robles	03	14
99542983	Jean Claiton Farias	04	14
99538139	Jose Ribeiro	05	14

Lotação: Agência Indaial/SEOPA (1), Agência Indaial/SEOPE (2) e Agência Rio do Sul/SEOPA (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
99642297	Márcio R. Da Silva Dos Santos	07	15
99617280	Arom Jumes	08	15
99547578	Ronaldo Manrich	09	15
99602788	Ulisses Knoth Vanzuita	10	15

Cargo: Agente Administrativo Operacional
Lotação: Agência Luiz Alves

Insc.	Nome	Classif	Região
1042013	Gabriel Herculano Melchioretto	07	28

Lotação: Agência Agrolândia (1), Agência Alfredo Wagner (1), Agência Apiúna (1), Agência Rio do Oeste (3), Agência Trombudo Central (1), DOP – Mirim Doce (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
1153751	Arilton Vozniak	25	29
1110201	Cristiano Ismes	26	29
1103658	Jacir Odorizzi	27	29
1151422	Witmar Chiminello	28	29
1104741	Rafael Henrique Ax	29	29
1126959	Deonisio Stopa	30	29
1140327	Cleber Djalma Policarpo	31	29
1124359	Jonas Andre	32	29

Lotação: Agência Benedito Novo

Insc.	Nome	Classif	Região
1215422	Tiago Henrique Dalpiaz	05	30

Lotação: Agência Monte Castelo

Insc.	Nome	Classif	Região
1303126	Adriano Da Silva	05	31

Cargo: Operador de ETA/ETE
Lotação: Agência Araquari (1) e Agência Piçarras (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
2935499	Andreia A. C. Da S. De Oliveira	11	47
2927922	Suéle Medeiros Bitencourt	12	47

Lotação: Agência Barra Velha/SEOP (1), Agência Ibirama (1), Agência Rio do Sul/SEOPA (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
3016916	Vinicius Haskel	11	48
3028235	Carlos Henrique Frohlich	12	48
3027334	Aguinelo A. De Souza Junior	13	48

Lotação: Agência Curitibanos/SEOP (1), Agência Italópolis (2), Agência Mafra/SEOP (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
3127138	Caio Henrique De Farias	10	49
3129707	Marcio Antonio Niedzielski	11	49
3109908	Jacob Damião Dreher	12	49
3130997	Matheus Kvitschal	13	49

Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: Agência Mafra/SECOM

Insc.	Nome	Classif	Região
4320155	Eduardo Oliveira Amaral	13	61

Lotação: Agência Ibirama (1), Agência Indaial (1), Agência Rio do Sul (2), SRN/GOPS – Posto de Trabalho: Rio do Sul (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
4403219	Luiz Fernando Da Silva	01 (P.C.D.)	62
4431717	Larissa Maciel Deschamps	12	62
4433348	Vanessa Pedroso	13	62
4438920	Bárbara Maria Feller	14	62
4414782	Giuliano De Aquino Santos	15	62

Cargo: Técnico de Saneamento
Lotação: SRN/GOPS/SEQAE – Posto de trabalho: Rio do Sul (2), SRN/GOPS/SOMEG – Posto de trabalho: Canoinhas (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
5509996	Hamilton Gastão Bially	13	73
5541355	Ana Paula De Farias Machado	14	73
5501375	Douglas Amandio Pacheco	15	73

Local de apresentação:
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/VALE DO ITAJAÍ
Rua: BR 470- km 141 - Canta Galo – Rio do Sul/SC
Telefone: (47) 3531-1606

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL/SERRA
Cargo: Instalador Hidráulico/Sanitário
Lotação: Agência Laguna/SEOP

Insc.	Nome	Classif	Região
524851	Rodrigo Vieira Peres	05	23

Lotação: Agência São Joaquim/SEOPA

Insc.	Nome	Classif	Região
738620	Deived Vargas Seifert	01	25

Cargo: Agente Administrativo Operacional
Lotação: Agência Armazém

Insc.	Nome	Classif	Região
2352723	Pablo Antunes Nasario	11	41

Lotação: Agência Turvo (1) e DOP – Ermo (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
2429869	Rosimere Eleuterio Lino	09	42
2425496	Tiago Ranacoski Soares	10	42

Lotação: Agência Urubici

Insc.	Nome	Classif	Região
2554774	Gabriel Schmitz	06	43

Cargo: Operador de ETA/ETE
Lotação: Agência Laguna/SEOP

Insc.	Nome	Classif	Região
3825425	Denis Martins	03	56

Lotação: Agência São Joaquim/SEOPA (1) e Agência São Joaquim/SEOPE (1)

Insc.	Nome	Classif	Região
4040464	Leandro Meurer Raulino	08	58
4048234	Gustavo Marques	09	58

Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: Agência Laguna/SECOM

Insc.	Nome	Classif	Região
4734861	Mirelle Da Silva Thives	08	65

Lotação: Agência Braço do Norte

Insc.	Nome	Classif	Região
4833825	Petrus Silveira Da Silva	14	66

Lotação: Agência São Joaquim/SECOM

Insc.	Nome	Classif	Região
4938482	Alex Michelon	02	67

Local de apresentação:
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL/SERRA
Rua XV de Novembro, 205, 2º andar – Centro – Criciúma/SC
Telefone: (48) 3461- 7087 ou 7076
A Diretoria

Cod. Mat.: 554037

Licitações

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da comunicação

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 5

Concorrência Pública nº 0001/2017

A Secretaria de Estado da Comunicação torna público a Retificação nº 5 da Concorrência Pública nº 0001/2017, como segue: O edital e seus anexos foram alterados. Objetivando a contratação de agência(s) de propaganda e publicidade para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 238
CPL

Danielle Ferreira

De: licitacao@apsfs.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de setembro de 2018 15:36
Para: licitacao@apsfs.sc.gov.br
Assunto: Questionamento registrado no edital PSFS 0040/2018

Um novo questionamento foi registrado por interessado cadastrado no edital PSFS 0040/2018.

Pergunta:
QUANTO AO ITEM 8.4.4, SUBITEM a), REFERENTE A DEMONSTRAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO, EXISTE ALGUM MODELO ESPECÍFICO A SER SEGUIDO?

Interessado que registrou esse questionamento:
CNPJ: 81320863000148
Nome: JNR CONTABILIDADE S/S LTDA
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 120
Complemento: SEDE
CEP: 89.203-300
Bairro: ANITA GARIBALDI
Cidade: JOINVILLE
Estado: SC
País: BRASIL
E-mail: societario@grupoabra.com
Telefone: 4730278771
Fax: 4730278782
Contato: FRANCISCO

Data e hora do registro:
12/09/2018 15:35:33

Portal de Compras
Secretaria de Estado da Administração
Governo do Estado de Santa Catarina

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 239
CPL

Resposta a Questionamento ao Edital PSFS 0040/2018

Enviado para: scontlogan@gmail.com, licitacao@auditoria.srv.br, hannah@licinet.com.br, luciano@machadocontabilidade.com.br, contato@intelectosc.com.br, carolufpr@gmail.com, ti@alerte.com.br, ana-shelly@hotmail.com, lucasbrocardo@hotmail.com, elivelton.dore@portodeimbituba.com.br, comercial@luzems.com.br, diretoria@fiscco.cnt.br, contato@malwi.com.br, osmar@grupometa.com, contabil.alphacond@gmail.com, w.pinheiro@resiliencia.floripa.br, licitacao@apsfs.sc.gov.br, rodrigo.mendonca@abaco.com.br, societario@grupoabra.com, gustavo@regenciacontabilidade.com.br, a@a.com.br, contratos.breis@breiscontabilidade.com.br, odiproducoes@terra.com.br

5. Pergunta registrada: QUANTO AO ITEM 8.4.4, SUBITEM a), REFERENTE A DEMONSTRAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO, EXISTE ALGUM MODELO ESPECÍFICO A SER SEGUIDO?

Resposta registrada: Não existe um modelo específico.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 240
CPL

Resposta a Questionamento ao Edital PSFS 0040/2018

Enviado para: licitacao@auditoria.srv.br, hannah@licinet.com.br, luciano@machadocontabilidade.com.br, ti@alerte.com.br, diretoria@fiscco.cnt.br, licitacao@apsfs.sc.gov.br, rodrigo.mendonca@abaco.com.br, gustavo@regenciacontabilidade.com.br, odiproducoes@terra.com.br

1. Pergunta registrada: Qual orçamento estimado para contratação?

Resposta registrada: Em atendimento ao artigo 34 da Lei 13.303/16, o valor estimado do contrato a ser celebrado será sigiloso.

Danielle Ferreira

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 241
CPL

De: licitacao@apsfs.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:05
Para: licitacao@apsfs.sc.gov.br
Assunto: Questionamento registrado no edital PSFS 0040/2018

Um novo questionamento foi registrado por interessado cadastrado no edital PSFS 0040/2018.

Pergunta:
o contrato de prestação de Serviços Contábeis, devidamente assinado, supre a apresentação do Atestado de Capacitação Técnico Operacional, descrito no item 8.4.4, subitem a) ?

Interessado que registrou esse questionamento:
CNPJ: 81320863000148
Nome: JNR CONTABILIDADE S/S LTDA
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 120
Complemento: SEDE
CEP: 89.203-300
Bairro: ANITA GARIBALDI
Cidade: JOINVILLE
Estado: SC
País: BRASIL
E-mail: societario@grupoabra.com
Telefone: 4730278771
Fax: 4730278782
Contato: FRANCISCO

Data e hora do registro:
13/09/2018 09:04:56

Portal de Compras
Secretaria de Estado da Administração
Governo do Estado de Santa Catarina

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 242 CPL

Resposta a Questionamento ao Edital PSFS 0040/2018

Enviado para: scontlogan@gmail.com, licitacao@auditoria.srv.br, hannah@licinet.com.br, luciano@machadocontabilidade.com.br, contato@intelectosc.com.br, carolufpr@gmail.com, alessandrobogo@hotmail.com, ti@alerte.com.br, ana-shelly@hotmail.com, lucasbrocardo@hotmail.com, elivelton.dore@portodeimbituba.com.br, comercial@luzems.com.br, diretoria@fiscco.cnt.br, contato@malwi.com.br, osmar@grupometa.com, contabil.alphacond@gmail.com, w.pinheiro@resiliencia.floripa.br, licitacao@apsfs.sc.gov.br, rodrigo.mendonca@abaco.com.br, societario@grupoabra.com, gustavo@regenciacontabilidade.com.br, a@a.com.br, contratos.breis@breiscontabilidade.com.br, odiproducoes@terra.com.br

6. Pergunta registrada: o contrato de prestação de Serviços Contábeis, devidamente assinado, supre a apresentação do Atestado de Capacitação Técnico Operacional, descrito no item 8.4.4, subitem a) ?

Resposta registrada: Não, porque um contrato assinado não garante que os serviços foram executados corretamente.

RECIBO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

RAZÃO SOCIAL:	Fiscco Serviços Contábies e Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ:	21.762.696/0001-63
E-MAIL:	diretoria@fiscco.cnt.br
TELEFONE:	47-3444-6053
REPRESENTANTE	Thainã Lucas da Silveira
CPF:	079.270.359-67
CELULAR	47-98411-9992

Recebemos nesta data, os envelopes 01 e 02 referentes ao Processo Licitatório acima identificado.

São Francisco do Sul, 20 de setembro de 2018 as 13:48hs

Recebedor:_____

Danielle Maçaneiro Ferreira
Agente em Atividades Administrativas
Matr. 379.787-2

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21762696000163

Data da consulta: 20/09/2018 14:05:36
Data da última atualização: 20/09/2018 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls. 241
CPL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 245 CPL

RECIBO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

RAZÃO SOCIAL:	JNR CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ:	81.320.863/0001-48
E-MAIL:	SOCIETARIO@GRUPOABRA.COM
TELEFONE:	47 3028-2180
REPRESENTANTE	RAUL ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA
CPF:	291.774.809-53
CELULAR	47 99974-0249

Recebemos nesta data, os envelopes 01 e 02 referentes ao Processo Licitatório acima identificado.

São Francisco do Sul, 20 de setembro de 2018 as 13:49 hs

Recebedor: Jorge A. Busck

Jorge Adilson Busck
An. Téc. Gestão Portuária II
Matr. 379.438-5

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 247 CPL

RECIBO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

RAZÃO SOCIAL:	BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ:	85.131.902/0001-10
E-MAIL:	breis@breiscontabilidade.com.br
TELEFONE:	47 3444-3000
REPRESENTANTE	Sandro Luis Breis
CPF:	720.169.819-20
CELULAR	47 99984-2244

Recebemos nesta data, os envelopes 01 e 02 referentes ao Processo Licitatório acima identificado.

São Francisco do Sul, 20 de setembro de 2018 as 13:59 hs

Recebedor: Jorge A Busck

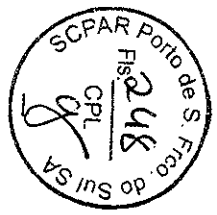
Jorge Adilson Busck
An. Téc. Gestão Portuária II
Matr. 379.438-5

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 85131902000110

Data da consulta: 20/09/2018 14:05:36
Data da última atualização: 20/09/2018 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PORTAL DE COMPRAS

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls. 249
CPL

Consulta aos Acessos

Interessados

Relação de Retirada do Edital Pregão Presencial 0040/2018

1

Razão Social : ALERTE		CNPJ/CPF: 08689801000118	
Endereço: PRESIDENTE VARGAS		CEP: 20.071-003	
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	País: BRASIL
Fone : 22154897	FAX :	E-mail : ti@alerte.com.br	
Contato : TI		Data da Retirada : 25/07/2018	

2

Razão Social : REGENCIA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA		CNPJ/CPF: 82144114000170	
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 753		CEP: 89.240-000	
Bairro: CENTRO	Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4734442488	FAX : 4734442373	E-mail : gustavo@regenciacontabilidade.com.br	
Contato : GUSTAVO / HERMELIANO		Data da Retirada : 25/07/2018	

3

Razão Social : MACHADO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA		CNPJ/CPF: 03353180000183	
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 123		CEP: 89.240-000	
Bairro: CENTRO	Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4734440640	FAX : 4734440640	E-mail : luciano@machadocontabilidade.com.br	
Contato : LUCIANO MACHADO		Data da Retirada : 25/07/2018	

4

Razão Social : ODIMAR GOMES DA SILVA		CNPJ/CPF: 85383990000147	
Endereço: RUA SERZESELO MACHADO		CEP: 89.240-000	
Bairro: 100	Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4734444242	FAX : 4734444242	E-mail : odiproducoes@terra.com.br	
Contato : ODIMAR		Data da Retirada : 25/07/2018	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA FL 250 CPL

5

Razão Social : ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.		CNPJ/CPF: 37432689000133	
Endereço: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3726		CEP: 78.005-300	
Bairro: CENTRO NORTE	Cidade: CUIABÁ	UF: MT	País: BRASIL
Fone : 65 36170777	FAX :	E-mail : rodrigo.mendonca@abaco.com.br	
Contato : 65 36170777 780		Data da Retirada : 26/07/2018	

6

Razão Social : SANDRA MARA DE SOUZA ME		CNPJ/CPF: 00085040000183	
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 374		CEP: 88.010-450	
Bairro: CENTRO	Cidade: FLORIANOPOLIS	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4838799045	FAX : 4838799042	E-mail : scontlogan@gmail.com	
Contato : SANDRA		Data da Retirada : 06/08/2018	

Razão Social : META GESTÃO CONTÁBIL LTDA		CNPJ/CPF: 24951245000162	
Endereço: RUA MAX COLIN, 726		CEP: 89.204-040	
Bairro: AMÉRICA	Cidade: JOINVILLE	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4734315756	FAX :	E-mail : osmar@grupometa.com	
Contato : OSMAR WORM FILHO		Data da Retirada : 09/08/2018	

8

Razão Social : RMS RESILIENCIA MEDICINA E SAUDE LTDA		CNPJ/CPF: 27852816000108	
Endereço: RUA SANTOS SARAIVA N 840		CEP: 88.070-100	
Bairro: ESTREITO	Cidade: FLORIANOPOLIS	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4830677060	FAX :	E-mail : w.pinheiro@resiliencia.floripa.br	
Contato : WLADIMIR		Data da Retirada : 09/08/2018	

9

Razão Social : A AA		CNPJ/CPF: 83131268000190	
Endereço: AAAAAAAAAAA		CEP: 89.240-000	
Bairro: A A A	Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 3	FAX : 3	E-mail : a@a.com.br	
Contato : 3		Data da Retirada : 13/08/2018	

10

Razão Social : SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A		CNPJ/CPF: 29307982000140	
Endereço: RUA FERNANDO MACHADO, 298		CEP: 89.240-000	
Bairro: CENTRO HISTÓRICO	Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls. 251

Fone : 47 3471 0023	FAX :	E-mail : licitacao@apsfs.sc.gov.br
Contato : MEMBRO		Data da Retirada : 28/08/2018

11

Razão Social : LICNET		CNPJ/CPF: 02405581000177	
Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA		CEP: 31.190-000	
Bairro: CENTRO	Cidade: BELO HORIZONTE	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 3125559946	FAX :	E-mail : hannah@licinet.com.br	
Contato : HANNAH		Data da Retirada : 30/08/2018	

12

Razão Social : ANA SHELLY		CNPJ/CPF: 09714798957	
Endereço: R HABIB FARAH		CEP: 89.226-270	
Bairro: AVENTUREIRO	Cidade: JOINVILLE	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 47 96702712	FAX :	E-mail : ana-shelly@hotmail.com	
Contato : SHELLY		Data da Retirada : 31/08/2018	

13

Razão Social : CAROLINE		CNPJ/CPF: 06808927960	
Endereço: ATILIO BORIO		CEP: 80.050-250	
Bairro: CRISTO	Cidade: CURITIBA	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 41984904925	FAX :	E-mail : carolufpr@gmail.com	
Contato : CAROLINE		Data da Retirada : 03/09/2018	

14

Razão Social : SUPERMERCADO COLORIDO		CNPJ/CPF: 10314036000101	
Endereço: AV SALOMAO CARNEIRO DE ALEMEIDA		CEP: 89.520-000	
Bairro: CENTRO	Cidade: CURITIBANOS	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4932451041	FAX :	E-mail : lucasbrocardo@hotmail.com	
Contato : LUCAS		Data da Retirada : 03/09/2018	

15

Razão Social : UHY MOREIRA - AUDITORES		CNPJ/CPF: 01489065000105	
Endereço: RUA LIBERDADE, 1315		CEP: 92.020-240	
Bairro: MARECHAL RONDON	Cidade: CANOAS	UF: RS	País: BRASIL
Fone : 5132108000	FAX :	E-mail : licitacao@auditoria.srv.br	
Contato : FILIPE MEDINA		Data da Retirada : 05/09/2018	

16

Razão Social : FERNANDO PHELIPE DE PINHO INÁCIO		CNPJ/CPF: 27760577000158	
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO		CEP: 88.140-000	
Bairro: PAGARA	Cidade: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 48984693011	FAX :	E-mail : contabil.alphacond@gmail.com	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 252 CPL

Contato : FERNANDO		Data da Retirada : 06/09/2018

17

Razão Social : ELIANE ANTUNES		CNPJ/CPF: 03483640916	
Endereço: WENESLAU EVARISTO SILVA		CEP: 88.115-200	
Bairro: SERRARIA	Cidade: SAO JOSE	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 33469388	FAX :	E-mail : contato@intelectosc.com.br	
Contato : ELIANE		Data da Retirada : 08/09/2018	

18

Razão Social : SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.		CNPJ/CPF: 17315067000118	
Endereço: AREA PORTUARIA		CEP: 88.780-000	
Bairro: CENTRO	Cidade: IMBITUBA	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4833558900	FAX :	E-mail : elivelton.dore@portodeimbituba.com.br	
Contato : ELIVELTON		Data da Retirada : 10/09/2018	

19

Razão Social : LUZEMS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS		CNPJ/CPF: 18968774000176	
Endereço: RUA ANTÔNIO HULSE		CEP: 88.704-315	
Bairro: HUMAITÁ	Cidade: TUBARÃO	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4830532272	FAX :	E-mail : comercial@luzems.com.br	
Contato : YURI MENDES RAMOS		Data da Retirada : 10/09/2018	

20

Razão Social : WILLIAM GUILHERME BERNARDI 06415521900		CNPJ/CPF: 22691896000135	
Endereço: LEONCIO PEREIRA		CEP: 89.240-000	
Bairro: ROCIO PEQUENO	Cidade: SAO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4734441039	FAX :	E-mail : contato@malwi.com.br	
Contato : WILLIAM		Data da Retirada : 12/09/2018	

21

Razão Social : BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME		CNPJ/CPF: 85131902000110	
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 746		CEP: 89.240-000	
Bairro: ROCIO PEQUENO	Cidade: SAO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4734443000	FAX :	E-mail : contratos.breis@breiscontabilidade.com.br	
Contato : SANDRO LUIS BREIS		Data da Retirada : 13/09/2018	

22

Razão Social : ALESSANDRO		CNPJ/CPF: 08110422942	
Endereço: RUA HUGO MAY		CEP: 89.210-480	

Bairro: 99	Cidade: JOINVILLE	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4730336187	FAX :	E-mail : alessandrobogo@hotmail.com	
Contato : ALESSANDRO		Data da Retirada : 13/09/2018	

SCFAR Porto de S. Fco. do Sul SA Fls 253 CPL

23

Razão Social : MARCELO LORENZ		CNPJ/CPF: 99005395087	
Endereço: RUA BOHEMERWALD 4961		CEP: 89.231-399	
Bairro: PARQUE GUARANI	Cidade: JOINVILLE	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4740099600	FAX :	E-mail : marcelolorenz55@gmail.com	
Contato : MARCELO		Data da Retirada : 17/09/2018	

24

Razão Social : JNR CONTABILIDADE S/S LTDA		CNPJ/CPF: 81320863000148	
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 120		CEP: 89.203-300	
Bairro: ANITA GARIBALDI	Cidade: JOINVILLE	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4730278771	FAX : 4730278782	E-mail : societario@grupoabra.com	
Contato : FRANCISCO		Data da Retirada : 17/09/2018	

25

Razão Social : CRISTAL DIVISORIAS		CNPJ/CPF: 08164240000133	
Endereço: RUA HUGO CARLOS CLAUMANN		CEP: 88.870-000	
Bairro: ALTO PARANÁ	Cidade: ORLEANS	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 34663985	FAX : 34663985	E-mail : renatodivisoria@hotmail.com	
Contato : RENATO		Data da Retirada : 17/09/2018	

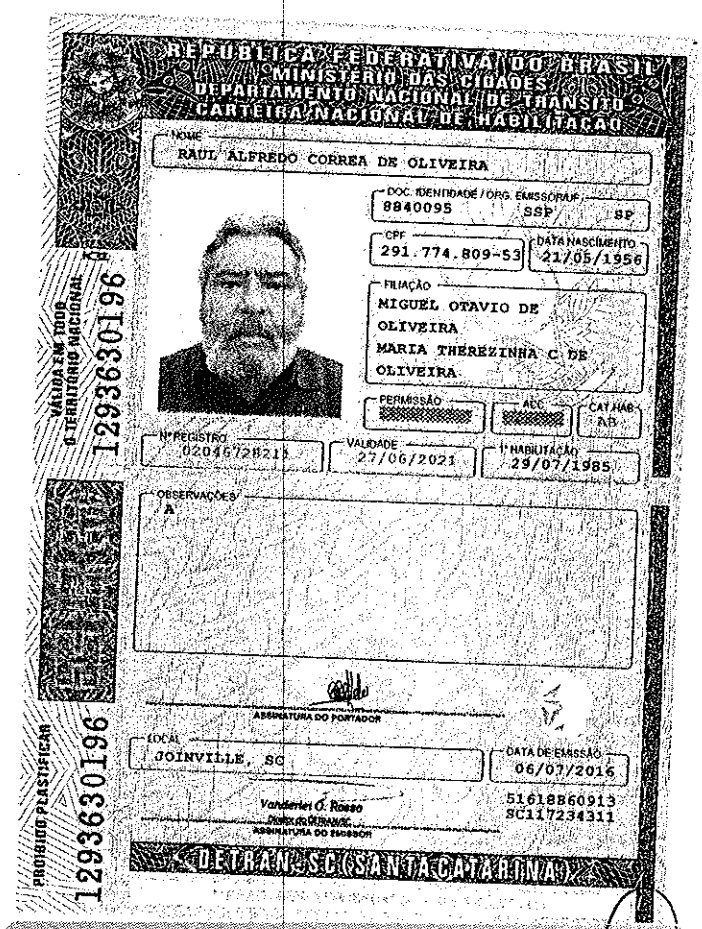
26

Razão Social : FISCCO SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME		CNPJ/CPF: 21762696000163	
Endereço: AV SANTA CATARINA, 538		CEP: 89.240-000	
Bairro: ENSEADA	Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 47 34446053	FAX : 47 34446053	E-mail : diretoria@fiscco.cnt.br	
Contato : IVAN / THAINÃ		Data da Retirada : 17/09/2018	

27

Razão Social : THAINÃ LUCAS DA SILVEIRA		CNPJ/CPF: 07927035967	
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 538		CEP: 89.240-000	
Bairro: ENSEADA	Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL	UF: SC	País: BRASIL
Fone : 4734446053	FAX : 4734446961	E-mail : tl.silveira@fiscco.cnt.br	
Contato : THAINÃ LUCAS DA SILVEIRA		Data da Retirada : 19/09/2018	

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 254
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAUL ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
8840095 SSP SP

CPF
291.774.809-53

DATA NASCIMENTO
21/05/1956

FILIAÇÃO
MIGUEL OTAVIO DE OLIVEIRA
MARIA THEREZINHA C DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02046728213

VALIDADE
27/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/07/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
06/07/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do Detran
ASSINATURA DO EMISSOR

51618860913
SC117234311

DETRAN-SC/SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12936301960
PROIBIDO PLASTIFICAR
12936301960

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-080
Fone/Fax:(47)3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

--AUTENTICAÇÃO Nº 477801---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville, 19 de setembro de 2018.

() Simone Cerqueira Finder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEG80543-B3KP

Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE - Joinville, SC

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 255
CPL

ANEXO IV
PREGÃO N° 0040/2018

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.jnrcontabilidade.com.br

SCPAR Porto do Sul SA
CRC/SC 001.146/O-4
Fls: 256
CPL

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que a empresa JNR CONTABILIDADE S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.320.863/0001-48 está enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está inclusa nas hipóteses do §4º do art. 3º da referida Lei.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: **JNR CONTABILIDADE S/S LTDA.** **CNPJ 81.320.863/0001-48**	**DATA:** **20/09/2018**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE: **RAUL ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA** **CPF: 291.774.809-53**	81 320 863/0001-48 JNR CONTABILIDADE S/S LTDA.

Raul Alfredo Correa de Oliveira
CONTADOR
CRC/SC 013491/O-1
Rua Anita Garibaldi, 120
CEP 89203-300 - Joinville/SC

RUA ANITA GARIBALDI, 120
ANITA GARIBALDI - CEP 89203-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 19/09/2018 14:49:45
Por meio do e-CAC

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls 257
CPL

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 81.320.863 - JNR CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 258
CPL

ANEXO III
PREGÃO N° 0040/2018

DECLARAÇÃO Requisitos de Habilitação Plenos
(art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02)

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul
Fls: 259
CPL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no item 4.3.2 do Edital de **PREGÃO N° 0040/2018**, instaurado pela **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, que atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: **JNR CONTABILIDADE S/S LTDA.** **CNPJ 81.320.863/0001-48**	**DATA:** **20/09/2018**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE: **RAUL ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA** **CPF: 291.774.809-53**	81 320 863/0001-48 JNR CONTABILIDADE S/S LTDA. RUA ANITA GARIBALDI, 120 ANITA GARIBALDI - CEP 89203-300 JOINVILLE - SANTA CATARINA

Raul Alfredo Correa de Oliveira
CONTADOR
CRC/SC 013491/O-1
Rua Anita Garibaldi, 120
CEP 89203-300 - Joinville/SC

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 260
CPL

PREGÃO N° 0040/2018

CONTRATO SOCIAL JNR CONTABILIDADE SS LTDA

24 SET 2015

Ofício Reg. Civil e Tabelionato de Notas e Protestos de Joinville - SC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 261
CPL

Décima Quinta Alteração Contratual

JNR Contabilidade S/S Ltda.

CNPJ/MF 81.320.863/0001-48

Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC/SC sob o nº. 001.146/O-4, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido em 21/05/1956, portador da cédula de identidade nº. 8.840.095 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 291.774.809-53, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-300, Joinville/SC.

Raul Bergson de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, técnico contábil, inscrito no CRC/SC sob o nº. 022.032/O-8, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido em 27/07/1979, portador da cédula de identidade nº. 3.148.013 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 003.786.579-09, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-300, Joinville/SC.

Júlio César Castelhano, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CORECON/SC sob o nº. 2671, natural de Joinville/SC, nascido em 02/09/1967, portador da cédula de identidade nº. 1.541.256-3 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 497.535.769-00, residente e domiciliado à Rua Dona Francisca, 2846, Centro, CEP 89221-008, Joinville/SC.

Sócios da empresa **JNR Contabilidade S/S Ltda,** com sede à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-300, Joinville/SC, registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 81.320.863/0001-48, resolvem alterar este contrato social sob as condições abaixo:

I – Alteração de Sócios com Transferência de Capital

O sócio **Raul Bergson de Oliveira,** retira-se da sociedade transferindo por ato de venda a totalidade de seu capital social, constituído de 40.000 (quarenta mil) quotas, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os sócios remanescentes, da seguinte forma:

Para o sócio remanescente **Raul Alfredo Correa de Oliveira** anteriormente qualificado, transfere 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para o sócio remanescente **Júlio César Castelhano Oliveira** anteriormente qualificado, transfere 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O sócio retirante declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação na sociedade a clausula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

NOVA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 2 de Maio, 31, Centro - Joinville/SC, CEP 89201-690
Fone/Fax (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 477801---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville, 18 de setembro de 2015.

() Simone Cristi Finder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEQ80534-0YG6

Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

Nome	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Raul Alfredo Correa de Oliveira	60%	60.000	R$ 60.000,00
Júlio César Castelhano	40%	40.000	R$ 40.000,00
TOTAL	100%	100.000	R$ 100.000,00

II – Alteração Administração

A sociedade passa a ser administrada, pelos sócios **Raul Alfredo Corrêa de Oliveira** e **Júlio Cesar Castelhano**, anteriormente qualificados, aos quais, caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, **sempre com assinatura conjunta.**

III – Consolidação do Contrato Social

Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social dentro das novas normas da Lei 10.406/2002 de janeiro de 2.002.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC/SC sob o nº 001.146/O-4, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido em 21/05/1956, inscrito no CPF sob o nº 291.774.809-53, cédula de identidade nº 8.840.095 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300, Joinville/SC.

Júlio César Castelhano, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CORECON/SC sob o nº. 2671, natural de Joinville/SC, nascido em 02/09/1967, portador da cédula de identidade nº. 1.541.256-3 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 497.535.769-00, residente e domiciliado à Rua Dona Francisca, 2846, Centro, CEP 89221-008, Joinville/SC.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **JNR Contabilidade S/S. Ltda**, com sede a Rua Anita Garibaldi, 120, bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300, Joinville/SC, registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 81.320.863/0001-48, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I
Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **JNR Contabilidade S/S. Ltda**, tendo como título do estabelecimento: **GRUPO ABRA - GESTÃO CONTÁBIL**, teve seu inicio de atividade em 01/05/1989.

Cláusula Segunda: O objeto social é:

- **Serviços de Contabilidade**

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 262 CPL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-030
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião
- - - AUTENTICAÇÃO Nº 477801 - - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de Setembro de 2016.
() Simone Correa Linder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEQ80535-0IMT
Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

24 SET 2015

Cláusula Terceira: Todos os sócios serão responsáveis técnicos e assumem todas as responsabilidades perante o CRC, e demais órgãos competentes.

Cláusula Quarta: A sociedade tem sua sede na Cidade de Joinville, à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300, terá duração por tempo indeterminado e não possui filiais ou escritórios de representação.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 263 CPL

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

Cláusula Quinta: O capital social, de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, constituído de **100.000 (Cem Mil)** cotas do valor nominal de **R$ 1,00 (um real)**, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, anteriormente qualificado, subscreve 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país, representando 60% (sessenta por cento) do quadro societário.

c) O sócio Júlio Cesar Castelhano, anteriormente qualificado, subscreve 40.000 (Quarenta Mil) cotas, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país, representando 40% (quarenta por cento) do quadro societário.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é irrestrita ao valor de suas cotas, e todos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, bem como pela responsabilidade técnica perante o CRC, e demais órgãos competentes.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - As cotas de capital social da empresa são inalienáveis e impenhoráveis, seja judicial ou extrajudicialmente sob qualquer título ou circunstância, e não será admitido na sociedade sócios apenas de capital.

Cláusula Sexta: Os sócios participam dos lucros e perdas em proporção irrestritas das respectivas cotas, podendo optar a qualquer tempo pela DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS, possibilidade esta prevista para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada, conforme art. 1007 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-010
Fone/Fax: (47)3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 477801---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville, 18 de setembro de 2015.

() Simone Cargia Finder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 5,40 + selo: R$ 1,00 = Total: R$6,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEQ80536-SE70

Confira os dados do ato em selos.tjsc.jus.br

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital. A simples distribuição de lucros não descaracteriza a Sociedade Simples.

CAPÍTULO III
Da Administração

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **Raul Alfredo Corrêa de Oliveira** e **Júlio Cesar Castelhano**, anteriormente qualificados, aos quais, caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, **sempre com assinatura conjunta.**

§ 1º A sociedade terá como responsáveis técnicos os sócios Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, CRC/SC sob o nº. 001.146/O-4 e Júlio César Castelhano CORECON/SC sob o nº. 2671, os quais assumem todas as responsabilidades perante o CRC, e demais órgãos competentes.

§ 2º Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, que os representarão em todos os atos da sociedade, gerindo e administrando, todos os atos da empresa, tendo a procuração salvo disposto em contrário, validade por tempo indeterminado.

§ 3º Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e os seus limites.

§ 4º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º Os administradores respondem perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

§ 6º No exercício de sua função, o administrador, fica investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão e administração, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizando ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, finanças, hipotecas ou penhores, firmar compromisso, confessar, transigir, receber e dar quitação, estando ao administrador o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor a terceiros ou a negócios estranhos ao objeto social.

§7º Os Sócios, os administradores, inclusive os advogados regularmente constituídos, poderão nomear prepostos nos processos judiciais ou extrajudiciais, inclusive para atuar junto aos Juizados Especiais, nos termos da Lei 9099/95, bem como, em cumprimento ao enunciado nº 20, ficando inaplicável o enunciado nº110 do FONAJE para esta Sociedade Simples de Contadores.

Cláusula Oitava: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios as contas justificadas de sua

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-000
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião
- - -AUTENTICAÇÃO Nº 477801- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de setembro de 2018.
() Simone Castro Findar / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEQ80537-0T40
Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - JOINVILLE/SC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 264
CPL

administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

Cláusula Nona: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas e reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V
Das Deliberações dos Sócios

Cláusula Décima: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) Aprovação das contas da administração;

b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) A destituição dos administradores;

d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) A modificação do contrato social;

f) Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) O pedido de concordata.

Cláusula Décima Primeira:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 51 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-030
Fone/Fax:(47)3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 19h
GUILHERME GAYA - Tabelião

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 477801- - -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville, 19 de setembro de 2019.

() Simone Carla Finder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes

Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEIG80536-TWZO

Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato e na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI
Retirada Morte, ou Exclusão de Sócio.

Cláusula Décima Segunda: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum sócio usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento de qualquer dos cotistas, a partilha dos bens deixados pelo *"De Cujus"*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *"De Cujus"*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data

6

Ofício Reg. Civil e T. Notas
Joinville - SC
SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 266
CPL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89.201-010
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião
- - AUTENTICAÇÃO Nº 477801 - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 14 de setembro de 2016.
() Simone Corrêa Finder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 – Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEG82539-SLE4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em no máximo 48 (quarenta e oiuto) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

Cláusula Décima Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo por ventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) Designar administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte o administrador.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Cláusula Décima Sétima: Os sócios e administradores deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§1º - Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, o condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§2º - Aplica-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Parte Especial, Livro II, Subtítulo II, Capítulo I da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Nona: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Joinville renunciando a qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Ofício Reg. Civil
SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 267
CPL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-030
Fone/Fax (47) 3433-5844 - email: joinville@acrcartorios.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião
---AUTENTICAÇÃO Nº 477801---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de setembro de 2018.
() Simone Corrêa Findsr / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEG80540-AQ2S
Confira os dados do ato em selos.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Joinville/SC
AUTENTICADO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 268
CPL

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Maira Martins Crespo - Interventora
Rua Blumenau, 963, 6º andar, América, Joinville - SC, 89204-261 - (47)3026 3760 -
registrocivilljoinville@gmail.com

Certidão de 4ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 191084 Data: 24/09/2015 Qualidade: Integral
Registro: 015931 Data: 24/09/2015 Livro: A-064 Folhas: 189

Apresentante: JNR CONTABILIDADE S/S LTDA
Emolumentos Registro R$ 27,50, Selo R$ 1,55, ISS R$ 1,49, Microfilmagens R$ 22,05 -
Total R$52,54 - Recibo nº 210074

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DZF78902-5MIO
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Joinville, 24 de setembro de 2015
Darcy Lima Vandertinde - Escrevente Designada

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 , Centro , Joinville/SC, CEP 89.201-030
Fone/Fax: (47)3433-5844 - email: joinville@carrondigital.com.br
Horário de atendimento: 9h às 19h
GUILHERME GAYA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 477801---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville, 24 de setembro de 2015.

() Simone Cunha Finder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFGS0542-GRD8

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br/

NOTAS E PROTESTOS - TABELIONATO - Joinville/SC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 260 v
CPL

24 SET 2015

Ofício Reg. Civil

Cláusula Vigésima: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

1º. Tabelionato Joinville/SC

Raul Alfredo Correa de Oliveira

Joinville, 17 de setembro de 2015.

1º. Tabelionato Joinville

Raul Bergson de Oliveira

1º. Tabelionato Joinville/SC

Júlio Cesar Castelhano

TESTEMUNHAS:

Gracieta Saraiva de Carvalho
CPF. 841.246.699-20

Francisco João dos Santos
CPF 005.668.219/07

ADVOGADO: Rafael Macedo Gomes OAB/SC 36.668

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-030
Fone/Fax: (47)3433-5844 - email: joinville@cartorios.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

Cód.: 762008 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) RAUL ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, (2) JULIO CESAR CASTELHANO, (3) RAUL BERGSON DE OLIVEIRA
Joinville, 18 de setembro de 2015. Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R$ 7,65 - Selo: R$ 1,90 - Total: R$ 12,30
() Simone Cereja Finder / () Terezinha França Schneider - Escreventes
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZK56274-P7UL, DZK56275-JA36, DZK56276-EK7G

Terezinha França Schneider
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-030
Fone/Fax: (47)3433-5844 - email: joinville@cartorios.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

--AUTENTICAÇÃO Nº 477801---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de setembro de 2015.
() Simone Cereja Finder / () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$6,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FRG80541-LKJF

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

RCPNTDPJ Joinville - SC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 269 CPL

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certificamos a pedido da parte interessada, que revendo em cartório o Livro A nº 64, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls 189F, sob nº 15931, foi registrado e averbado à margem do **CONTRATO SOCIAL**, transferido da JUCESC como sua 11º Alteração Contratual, foi no dia, 24 de setembro de 2015, a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da **JNR CONTABILIDADE S/S LTDA**, cujo teor é o seguinte:

24 SET 2015 Ofício Reg. Civil PJ Joinville - SC

Décima Quinta Alteração Contratual

JNR Contabilidade S/S Ltda.

CNPJ/MF 81.320.863/0001-48

Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC/SC sob o nº. 001.146/O-4, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido em 21/05/1956, portador da cédula de identidade nº. 8.840.095 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 291.774.809-53, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-300, Joinville/SC.

Raul Bergson de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, técnico contábil, inscrito no CRC/SC sob o nº. 022.032/O-8, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido em 27/07/1979, portador da cédula de identidade nº. 3.148.013 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 003.786.579-09, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-300, Joinville/SC.

Júlio César Castelhano, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CORECON/SC sob o nº. 2671, natural de Joinville/SC, nascido em 02/09/1967, portador da cédula de identidade nº. 1.541.256-3 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 497.535.769-00, residente e domiciliado à Rua Dona Francisca, 2846, Centro, CEP 89221-008, Joinville/SC.

Sócios da empresa **JNR Contabilidade S/S Ltda,** com sede à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-300, Joinville/SC, registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 81.320.863/0001-48, resolvem alterar este contrato social sob as condições abaixo:

I – Alteração de Sócios com Transferência de Capital

O sócio **Raul Bergson de Oliveira,** retira-se da sociedade transferindo por ato de venda a totalidade de seu capital social, constituído de 40.000 (quarenta mil) quotas, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os sócios remanescentes, da seguinte forma:

Para o sócio remanescente **Raul Alfredo Corrêa de Oliveira** anteriormente qualificado, transfere 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para o sócio remanescente **Júlio César Castelhano Oliveira** anteriormente qualificado, transfere 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O sócio retirante declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação na sociedade a clausula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

NOVA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE – GUILHERME GAVA - Tabelião – Joinville/SC – AUTENTICAÇÃO Nº 477922 – Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 19 de outubro de 2018. (1) Simone Carli Schmidt (1) Ênio Correa Felippe - Escreventes Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal PTG84591-VSL3

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

continuação da página anterior

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 2690 CPL

24 SET 2015 Ofício Reg. Civil e Tit. Not. - SC

Nome	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Raul Alfredo Correa de Oliveira	60%	60.000	R$ 60.000,00
Júlio César Castelhano	40%	40.000	R$ 40.000,00
TOTAL	100%	100.000	R$ 100.000,00

II – Alteração Administração

A sociedade passa a ser administrada, pelos sócios **Raul Alfredo Corrêa de Oliveira** e **Júlio Cesar Castelhano,** anteriormente qualificados, aos quais, caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, **sempre com assinatura conjunta.**

III – Consolidação do Contrato Social

Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social dentro das novas normas da Lei 10.406/2002 de janeiro de 2.002.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC/SC sob o nº 001.146/O-4, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido em 21/05/1956, inscrito no CPF sob o nº 291.774.809-53, cédula de identidade nº 8.840.095 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300, Joinville/SC.

Júlio César Castelhano, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CORECON/SC sob o nº. 2671, natural de Joinville/SC, nascido em 02/09/1967, portador da cédula de identidade nº. 1.541.256-3 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 497.535.769-00, residente e domiciliado à Rua Dona Francisca, 2846, Centro, CEP 89221-008, Joinville/SC.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **JNR Contabilidade S/S. Ltda,** com sede a Rua Anita Garibaldi, 120, bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300, Joinville/SC, registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 81.320.863/0001-48, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I
Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **JNR Contabilidade S/S. Ltda,** tendo como título do estabelecimento: **GRUPO ABRA - GESTÃO CONTÁBIL,** teve seu início de atividade em 01/05/1989.

Cláusula Segunda: O objeto social é:

- **Serviços de Contabilidade**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA – GUILHERME GAYA - Tabelião – Rua 3 de Maio, 31 – Centro – Joinville/SC – CEP 89201-400 – Fone/Fax: (47) 3433-5844 – email: joinville@tabeliongaya.com.br – Horário de atendimento: 09 às 18h – AUTENTICAÇÃO Nº 477922 – Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 19 de setembro de 2015 – (1) Simone Caroli Tinoco (1) Sarita Corrêa Filippo - Escreventes – Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,80 – Total: R$ 5,20 – Selo Digital de Fiscalização – Selo normal FEGB1502-JUM2 – Lei Estadual 15.694/2012

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

RCPNTDPJ Joinville - SC

continuação da página anterior

24 SET 2015 Ofício Reg. Civil e T.N. Joinville - SC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 270 CPL

Cláusula Terceira: Todos os sócios serão responsáveis técnicos e assumem todas as responsabilidades perante o CRC, e demais órgãos competentes.

Cláusula Quarta: A sociedade tem sua sede na Cidade de Joinville, à Rua Anita Garibaldi, 120, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300, terá duração por tempo indeterminado e não possui filiais ou escritórios de representação.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

Cláusula Quinta: O capital social, de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, constituído de **100.000 (Cem Mil)** cotas do valor nominal de **R$ 1,00 (um real)**, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, anteriormente qualificado, subscreve 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país, representando 60% (sessenta por cento) do quadro societário.

c) O sócio Júlio Cesar Castelhano, anteriormente qualificado, subscreve 40.000 (Quarenta Mil) cotas, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país, representando 40% (quarenta por cento) do quadro societário.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é irrestrita ao valor de suas cotas, e todos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, bem como pela responsabilidade técnica perante o CRC, e demais órgãos competentes.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - As cotas de capital social da empresa são inalienáveis e impenhoráveis, seja judicial ou extrajudicialmente sob qualquer título ou circunstância, e não será admitido na sociedade sócios apenas de capital.

Cláusula Sexta: Os sócios participam dos lucros e perdas em proporção irrestritas das respectivas cotas, podendo optar a qualquer tempo pela DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS, possibilidade esta prevista para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada, conforme art. 1007 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

3

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 7 de Setembro, 1086 - Centro - CEP 89.201-250
Fone/Fax: (047) 3433-5044 - e-mail: joinville@1notas.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAVA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Nº 477922
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de setembro de 2018
(1) Simone Carla Andrade (1) Bento Correa Filippe - Escrevente
Emolumento: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 = Total: R$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FRG81593-SNAW
Confira os dados do ato em www.1notas.br

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 270v CPL

continuação da página anterior

24 SET 2015 Ofício Reg. Civil e T. e Docs Joinville - SC

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital. A simples distribuição de lucros não descaracteriza a Sociedade Simples.

CAPÍTULO III
Da Administração

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **Raul Alfredo Corrêa de Oliveira** e **Júlio Cesar Castelhano**, anteriormente qualificados, aos quais, caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, **sempre com assinatura conjunta.**

§ 1º A sociedade terá como responsáveis técnicos os sócios Raul Alfredo Corrêa de Oliveira, CRC/SC sob o nº. 001.146/O-4 e Júlio Cesar Castelhano CORECON/SC sob o nº. 2671, os quais assumem todas as responsabilidades perante o CRC, e demais órgãos competentes.

§ 2º Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, que os representarão em todos os atos da sociedade, gerindo e administrando, todos os atos da empresa, tendo a procuração salvo disposto em contrário, validade por tempo indeterminado.

§ 3º Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e os seus limites.

§ 4º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º Os administradores respondem perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

§ 6º No exercício de sua função, o administrador, fica investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão e administração, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizando ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, finanças, hipotecas ou penhores, firmar compromisso, confessar, transigir, receber e dar quitação, estando ao administrador o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor a terceiros ou a negócios estranhos ao objeto social.

§7º Os Sócios, os administradores, inclusive os advogados regularmente constituídos, poderão nomear prepostos nos processos judiciais ou extrajudiciais, inclusive para atuar junto aos Juizados Especiais, nos termos da Lei 9099/95, bem como, em cumprimento ao enunciado nº 20, ficando inaplicável o enunciado nº110 do FONAJE para esta Sociedade Simples de Contadores.

Cláusula Oitava: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios as contas justificadas de sua

4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 210 - Centro - Joinville - SC - CEP 89201-160
Fone/Fax: (47) 2433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

--AUTENTICAÇÃO Nº 477822--
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de setembro de 2018.
() Simone Carneiro Calder () Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 – Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEQ81594-1VC8

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Joinville/SC

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

continuação da página anterior

24 SET 2015

Ofício Reg. Civil e T. e D. Doc. Joinville - SC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 271 CPL

administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

Cláusula Nona: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º A reunião toma-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas e reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V
Das Deliberações dos Sócios

Cláusula Décima: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) Aprovação das contas da administração;

b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) A destituição dos administradores;

d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) A modificação do contrato social;

f) Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) O pedido de concordata.

Cláusula Décima Primeira:

5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - Tabelião
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 7 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030
Fone/Fax (47) 3433-5944 - email: joinville@cartorioga.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
Joinville/SC
AUTENTICAÇÃO Nº 477922 - - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 18 de Setembro de 2018
(1) Simone Carpi Fontes (2) Bonia Correa Filippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIGB1595-7U82
Consulte os dados do ato em www.selodigital.com.br

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

continuação da página anterior

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 271v CPL

24 SET 2015

Ofício Reg. Civil e Anexos Joinville - SC

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato e na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI
Retirada Morte, ou Exclusão de Sócio.

Cláusula Décima Segunda: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum sócio usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento de qualquer dos cotistas, a partilha dos bens deixados pelo *"De Cujus"*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *"De Cujus"*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data

6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE – GUILHERME GAVA, Tabelião – ESTADO DE SANTA CATARINA – Rua 3 de Maio, 53 – Centro Joinville/SC – CEP 89201-080 – Telefone (47) 3433-3544 – www.tabeliaogava.com.br – Horário de atendimento: 9h às 18h
– AUTENTICAÇÃO Nº 477922 –
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 25 de setembro de 2015
(1) Simone Maria Finder / (1) Bania Correa Filippi - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 – Total: R$6,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FEG81996-EMA2
Confira os dados do ato em www.tabeliaogava.com.br
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO Joinville/SC

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

continuação da página anterior

24 SET 2015 Ofício Reg. Civil e T.N.D. Joinville - SC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 272 CPL

da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

Cláusula Décima Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo por ventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) Designar administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte o administrador.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Cláusula Décima Sétima: Os sócios e administradores deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§1º - Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, o condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§2º - Aplica-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Parte Especial, Livro II, Subtítulo II, Capítulo I da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Nona: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Joinville renunciando a qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - Tabelião
Rua 3 de Maio, 37 - Centro - Joinville/SC - CEP 89.201-050
Fone/Fax: (47) 3433-3344 - email: joinville@cartorioaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
Joinville/SC
-- AUTENTICAÇÃO Nº 477922 --
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de setembro de 2015
(1) Simone Carvalho Aguiar / (1) Bonia Correa Filippi - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,00 = Total: R$ 6,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FEG81597-AI78
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

7

continua na próxima página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville-SC
Elizete da Silva - Interventora

continuação da página anterior

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 272 CPL

24 SET 2018 Ofício Reg. Civil e Tit.

Cláusula Vigésima: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Joinville, 17 de setembro de 2018

1º Tabelionato Joinville/SC

Raul Alfredo Correa de Oliveira

Raul Bergson de Oliveira

Júlio Cesar Castelhano

TESTEMUNHAS:

Francisco João dos Santos

ADVOGADO: Rafael Macedo Gomes OAB/SC 36.668

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE - 1º TABELIONATO - GUILHERME GAYA - Tabelião
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 7 de Setembro, 1033 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-250
Telefone: (47) 3433-3944 - email: joinville@contorogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
--AUTENTICAÇÃO Nº 477922--
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 19 de setembro de 2018.
() Simone Carneiro Gaya () Sonia Correa Felippi - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEG81698-6IYR
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

8

O referido é verdade e dou fé. Joinville, quarta-feira, 19 de setembro de 2018.

Darcy Lima Vanderlinde - Escrevente

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, SEM EMENDAS OU RASURAS.

Emolumentos: Certidão (4 fls): R$ 20,40, Selo de 1 ato: R$ 1,90, Iss: R$ 0,61 - Total R$ 22,91
Selo Digital: (FFO55256-SNAH)

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FFO55256-SNAH
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 273
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
SC-038558/O-5

NOME
THAINA LUCAS DA SILVEIRA

FILIAÇÃO
SERGIO ROBERTO DA SILVEIRA
IRACI DE FATIMA DA SILVEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 28/07/1991
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE JOINVILLE SC

DIPLOMAÇÃO 20/07/2010
CPF 079.270.359-67
RG 4.815.238 SSP-SC

TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
CENTRO EDUC PROF DARIO GERALDO SALLES

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/11/2010

Sergio Faraco
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 20/04/2018 hs 14:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

EM BRANCO

SCPAR PSFS/CPL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 274
CPL

CONTRATO SOCIAL

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

CNPJ nº 21.762.696/0001-63 – NIRE 42205409835

THAINÃ LUCAS DA SILVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1991, casado em comunhão parcial de bens, Técnico Contábil, inscrito no CPF sob o nº. 079.270.359-67, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 033858/O-6, expedida pelo CRC/SC, portador do RG nº. 4.915.236 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orleans, nº. 251, Apto 203, Bairro Praia Grande, Cidade São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89240-000, Brasil.

IVAN ROBERTO LASKE, nacionalidade brasileira, nascido em 20/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 017.323.869-60, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 024833/O-8, expedida pelo CRC/SC, portador do RG nº. 5.740.037 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Sergio Onesti, nº. 780, Bairro Praia Grande, Cidade São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89240-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205409835, com sede na Avenida Santa Catarina, 868, Sala 01, Enseada São Francisco do Sul, SC, CEP 89.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.762.696/0001-63 e filial 01 FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.762.696/0002-44, estabelecido à Rua Barão do Rio Branco, nº. 246, sala 02, Centro, Cidade São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89240-000, Brasil, sob o NIRE 4290111429-9 na data de 28/03/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula 1ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SANTA CATARINA, 538, ENSEADA, SAO FRANCISCO DO SUL, SC, CEP 89.240-000.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Cláusula 2ª. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 246, SALA 02, CENTRO, SAO FRANCISCO DO SUL, SC, CEP 89.240-000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901114299 e CNPJ nº 21.762.696/0002-44.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 3ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FRANCISCO DO SUL.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 4ª. Em face das alterações ora ajustadas e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme a seguinte redação:

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 19/09/2018 hs 15:28
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

CONTRATO SOCIAL

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ nº 21.762.696/0001-63 – NIRE 42205409835

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 275
CPL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ nº 21.762.696/0001-63 – NIRE 42205409835

THAINÃ LUCAS DA SILVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1991, casado em comunhão parcial de bens, Técnico Contábil, inscrito no CPF sob o nº. 079.270.359-67, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 033858/O-6, expedida pelo CRC/SC, portador do RG nº. 4.915.236 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orleans, nº. 251, Apto 203, Bairro Praia Grande, Cidade São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89240-000, Brasil.

IVAN ROBERTO LASKE, nacionalidade brasileira, nascido em 20/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 017.323.869-60, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 024833/O-8, expedida pelo CRC/SC, portador do RG nº. 5.740.037 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Sergio Onesti, nº. 780, Bairro Praia Grande, Cidade São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89240-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205409835, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 538, Bairro Enseada, Cidade São Francisco do Sul, Estado Santa Catarina, CEP 89.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.762.696/0001-63.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME e nome fantasia FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

Cláusula 2ª. Sua sede fica na Avenida Santa Catarina, nº. 538, Bairro Enseada, Cidade São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89240-000, Brasil.

Cláusula 3ª. O objeto do contrato social é de Prestação de serviços contábeis e assessoria empresarial.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Janeiro de 2015.

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

...fere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 19/09/2015 hs 15:28
...nielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

CONTRATO SOCIAL

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

CNPJ nº 21.762.696/0001-63 – NIRE 42205409835

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 276
CPL

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS.

Clausula 6ª. O capital social da sociedade empresária limitada é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 70.000 (setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, assim distribuído:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor das Quotas
IVAN ROBERTO LASKE	35.000 quotas	R$ 35.000,00
THAINÃ LUCAS DA SILVEIRA	35.000 quotas	R$ 35.000,00
Total	**70.000 quotas**	**R$ 70.000,00**

Clausula 7ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica segurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO LABORE

Clausula 9ª. A administração da sociedade caberá ao sócio THAINÃ LUCAS DA SILVEIRA, isoladamente, e ao sócio IVAN ROBERTO LASKE, isoladamente, ambos já qualificados anteriormente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar atos civis e mercantis, respeitada as disposições legais e, ademais, as limitações inscritas neste contato social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula 10ª. Os administradores poderão constituir gerências, por instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competências e poderes para conduzir e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em: 19/09/2018 hs 15:28
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

Cláusula 11ª. O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, que responde solidaria e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por lei.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 277
CPL

Cláusula 12ª. A sociedade será representada por meio de seus administradores.

Cláusula 13ª. O administrador tem o dever de diligência, lealdade e de manter a sociedade informada, estando obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá, entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

Cláusula 14ª. Poderá o administrador outorgar procuração em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados, não podendo ser por prazo indeterminado. Os procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poder e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação do administrador.

Clausula 15ª. Pelos serviços prestados a sociedade, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 16ª. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) Thainã Lucas da Silveira, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/SC sob o nº 033858/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;

b) Ivan Roberto Laske, contador, inscrito no CRC/SC sob o nº. 024833/O-8, responderá por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do mencionado Decreto-Lei;

Parágrafo Único. A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª. O exercício social encerra-se sempre em 31 de dezembro de cada ano.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 19/09/2018 hs 15:28
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 278
CPL

Cláusula 18ª. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião dos Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo primeiro. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de qualquer meio eletrônico, com a indicação do dia, hora e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 19ª. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e obedecerá ao estabelecimento nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes mais da metade do capital.

Cláusula 20ª. Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 21ª. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO VI

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Clausula 22ª. Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Clausula 23ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Clausula 24ª. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, liquidará suas quotas, passando o respectivo valor das quotas do "de cujus" a seus herdeiros, sendo

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 19/09/2018 hs 15:28
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 279
CPL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não sendo possível e mediante acordo entre os sócios, poderá as quotas do "de cujus" passar a seus herdeiros legais.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 25ª. Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 26ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 27ª. Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Clausula 28ª. Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios, na forma do disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Clausula 29ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Clausula 30ª. Os administradores da presente sociedade, ao assinarem o referido instrumento, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 31ª. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 19/09/2012 hs 15:28
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 280
CPL

CAPÍTULO VIII
DO FORO

Clausula 32ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor.

São Francisco do Sul, 22 de Maio de 2017.

THAINÁ LUCAS DA SILVEIRA
CPF: 079.270.359-67

IVAN ROBERTO LASKE
CPF: 017.323.869-60

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 SOB Nº: 20177996137
Protocolo: 17/799613-7, DE 24/05/2017
Empresa:42 2 0540983 5
FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 19/09/2018 hs 15:28
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 281
CPL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0540983-5	21.762.696/0001-63	28/01/2015	28/01/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SANTA CATARINA, 538, ENSEADA, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVAN ROBERTO LASKE 017.323.869-60	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
THAINA LUCAS DA SILVEIRA 079.270.359-67	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/05/2017 Número: 20177996137
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 165461/2018-01 na consulta de processos.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 282
CPL

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 18/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.762.696/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FISCCO SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

ação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/01/2015	31/07/2015	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 283
CPL

ANEXO III
PREGÃO N° 0040/2018

DECLARAÇÃO
(art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02)

Declaramos, para fins do disposto no item 4.3.2 do Edital de **PREGÃO N° 0040/2018**, instaurado pela **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, que atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n°.10.520, de 17 de julho de 2002.

São Francisco do Sul, 19 de setembro de 2018.

FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
Thainã Lucas da Silveira
CRC/SC 033858/O-6

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 284
CPL

ANEXO IV
PREGÃO N° 0040/2018

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que a empresa **FISCCO SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.762.696/000163, está enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está inclusa nas hipóteses do §4° do art. 3° da referida Lei.

São Francisco do Sul, 19 de setembro de 2018.

FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
Thainã Lucas da Silveira
CRC/SC 033858/O-6

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Título: Bacharel em Ciências Contábeis

Fac.de C.Sócio-Econômicas de Jlle-SC

Título Expedido por (ou decl. de provisionado)

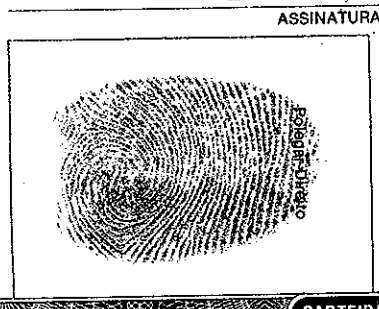
22 / 03 / 91 — 720.169.819-20

Data da Diplomação — C.P.F. (MF)

2/R-1.775.917 - SSI-SC

Nº Cédula Identidade / Órgão Emissor

ASSINATURA DO CONTABILISTA





CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Categoria: Contador — Nº de Registro: 16.187

Nome: SANDRO LUIS BREIS

Filiação: Jose Breis e Maria Eulalia Breis — Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 30 / 12 / 68 — Naturalidade: de Joinville-SC

Fpolis, 26 de fevereiro de 19 92

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRC

Esta carteira tem fé pública, como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295, de 27/05/46 Artigo 1º da Lei 6.206, de 07/05/75

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 285
CPL

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14 / 09 / 2018 hs 15 : 10
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 286
CPL

4a . ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA "BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA"

CGC/MF 85.131.902/0001-10
NIRE 42201466524

1) **SANDRO LUIS BREIS**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 30/12/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC/SC 16.187, portador da cédula de identidade nr. 2/R 1.775.917 SSI/SC, devidamente inscrito no CPF 720.169.819-20, e residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000.

2) **SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS**, brasileira, natural de São Francisco do Sul/SC, nascida em 04.07.1969, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC/SC 17.932, portadora da cédula de identidade nr. 2/R 2.051.391 SSP/SC, devidamente inscrita no CPF sob nr. 421.704.199.34, residente e domiciliada a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000

Sócios da firma **"BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA"** *pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro* Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000, devidamente inscrito no CGC/MF sob nr. 85.131.902/0001-10 com contrato social arquivado sob NIRE 42201466524 em 13.08.1991.

Resolvem alterar e CONSOLIDAR seu Contrato Social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir em consonância com a Lei 10.406/2002.

1) **SANDRO LUIS BREIS**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 30/12/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC/SC 16.187, portador da cédula de identidade nr. 2/R 1.775.917 SSI/SC, devidamente inscrito no CPF 720.169.819-20, e residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000.

2) **SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS**, brasileira, natural de São Francisco do Sul/SC, nascida em 04.07.1969, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC/SC 17.932, portadora da cédula de identidade nr. 2/R 2.051.391 SSP/SC, devidamente inscrita no CPF sob nr. 421.704.199.34, residente e domiciliada a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**

SEGUNDA – O objeto da sociedade é a prestação de serviço na área de contabilidade

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 20/09/2012 hs 14:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 287
CPL

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000, iniciou suas atividades em 15.08.1991 e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL e DAS QUOTAS

QUARTA - O capital social é de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais) constituído de 6.000 (Seis mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um Real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
SANDRO LUIS BREIS	5.820	5.820,00
SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS	180	180,00
TOTAL	6.000	6.000,00

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 2° – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
§ 3° – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.
§ 4° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **SANDRO LUIS BREIS**

§ 1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.
§ 2° Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 20 / 09 / 2018 hs 14 : 15
Daniélle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 288
CPL

§ 3° É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 4° - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES

OITAVA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1° - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
§ 2° - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
§ 3° - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
§ 4° - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
§ 5° - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
§ 6 ° - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

DÉCIMA :

§ 1° – As deliberações dos sócios serão tomadas:

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em,____/____/____ hs ____:____
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 289
CPL

I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f";
II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 2° - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
§ 3° - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, ou EXCLUSÃOS DE SÓCIO

DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1° Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1° - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2° - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3° No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4° - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 20 / 09 / 2013 hs 14:15
Daniella Macanhêiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 290
CPL

DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1° - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios julgarem por bem determinar;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC
03/288885-6

§ 2° - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3° - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DESIMPEDIMENTOS e DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA - O administrador **SANDRO LUIS BREIS** já devidamente qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

DÉCIMA OITAVA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

As demais clausulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, São Francisco do Sul/SC, 24 de novembro de 2003.

SANDRO LUIS BREIS
CPF 720.169.819-20

SILVIA DA SILVA K. BREIS
CPF 421.704.199-34

Testemunhas

HUMBERTO DA SILVA KIRCHCHOFF
CPF 040.054.049-52
RG 4.200.771-2 SSP/SC

CESAR AUGUSTO DA SILVA
CPF 033.353.429-84
RG 2/R 4.018.903 SSP/SC

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, ___/___/___ hs ___:___
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004
SOB Nº: 20032888856
Protocolo: 03/288885-6
Empresa:42 2 0146652 4
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 291
CPL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0146652-4	85.131.902/0001-10	13/08/1991	15/08/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 746, ROCIO PEQUENO, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE CONTABILIDADE.

Capital: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO LUIS BREIS 720.169.819-20	5.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS 421.704.199-34	180,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/08/2018 Número: 20188489916
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 20 / 09 / 2018 hs 14 : 15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 163574/2018-01 na consulta de processos.

SCPAR Porto de S. Frco do Sul SA
Fls. 292
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO III
PREGÃO N° 0040/2018
(art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no item 4.3.2 do Edital de **PREGÃO N° 0040/2018**, instaurado pela **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, que atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Francisco do Sul/SC, 10 de agosto de 2018

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 293
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO IV
PREGÃO N° 0040/2018

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.131.902/0001-10**, está enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está inclusa nas hipóteses do §4° do art. 3° da referida Lei.

São Francisco do Sul/SC, 10 de agosto de 2018.

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 294
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0146652-4	85.131.902/0001-10	13/08/1991	15/08/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 746, ROCIO PEQUENO, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE CONTABILIDADE.

Capital: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO LUIS BREIS 720.169.819-20	5.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS 421.704.199-34	180,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/08/2018 Número: 20188489916
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 163574/2018-01 na consulta de processos.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 295
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO IX
PREGÃO N° 0040/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina

Ref.: **Pregão Presencial nº. 0040/2018.**

Prezados Senhores,

A empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.131.902/0001-10, com sede na cidade de São Francisco do Sul/SC à Rua Almirante Barroso nr. 746, neste ato representado por Sandro Luís Breis, abaixo assinado, propõe a **SCPAR PSFS o ASSESSORAMENTO NA AREA CONTABIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS e ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TECNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE,** de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão em referência e, ainda, nas seguintes condições:

O valor total proposto é de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil Reais), sendo o valor mensal de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos Reais) correspondente ao prazo de execução dos serviços (12 meses)

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 296
CPL

I – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) O prazo de execução dos serviços cotados é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;

c) **Declaramos** para os devidos fins, que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação;

d) **Anexamos a presente proposta de preços:**

- **Declaração**, de que elaboramos de forma independente nossa proposta, em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- **Detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação; e,
 Comprovação de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte); e,

e) Indicamos o Sr.(a) Sandro Luis Breis inscrito no CPF sob o nº 720.169.819-20, para atuar como nosso preposto perante a **SCPAR PSFS**.

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações cadastrais a serem atualizadas e indicadas nas Notas Fiscais de Serviço:	
Razão Social/CNPJ do Prestador:	BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA CNPJ 85.131.902/0001-10
Optante do Simples Nacional:	Empresa Optante pelo Simples Nacional
Código(s) do(s) item(s) de serviço(s) prestado(s) para a SCPAR, de acordo com a Lei Complementar nº 116/2003:	1719 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
Retenções sobre os serviços prestados:	**Alíquota/Percentual:**
Retenção da contribuição previdenciária INSS:	Não
Retenção do ISS:	Não
Retenção do IR:	Não
Retenção do PIS:	Não
Retenção da COFINS:	Não
Retenção da CSLL:	Não
Suspensão das retenções por conta de processos judiciais ou administrativos.	Não

São Francisco do Sul/SC, 13 de setembro de 2018.

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 297
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO VII
PREGÃO Nº 0040/2018
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial nº. 0040/2018.

Como representante devidamente constituído da proponente abaixo citada, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SCPAR PSFS** antes da abertura oficial das propostas; e,

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Francisco do Sul/SC, 20 de setembro de 2018

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 298
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DESPESA COM PESSOAL	6.000,00
VALE REFEIÇÃO	200,00
PLANO DE SAUDE	273,00
PLANO ODONTOLOGICO	52,00
FÉRIAS	713,00
13o. SALARIO	553,00
FGTS	450,00
CUSTOS INDIRETOS (BDI)	1.288,00
(IMPOSTOS) SIMPLES NACIONAL	1.305,00
DEMAIS DESPESAS	200,00

São Francisco do Sul/SC,10 de agosto de 2018

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 299
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

Planilha de Cálculo de BDI

Custos Indiretos	
Administração do Escritório Central	R$ 1.080,00
Administração Local	R$ 0,00
Despesas Indiretas	R$ 0,00
Despesa Financeira	R$ 208,00
Pós-Obras	R$ 0,00
Valor do Risco da Obra	R$ 0,00
Custo Direto da Obra	
Total	R$ 8.241,00
Custo Subtotal (Direto + Indireto)	
Total	R$ 9.529,00
Outros	
Impostos	R$ 1.305,00
Margem de Lucro Previsto	R$ 3.466,00
Seguro	R$ 200,00
Reserva Técnica	R$ 0,00
Preço de Venda	
Total	**R$ 9.529,00**
BDI	15,6%

São Francisco do Sul/SC, 20 de setembro de 2018

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 300
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0146652-4 .	85.131.902/0001-10	13/08/1991	15/08/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 746, ROCIO PEQUENO, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE CONTABILIDADE.

Capital: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO LUIS BREIS 720.169.819-20	5.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS 421.704.199-34	180,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/08/2018 Número: 20188489916
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 163574/2018-01 na consulta de processos.

SIMPLES NACIONAL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 301
CPL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **85.131.902/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2017	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2009	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 302
CPL

ANEXO IX
PREGÃO Nº 0040/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.144/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 303
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS
À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina
Ref.: **Pregão Presencial nº. 0040/2018.**

Prezados Senhores,
A JNR Contabilidade S/S LTDA, com sede na cidade de Joinville/SC à Rua Anita Garibaldi nº 120 Bairro Anita Garibaldi CEP 89.203-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.320.863/0001-48, contato via fone (47) 3028-2180 e-mail societario@grupoabra.com neste ato representado por Raul Alfredo Correa de Oliveira, abaixo assinado, propõe a **SCPAR PSFS** o **ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão em referência e, ainda, nas seguintes condições: **O Valor total proposto é de R$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais) correspondente ao prazo de execução dos serviços (12 meses).**

I – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) O **prazo de execução** dos serviços é de imediato após assinatura do contrato, e da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

b) O **prazo de validade da proposta** é de 60 dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;

c) Declaramos para os devidos fins, que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação;

d) Anexamos a presente proposta de preços:

. **Declaração**, de que elaboramos de forma independente nossa proposta, em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro;

. **Detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação; e,

. **Comprovação** de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte); e,

e) Indicamos o Sr. Raul Alfredo Correa de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 291.774.809-53 para atuar como nosso preposto perante a **SCPAR PSFS.**

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 304
CPL

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações cadastrais a serem atualizadas e indicadas nas Notas Fiscais de Serviço:
Razão Social/CNPJ do Prestador: JNR Contabilidade S/S Ltda.
Optante do Simples Nacional: **SIM Alíquota 13,9375%**
Código(s) do(s) item(s) de serviço(s) prestado(s) para a SCPAR, de acordo com a Lei Complementar nº 116/2003: **17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares**

Retenções sobre os serviços prestados:	**Alíquota/Percentual:**
Retenção da contribuição previdenciária INSS:	-
Retenção do ISS:	**4,52%**
Retenção do IR:	-
Retenção do PIS:	-
Retenção da COFINS:	-
Retenção da CSLL:	-
Suspensão das retenções por conta de processos judiciais ou administrativos. Nao	Enviar documentação comprobatória sobre os processos.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: **JNR CONTABILIDADE S/S LTDA.** **CNPJ 81.320.863/0001-48**	**DATA:** **20/09/2018**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE: **RAUL ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA** **CPF: 291.774.809-53**	81 320 863/0001-48 JNR CONTABILIDADE S/S LTDA.

Raul Alfredo Correa de Oliveira
CONTADOR
CRC/SC 013491/O-1
Rua Anita Garibaldi, 120
CEP 89203-300 - Joinville/SC

RUA ANITA GARIBALDI, 120
ANITA GARIBALDI - CEP 89203-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/O-8

SCPAR Portobello S. Fco. SA
Fls. 305
CPL

ANEXO VII
PREGÃO Nº 0040/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 306
CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial nº. 0040/2018.

Como representante devidamente constituído da proponente abaixo citada, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SCPAR PSFS** antes da abertura oficial das propostas; e,

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: **JNR CONTABILIDADE S/S LTDA.** **CNPJ 81.320.863/0001-48**	**DATA:** **20/09/2018**
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE: **RAUL ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA** **CPF: 291.774.809-53**	81 320 863/0001-48 JNR CONTABILIDADE S/S LTDA.

Raul Alfredo Correa de Oliveira
CONTADOR
CRC/SC 013491/O-1
Rua Anita Garibaldi, 120
CEP 89203-300 - Joinville/SC

RUA ANITA GARIBALDI, 120
ANITA GARIBALDI - CEP 89203-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 307
CPL

PREGÃO N° 0040/2018

DETALHAMENTO DE INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS

Serviços de Assessoria,
Consultoria, Contabilidade
e Recursos Humanos

JNR CONTABILIDADE

Rua Anita Garibaldi, 120
89203-300 Joinville - SC
Fone/Fax: (0xx47) **3028-2180**
www.**jnrcontabilidade**.com.br
CRC/SC 001.146/0-4

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 309
CPL

PREGÃO N° 0040/2018

COMPROVANTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

SCPAR Porto de S. Frco. Fls 310 CPL

Data da consulta: 17/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **81.320.863/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JNR CONTABILIDADE S/S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 311
CPL

ANEXO IX
PREGÃO Nº 0040/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina
Ref.: **Pregão Presencial nº. 0040/2018.**

Prezados Senhores,

A **FISCCO SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de São Francisco do Sul, à Avenida Santa Catarina, nº 538, Bairro Enseada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.762.696/0001-63, telefone (47) 3444-6053 e-mail diretoria@fiscco.cnt.br, site www.fiscco.cnt.br, dados bancários, Banco do Bradesco S/A 237, agência 372, conta corrente 5182-9, neste ato representado por Thainã Lucas da Silveira, abaixo assinado, propõe a **SCPAR PSFS** o **ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão em referência e, ainda, nas seguintes condições:

O Valor total proposto anual é de R$ 239.148,00 (duzentos e trinta e nove mil e cento e quarenta oito reais), sendo o valor mensal de R$ 19.929,00 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais) correspondente ao prazo de execução dos serviços (12 meses).

I – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) O **prazo de execução** dos serviços cotados é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

b) O **prazo de validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;

c) Declaramos para os devidos fins, que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 312
CPL

d) Anexamos a presente proposta de preços:

• **Declaração**, de que elaboramos de forma independente nossa proposta, em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro;

• **Detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação; e,

• **Comprovação** de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte); e,

e) Indicamos o Sr Thainã Lucas da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 079.270.359-67, para atuar como nosso representante legal perante a **SCPAR PSFS**.

São Francisco do Sul, 19 de setembro de 2018.

FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
Thainã Lucas da Silveira
CRC/SC 033858/O-6

Avenida Santa Catarina | 538 | Enseada | São Francisco do Sul/SC | CEP 89240-000
47 3444 6053 | www.fiscco.cnt.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 313
CPL

ANEXO VII
PREGÃO N° 0040/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial n°. 0040/2018.
Como representante devidamente constituído da proponente abaixo citada, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SCPAR PSFS** antes da abertura oficial das propostas; e,

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Francisco do Sul, 19 de setembro de 2018.

FISCCO SERVIÇOS CONTÁBEIS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
Thainã Lucas da Silveira
CRC/SC 033858/O-6

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 314
CPL

DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina
Ref.: **Pregão Presencial nº. 0040/2018.**

Prezados Senhores,
A **FISCCO SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de São Francisco do Sul, à Avenida Santa Catarina, nº 538, Bairro Enseada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.762.696/0001-63, neste ato representado por Thainã Lucas da Silveira, abaixo assinado, detalha a proposta de preço a **SCPAR PSFS** o **ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**:

O Valor total proposto anual é de R$ 239.148,00 (duzentos e trinta e nove mil e cento e quarenta oito reais), sendo o valor mensal de R$ 19.929,00 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais) correspondente ao prazo de execução dos serviços (12 meses).

• **Detalhamento da Proposta de Preços:**

Despesas	Mensal	Anual
Pessoal	R$ 8.850,00	R$ 106.200,00
Encargos trabalhistas e sociais	R$ 1.474,33	R$ 17.692,00
BDI	R$ 3.904,67	R$ 46.856,00
Impostos	R$ 2.760,00	R$ 33.120,00
Demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação	R$ 2.940,00	R$ 35.280,00
Total Despesas	**R$ 19.929,00**	**R$ 239.148,00**

São Francisco do Sul, 19 de setembro de 2018.

FISCCO SERVIÇOS CONTABEIS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
Thainã Lucas da Silveira
CRC/SC 033858/O-6

SOPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 315
CPL

SIMPLES NACIONAL

Consulta Optantes

Data da consulta: 18/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.762.696/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FISCCO SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/01/2015	31/07/2015	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 316
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.131.902/0001-10 MATRIZ		13/08/1991

NOME EMPRESARIAL
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BREIS ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	746	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.240-000	ROCIO PEQUENO	SAO FRANCISCO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 317
CPL

4a . ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA "BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA"

CGC/MF 85.131.902/0001-10
NIRE 42201466524

1) **SANDRO LUIS BREIS**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 30/12/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC/SC 16.187, portador da cédula de identidade nr. 2/R 1.775.917 SSI/SC, devidamente inscrito no CPF 720.169.819-20, e residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000.

2) **SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS**, brasileira, natural de São Francisco do Sul/SC, nascida em 04.07.1969, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC/SC 17.932, portadora da cédula de identidade nr. 2/R 2.051.391 SSP/SC, devidamente inscrita no CPF sob nr. 421.704.199.34, residente e domiciliada a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000

Sócios da firma **"BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA"** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000, devidamente inscrito no CGC/MF sob nr. 85.131.902/0001-10 com contrato social arquivado sob NIRE 42201466524 em 13.08.1991.

Resolvem alterar e CONSOLIDAR seu Contrato Social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir em consonância com a Lei 10.406/2002.

1) **SANDRO LUIS BREIS**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 30/12/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC/SC 16.187, portador da cédula de identidade nr. 2/R 1.775.917 SSI/SC, devidamente inscrito no CPF 720.169.819-20, e residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000.

2) **SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS**, brasileira, natural de São Francisco do Sul/SC, nascida em 04.07.1969, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC/SC 17.932, portadora da cédula de identidade nr. 2/R 2.051.391 SSP/SC, devidamente inscrita no CPF sob nr. 421.704.199.34, residente e domiciliada a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**

SEGUNDA – O objeto da sociedade é a prestação de serviço na área de contabilidade

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2018 hs 15:07
Danielle Macaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 318
CPL

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000, iniciou suas atividades em 15.08.1991 e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL e DAS QUOTAS

QUARTA - O capital social é de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais) constituído de 6.000 (Seis mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um Real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
SANDRO LUIS BREIS	5.820	5.820,00
SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS	180	180,00
TOTAL	6.000	6.000,00

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 2° – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
§ 3° – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.
§ 4° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **SANDRO LUIS BREIS**

§ 1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.
§ 2° Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14 / 09 / 2012 hs 15:07
Daniele Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 319
CPL

§ 3° É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 4° - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES

OITAVA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1° - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
§ 2° - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
§ 3° - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
§ 4° - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
§ 5° - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
§ 6 ° - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

DÉCIMA :

§ 1° – As deliberações dos sócios serão tomadas:

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2010 hs 15:07
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 320
CPL

I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, ou EXCLUSÃOS DE SÓCIO

DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14/09/2018 hs 15:07
Danielle Nascimento Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 321
CPL

DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1° - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;
§ 2° - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3° - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DESIMPEDIMENTOS e DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA - O administrador **SANDRO LUIS BREIS** já devidamente qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

DÉCIMA OITAVA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

As demais clausulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, São Francisco do Sul/SC, 24 de novembro de 2003.

SANDRO LUIS BREIS
CPF 720.169.819-20

SILVIA DA SILVA K. BREIS
CPF 421.704.199-34

Testemunhas

HUMBERTO DA SILVA KIRCHCHOFF
CPF 040.054.049-52
RG 4.200.771-2 SSP/SC

CESAR AUGUSTO DA SILVA
CPF 033.353.429-84
RG 2/R 4.018.903 SSP/SC

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14/09/2018 hs 15:07
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004
SOB Nº: 20032888856
Protocolo: 03/288885-6
Empresa:42 2 0146652 4
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 322
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO V
PREGÃO N° 0040/2018

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, com sede na Rua Almirante Barroso nr. 746 na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nr. 85.131.902/0001-10 por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Luis Breis, portador da Carteira de Identidade n° 1.775.917 SSP/SC e do CPF n° 720.169.819-20, ***DECLARA***, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII – "Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos".

São Francisco do Sul, 20 de setembro 2018.

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 323
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO VI
PREGÃO N° 0040/2018

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que nossa Empresa, cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, em atendimento à Lei Estadual n° 10.732, de 07/04/1998.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

São Francisco do Sul, 20 de setembro 2018.

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 324
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO VIII
PREGÃO Nº 0040/2018

A empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.902/0001-10, ***DECLARA***, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos a sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

São Francisco do Sul, 20 de setembro 2018.

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 325
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 85.131.902/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:27:25 do dia 13/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2019.
Código de controle da certidão: **B2B7.989B.B6FA.A1DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 326
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **85.131.902/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140087388303**
Data de emissão:	**13/09/2018 18:29:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**12/11/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/09/2018 18:29:47

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 327
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 15063/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão Social:	**BREIS ORG CONTABEIS E ASSES FINANC LTDA**	**386197**
CNPJ/CPF:	85.131.902/0001-10	
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO, 746	
Complemento:		
Bairro:	ROCIO PEQUENO	CEP: 89.240-000
Cidade:	São Francisco do Sul	Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

a Fins de Licitação.

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando em situação **REGULAR** na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

"Outrossim, informamos que, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 01/1999, arts. 125, paragrafo único e 257, esta **CERTIDÃO NÃO AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL"**.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

lidade até: 12/11/2018

São Francisco do Sul / SC, 13 de setembro de 2018.

Código de Autenticidade: WGT221202-000-LMMYFA-274563198

Emitido via Portal

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 328
CPL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85131902/0001-10
Razão Social: BREIS ORG CONTABIL ASSESS FINANC LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 746 / ROCIO PEQUENO / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090308185834841533

Informação obtida em 14/09/2018, às 08:10:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

14/09/2018 **7947851**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Francisco do Sul

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 329 CPL

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5813824

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Francisco do Sul, com distribuição anterior à data de 14/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - ME, portador do CNPJ: 85.131.902/0001-10. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Francisco do Sul, sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº: ***7947851***

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 330
CPL

DIARIO Livro N° 27

Termo de Abertura

Contém este livro DIARIO 137 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 137 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO N.746

Cidade : SAO FRANCISCO DO SUL

Bairro : ROCIO PEQUENO

Complemento :

tado : SC

CEP : 89240-000

Registro na Junta : 42201466524 Data de Registro: 13/08/1991

CNPJ : 85.131.902/0001-10

Inscrição estadual : ISENTO Inscrição municipal: B. 016

Período de encerramento do exercício social : 31/12/17

SÃO FRANCISCO DO SUL, 01 DE JANEIRO DE 2017.

SANDRO LUIS BREIS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 720.169.819-20

SANDRO LUIS BREIS
CRC: 1SC016187O6 - CONTADOR
CPF: 720.169.819-20

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
SANDRO LUIS BREIS CONTADOR
R ALMIRANTE BARROSO 746-ROCIO PEQUENO
1 SC-016187/O-6 CPF: 720.169.819-20
89240-000 SAO FRANCISCO DO SUL- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/08/2018 >>>
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESS FINANC LTDA

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14 / 09 / 2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Termo de Autenticação 18/126934-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SÃO FRANCISCO DO SUL
11 ABR/2018
MARGIT PURNHAGEN
ANALISTA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 331
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Livro : 27 — Folha:120
Período: 01/01/17 a 31/12/17

Código	Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1000	1	ATIVO	198.704,24D	1.765.413,11	1.785.893,43	178.223,92D
1001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	107.195,63D	1.765.413,11	1.785.893,43	86.715,31D
1002	1.1.1	DISPONIBILIDADES	3.637,99D	1.246.803,37	1.247.859,58	2.581,78D
1003	1.1.1.01	BENS NUMERARIOS	1.896,35D	685.818,88	686.431,76	1.283,47D
1004	1.1.1.01.0001	CAIXA	1.896,35D	685.818,88	686.431,76	1.283,47D
1005	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.741,64D	560.984,49	561.427,82	1.298,31D
1090	1.1.1.02.0005	C.E.F.	1.741,64D	560.984,49	561.427,82	1.298,31D
1020	1.1.2	CREDITOS OPERACIONAIS	103.557,64D	518.609,74	538.033,85	84.133,53D
1021	1.1.2.01	CLIENTES	102.482,64D	425.408,81	443.763,81	84.127,64D
1502	1.1.2.01.0002	SCS COMERCIAL E SERVIÇOS QUÍMICOS LTDA	0,00D	2.200,00	2.200,00	0,00D
1512	1.1.2.01.0012	MANACA DO BRASIL COM IMP E EXP	1.504,00D	5.263,50	6.767,50	0,00D
1529	1.1.2.01.0029	SAO FRANCISCO ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP	2.021,00D	32.686,00	30.211,00	4.496,00D
1704	1.1.2.01.0204	OCEANUS AGENCIA MARITIMA SA	0,00D	360,00	360,00	0,00D
50826	1.1.2.01.0279	STARSFOUR - SERVICOS DE ASSESSORIA E LOGISTICA INT	1.615,00D	11.126,00	11.889,00	852,00D
1795	1.1.2.01.0295	TSC - Transportes Santa Cruz Ltda - EPP	27.045,00D	74.697,00	94.063,00	7.679,00D
1813	1.1.2.01.0313	VINELE SERV. DE TERRAP. LTDA	14.692,00D	0,00	7.065,36	7.626,64D
22533	1.1.2.01.0434	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA	0,00D	11.321,50	10.326,50	995,00D
40727	1.1.2.01.0607	DESCONSI & LITWINSKI SUPERMERCADOS LTDA	3.397,00D	46.822,50	46.562,50	3.657,00D
25630	1.1.2.01.0646	TSS - TRANSPORTADORA SAO SEBASTIAO LTDA	902,00D	641,50	641,50	902,00D
52793	1.1.2.01.0677	Construtora Vinele Eirelli - EPP	15.912,00D	0,00	0,00	15.912,00D
25695	1.1.2.01.0710	INSTITUTO PORTA DO SOL	695,00D	9.257,85	9.252,85	700,00D
61935	1.1.2.01.0766	CLAUDERIO LUIZ ANTON EPP	6.095,50D	15.387,00	19.781,00	1.701,50D
27581	1.1.2.01.0798	Rio do Morro Mineracao Eireli- EPP	17.684,00D	0,00	0,00	17.684,00D
27582	1.1.2.01.0799	CAPRI IATE CLUBE	2.072,00D	28.782,50	28.651,50	2.203,00D
27584	1.1.2.01.0801	ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2.982,00D	5.437,00	6.011,50	2.407,50D
27585	1.1.2.01.0802	PORTO NOVO PARTICIPACOES S/A	2.641,00D	49.802,25	48.620,25	3.823,00D
27587	1.1.2.01.0804	R. LOBO PARTICIPACOES LTDA.	605,00D	6.650,00	7.255,00	0,00D
27588	1.1.2.01.0805	SEATRANSPORT AGENCIAMENTOS MARITIMOS LT	1.339,50D	19.907,00	19.717,50	1.529,00D
64454	1.1.2.01.0831	DUFERCO DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA	402,50D	5.535,00	5.505,50	432,00D
102597	1.1.2.01.0934	CONRADO SOUZA LANDOWSKI RADIOLOGIA EIRELI	885,00D	6.723,00	7.608,00	0,00D
93148	1.1.2.01.0934	LASALA ASSESSORIA ADUANEIRA E LOGISTICA LTDA	740,00D	10.183,00	10.140,00	783,00D
139844	1.1.2.01.0935	Porto Mediterraneo Rest Adega Ltda	362,00D	0,00	0,00	362,00D
153152	1.1.2.01.0942	EFISYAN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00D	1.600,00	1.600,00	0,00D
166829	1.1.2.01.0942	LITWINSKI ENERGIA ELETRICA LTDA	0,00D	4.411,00	3.942,00	469,00D
158021	1.1.2.01.0945	SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA	0,00D	1.500,00	1.500,00	0,00D
173545	1.1.2.01.0966	JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA LTDA	0,00D	6.840,80	4.511,00	2.329,80D
159798	1.1.2.01.0967	LM LITWINSKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IM	0,00D	2.415,50	1.946,50	469,00D
1022	1.1.2.01.0999	CLIENTES DIVERSOS	7.065,36C	7.065,36	0,00	0,00D
104662	1.1.2.01.0999	CONDOMINIO RESIDENCIAL ARFACRIS	1.351,50D	20.012,70	18.362,00	3.002,20D
71840	1.1.2.01.1065	OMRON HEALTHCARE BRASIL REP DIST PROD M. HOSP LTDA	1.320,00D	19.961,85	18.435,85	2.846,00D
71856	1.1.2.01.1066	SF LOG TRANSPORTE E LOGISTICA DE CARGAS LTDA	3.285,00D	18.819,00	20.837,00	1.267,00D
1032	1.1.2.06	ADIANTAMENTOS A RECUPERAR	1.075,00D	93.200,93	94.270,04	5,89D
1033	1.1.2.06.0001	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00D	40.760,79	40.760,79	0,00D
1034	1.1.2.06.0002	ADIANTAMENTO PARA FERIAS	1.065,90D	22.744,00	23.809,90	0,00D
1035	1.1.2.06.0003	ADIANTAMENTO PARA RESCISOES	0,00D	21.117,50	21.117,50	0,00D
1036	1.1.2.06.0004	ADIANTAMENTO PARA 13o.SALARIO	0,00D	8.481,34	8.481,34	0,00D
1037	1.1.2.06.0005	TROCO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	9,10D	97,30	100,51	5,89D
1047	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	91.508,61D	0,00	0,00	91.508,61D
1056	1.2.6	IMOBILIZADO	91.508,61D	0,00	0,00	91.508,61D
1057	1.2.6.01	TERRENOS E EDIFICAÇOES	30.915,55D	0,00	0,00	30.915,55D
1059	1.2.6.01.0002	EDIFICAÇÕES	30.915,55D	0,00	0,00	30.915,55D
1061	1.2.6.02	MOVEIS E UTENSILIOS	25.301,18D	0,00	0,00	25.301,18D
1062	1.2.6.02.0001	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	25.301,18D	0,00	0,00	25.301,18D

Responsável pela emissão deste relatório :Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14 / 09 / 2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 332
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Livro :27 **Folha: 121**
Período: 01/01/17 a 31/12/17

Código	Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1063	1.2.6.03	VEICULOS	26.062,00D	0,00	0,00	26.062,00D
1064	1.2.6.03.0001	VEICULOS	26.062,00D	0,00	0,00	26.062,00D
1065	1.2.6.05	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.969,96D	0,00	0,00	32.969,96D
1066	1.2.6.05.0001	MÁQUINAS MOTORES E EQUIPAMENTOS	3.736,97D	0,00	0,00	3.736,97D
1067	1.2.6.05.0002	EQUIPAMENTOS	4.237,92D	0,00	0,00	4.237,92D
1069	1.2.6.05.0004	EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA	24.995,07D	0,00	0,00	24.995,07D
1071	1.2.6.09	DEPRECIAÇAO ACUMULADA	23.740,08C	0,00	0,00	23.740,08C
1074	1.2.6.09.0003	DEPRECIAÇÃO DE MÁQ. E MOTORES	1.647,92C	0,00	0,00	1.647,92C
1075	1.2.6.09.0004	DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.109,86C	0,00	0,00	1.109,86C
1078	1.2.6.09.0007	DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS,INST.	4.591,74C	0,00	0,00	4.591,74C
1079	1.2.6.09.0008	DEPR. DE EQUIPAMENTOS P/INFOR	16.390,56C	0,00	0,00	16.390,56C

Responsável pela emissão deste relatório :Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14/09/2018 hs 15:15
Daniella Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 333
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Livro: 27 **Folha: 122**
Período: 01/01/17 a 31/12/17

Código	Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2000	2	PASSIVO	198.704,24C	335.410,82	314.930,50	178.223,92C
2001	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	97.716,27C	334.036,45	314.930,50	78.610,32C
2003	2.1.1	OBRIGACOES OPERACIONAIS	97.716,27C	334.036,45	314.930,50	78.610,32C
2004	2.1.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	58.082,61C	277.217,73	277.779,15	58.644,03C
2006	2.1.1.01.0001	SALARIOS A PAGAR	13.859,00C	122.280,96	122.701,96	14.280,00C
2007	2.1.1.01.0002	INSS A PAGAR	18.322,95C	18.389,23	18.451,02	18.384,74C
2008	2.1.1.01.0003	FGTS A PAGAR	2.553,90C	17.687,73	17.357,35	2.223,52C
2010	2.1.1.01.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	0,00C	789,14	862,47	73,33C
2011	2.1.1.01.0006	IRRF S/FOLHA A PAGAR	4.379,27C	971,16	2.478,29	5.886,40C
2013	2.1.1.01.0007	PRÓ-LABORE A PAGAR	8.602,00C	110.746,57	110.272,00	8127,43C
2112	2.1.1.01.0012	INSS PARC. RFB	10.365,49C	6.352,94	5.656,06	9.668,61C
2020	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS	28.203,72C	36.586,32	18.365,33	9.982,73C
2028	2.1.1.02.0006	SIMPLES A PAGAR	18.782,87C	28.913,71	18.280,03	8.149,19C
2031	2.1.1.02.0008	ISS S/ NFS DE TERCEIROS A PAGAR	13,60C	77,39	85,30	21,51C
2032	2.1.1.02.0009	IRRF S/ NFS TERCEIROS A PAGAR	10,08C	10,08	0,00	0,00C
2108	2.1.1.02.0018	SIMPLES PARC. A PAGAR	9.397,17C	7.585,14	0,00	1.812,03C
2042	2.1.1.04	CONTAS A PAGAR	9.794,78C	3.700,00	551,89	6.646,67C
2043	2.1.1.04.0001	CC COM SÓCIOS	0,00C	200,00	200,00	0,00C
2104	2.1.1.04.0005	OUTRAS CONTAS A PAGAR	9.794,78C	3.500,00	351,89	6.646,67C
2049	2.1.1.05	FORNECEDORES	1.635,16C	16.532,40	18.234,13	3.336,89C
2999	2.1.1.05.0999	FORNECEDORES DIVERSOS	1.635,16C	16.532,40	18.234,13	3.336,89C
2064	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	100.987,97C	1.374,37	0,00	99.613,60C
2066	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	100.987,97C	1.374,37	0,00	99.613,60C
2067	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.013,11C	0,00	0,00	1.013,11C
2069	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.013,11C	0,00	0,00	1.013,11C
2073	2.3.1.03	RESERVAS DE CAPITAL	201,46C	0,00	0,00	201,46C
2074	2.3.1.03.0001	RESERVA DE CAPITAL	201,46C	0,00	0,00	201,46C
2085	2.3.1.08	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	99.773,40C	0,00	0,00	98.399,03C
2087	2.3.1.08.0001	LUCROS ACUMULADOS	99.773,40C	0,00	0,00	99.773,40C
2088	2.3.1.08.0002	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	1.374,37	0,00	1.374,37D

Responsável pela emissão deste relatório :Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 334
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Livro: 27 **Folha: 123**
Período: 01/01/17 a 31/12/17

Código	Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3000	3	RECEITAS	0,00C	36.036,53	418.523,45	430.243,42C
3001	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	36.036,53	458.343,45	430.063,42C
3002	3.1.1	RECEITA OP BRUTA DE VENDAS E SERVICO	0,00C	0,00	458.343,45	458.343,45C
3053	3.1.1.01	RECEITAS	0,00C	0,00	458.343,45	458.343,45C
3003	3.1.1.01.001	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00C	0,00	458.343,45	458.343,45C
3008	3.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00C	28.280,03D	0,00	28.280,03D
3009	3.1.2.01	IMPOSTOS DIRETOS	0,00C	28.280,03D	0,00	28.280,03D
3013	3.1.2.01.004	SIMPLES NACIONAL	0,00C	28.280,03D	0,00	28.280,03D
3018	3.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	180,00	180,00C
3019	3.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	180,00	180,00C
3020	3.2.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	180,00	180,00C
3021	3.2.3.01.001	JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	0,00C	0,00	180,00	180,00C

Responsável pela emissão deste relatório :Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14 / 09 / 2018 hs 15:15
Daniele Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 335
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Livro: 27 — Folha: 124
Período: 01/01/17 a 31/12/17

Código	Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4000	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00D	453.770,96	22.153,17	431.617,79D
4001	4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00D	363.007,94	22.153,17	340.854,77D
4002	4.1.1	CUSTOS COM FUNCIONARIOS	0,00D	288.696,54	22.153,17	266.543,37D
4003	4.1.1.01	CUSTOS COM FUNC.OPERACIONAIS	0,00D	288.696,54	22.153,17	266.543,37D
4004	4.1.1.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	152.549,71	0,45	152.549,26D
4006	4.1.1.01.003	FGTS	0,00D	22.458,15	0,10	22.458,05D
4007	4.1.1.01.004	DESPESAS FERIAS E 13 SAL.	0,00D	43.136,73	0,00	43.136,73D
4009	4.1.1.01.006	SEGURO SAUDE	0,00D	43.203,81	14.755,42	28.448,39D
4010	4.1.1.01.007	INDENIZACOES RESCISORIAS	0,00D	15.007,73	1.715,93	13.291,80D
4105	4.1.1.01.013	CURSOS E TREINAMENTOS DE FUNC.	0,00D	2.353,26	2.308,50	44,76D
4332	4.1.1.01.016	CUSTOS COM FARMACIA	0,00D	3.855,54	2.472,77	1.382,77D
4013	4.1.1.01.999	OUTRAS CUSTOS COM FUNCIONARIOS	0,00D	6.131,61	900,00	5.231,61D
4014	4.1.2	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00D	74.311,40	0,00	74.311,40D
4015	4.1.2.01	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00D	74.311,40	0,00	74.311,40D
4016	4.1.2.01.001	AGUA E ESGOTO	0,00D	478,76	0,00	478,76D
4017	4.1.2.01.002	ENERGIA ELETRICA	0,00D	14.166,99	0,00	14.166,99D
4018	4.1.2.01.003	TELEFONES E COMUNICAÇOES	0,00D	6.123,34	0,00	6.123,34D
4019	4.1.2.01.004	ALUGUEIS	0,00D	7.205,84	0,00	7.205,84D
4020	4.1.2.01.005	SEGUROS E VIGILANCIA	0,00D	2.337,34	0,00	2.337,34D
4021	4.1.2.01.006	COPA CONSERV. E LIMPEZA	0,00D	2.403,24	0,00	2.403,24D
4022	4.1.2.01.007	CORREIOS E MALOTES	0,00D	246,03	0,00	246,03D
4024	4.1.2.01.009	MAT. CONSUMO E EXPEDIENTE	0,00D	5.795,59	0,00	5.795,59D
4025	4.1.2.01.010	CUSTOS COM INFORMATICA	0,00D	5.833,10	0,00	5.833,10D
4026	4.1.2.01.011	INFORMATIVOS E PUBLICACOES	0,00D	5.287,95	0,00	5.287,95D
4027	4.1.2.01.012	BRINDES E PROPAGANDAS	0,00D	5.420,00	0,00	5.420,00D
4028	4.1.2.01.013	DESP. LEGAIS,COPIAS,AUTENT.	0,00D	2.711,01	0,00	2.711,01D
4029	4.1.2.01.014	VEICULOS E COMBUSTIVEIS	0,00D	5.187,90	0,00	5.187,90D
4032	4.1.2.01.017	LANCHES E REFEICOES	0,00D	227,21	0,00	227,21D
4080	4.1.2.01.018	SERVICO PREST. PESSOA JURIDICA	0,00D	5.187,47	0,00	5.187,47D
4081	4.1.2.01.019	MENSALIDADES E ANUIDADES	0,00D	2.217,04	0,00	2.217,04D
4085	4.1.2.01.022	UNIFORMES E MAT. SEGURANCA	0,00D	2.145,10	0,00	2.145,10D
4097	4.1.2.01.024	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00D	537,00	0,00	537,00D
4135	4.1.2.01.040	LICENCIAMENTO/IPVA/TAXAS	0,00D	800,49	0,00	800,49D
4043	4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	85.333,47	0,00	85.333,47D
4044	4.2.1	DESPESAS FUNCIONARIOS ADM	0,00D	84.748,96	0,00	84.748,96D
4045	4.2.1.01	DESPESAS FUNCIONARIOS ADM	0,00D	84.748,96	0,00	84.748,96D
4084	4.2.1.01.010	PRO LABORE	0,00D	84.748,96	0,00	84.748,96D
4141	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00D	584,51	0,00	584,51D
4142	4.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00D	584,51	0,00	584,51D
4036	4.2.2.01.033	MULTAS	0,00D	68,10	0,00	68,10D
4039	4.2.2.01.036	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00D	472,80	0,00	472,80D
4040	4.2.2.01.037	TAXAS SERV. PUBLICOS	0,00D	43,61	0,00	43,61D
4056	4.3	DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	0,00D	5.429,55	0,00	5.429,55D
4057	4.3.1	DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	0,00D	5.429,55	0,00	5.429,55D
4058	4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	0,00D	5.429,55	0,00	5.429,55D
4059	4.3.1.01.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	3.174,14	0,00	3.174,14D
4060	4.3.1.01.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	2.255,41	0,00	2.255,41D

Responsável pela emissão deste relatório :Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14 / 09 / 2018 hs 15 : 15
Daniella Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 336 CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Balanço Patrimonial

Período: 31/12/17

Livro :27
Folha:125

Descrição	2017	2016
ATIVO	**178.223,92**	**198.704,24**
ATIVO CIRCULANTE	**86.715,31**	**107.195,63**
DISPONIBILIDADES	**2.581,78**	**3.637,99**
BENS NUMERARIOS	1.283,47	1.896,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.298,31	1.741,64
CREDITOS OPERACIONAIS	**84.133,53**	**103.557,64**
CLIENTES	84.127,64	102.482,64
ADIANTAMENTOS A RECUPERAR	5,89	1.075,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**91.508,61**	**91.508,61**
IMOBILIZADO	**91.508,61**	**91.508,61**
TERRENOS E EDIFICAÇOES	30.915,55	30.915,55
MOVEIS E UTENSILIOS	25.301,18	25.301,18
VEICULOS	26.062,00	26.062,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.969,96	32.969,96
DEPRECIAÇAO ACUMULADA	-23.740,08	-23.740,08

Responsável pela emissão deste relatório :Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2017 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 331
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Balanço Patrimonial

Período: 31/12/17

Livro:27
Folha:126

Descrição	2017	2016
PASSIVO	**178.223,92**	**198.704,24**
PASSIVO CIRCULANTE	**78.610,32**	**97.716,27**
OBRIGACOES OPERACIONAIS	**78.610,32**	**97.716,27**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	58.644,03	58.082,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.982,73	28.203,72
CONTAS A PAGAR	6.646,67	9.794,78
FORNECEDORES	3.336,89	1.635,16
PATRIMONIO LIQUIDO	**99.613,60**	**100.987,97**
CAPITAL SOCIAL	**99.613,60**	**100.987,97**
RESERVAS DE CAPITAL	1.013,11	1.013,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	201,46	201,46
	98.399,03	99.773,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R$ 178.223,92 (cento e setenta e oito mil,duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos socios/titulares.

SANDRO LUIS BREIS
CPF 720.169.819-20
SOCIO- ADMINISTRADOR

SANDRO LUIS BREIS
CRC 1SC016187O6
CONTADOR

Responsável pela emissão deste relatório :Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14 / 09 / 2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 338
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Demonstração do Resultado

Livro:27
Periodo: 31/12/17 Folha:127

Descrição	2017	2016
RECEITAS	430.243,42	381.599,07
RECEITAS OPERACIONAIS	430.063,42	381.582,39
RECEITA OP BRUTA DE VENDAS E SERVICO	458.343,45	409.569,96
RECEITAS	458.343,45	409.569,96
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-28.280,03	-27.987,57
IMPOSTOS DIRETOS	-28.280,03	-27.987,57
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	180,00	16,68
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	180,00	16,68
RECEITAS FINANCEIRAS	180,00	16,68
CUSTOS E DESPESAS	431.617,79	369.843,14
TOS OPERACIONAIS	340.854,77	358.784,71
CUSTOS COM FUNCIONARIOS	266.543,37	233.897,81
CUSTOS COM FUNC.OPERACIONAIS	266.543,37	233.897,81
CUSTOS OPERACIONAIS	74.311,40	53.675,31
CUSTOS OPERACIONAIS	74.311,40	53.675,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	85.333,47	71.211,59
DESPESAS FUNCIONARIOS ADM	84.748,96	70.347,12
DESPESAS FUNCIONARIOS ADM	84.748,96	70.347,12
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	584,51	864,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	584,51	864,47
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	5.429,55	11.058,43
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	5.429,55	11.058,43
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	5.429,55	11.058,43
Prejuízo do Exercício	-1.374,37	11.755,93

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

Responsável pela emissão deste relatório:Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 339
CPL

BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido

CNPJ:85.131.902/0001-10

Livro:27

Período: 01/01/17 a 31/12/17

Folha:128

Descrição	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
Saldo Inicial - 01/01/16	1.013,11	88.017,47	89.232,04
RESULTADO DO EXERCICIO		11.755,93	11.755,93
Saldo Final - 31/12/16	1.013,11	99.773,40	101.987,97
Saldo Inicial - 01/01/17	1.013,11	99.773,40	100.987,97
RESULTADO DO EXERCICIO		1.374,37	1.374,37
Saldo Final - 31/12/17	1.013,11	98.399,03	99.613,60

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

Responsável pela emissão deste relatório:Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 340
CPL

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ : 85.131.902/0001-10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
01/01/2017 a 31/12/2017

Contexto Operacional

Nota 1

A Empresa tem sede na Rua Almirante Barroso nº 746 Rocio Pequeno na cidade de São Francisco do Sul estado de Santa Catarina. O objeto social da empresa é Atividades de Contabilidade. Breis Escritório de Contabilidade é seu nome fantasia, Sociedade Empresarial Limitada constituída em 13 de Agosto de 1991.

Nota 2

A empresa possui as seguintes inscrições:
*Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 85.131.902/0001-10
*Inscrição Municipal de nº 452

Principais Praticas Contábeis

Nota 3 - Declaração de Conformidade

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base ITG 1000 Resolução CFC 1.418/12 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 4 – Moeda de Apresentação

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 5 – Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os caixas e equivalentes de caixa são representados em valores disponíveis em caixa e conta corrente.
Valores representados:

	31/12/2017	31/12/2016
Bens Numerários/Caixa	1.283,47	1.896,35
Bancos Conta Movimento	1.298,31	1.741,64
Total	**2.581,78**	**3.637,99**

Nota 6 – Clientes

Representam os valores a serem realizado em caixa relativo às receitas oriundas da atividade. O prazo médio de recebimento é inferior a vinte cinco dias.

Nota 7 – Adiantamento a Recuperar

Compõe este grupo os valores de adiantamento a colaboradores e também a fornecedores.

Nota 8 – Imobilizado

Conta Patrimonial responsável pelo registro dos bens destinados à manutenção das atividades econômicas da empresa. Nesse grupo estão registrados os valores dos bens e as suas devidas depreciações, que representa o custo do desgaste dos equipamentos e Imóvel. Adoção do Método Linear para as taxas de depreciação.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2018 hs 15:15
Daniele Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 341
CPL

Nota 9 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Comtempla os valores de obrigações a pagar com pessoal e sua obrigações previdenciária.

Nota 10 – Obrigações Fiscais

Registra os valores de impostos de curto prazo e contribuições federais e municipais a serem recolhidas, compreendendo tributos próprios e retidos de terceiros.

Nota 11 – Fornecedores Diversos

Representa as obrigações de curto prazo com fornecedores referente a compromissos assumidos anteriormente a data do encerramento deste exercício

Nota 12 – Capital Social

Investimento Inicial feito pelos sócios no valor de R$ 1.013,11 (Hum mil e treze reais e onze centavos) em 13 de agosto de 1991.

Nota 13 – Patrimônio Líquido

A empresa obteve no exercício de 2017 prejuízos de R$ 1.374,37 com isso diminuição do seu Patrimônio Liquido conforme evidenciado abaixo:

	2017	2016
Patrimônio Liquido	99.613,60	100.987,97

Nota 14 – Regime de tributação

A empresa é optante pelo Simples Nacional.

SANDRO LUIS BREIS
CPF 720.169.819-20
SOCIO- ADMINISTRADOR

SANDRO LUIS BREIS
CRC 1SC016187O6
CONTADOR

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14 / 09 / 2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 342
CPL

DIARIO Livro N° 27

Termo de Encerramento

Contém este livro DIARIO 137 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 137 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO N.746

Cidade : SAO FRANCISCO DO SUL

Bairro : ROCIO PEQUENO

Complemento :

Estado : SC

CEP : 89240-000

Registro na Junta: 42201466524 Data de Registro : 13/08/1991

CNPJ : 85.131.902/0001-10

Inscrição estadual : ISENTO Inscrição municipal : B. 016

Período de escrituração : 01/01/17 até : 31/12/17

SÃO FRANCISCO DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

SANDRO LUIS BREIS
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 720.169.819-20

SANDRO LUIS BREIS
CRC: 1SC016187/O6 - CONTADOR
CPF:720.169.819-20

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14/09/2018 hs 15:15
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 343
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

Aos
Diretores e quotistas da empresa
BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

Apuramos que o balanço patrimonial finalizado em 31 de dezembro de 2017, apresenta adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA,** e utilizando este resultado, constatamos os índices de liquidez corrente, de liquidez geral, destacados abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC = 86.715,31
78.610,32 **LC = 1,10**

Índice de Liquidez Geral (LG)

LG = Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo

LG = 86.715,31
78.610,32 **LG = 1,10**

São Francisco do Sul/SC, 13 de setembro de 2018.

Sandro Luis Breis.
Contador CRC/SC 16.187

Sandro Luis Breis
Sócio Administrador

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 344
CPL

São Francisco do Sul, 17 de Setembro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A,** sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SCPAR Participações e Parcerias S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, aqui representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luís Henrique Furtado declara para os devidos fins de direito e sob pena de Lei que a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ sob nr. 85.131.902/0001-10 prestou com responsabilidade serviços de **ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO, REMOTAMENTE E PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE,** como previsto no CONTRATO de Nº 0059/2018 de 09 de fevereiro de 2018 e ORDEM DE SERVIÇO No. 006/2018 de mesma data, e não temos referente a empresa e aos serviços prestados, qualquer motivo que a desabone, informamos ainda que a receita total auferida no exercício social de 2017 foi de R$ 62.079.254,84 (sessenta e dois milhões, setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta em nosso Balanço Financeiro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Luis Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo S. Thiago
Diretor

DITH

STRENGTH BEYOND BORDERS

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls 345 CPL

DECLARAÇÃO

DUFERCO DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rod. Duque de Caxias s/ nr. KM 2,5 – sala 04, Iperoba em São Francisco do Sul, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 16.950.950/0002-06, neste ato representada por seus administradores, **Antonio Carlos Calais Moreira** brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 222.344.116-53, portador do RG 710.654 SSP-MG, com endereço na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 710, apto. 105, CEP 04532-082, Itaim Bibi, e **Júlio César Minari**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17.122.234-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.006.908-67, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Osvaldo Lecques, 300, apto 203 D, Jd. Aquarius, CEP 12246-021, declara para os devidos fins de direito que a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ nr. 85.131.902/0001-10 presta com responsabilidade serviços de ASSESSORAMENTO NA AREA CONTABIL, FISCAL, RECUROS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM SUPORTE TECNICO ASSISTIDO REMOTO E PRESENCIAL e não temos referente ao serviço prestado, qualquer motivo que a desabone.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Francisco do Sul/SC, 14 de Setembro de 2018.

Duferco do Brasil Distribuição Ltda.
Antonio Carlos Calais Moreira
Administrador

Duferco do Brasil Distribuição Ltda.
Júlio César Minari
Administrador

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 346
CPL



Nome....: DUFERCO DO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: ROD DUQUE DE CAXIAS SNR
Bairro..: IPEROBA Cidade: SAO FRANCISCO DO SUL
UF: SC

RESUMO DO FATURAMENTO MENSAL

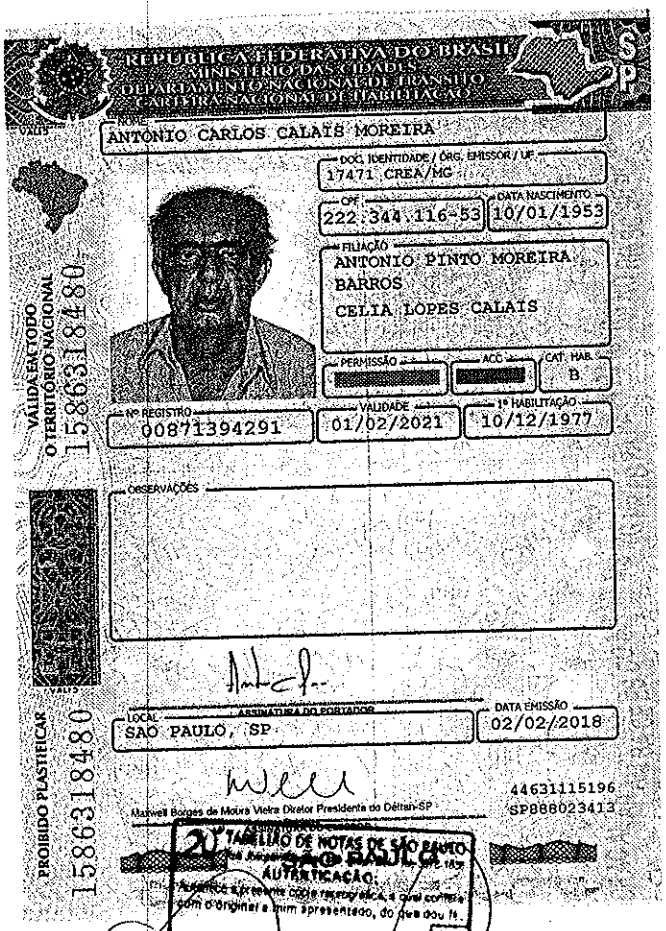
VENDAS DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS

Período	Faturamento
01/17	11.596.643,68
02/17	8.697.325,85
03/17	24.876.997,43
04/17	19.786.463,09
05/17	18.868.180,05
06/17	18.227.164,24
07/17	26.143.908,33
08/17	33.631.718,37
09/17	26.780.672,47
10/17	30.952.112,73
11/17	33.624.385,54
12/17	14.525.029,72
Total Geral:	267.710.601,50

SAO FRANCISCO DO SUL, 13 de Setembro de 2018

DUFERCO DO BRASIL DISTRIBUICAO
LUIZ RICARDO DE SOUZA
CPF: 024.483.276-53

SANDRO LUIS BREIS
CPF: 720.169.819-20
CRC/SC: 1SC016187O6


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
ANTONIO CARLOS CALAIS MOREIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17471 CREA/MG
CPF
222.344.116-53
DATA NASCIMENTO
10/01/1953
FILIAÇÃO
ANTONIO PINTO MOREIRA
BARROS
CELIA LOPES CALAIS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00871394291
VALIDADE
01/02/2021
1ª HABILITAÇÃO
10/12/1977
OBSERVAÇÕES
LOCAL
SÃO PAULO, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
02/02/2018
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
44631115196
SPB88023413
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15863184480
PROIBIDO PLASTIFICAR
15863184480
20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo 18 ABR. 2018
AUTENTICAÇÃO
SCPAR Porto de S. Frco do Sul SA
Fls 347
CPL

EM BRANCO
20º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6



PROIBIDO PLASTIFICAR

Julio Cesar Minari

B672-015273

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17.122.234-9 28/MAR/2013

JULIO CESAR MINARI

ADEMAR MINARI

E CLOTILDES DOS SANTOS MINARI

OLÍMPIA -SP 15/SET/1968

SÃO PAULO-SP

TUCURUVI

CC:LV.B307/FLS.164 /N.053400

107006908/67 PIS 12154108929

199 Delegado Divisionário de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SCSA 398

EM BRANCO

TESC
TERMINAL PORTUÁRIO SANTA CATARINA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 349
CPL

DECLARAÇÃO

TESC – TERMINAL SANTA CATARINA S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Av. Eng. Leite Ribeiro nr. 99, Centro, em São Francisco do Sul, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 01.115.535/0001-70, aqui representada por seu Diretor Rodrigo Clébicar Pereira Mota Esteves, declara para os devidos fins de direito que a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ nr. 85.131.902/0001-10 prestou com responsabilidade serviços contábeis à essa empresa e não temos, referente ao período de Junho de 2008 a Abril de 2015, qualquer motivo que a desabone.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Francisco do Sul/SC, 13 de setembro de 2018.

Rodrigo Mota Esteves
Diretor

WRC
OPERADORES PORTUÁRIOS

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls. 350
CPL

DECLARAÇÃO

WRC OPERADORES PORTUARIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Av. Eng. Leite Ribeiro nr. 99, parte, Centro em São Francisco do Sul, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 04.945.969/0001-96, aqui representada por seu Diretor Rodrigo Clébicar Pereira Mota Esteves, declara para os devidos fins de direito que a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ nr. 85.131.902/0001-10 prestou com responsabilidade serviços contábeis à essa empresa e não temos, referente ao período de Junho de 2008 a Abril de 2015, qualquer motivo que a desabone.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Francisco do Sul/SC, 13 de setembro de 2018.

Rodrigo Mota Esteves
Diretor

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 351
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SANDRO LUIS BREIS
REGISTRO..... :	SC-016187/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	720.169.819-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 13.08.2018 as 14:49:22.
Válido até: 31.08.2018.
Código de Controle: 139333.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 352 CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS
REGISTRO..... : SC-017932/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 421.704.199-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 13.09.2018 as 19:17:02.
Válido até: 12.12.2018.
Código de Controle: 140747.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 353 CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SIMONE GANDIN
REGISTRO..... :	SC-042316/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	028.088.349-85

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 13.08.2018 as 13:41:39.
Válido até: 11.11.2018.
Código de Controle: 139325.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 354
CPL

4a . ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA "BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA"

CGC/MF 85.131.902/0001-10
NIRE 42201466524

1) **SANDRO LUIS BREIS**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 30/12/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC/SC 16.187, portador da cédula de identidade nr. 2/R 1.775.917 SSI/SC, devidamente inscrito no CPF 720.169.819-20, e residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000.

2) **SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS**, brasileira, natural de São Francisco do Sul/SC, nascida em 04.07.1969, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC/SC 17.932, portadora da cédula de identidade nr. 2/R 2.051.391 SSP/SC, devidamente inscrita no CPF sob nr. 421.704.199.34, residente e domiciliada a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000

Sócios da firma **"BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA"** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000, devidamente inscrito no CGC/MF sob nr. 85.131.902/0001-10 com contrato social arquivado sob NIRE 42201466524 em 13.08.1991.

Resolvem alterar e CONSOLIDAR seu Contrato Social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir em consonância com a Lei 10.406/2002.

1) **SANDRO LUIS BREIS**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 30/12/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC/SC 16.187, portador da cédula de identidade nr. 2/R 1.775.917 SSI/SC, devidamente inscrito no CPF 720.169.819-20, e residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000.

2) **SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS**, brasileira, natural de São Francisco do Sul/SC, nascida em 04.07.1969, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC/SC 17.932, portadora da cédula de identidade nr. 2/R 2.051.391 SSP/SC, devidamente inscrita no CPF sob nr. 421.704.199.34, residente e domiciliada a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**

SEGUNDA – O objeto da sociedade é a prestação de serviço na área de contabilidade

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14/09/2018 hs 15:09
Daniélle Macanelro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 355
CPL

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede a Rua Almirante Barroso nr. 746, bairro Rocio Pequeno em São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240.000, iniciou suas atividades em 15.08.1991 e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL e DAS QUOTAS

QUARTA - O capital social é de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais) constituído de 6.000 (Seis mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um Real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
SANDRO LUIS BREIS	5.820	5.820,00
SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS	180	180,00
TOTAL	6.000	6.000,00

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 2° – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
§ 3° – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.
§ 4° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **SANDRO LUIS BREIS**

§ 1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.
§ 2° Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em 14 / 09 / 2018 hs 15 : 09
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 357
CPL

I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f";
II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 2° - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
§ 3° - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, ou EXCLUSÃOS DE SÓCIO

DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1° Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1° - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2° - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3° No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4° - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14/08/2016 hs 15:09
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 358
CPL

DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1° - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;
§ 2° - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3° - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DESIMPEDIMENTOS e DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA - O administrador **SANDRO LUIS BREIS** já devidamente qualificado, declara sob as penas da lei, *que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade* e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

DÉCIMA OITAVA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

As demais clausulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, São Francisco do Sul/SC, 24 de novembro de 2003.

SANDRO LUIS BREIS
CPF 720.169.819-20

SILVIA DA SILVA K. BREIS
CPF 421.704.199-34

Testemunhas

HUMBERTO DA SILVA KIRCHCHOFF
CPF 040.054.049-52
RG 4.200.771-2 SSP/SC

CESAR AUGUSTO DA SILVA
CPF 033.353.429-84
RG 2/R 4.018.903 SSP/SC

Confere com o Original/SCPAR PSFS/CPL
Em, 14/09/2018 hs 15:09
Danielle Maçaneiro Ferreira - Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004
SOB Nº: 20032888856
Protocolo: 03/288885-6
Empresa:42 2 0146652 4
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 359
CPL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0146652-4	85.131.902/0001-10	13/08/1991	15/08/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 746, ROCIO PEQUENO, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE CONTABILIDADE.

Capital: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO LUIS BREIS 720.169.819-20	5.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS 421.704.199-34	180,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/08/2018 Número: 20188489916
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 163574/2018-01 na consulta de processos.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls: 360
CPL

Empresa: 18 - BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA

Centro de custo / Tomador: (Empresa) - BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E

Código	Colaborador	Admissão	Função
000019	ALESSANDRA MAGALI MADRUGA DA SILVA	01/02/2016	AUXILIAR DE RH
000008	CRISTINA ANGELA PAUL RAMOS	02/05/2018	COORDENADOR DE RH
000018	DANIELA DE SOUZA PINTO DA SILVA	01/03/2018	AUXILIAR DE LIMPEZA
000002	EDNA DOS SANTOS	22/05/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000012	FERNANDO SCHOTZ	23/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
000013	GRAZIELA DE OLIVEIRA PARRADO DE BORBA	01/03/2014	AUXILIAR DE ESCRITURACAO FISCAL
000022	JOAO MARCOS NASCIMENTO	02/07/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000001	MARICELIA BERNARDES DA ROSA	01/04/2009	COORDENADOR SETOR CONTÁBIL
000003	MELIZA DA SILVA DUTRA	18/02/2009	REVISOR CONTABIL
000020	MYLENA LUIZA DE GOES OLIVEIRA INEZZI	13/06/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000017	SAMARA GOMES CORREA	28/03/2016	AUXILIAR DE RH
900000	SANDRO LUIS BREIS	15/08/1991	DIRETOR
000015	SANDRO LUIS BREIS JUNIOR	01/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
900001	SILVIA DA SILVA KIRCHCHOFF BREIS	01/10/2009	CONTADORA
000005	SIMONE GANDIN	01/09/2017	CONTADORA
000006	SUZANA SANTOS MANDSIEROCHA	23/09/2013	AUXILIAR DE ESCRITURACAO FISCAL
000011	VIVIANA DA MAIA RAMOS EMIDIO	02/05/2016	AUXILIAR DE RH

BREIS Organização Contábil e
Assessoria Financeira Ltda
CGC 85 131 902/0001 10
FONE (047) 444-3000

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 361 CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, ás quatorze horas e quinze minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitações da SCPAR - Porto de São Francisco do Sul, localizada na Rua Fernando Machado, nº 298, em São Francisco do Sul, Santa Catarina, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de dezessete de julho de dois mil e dois, na Lei Estadual nº 12.337, de cinco de julho de dois mil e dois, com aplicação subsidiária da Lei nº 13.303/2016, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, realizar os procedimentos relativos ao Pregão em referência, que tem como objeto a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. A Pregoeira abriu o credenciamento dos interessados, recebendo o envelope de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação, bem como a declaração exigida no item 4.3.2 do edital. Apresentaram propostas as empresas:

CNPJ	EMPRESA	LC 123/2006	REPRESENTANTE	CPF
21.762.696/0001-63	Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda.	Sim	Thainã Lucas da Silveira	079.270.359-67
81.320.863/0001-48	JNR Contabilidade S/S Ltda.	Sim	Raul Alfredo Correa de Oliveira	291.774.809-53
85.131.902/0001-10	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	Sim	Sandro Luis Breis	720.169.819-20

Dando prosseguimento à sessão, foram abertos os envelopes contendo as Proposta de Preços das licitantes supramencionadas, que foram rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio, em seguida pelos representantes presentes. As licitantes apresentaram propostas com os seguintes valores:

PROPOSTAS ESCRITAS

LOTE ÚNICO	Licitante	Preço em R$
1ª	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	174.000,00
2ª	JNR Contabilidade S/S Ltda.	222.600,00
3ª	Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda.	239.148,00

Dando prosseguimento à sessão a pregoeira classificou em conformidade com o item 7.2 do edital, as propostas:

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 362
CPL

PROPOSTAS ESCRITAS (CLASSIFICADAS)

Classificação	Licitante	Preço em R$
1ª	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	174.000,00
2ª	JNR Contabilidade S/S Ltda.	222.600,00
3ª	Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda.	239.148,00

Dando prosseguimento à sessão a pregoeira classificou as propostas em conformidade com o item 7.2.1 do edital e deu início a fase de lances verbais com a empresa classificada em 3° Lugar.

FASE COMPETITIVA – LANCES VERBAIS

Rodada	Licitantes	Lances R$
01	Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda.	Sem lance
01	JNR Contabilidade S/S Ltda.	160.000,00
01	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	156.000,00
02	JNR Contabilidade S/S Ltda.	150.000,00
02	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	149.000,00
03	JNR Contabilidade S/S Ltda.	148.000,00
03	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	147.000,00
04	JNR Contabilidade S/S Ltda.	145.000,00
04	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	144.000,00
05	JNR Contabilidade S/S Ltda.	140.000,00
05	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	139.000,00
06	JNR Contabilidade S/S Ltda.	135.000,00
06	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	134.500,00
07	JNR Contabilidade S/S Ltda.	132.000,00
07	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	131.800,00
08	JNR Contabilidade S/S Ltda.	131.500,00
08	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	131.400,00
09	JNR Contabilidade S/S Ltda.	131.000,00
09	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	130.800,00
10	JNR Contabilidade S/S Ltda.	130.000,00
10	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	129.800,00
11	JNR Contabilidade S/S Ltda.	127.000,00
11	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	126.800,00
12	JNR Contabilidade S/S Ltda.	125.000,00
12	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	124.800,00
13	JNR Contabilidade S/S Ltda.	Sem lance
13	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	Sem Lance

A pregoeira decidiu pela aceitabilidade do preço proposto pela licitante classificada de acordo com o estabelecido no item 6.2 do edital, em seguida procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes, que tiveram a oportunidade de analisar e rubricar toda documentação.

Classif. Final	Licitante	Valor Total R$
1ª	Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.	124.800,00
2ª	JNR Contabilidade S/S Ltda.	125.000,00
3ª	Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda.	239.148,00

Após análise dos documentos de habilitação com as exigências contidas no edital a Pregoeira declarou vencedora desta licitação a empresa Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda., com valor global de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro reais e oitocentos centavos),correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), sendo sagrada vencedora do certame, ficando convocada a partir de hoje apresentar a Pregoeira nova proposta com o preço final ofertado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no endereço mencionado nesta ata. Em seguida foi aberta a palavra aos participantes presentes na sessão para se manifestarem quanto à intenção de interpor recurso, nenhuma manifestação de intenção de interpor recurso foi registrada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes presentes.

Pregoeira:

Danielle Maçaneiro Ferreira

Equipe de Apoio:

Ana Paula Athanázio

Jorge Adilson Busck

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 364 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Licitantes:

Thainã Lucas da Silveira
P/ Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda.

Raul Alfredo Correa de Oliveira
P/ INR Contabilidade S/S Ltda.

Sandro Luis Breis
P/ Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

Às 15hs e 20 minutos do dia 20 de setembro de 2018, a Pregoeira Danielle Maçaneiro Ferreira, adjudica ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado abaixo:

LOTE ÚNICO **Descrição:** Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. **Quantidade adjudicada:** 01 **Adjudicado para:** Breis Organização Contábil Assessoria Financeira Ltda. **Valor Global:** R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos). **Valor mensal**: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Total Adjudicado: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

São Francisco do Sul/SC, 20 de setembro de 2018.

Danielle Maçaneiro Ferreira
Pregoeira

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 366
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

ANEXO IX
PREGÃO N° 0040/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina

Ref.: **Pregão Presencial n°. 0040/2018.**

Prezados Senhores,

A empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.131.902/0001-10, com sede na cidade de São Francisco do Sul/SC à Rua Almirante Barroso nr. 746, neste ato representado por Sandro Luís Breis, abaixo assinado, propõe a **SCPAR PSFS o ASSESSORAMENTO NA AREA CONTABIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS e ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TECNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE,** de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão em referência e, ainda, nas seguintes condições:

O valor total proposto é de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos Reais), sendo o valor mensal de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos Reais) correspondente ao prazo de execução dos serviços (12 meses)

1

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 367
CPL

I – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) O prazo de execução dos serviços cotados é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato;

b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;

c) **Declaramos** para os devidos fins, que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação;

d) Anexamos a presente proposta de preços:

- **Declaração**, de que elaboramos de forma independente nossa proposta, em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- **Detalhamento da Proposta de Preços**, contemplando no mínimo as seguintes despesas: Pessoal, encargos trabalhistas e sociais, BDI, impostos, e demais despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação; e,
 Comprovação de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte); e,

e) Indicamos o Sr.(a) Sandro Luis Breis inscrito no CPF sob o nº 720.169.819-20, para atuar como nosso preposto perante a **SCPAR PSFS.**

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações cadastrais a serem atualizadas e indicadas nas Notas Fiscais de Serviço:	
Razão Social/CNPJ do Prestador:	BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL e ASSESSORIA FINANCEIRA CNPJ 85.131.902/0001-10
Optante do Simples Nacional:	Empresa Optante pelo Simples Nacional
Código(s) do(s) item(s) de serviço(s) prestado(s) para a SCPAR, de acordo com a Lei Complementar nº 116/2003:	1719 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
Retenções sobre os serviços prestados:	**Alíquota/Percentual:**
Retenção da contribuição previdenciária INSS:	Não
Retenção do ISS:	Não
Retenção do IR:	Não
Retenção do PIS:	Não
Retenção da COFINS:	Não
Retenção da CSLL:	Não
Suspensão das retenções por conta de processos judiciais ou administrativos.	Não

São Francisco do Sul/SC, 21 de setembro de 2018.

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 362
CPL

BREIS
CONTABILIDADE
(47) 3444.3000
contabilizando o seu sucesso.

Planilha de Cálculo de BDI	
Custos Indiretos	
Administração do Escritório Central	R$ 1.080,00
Administração Local	R$ 0,00
Despesas Indiretas	R$ 0,00
Despesa Financeira	R$ 208,00
Pós-Obras	R$ 0,00
Valor do Risco da Obra	R$ 0,00
Custo Direto da Obra	
Total	R$ 8.241,00
Custo Subtotal (Direto + Indireto)	
Total	R$ 9.529,00
Outros	
Impostos	R$ 936,00
Margem de Lucro Previsto	R$ 2.060,00
Seguro	R$ 200,00
Reserva Técnica	R$ 0,00
Preço de Venda	
Total	**R$ 9.529,00**
BDI	15,6%

São Francisco do Sul/SC, 21 de setembro de 2018

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Sandro Luís Breis - Contador CRC/SC 16187

COMUNICAÇÃO INTERNA

N° 0555/2018/CPL de 25.09.2018

DE.....: Comissão Permanente de Licitação
PARA.....: Supervisão Jurídica
ASSUNTO..: Parecer Homologação PP 0040/2018

Prezada Supervisora,

Encaminhamos para análise e parecer o resultado do processo licitatório – PP N° 0040/2018, destinado a Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software, onde foi sagrada vencedora do certame a empresa Breis Organização Contábil Assessoria Financeira Ltda, com o valor total adjudicado de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos), sendo o valor mensal: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), e posterior encaminhamento aos Diretores para assinatura do Termo de Homologação.

Atenciosamente,

Danielle Maçaneiro Ferreira
Pregoeira

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PROJUR
RECEBIDO
EM: 25/09/2018
POR: Maristela M. Vieira
An. Téc. Gestão Portuária II
Matr. 331.142-2

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 370
CPL

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARECER JURÍDICO 142

Ref.: Homologação de Processo Licitatório
Modalidade: Pregão Presencial nº 0040/2018
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor, destinado à contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., bem como treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais pertinentes à condução do processo foram cumpridas.

Quanto ao Ato de realização do Pregão Presencial nº 0040/2018, apresentaram propostas as empresas: Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda. – ME, JNR Contabilidade S/S Ltda., e Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.

Assim, terminada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes devidamente habilitadas.

Posteriormente, a Pregoeira iniciou a fase competitiva de lances verbais entre as empresas classificadas.

Dando prosseguimento, a Pregoeira estabeleceu a ordem de classificação entre as empresas: 1º lugar - Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.; 2º lugar - JNR Contabilidade S/S Ltda.; e 3º lugar - Fiscco Serviços Contábeis e Assessoria Empresarial Ltda. – ME; onde decidiu pelo preço proposto pela licitante em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 6.2 do edital e em seguida, procedeu a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes que tiveram a oportunidade de analisar e rubricar toda documentação.

Após análise e verificação de regularidade do documento de habilitação dos participantes melhores classificados e de acordo com as exigências contidas no edital, a Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda., com valor global de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Não houve manifestação das licitantes em interpor recurso.

Mantendo-se a continuidade do certame, valendo ressaltar que a Pregoeira observou e atendeu os preceitos estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações complementares, vigentes e pertinentes à matéria.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, somos pela homologação do processo licitatório em questão, adjudicado pela Pregoeira e pela ratificação dos atos administrativos praticados.

São Francisco do Sul, 25 de setembro de 2018.

NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ
Supervisora da Procuradoria Jurídica
Advogada
Matrícula 246.037-8

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em 26/09/2018 hs 15:00
Danielle Maçaneiro Ferreira Matr. 379.787-2
Agente em Atividades Administrativas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO
DIOESC

Nº 0330/2018

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SA
Fls. 373
CPL

NOME DO(A) ÓRGÃO/EMPRESA
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
diariooficial@sea.sc.gov.br

ESPECIFICAÇÃO

PUBLICAR O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

PUBLICAR NO(S) JORNAL(IS)

X DIÁRIO OFICIAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO **27/09/2018**	LOCAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO
☐ DIÁRIO DA JUSTIÇA	/...../.....	☐ OUTRAS PRAÇAS	/...../.....

Nº DE COMPROVANTES EXEMPLARES	LOCAL E DATA SÃO FRCO DO SUL, 26/09/2018	ASSINATURA Luís Henrique Furtado Diretor Presidente

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls 374
CPL

Economias Mistas

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0040/2018
Objeto: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.
Empresa Vencedora: Breis Organização Contábil Assessoria Financeira Ltda.**Valor Global:** de R$ 124.800,00, sendo o valor mensal: R$ 10.400,00. - São Francisco do Sul/SC, 26/09/2018.
Danielle Maçaneiro Ferreira – Pregoeira

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 375
CPL

PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0040/2018

Objeto: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

Empresa Vencedora: Breis Organização Contábil Assessoria Financeira Ltda.**Valor Global:** de R$ 124.800,00, sendo o valor mensal: R$ 10.400,00. - São Francisco do Sul/SC, 26/09/2018.

Danielle Maçaneiro Ferreira – Pregoeira

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul
Fls. 376
CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1110/2018. Objeto: Contratacao de pessoa física para Programa de Extensão em Terapia Manual para ministrar o curso teórico prático de terapia manual, organizar o ciclo de palestras e supervisionar o atendimento dos alunos a comunidade entre os dias 03/10 a 29/11 no CEFID/ UDESC. **VALOR: R$3.450,00. Fornecedor:** Kamila Zomkowski. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 24 de setembro de 2018. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 560378

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1111/2018. Objeto: Pagamento de profissional externo para palestra/conferencia 'Sismicidade no Brasil', 04/10/2018, carga horaria 2h, Florianópolis-SC. FAED/UDESC. Valor: R$ 400,00. **Fornecedor:** Israel Augusto Dragone. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 **Florianópolis, 24 de setembro de 2018. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC**

Cod. Mat.: 560442

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1112/2018. Objeto: Pagamento de profissional externo para palestra/conferência 'Saúde Mental', 28/09/2018, carga horaria 2h, Florianopolis-SC. Recurso PRAPEG. FAED/UDESC. Valor: R$ 400,00. **Fornecedor:** Bruna Cavion. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 **Florianópolis, 24 de setembro de 2018. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC**

Cod. Mat.: 560443

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA: PE nº 358/2018. Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC – via S.R.P. **Vigência: 16/05/2018 a 15/05/2019. Contratada:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **1º Termo Aditivo Modelo:** Fica alterado o modelo do item 3 de Dell Optiplex 3050 SFF para ***Dell Optiplex 3060 SFF***, a alteração não gera modificações em relação às quantidades e aos valores registrados. Florianópolis, [illegible] de setembro de 2018. **Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 560452

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1115/2018. Objeto: Contratação de ministrante da palestra 'Relações Humanas e Vida Afetiva', dentro do Programa de Orientação a Aposentadoria - POpA, dia 26 de setembro de 2018 em Florianópolis. REITORIA/ UDESC. **Valor:** R$ 550,00. **Fornecedor:** Claudia Annies Lima. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 24 de setembro de 2018. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 560465

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230/2018. Objeto: Pagamento de pró-labore ao palestrante Alcindo Aparecido dos Santos para proferir a palestra "Compostos de Se e Te dando luz a analitos", no dia 18 de setembro de 2018, na Semana acadêmica do curso de licenciatura em Quimica, no campus CCT/ UDESC. **Valor:** R$ 900,00. **Fornecedor:** ALCINDO APARECIDO DOS SANTOS. **Fundamentação:** Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93. **Joinville, 06 de setembro de 2018. José Fernando Fragalli – Diretor da UDESC Joinville.**

Cod. Mat.: 560523

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2018. Objeto: Pagamento de inscrição de 3 (três) integrantes do Programa de Extensão "Assistiva", no II Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Assistiva - CBTA 2018", de 19 a 21/09/2018, em Bauru/SP. Cf. Projeto de Extensão 13337/2017. Edital PAEX 02/2017. **Valor:** R$ 900,00. **Fornecedor:** SORRI-BAURU. **Fundamentação:** Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93. **Joinville, 11 de setembro de 2018. José Fernando Fragalli – Diretor da [illegible]C Joinville.**

Cod. Mat.: 560530

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2018. Objeto: Pagamento de inscrição do mestrando Marcelo Petri para participação no evento CLEI-LACLO 2018 - XLIV Latin American Computing Conference, que ocorrera no periodo de 01 a 05 de outubro de 2018, na cidade de São Paulo/SP.Convênio PROAP/ PPGCAP 817436/2015. **Valor:** R$ 412,00. **Fornecedor:** CEM CERIMÔNIA EVENTOS E TURISMO LTDA. **Fundamentação:** Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93. **Joinville, 11 de setembro de 2018. José Fernando Fragalli – Diretor da UDESC Joinville.**

Cod. Mat.: 560537

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA - **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 1127/2018 - menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para instalação, manutenção emergencial e preventiva dos equipamentos de processamento, mistura, recepção e transmissão de áudio, específicos da utilização para radiodifusão das emissoras de Florianópolis, Lages e Joinville da Rádio Udesc FM.. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 28/09/2018. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/10/2018. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 15/10/2018. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.reitoria@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88035-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **UDESC 9974/2018**. Protocolo CIG SGP-e: **UDESC 9974/2018.**

Cod. Mat.: 560575

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN CONCORRÊNCIA Nº 09/2018 (aviso de resultado n. 522/2018) Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE OPERAÇÃO E PINTURA DA ETE DE TURVO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TURVO / SC.. Empresa Adjudicada: BPR PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP - R$ 164.306,00. Informamos que o Parecer de Julgamento com todas as informações, está publicado no site da CASAN (www.casan.com.br). Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 560536

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 010/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS COM ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA E À BATERIA PARA TODA A CASAN. Abertura das Propostas dia 10/10/2018 às 08h e Sessão de Disputa dia 10/10/2018 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 560394

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 039/2018. Objeto AQUISIÇÃO DE SELADORA DE CARTELAS PARA O LABORATÓRIO DE ESGOTO DE CRICIÚMA. Abertura das Propostas dia 10/10/2018 às 09h e Sessão de Disputa dia 10/10/2018 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 560416

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 18/01376. Objeto: Aquisição de computadores tipo desktop e notebook. Limite do acolhimento de propostas: até 9hs de 16/10/2018. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br Edital: www.celesc.com.br - link "Portal de Fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br

Cod. Mat.: 560406

CIDASC
AVISO DE RETIFICAÇÃO nº 01 - Concorrência nº 023/2018 - A CIDASC torna pública a Retificação do Edital devido a incorreções. A data de abertura da sessão foi alterada para o dia 29/10/2018 às 10:00 horas. **Local e cópia do edital:** Rodovia Admar, nº 1588, CIDASC, Itacorubi, Cep: 88034-001, Florianópolis-SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, em dias úteis. **Site:** www.cidasc.sc.gov.br" www.cidasc.sc.gov.br. **Florianópolis, SC, 26 de setembro de 2018.** Luiz Alberto Rincoski Faria – Presidente.

Cod. Mat.: 560461

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Licitação: Edital nº 0150/2018. Modalidade: **Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Objeto: EXCLUSIVO ME/EPP** Contratação dos serviços de manutenção de grupo motor-gerador a Diesel para a unidade da Epagri de Chapecó/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II. **Recebimento das propostas: 27/09/2018 até 22/10/2018 às 9h. Abertura das Propostas: 22/10/2018 às 9h. Início da sessão de disputa de preços: 22/10/2018 às 14h.** Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: www.epagri.sc.gov.br, no link Licitações ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3665-5384. **CIG nº 2744/2018.** Florianópolis, 26 de setembro de 2018. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 560455

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Licitação: Edital nº 0148/2018. Modalidade: **Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Objeto: EXCLUSIVO ME/EPP** Contratação de empresa para manutenção veicular da frota da Epagri – Sede – Florianópolis/SC, conf. especificações contidas nos Anexos I e II do edital. **Recebimento das propostas: Até 23/10/2018 às 9h. Abertura da Sessão: 23/10/2018 às 9h10min.** Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: www.epagri.sc.gov.br, no link Licitações ou pelo e-mail: licitacoes@epagri.sc.gov.br" licitacoes@epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3665-5384. **CIG nº 2756/2018.** Florianópolis, 26 de setembro de 2018. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 560470

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Retificação do Edital nº 0155/2018. A CPL informa que fica retificado o quadro do lote 1 do anexo II onde houve alterações nas quantidades e na descrição. O novo quadro foi inserido no edital retificado. Alteram-se as datas de recebimento das **propostas e da disputa para o dia 19/10/2018, ás 9h e 14h** respectivamente. **CIG nº 2711/2018.** Florianópolis, 26 de setembro de 2018. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 560474

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Retificação do Edital nº 0163/2018. A CPL informa que fica retificado o anexo II: Lote 2 item 8 onde se lê: "Uréia", leia-se: "Uréia saco de 50 Kg"; Lote 2 item 9 onde se lê: "Subistrato", leia-se: "Substrato saco de 25 kg; Lote 2 item 13 onde se lê: "Aminoetoxivinilglicina + Pirastrobina", leia-se: "Aminoetoxivinilglicina + Pirastrobina pacote de 830 gramas". Não se alteram as datas de recebimento das propostas e da disputa. **CIG nº 2648/2018.** Florianópolis, 26 de setembro de 2018. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 560382

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0040/2018
Objeto: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. **Empresa Vencedora:** Breis Organização Contábil Assessoria Financeira Ltda.**Valor Global:** de R$ 124.800,00, sendo o valor mensal: R$ 10.400,00. - São Francisco do Sul/SC, 26/09/2018. - Danielle Maçaneiro Ferreira – Pregoeira

Cod. Mat.: 560476

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2017 – CC 26/2015.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CONTRATADA: W.W. CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. **OBJETO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para executar a construção do laboratório de Marcenaria e Carpintaria com área 150,00 m²; Laboratório de Panificação e Confeitaria com área de 150,00 m², Almoxarifado e Lavanderia com área de 117,44 m² e Auditório com área de 459,57m², para o CEDUP Getúlio Vargas, no município de São Miguel do Oeste/ SC. **OBJETO TERMO ADITIVO:** alteração de serviços, relativos ao Contrato 124/2017. **VALOR:** Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, Créditos Orçamentários e Reajuste, com o acréscimo de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) que equivale a R$ 16.050,98 (dezesseis mil, cinqüenta reais e noventa e oito centavos), ao valor global do contrato e o acréscimo da fonte 320. **Assinado em 26/09/2018.** Simone Schramm pela SED e Adriano Rodrigues da Costa pela empresa. **CIG:20744/2018**
Florianópolis, 26 de setembro de 2018.
Simone Schramm
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 560550

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SA
Fls. 377
CRL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.131.902/0001-10
Certidão nº: 159784416/2018
Expedição: 05/10/2018, às 09:32:56
Validade: 02/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.131.902/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 378
CPL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85131902/0001-10
Razão Social: BREIS ORG CONTABIL ASSESS FINANC LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 746 / ROCIO PEQUENO / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092209142128187933

Informação obtida em 05/10/2018, às 09:25:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SA Fls. 371

Carta nº 0176/2018/CPL

São Francisco do Sul, 04 de outubro de 2018.

Prezados Senhores,

Convocamos o representante (munido de procuração) ou dirigente (munido de cópia do contrato social) dessa conceituada empresa para comparecer no setor de Licitações e Contratos da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A**, no prazo de até 03(três) dias úteis para assinatura do contrato derivado do Pregão Presencial **nº 0040/2018,** destinado a contratação de empresa de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A. devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no termo de referência, anexo I do processo citado.

Informamos que as certidões negativas que se encontram vencidas deverão ser entregues no ato da assinatura do contrato devidamente validadas.

Atenciosamente,

Danielle Maçaneiro Ferreira
Pregoeira

A empresa:
BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
E-mail: sandro@breiscontabilidade.com.br
Fone: (47) 3444 3000
São Francisco do Sul – SC

Assunto: **convocação para assinatura de contrato**

De: Ricardo Costa <ricardoc@apsfs.sc.gov.br> Adicionar contato Denunciar Spam

Enviada em: 04/10/18 14:51

Para: sandro@breiscontabilidade.com.br

Resposta para: Ricardo Costa <ricardoc@apsfs.sc.gov.br>

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 380 CPL

Boa tarde,

Segue em anexo carta convocação para assinatura da Autorização de Fornecimento derivada do processo licitatório Pregão Presencial 0040/2018, ficando marcada a assinatura para o dia 09 de outubro, no período vespertino.

att., Ricardo da Costa
Fone 47 3471 0022

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

☐ **Arquivos Anexos**

☑ **CARTA CONVOCAÇÃO 0176-2018.pdf**

Salvar anexos

Assunto: **RES: convocação para assinatura de contrato**

De: Sandro Breis - Breis Contabilidade <sandro@breiscontabilidade.com.br> Adicionar contato
Denunciar Spam

Enviada em: 04/10/18 17:33

Para: Ricardo Costa <ricardoc@apsfs.sc.gov.br>

Resposta para: Sandro Breis - Breis Contabilidade <sandro@breiscontabilidade.com.br>



Confirmo recebimento.

Grato - Sandro

De: Ricardo Costa [mailto:ricardoc@apsfs.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 14:51
Para: sandro@breiscontabilidade.com.br
Assunto: convocação para assinatura de contrato
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue em anexo carta convocação para assinatura da Autorização de Fornecimento derivada do processo licitatório Pregão Presencial 0040/2018, ficando marcada a assinatura para o dia 09 de outubro, no período vespertino.

att., Ricardo da Costa
Fone 47 3471 0022

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

SCPar Porto de S. Frco. do Sul S.A. Fls. 382 CRL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N° 0149/2018.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A., E A EMPRESA BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, **Luís Henrique Furtado** e **Arnaldo Diogenes Lopes de S. Thiago**, e a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.131.902/0001-10, com sede estabelecida a na Rua Almirante Barroso, n° 746 - Bairro Rocio Pequeno, município de São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000, neste ato representado por **Sandro Luís Breis**, inscrito no CPF sob o n° 720.169.819-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre da adjudicação do **PREGÃO N° 0040/2018**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual n° 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto n° 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei n° 13.303/16), Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Edital, seus anexos, e neste Contrato, bem como na proposta julgada vencedora do Pregão em referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 383 CPL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, onde foi sagrada vencedora do certame.

Parágrafo Único

No valor total contratado estão inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, materiais de expediente, viagens a serviço, transporte, estadia e alimentação, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso de prazo de **12 (doze) doze meses** de vigência do presente Contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/2001, c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente Contrato será efetuado à **CONTRATADA**, devendo ser observado as seguintes condições:

§ 1º Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número do Pregão, deste Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual n° 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto n° 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.

(*)A Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

RICMS - ANEXO 11 - Documentos Fiscais Eletrônicos – NF-e, art. 23. A utilização da NF-e será obrigatória:

...

§ 6º Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas:

I – à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

SCPAR Porto de S Frco. do Sul Fls 384 CPL

§ 2º As empresas prestadoras de serviços que estão na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão utilizar a NF-e Municipal, dispõe ainda o § 1º do Art. 2º da Resolução CGSN nº 10, de 28 de junho de 2007: As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional utilizarão, conforme as operações e prestações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, autorizados pelos entes federativos onde possuírem estabelecimento.

§ 3º Efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante protocolização dos documentos fiscais e apresentação do RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, contemplando todos os serviços executados naquele mês, medidos e aceitos pela Fiscalização da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal.

§ 4º Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.

§ 5º O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 6º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a licitante Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE**, através da **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE**, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente contratação.

§ 1º Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, onde:

a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e,

b) DEFINITIVAMENTE, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto a solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 385
CPL

pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e por este Contrato.

§ 3º Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.

§ 4º Na hipótese de rescisão do presente contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisoriamente ou definitivamente, conforme o caso.

§ 5º A **SCPAR PSFS** deverá rejeitar, no todo ou em parte, a obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente Contrato, mediante motivação.

§ 6º A **FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus servidores, prepostos ou contratados.

§ 7º A substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços só poderá ser procedida após aquiescência formal da **CONTRATANTE**.

§ 8º A **FISCALIZAÇÃO** pode exigir da **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado por motivo de imperícia, ineficiência, incapacidade ou indisciplina, devendo o efetivo ser reposto imediatamente sem prejuízo aos serviços. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da Fiscalização não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços.

§ 9º A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do presente Contrato.

§ 10º O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas no Edital ou atribuídas pela **CONTRATANTE**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 11º A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências contidas no Edital e neste Contrato, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação.

§ 12º Em caso de refazimento de algum serviço, onde seja confirmado de modo inequívoco que o defeito foi ocasionado por imperícia ou negligência do profissional, deverá constar do Relatório de Atividades, com advertência ao Profissional, devendo o serviço ser refeito sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser aplicada multa prevista no Edital e neste Contrato.

§ 13º Poderá a **FISCALIZAÇÃO**, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos, solicitar todo e qualquer dado durante a vigência do presente Contrato.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 366 CPL

§ 14º A **FISCALIZAÇÃO** poderá sustar ou mandar refazer os trabalhos que não atenderem as especificações e demais requisitos previstos no Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante deste Contrato.

CLAÚSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

Parágrafo Único
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nos termos do §2º do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

I - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos.

II - O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do presente Contrato.

Parágrafo Único
As alterações dos prazos contratuais são aquelas disciplinadas pelos arts. 140, 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, quais sejam:

I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, c/c o artigo 114, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 380 CPL

c) De 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo estabelecido para a presente licitação, pela recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, bem como a ordem de serviço ou de fornecimento, sem apresentação de justificativa plausiva e aceita pela **SCPAR PSFS**, dentro do prazo estabelecido neste edital;
d) De até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;
e) De até 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente, em caso de não conclusão de etapas ou parcelas dos serviços contratados, por culpa da Contratada;
f) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, no caso de inexecução parcial ou refazimento dos serviços por culpa da Contratada; e,
g) De até 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços contratados.

III - Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 c/c os arts. 172 e 173do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e nos termos do disposto nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde, a licitante, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato, e das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a **SCPAR Porto de São Francisco do Sul**, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, e ainda, na hipótese de:

a) Não celebrar o presente Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
c) Declarar que esta enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte para participar da presente licitação, e posteriormente for verificado que a licitante não se enquadra nesta categoria jurídica, caracterizará crime de fraude à licitação;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do presente Contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal; e,
i) Quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV - Da Inidoneidade para licitar e contratar – A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.

1º Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2º As sanções e penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nas condições previstas no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3º Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados.

4º Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 381
CPL

5º Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a **CONTRATADA** deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

6º Havendo concordância da **CONTRATADA** quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da **SCPAR PSFS** para fins de registro.

7º Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, e a deliberação final caberá à autoridade competente.

8º As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da licitante **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, ou ainda, de serem cobradas judicialmente.

9º Sempre que a multa ultrapassar os créditos da licitante **CONTRATADA**, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (**UFIR/SC**) na data da aplicação da penalidade.

10º O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS**, por até **02 (dois) anos**.

11º O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, previstas na Seção XI do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS.**

1º Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização do erário.

2º As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas no Edital e neste Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

3º O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4º Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela licitante **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 369 CPL

5º Na aplicação das sanções e penalidades previstas no Edital, neste Contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar à **CONTRATADA** na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;
b) Acompanhar a execução deste Contrato, segundo seus interesses, anotando as irregularidades apontadas e comunicando a **FISCALIZAÇÃO** da **SCPAR PSFS** para que sejam tomadas tempestivamente as devidas providências;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
e) Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas.

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar a Fiscalização da **CONTRATANTE**, ao final de cada mês o **Relatório de Atividades**, assinado pelo responsável da **CONTRATADA**;
b) Executar o objeto contratado na forma ajustada, atendendo todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste Contrato;
c) Promover a transição contratual com transferência de conhecimento e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive, a capacitação dos funcionários lotados na Gerência de Contabilidade da **CONTRATANTE**, em atendimento ao disposto no art. 33 do Regulamento Interno da **SCPAR PSFS**;
d) Atender aos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta contratação, não sendo devido à **CONTRATANTE** qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato;
e) Facilitar o trabalho da fiscalização da **CONTRATANTE** e cumprir suas determinações, desde que não afetem os serviços e a segurança dos funcionários da **CONTRATADA**;
f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização da **CONTRATADA** atendendo prontamente as reclamações recebidas;
g) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela **CONTRATANTE** como inconvenientes para o desempenho do Seminário;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
i) Cumprir os postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual e municipal;
j) Responsabilizar-se pelos danos causados de qualquer natureza ao meio ambiente, se comprovados, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** perante o órgão oficial competente; e,

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 390
CPL

k) Responder pelos danos decorrentes da execução do objeto contratado, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016 (em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018), Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **EDITAL DE PREGÃO Nº 00--/2018** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A licitante **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, A licitante vencedora obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, 09 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor de Administração e Logistica

CONTRATADA:

Sandro Luís Breis
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura
Nome RICARDO DA COSTA
CPF 918.637.759-00

Assinatura
Nome Ana Paula Athanazio
CPF 901.781.579-53

SCPAR Porto de S. Frco. Fls. 391 CPL

PREGÃO N° 0040/2018
ORDEM DE SERVIÇO N° 030/2018

Conforme **CONTRATO N° 0149/2018**, de 09 de outubro de 2018, firmado entre a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, e a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, fica a **CONTRATADA** desde já **AUTORIZADA** a **PRESTAR O ASSESSORAMENTO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AUXILIANDO NA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA A SER UTILIZADO NA SCPAR PSFS, BEM COMO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO REMOTAMENTE OU PRESENCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWAR**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de **PREGÃO N° 0040/2018**, bem como no Contrato em referência.

São Francisco do Sul - SC, 09 de outubro de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago
Diretor de Administração e Logistica

DATA DE RECEBIMENTO: 09 / 10 / 2018	**SANDRO LUÍS BREIS** **REPRESENTANTE LEGAL** **CPF:** 720.169.819-20	**ASSINATURA:**

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SA Fls. 392 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA

N° 0601/2018/CPL de 10.10.2018

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GEAFC.
ASSUNTO..: Fiscalização do Contrato 0149/2018 – BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL.

Prezado Gerente,

Encaminhamos para ciência e providências quanto à fiscalização do **Contrato 0149/2018**, derivado da Pregão Presencial n° 0040/2018, firmado com a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na **SCPAR PSFS.**

Salientamos a necessidade de designação de servidor para fiscalizar o referido contrato, através de Portaria, em atendimento ao Art. 155, do Regulamento Interno de Licitações da SCPar-PSFS.

Ressaltamos ainda que em caso de necessidade de Termo Aditivo, deverá ser solicitada autorização a Presidência com antecedência para que possamos tomar as devidas providências para formalização do mesmo.

Segue em anexo:

- Cópia do Contrato 0149/2018;
- Cópia da Ordem de Serviço n° 030/2018;
- Cópia da Proposta de Preço da Vencedora;
- Cópia do 1° Termo de Retificação;
- Cópia do Edital n° 0040/2018
- Cópia Termo de Referencia;

Atenciosamente,

Ricardo da Costa
Matrícula 304-509-9

Recebido Setor/GEAFC/SCPAR PSFS
Em, 11/10/18 hs 9:23h
Adriana Fernandes Flores
Matrícula: 379.434-2

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

DL 0040/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO
DIOESC

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 393
CPL

Nº 0358/2018

NOME DO(A) ÓRGÃO/EMPRESA
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
diariooficial@sea.sc.gov.br

ESPECIFICAÇÃO

PUBLICAR DO CONTRATO Nº 0149/2018

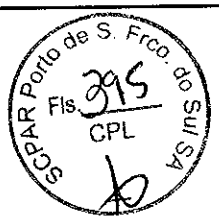
PUBLICAR NO(S) JORNAL(IS)

X DIÁRIO OFICIAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO **11/10/2018**	LOCAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO
☐ DIÁRIO DA JUSTIÇA	/...../.....	☐ OUTRAS PRAÇAS	/...../.....

Nº DE COMPROVANTES EXEMPLARES	LOCAL E DATA SÃO FRCO DO SUL, 10/10/2018	ASSINATURA Luís Henrique Furtado Diretor Presidente



SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato do Contrato nº 0149/2018.
Contratante: SCPar - Porto de São Francisco do Sul S.A.
Contratada: Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda. **Objeto:** Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. **Valor Contratado:** R$ 124.800,00. **Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco Do Sul S.A. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. **Fundamento Legal:** A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação Nº 0040/2018. **Assinado em:** 09/10/2018, por **Luís Henrique Furtado e Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago** p/ Contratante e **Sandro Luís Breis** p/ Contratada. **CPL- SCPar-PSFS.**



Economias Mistas

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato do Contrato nº 0149/2018.
Contratante: SCPar - Porto de São Francisco do Sul S.A.
Contratada: Breis Organização Contabil e Assessona Financeira Ltda. **Objeto:** Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. **Valor Contratado:** R$ 124.800,00. **Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco Do Sul S.A. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. **Fundamento Legal:** A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação Nº 0040/2018. **Assinado em:** 09/10/2018, por **Luís Henrique Furtado** e **Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago** p/ Contratante e **Sandro Luís Breis** p/ Contratada. **CPL- SCPar - PSFS.**

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 396
CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PE nº 973/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PADRONIZADOS, LIVROS, REVISTAS E JORNAIS PARA A UDESC. **Contrato nº 1816/2018. Partes:** UDESC e POLIMPRESSO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME. CNPJ: 14.292.313/0001-75. **Valor:** R$40.770,00. **Contrato nº 1817/2018. Partes:** UDESC e HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 83.614.651/0001-07. **Valor:** R$28.184,00. **Contrato nº 1818/2018. Partes:** UDESC e GRAFICA E EDITORA COPIART LTDA. CNPJ: 79.489.043/0001-32. **Valor:** R$44.107,00. **Contrato nº 1819/2018. Partes:** UDESC e RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. CNPJ: 01.069.808/0001-98. **Valor:** R$1.440,00. Vigência até 31/12/2018. **Assinado em:** 10/10/2018. Florianópolis, 11 de outubro de 2018. **Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 563239

EXTRATO DE LICENCIAMENTO ACADÊMICO

Extrato de Termo de Convênio nº 73/2018, celebrado entre a UDESC, e a ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA - ESSS. **Processo** SGPe UDESC 6769/2018. **Objeto:** Acordo de licenciamento acadêmico para os softwares do pacote Óleo e Gás desenvolvidos e de propriedade da ESSS e listados no Anexo A deste acordo. A ESSS se compromete em fornecer licenças gratuitas por um período de 1 ano (365 dias a partir da data da assinatura), renovável. **Vigência:** 01 ano, a contar de sua assinatura. **Assinam:** Marcus Tomasi, pela UDESC e Vinicius Girardi Silva, pela ESSS.

Cod. Mat.: 563337

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Convênio nº 88/2018, celebrado entre a UDESC, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. **Processo** SGPe UDESC 11597/2018. **Objeto:** manifestação da vontade das partes de levar adiante ações conjuntas que apontem para melhorias na qualidade do solo no sistema de Plantio Direto. Inicialmente, os esforços se darã na busca, captação e aplicação de recursos financeiros ao desenvolvimento de pesquisas relacionadas a projetos de pesquisa devidamente aprovados nas instâncias da UDESC e da EPAGRI, doravante denominado "Projeto" e das informações sobre o Projeto constantes no "Plano de Trabalho" e que se constitui em anexo parte do presente instrumento jurídico. **Vigência:** De 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2023 (60 meses). **Assinam:** Marcus Tomasi, pela UDESC e Luiz Ademir Hessmann, pela EPAGRI.

Cod. Mat.: 563339

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Convênio nº 53/2018, celebrado entre a UDESC, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. **Processo** SGPe UDESC 6762/2018. **Objeto:** Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a EPAGRI e a UDESC, com vistas especificamente à execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação intitualdo "Construindo a sustentabilidade da pecuária familiar nos Campos e Matas de Araucária". **Vigência:** De 03 anos. **Assinam:** Marcus Tomasi, pela UDESC e Luiz Ademir Hessmann, pela EPAGRI.

Cod. Mat.: 563344

Economias Mistas

CELESC GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO – Dispensa Licitação nº 18/0000191696. Objeto: Serviço de gerenciamento de energia de consumidores através de plataforma de software. Contratada: Way2 Serviços de Tecnologia S.A. Data da assinatura: 31/08/2018. Adm. Contrato: André Augusto Spillere Milanezi.

Cod. Mat.: 563250

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO - Compartilhamento de Infraestrutura - Objeto: Regulamentar a cessão parcial e onerosa à solicitante de pontos de fixação e metros de dutos, na faixa de ocupação dos postes e dutos da rede de distribuição de energia elétrica de propriedade da detentora. Participe: XP Tecnologia Ltda. ME. Valor: R$ 4,64 (por ponto de fixação). Fundamento Legal: Lei 9.472 e Res. Conj. NEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/99; Res. ANEEL nº 581, de 29/10/02. Adm. Contrato: Guilherme Saidler. Assinatura: 09/10/2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO CONTRATO - Pregão Eletrônico nº: 17/00816. Objeto: Correção do valor de proposta cadastrada no sistema SAP e dos tributos incidentes sobre o material. Contrato(s)/Contratada(s)/Valor(es): PC 4500290878 – Cimentec Artefatos de Cimento Ltda-EPP – R$ 1.806,42; PC 4500290879 – Cimentec Artefatos de Cimento Ltda-EPP – R$ 1.832,60. Administrador do Contrato: Amaro V. Laureano. Data da Assinatura/Expedição: 10/10/2018. A Diretoria.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - contrato nº 56.953. LICITAÇÃO: 18/00187963. Alteração: Os prazos previstos na cláusula sexta do contrato serão prorrogados por 60 dias, passando o prazo de execução para 18/10/2018 e de vigência para 17/11/2018. Contratada: Raphaela Sacavem Engenharia ME. Administrador do Contrato: Alberto Ventura Neto. Data da Assinatura: 17/08/2018. A Diretoria.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - contrato nº 56.954. LICITAÇÃO: 18/00187963. Alteração: Os prazos previstos na cláusula sexta do contrato serão prorrogados por 30 dias, passando o prazo de execução para 18/09/2018 e vigência para 18/10/2018. Contratada: Raphaela Sacavem Engenharia me. Administrador do contrato: Sergio Luís Ramos. Data da assinatura: 17/08/2018. A Diretoria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - contrato nº 56.955. LICITAÇÃO: 18/00187963. Alteração: Os prazos previstos na cláusula sexta do contrato serão prorrogados por 60 dias, passando o prazo de execução para 18/10/2018 e de vigência para 17/11/2018. Contratada: Raphaela Sacavem Engenharia me. Administrador do contrato: Helton Júlio Perraro. Data da assinatura: 17/08/2018. A Diretoria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Contrato nº 57041. Concorrência Nº 17/2431 – Adm. Central. Objeto: o primeiro termo aditivo acresce R$ 168.499,72 ao valor contratual Contratada: RM2 Engenharia Ltda. Assinatura: 09/10/2018.

Cod. Mat.: 563256

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Extrato 2º Termo Aditivo nº 00146/2018 ao Contrato 0085/2017 de 05/10/2017. Locatário: **SCPAR - Porto de São Francisco do Sul S.A.** Locador: **Associação dos Amigos do Museu do Mar – Embarcações Brasileiras – AAMNM-EB. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05 de outubro de 2018 e tendo seu término em 05 de outubro de 2019, de acordo com o que preceitua artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Assinado em:** 04/10/2018 por seus diretores, **Luís Henrique Furtado e Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago** p/ Contratante e Carlos Alberto de Oliveira p/ locador. **CPL/SCPAR-SFS.**

Cod. Mat.: 563307

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Extrato 18º Termo Aditivo nº 0147/2018 ao Contrato 0032/2009 de 06/10/2009. Locatário: **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.** Locador: **Miguel Diogenes Poffo e Rosangela da Silva Poffo. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 12(meses) meses, iniciando em 06 de outubro de 2018 e tendo seu término em 06 de outubro de 2019, de acordo com o que preceitua artigo 51, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Assinado em:** 05/10/2018 por seus diretores, **Luís Henrique Furtado e Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago** p/ Contratante e **Miguel Diogenes Poffo e Rosângela da Silva Poffo** p/ locador. **CPL/SCPAR-SFS.**

Cod. Mat.: 563308

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Extrato 3º Termo Aditivo nº 0148/2018 ao Contrato 0094/2016 de 13/10/2016. Contratante: **SCPAR Porto de São Francisco do Sul.** Contratada: **Zênite Informação e Consultoria S.A. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Oitava do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13 de outubro de 2018 e tendo seu término em 13 de outubro de 2019, de acordo com o que preceitua artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Cláusula Segunda:** O valor contratado constante na Cláusula Quarta do Contrato original fica reajustado em 3,7865% (três virgula sete oito seis cinco por cento), estando de acordo com INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Quinta do Contrato em referência, conforme determina o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ser de R$ 11.386,56 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos), tendo em vista o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Assinado em:** 05/10/2018 por seus diretores **Luis Henrique Furtado e Arnaldo Diógenes Lopes de S.Thiago** p/ Contratante e **Hilda Victória D. C. Chiaretto** p/ Contratada. **CPL/SCPAR-PSFS.**

Cod. Mat.: 563309

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do Contrato nº 0149/2018.

Contratante: SCPar - Porto de São Francisco do Sul S.A. **Contratada:** Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda. **Objeto:** Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. **Valor Contratado:** R$ 124.800,00. **Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco Do Sul S.A. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS,** na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS,** sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. **Fundamento Legal:** A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação Nº 0040/2018. **Assinado em:** 09/10/2018, por **Luís Henrique Furtado e Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago** p/ Contratante e **Sandro Luís Breis** p/ Contratada. **CPL- SCPar - PSFS.**

Cod. Mat.: 563311

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do Contrato nº 0126/2018.

Contratante: SCPar - Porto de São Francisco do Sul S.A. **Contratada:** Webjur Processamento De Dados Ltda.. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de recortes eletrônicos de publicações dos diários oficiais do DF; SANTA CATARINA e demais estados do BRASIL, tribunais superiores, por meio de correio eletrônico ou website.**Valor Contratado:** R$ 1.200,00. **Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco Do Sul S.A. **Vigência:** – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPAR PSFS,** na forma estabelecida no art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS,** sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. **Fundamento Legal:** A presente contratação direta é efetuada no art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/2016. **Assinado em:** 20/08/2018, por **Luís Henrique Furtado e Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago** p/ Contratante e **Getulio Menegatti Lara** p/ Contratada. **CPL- SCPar-PSFS.**

Cod. Mat.: 563315

Prefeituras Municipais

Abelardo Luz

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2018

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 25 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira de pneus (nova), para dar cumprimento ao Contrato de Repasse n.º 0844259/2017/MAPA/CAIXA, conforme detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:30 horas do mesmo dia. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.abelardoluz.sc.gov.br, via e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3445-4322, Ramal 212.

Abelardo Luz (SC), 10 de outubro de 2018.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 563173

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018
CONCORRÊNCIA 1/2018

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2018, na modalidade "CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPAR Porto de São Francisco do Sul SA
Fls. 391
CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 051/2019/GERCON de 06.08.2019

DE.....: Gerência de Contabilidade
PARA.....: Gabinete da Presidência
ASSUNTO...: Renovação Contrato Nº 0149/2018 - Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.

Senhor Diretor Presidente,

Tendo em vista o término do **Contrato Nº 0149/2018** em **09/10/2019**, firmado com a empresa **Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda,** referente à "**Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software**", oriundo do **Pregão Nº 0040/2018**, e para que não haja paralisação dos serviços contratados, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com início em **10/10/2019** e seu término em **10/10/2020**.

A prorrogação está prevista na Cláusula Décima do contrato original e de acordo com o que preceitua o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e o Art. nº 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

Sem mais para esta,

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em, 13/06/19 hs ___:___
Ricardo da Costa - Matr. 304.509-9
Operador Portuário II

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM: 07/08/2019
POR: Camille V. Steuernagel

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO

Ao/A: C P L / Diretor P.P.
Para: Sra. Daniella / Sr. Diego

URGENTE ☐

Acompanhamento	☐
Analisar	☒
Arquivar	☐
Conhecer	☒
Falar-me	☐
Informar	☐
Preparar Resposta	☐
Para Providências	☒
Outros	☐

Data: 07/08/2019

João Batista Furtado
Diretor Presidente

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEBIDO
Em: 07/08/19
POR:

AUTORIZO
09 AGO 2019
Diego Enke
Diretor de Administração e Finanças

De acordo,
em 13/08/2019
João Batista Furtado
Diretor Presidente

SCPAR Porto de São Francisco do Sul SA
Fls. 392
CPL

Gmail

Adriana Flores Réquia <afrequia@gmail.com>

ENC: RENOVAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA 2020 COM MANUTENÇÃO PREÇO COBRADO EM 2019

Marcelo Silvy <marcelosilvy@apsfs.sc.gov.br> 5 de agosto de 2019 09:18
Para: Adriana Flores Réquia <adrianaf@apsfs.sc.gov.br>

bom dia Adriana,

Segue proposta de renovação da Breis.

att

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade
SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A
(47) 3481-4846

---------- Forwarded message ---------
De: **Silvia Breis - Breis Contabilidade** <silvia.breis@breiscontabilidade.com.br>
Date: seg, 5 de ago de 2019 às 08:56
Subject: RENOVAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA 2020 COM MANUTENÇÃO PREÇO COBRADO EM 2019
To: Marcelo Silvy <marcelosilvy@apsfs.sc.gov.br>
Cc: Sandro Breis - Breis Contabilidade <sandro@breiscontabilidade.com.br>

Sr Marcelo Silvy, bom dia

Temos conhecimento de que em pouco mais de dois meses, nosso contrato de prestação de serviços contábeis vencerá e, em tempo, queremos apresentar-lhes nosso interesse na continuidade dessa prestação de serviços.

É do nosso interesse manter o contrato nos mesmos termos do atual e, para tanto, elencamos alguns dos benefícios que a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. tem com a manutenção da Breis Contabilidade como sua prestadora dos serviços contábeis:

- Foi a Breis Contabilidade que deu início à contabilidade da SCPAR, desde o primeiro lançamento contábil até o momento atual. Então, tendo acompanhado completamente o processo, temos conhecimento dos tratos e do histórico de acontecimentos, sendo um facilitador tanto para os processos internos, como para o trato e esclarecimentos junto aos

SCPAR Porto de S. FRANCISCO DO SUL VERSO Fls. 398 CPL

auditores e Holding;

- A estamos integrados processos, sistemas, contas e padrões de procedimentos contábeis, bem como de todo histórico cronológico da empresa;

- Nos dois processos de auditorias pelos quais já passamos, não foi apontado nenhum erro de contabilização, nem recomendação de mudança dos nossos procedimentos contábeis. As recomendações feitas pelos auditores dizem respeito às necessidade internas, e não à contabilidade;

- Conhecemos profundamente o sistema WK, utilizado internamente pela SCPAR, conhecimento este que nos trás domínio sobre essa ferramenta, dando-nos agilidade na execução dos serviços e prestação de informações;

- Temos total conhecimento da rotina contábil, fiscal e de recursos humanos, e temos sob nosso total controle a demanda de tempo e de pessoal necessário para executar todos os processos para o cumprimento dos prazos, como vimos fazendo, sem nunca ter causado qualquer prejuízo ou atraso, seja em relatórios, seja em tributos;

- Temos conhecimento profissional técnico necessário para atender as demandas constantes, sendo que nosso tempo de retorno com respostas é sempre imediato ou, quando da necessidade de consultas legais, muito curto;

- Dispomos de profissionais capacitados, em constante treinamento, sempre dispostos a atender as demandas e dúvidas, bem como a prestar os treinamentos no curso do processo, com muito profissionalismo e boa-vontade, de modo a tornar tanto os processos produtivos, como os treinamentos efetivos;

- Fazemos, como cortesia, o processamento de adicional de risco dos funcionários no nosso sistema de RH, pela incapacidade (desde o início, e até então), de serem processadas nas bases do sistema portuário. Isso gerou economia para a SCPAR de manutenção do seu sistema, enquanto não entra em uso, ou mesmo, enquanto não necessitam utilizar outro software próprio para esse fim.

<u>Vantagens futuras que terão com a manutenção do nosso contrato:</u>

- Paralelamente aos trabalhos contábeis, estamos disponibilizando suporte à SCPAR, dando auxílio na implementação das rotinas de padronização de setores com reflexo na contabilidade, como financeiro, estoques, patrimônio, etc. Vale salientar que esse tópico já não é mais contábil, mas mesmo assim, estamos disponibilizando pessoal e tempo, contribuindo

SCPAR Porto de SFco. do Sul SA
Fls. 399
CPL

para profissionalizar e padronizar os processos.

- Implementar mais efetivamente o treinamento de pessoal envolvido na contabilização. Tarefa que, apesar de termos executado, devido às demandas ocorridas no decorrer do ano, precisarão ser reforçadas. Já temos o formato das apresentações.

- Garantia de manutenção de todos os itens citados nas vantagens atuais, acima, de modo a dar total tranquilidade aos dirigentes na execução de suas atividades, sabendo que a contabilidade transcorrerá sem sobressaltos.

* - Propomos continuar com os serviços em 2020, mantendo o mesmo preço cobrado em 2019.

Assim, esperamos seu retorno favorável ao nosso pleito, pelo que já agradecemos.

Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda.

Rua Almirante Barroso, 746 – Rocio Pequeno

CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Sílvia K. Breis

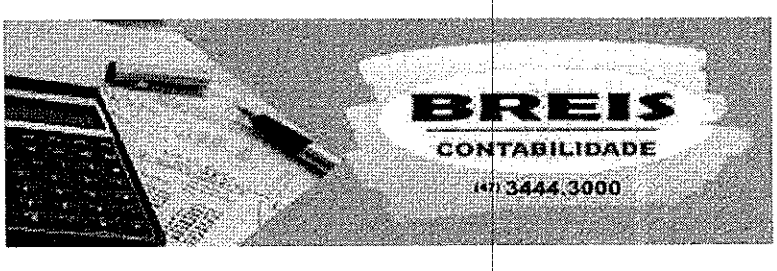
Contadora

CRC 1/SC 017932/0-6

Telefone: 47 3444 3000

Ramal: 215

Email: silvia.breis@breiscontabilidade.com.br



Antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente!

SCPAR Porto de S. Fco do Sul SC
Verso
Fls 395
CPL

PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

noname
20K

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL SA Fls. 400 CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial 0040/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2019 DE 09/10/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **João Batista Furtado, e Diego Machado Enke**, e a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.131.902/0001-10, com sede estabelecida a na Rua Almirante Barroso, nº 748 - Bairro Rocio Pequeno, município de São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000, neste ato representado por **Sandro Luís Breis**, inscrito no CPF sob o nº 720.169.819-20, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, -- de outubro de 2019.

Contratante:

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor de Admistração e Finanças

Contratada:

Sandro Luís Breis
Representante Legal

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls. 401
CPL

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

mnt

SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SA
Fls. 402
CPL

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2018 DE 09/10/2018.

SERVIÇO: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial nº 0040/2018 – Contrato 0149/2018.

OBJETO A SER ADITADO: Prazo

JUSTIFICATIVA

A alteração promovida por este Termo Aditivo prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses se faz necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados pela contratada, referente a adequação, treinamento e implantação das novas rotina e para que não haja paralisação dos serviços, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado,estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

São Francisco do Sul – SC, -- de outubro de 2019.

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul-SC, -- de outubro de 2019.

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor de Admistração e Finanças

minuta

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 403
CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0481/2019/CPL de 09.09.2019

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERÊNCIA DE FINANÇAS
ASSUNTO..: Disponibilidade financeira – Breis Contabilidade

Prezado Gerente,

Solicitamos autorização financeira para promovermos o Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 0149/2018, firmado com a empresa BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020, o valor necessário para o período do contrato é de R$ 124.800,00(cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Juliana Righi dos Reis
Presidente da CPL/ SCPAR PSFS

Fábio de Souza
Supervisor de Faturamento
Matr. 323.025-2
SCPAR Porto de SFS

16:09.19
10:05h

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0025/ 3471 0026/ 3471 0027**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

GOVERNO DE SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 0512/2019/CPL de 18.09.2019

SCPAR Porto de São Francisco do Sul SA
Fls. 404
CPL

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO.: Análise e parecer – 1° Termo Aditivo de Prazo ao CT 0149/2018,

Senhor Assessor,

Encaminhamos a minuta para análise e parecer conclusivo desta Procuradoria, quanto a legalidade para provermos o **1° Termo Aditivo de Prazo** ao **contrato nº 0149/2018**, processo **Pregão Presencial nº 0040/2019**, firmado com a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, para contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software., fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020.

Segue em anexo:

- Cópia nº CI 0051/2019/GERCON;
- Cópia do email da contratada;
- Cópia nº CI 0481/2019/CPL;
- Cópia Minuta;
- Pasta PP 0040/2018.

Atenciosamente,

Juliana Righi Nunes
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PROJUR
RECEBIDO
EM: 18/09/2019.
POR: Evelin do Nascimento Elias
Agente em Atividades Administrativas
Matrícula 381428-9

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de São Francisco do Sul SA
Fls. 403
CPL

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial 0040/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2019 DE 09/10/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **João Batista Furtado, e Diego Machado Enke**, e a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.131.902/0001-10, com sede estabelecida a na Rua Almirante Barroso, nº 710 - Bairro Rocio Pequeno, município de São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000, neste ato representado por **Sandro Luís Breis**, inscrito no CPF sob o nº 720.169.819-20, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, -- de outubro de 2019.

Contratante:

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor de Admistração e Finanças

Contratada:

Sandro Luís Breis
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 406
CPL

minuta

SCPAR Porto de São Francisco do Sul SA
Fls. 404
CPL

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2018 DE 09/10/2018.

SERVIÇO: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial nº 0040/2018 – Contrato 0149/2018.

OBJETO A SER ADITADO: Prazo

JUSTIFICATIVA

A alteração promovida por este Termo Aditivo prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses se faz necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados pela contratada, referente a adequação, treinamento e implantação das novas rotina e para que não haja paralisação dos serviços, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado,estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

São Francisco do Sul – SC, -- de outubro de 2019.

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul-SC, -- de outubro de 2019.

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor de Admistração e Finanças

minuta

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL SA
Fls. 403
CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 0503/2019/CPL de 17.09.2019

DE.....: Comissão Permanente de Licitação
PARA.....: COMITÊ FINANCEIRO
ASSUNTO..: Documentos referentes aos processos de solicitação de Termos Aditivos solicitados.

Para Comitê,

Encaminhamos para Comitê Financeiro os documentos referentes aos seguintes processos: 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 0148/2018 firmado com a empresa Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda., 4° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato 0094/2016 firmado com a empresa Zenite Informações e Consultoria Ltda, 3° Termo Aditivo de Valor ao Contrato 0109/2018 firmado com a empresa Souza e Correa Serviços Ltda Me, e 20° Termo Aditivo de Prazo firmado com o sr. Miguel Poffo e a sra. Rosngela Poffo.

Atenciosamente,

Recebido em
17/09/19
Aline E. Teixeira
Gerente de Administração

Juliana Righi dos Reis
Presidente da CPL SCPAR PSFS

Rua Fernando Machado, 298 - Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3471-0026
licitacao@apsfs.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. Fls. 405 CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 051/2019/GERCON de 06.08.2019

DE.....: Gerência de Contabilidade
PARA.....: Gabinete da Presidência
ASSUNTO...: Renovação Contrato Nº 0149/2018 - Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.

Senhor Diretor Presidente,

Tendo em vista o término do **Contrato Nº 0149/2018** em **09/10/2019**, firmado com a empresa **Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda,** referente à **"Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software"**, oriundo do **Pregão Nº 0040/2018**, e para que não haja paralisação dos serviços contratados, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com início em **10/10/2019** e seu término em **10/10/2020**.

A prorrogação está prevista na Cláusula Décima do contrato original e de acordo com o que preceitua o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e o Art. nº 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

Sem mais para esta,

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em, 13/06/19 hs ___:___
Ricardo da Costa - Matr. 304.509-9
Operador Portuário II

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM: 07/08/2019
POR: Camille V. Steverogel

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3481-4800
porto@apsfs.sc.gov.br

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO

Ao/A: C.P.L. / Divisão P.L.
Para: Sra. Daniella / Sr. Diego

URGENTE ☐

Acompanhamento ☐
Analisar ☒
Arquivar ☐
Conhecer ☒
Falar-me ☐
Informar ☐
Preparar Resposta ☐
Para Providências ☒
Outros ☐

Data: 07/08/2019

João Batista Furtado
Diretor Presidente

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEBIDO
Em: 07/08/19
POR:

AUTORIZO
09 AGO 2019
Diego Enke
Diretor de Administração e Finanças

COMISSÃO
ANÁLISE FINANCEIRA
☒ AUTORIZO ☐ NÃO AUTORIZADO
DATA: 13/08/2019

Diego Enke
Aline Teixeira
João Jaime
Sérgio Guerra

De acordo.
em 13/08/2019

João Batista Furtado
Diretor Presidente

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Fls. 410
CPL

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em 19/09/19 hs ___:___
Ricardo da Costa - Matr. 304.509-9
Operador Portuário II

PARECER JURÍDICO 0148/2019

Ref.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2018
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2018, derivado do Pregão Presencial nº 040/2018, celebrado entre esta Autoridade Portuária e a empresa BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., a qual fora contratada para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar Porto de São Francisco do Sul, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

Consta da justificativa da área técnica a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para continuidade dos serviços, permanecendo o contrato com o mesmo valor originalmente contratado.

Assim, se faz necessária à prorrogação do prazo, mediante o Primeiro Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, com início do prazo em 09/10/2019 com término em 09/10/2020.

A cláusula décima do presente contrato, bem como artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul, prevê a possibilidade de prorrogação do contrato, e diante da manifestação da contratante e contratada quanto à realização da prorrogação, é medida necessária, para continuidade dos serviços contratados.

Em relação ao valor da renovação, será realizado os mesmos valores anteriormente pactuados, ou seja, R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Diante do acima exposto, salvo melhor juízo, esta Assessoria sugere que seja efetuado, mediante o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2018, o aditando o prazo, permanecendo o mesmo valor, conforme justificativa e demais documentos anexados ao processo licitatório, bem como deverá o gestor do contrato tomar as cautelas necessárias para o cumprimento do pactuado.

São Francisco do Sul, 19 de setembro de 2019.

RUDÁ JOSÉ VIEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 10.053

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA
Fls. 411
CPL

Parecer nº 235/2019

São Francisco do Sul, 23 de setembro de 2019.

PARECER DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em atenção a **CI nº 0481/2019/CPL**, de 09 de setembro de 2019, onde solicita "***Disponibilidade Financeira***" para realizar o Primeiro Termo Aditivo oneroso ao Contrato nº 0149/2018, firmado com a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA.**, que tem como objeto a prestação de serviços assessoramento na área contábil. Fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, treinamento, suporte técnico assistido remotamente com utilização de software para atender as necessidades da SCPAR Porto de Francisco do Sul S.A, com valor total a ser aditado de **R$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), informamos que "***Existe Disponibilidade Financeira***" para atender a referida contratação, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal.

Atenciosamente,

Marcelo Carlos Silvy
Gerência de Finanças

De acordo:

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor

Recebido Setor/CPL/SCPAR PSFS
Em 24/09/2019 hs ___:___
Ricardo da Costa - Matr. 304.509-9
Operador Portuário II

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial 0040/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2019 DE 09/10/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **João Batista Furtado, e Diego Machado Enke**, e a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.131.902/0001-10, com sede estabelecida a na Rua Almirante Barroso, n° 746 - Bairro Rocio Pequeno, município de São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000, neste ato representado por **Sandro Luís Breis**, inscrito no CPF sob o n° 720.169.819-20, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial n° 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, 30 de setembro de 2019.

Contratante:

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor de Admistração e Finanças

Contratada:

Sandro Luís Breis
Representante Legal

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

Testemunhas:

Nome: RICARDO DA COSTA
Assinatura:
CPF: 918.637.759-00

Nome: IVAN LEOCIR BASSO
Assinatura:
CPF: 936.683.509-06

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2018 DE 09/10/2018.

SERVIÇO: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial nº 0040/2018 – Contrato 0149/2018.

OBJETO A SER ADITADO: Prazo

JUSTIFICATIVA

A alteração promovida por este Termo Aditivo prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses se faz necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados pela contratada, referente a adequação, treinamento e implantação das novas rotina e para que não haja paralisação dos serviços, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado,estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

São Francisco do Sul – SC, 30 de setembro de 2019.

Marcelo Silva
Gerente de Contabilidade

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul-SC, 30 de setembro de 2019.

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor de Admistração e Finanças

Da Instrução Normativa SRF nº 459, 18 de outubro de 2004 (conforme modelo aprovado pela IN RFB 791/2007)

DECLARAÇÃO

Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda, com sede na rua Almirante Barroso, n°746, Bairro Rocio Pequeno, na cidade de São Francisco do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.902/0001-10, DECLARA à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Francisco do Sul, 01/10/2019.

Assinatura do Responsável

COMUNICAÇÃO INTERNA

N° 0549/2019/CPL de 03.10.2019

DE.....: COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERENCIA DE CONTABILIDADE.
ASSUNTO..: FISCALIZAÇÃO 1° TA AO CT 0149/2018 – BREIS.

Prezado Senhores,

Encaminhamos para ciência e fiscalização, cópia do 1° Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018, firmado com a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..** derivado do processo licitatório Pregão Presencial 0040/2018, referente a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

Salientamos a necessidade de designação de servidor para fiscalizar o referido contrato, através de Portaria, em atendimento ao Art. 155, do Regulamento Interno de Licitações da SCPar-PSFS.

Ressaltamos ainda que em caso de necessidade de Termo Aditivo, deverá ser solicitada autorização a Presidência com antecedência para que possamos tomar as devidas providências para formalização do mesmo.

Em anexo cópias:

- Cópia do 1° Termo Aditivo ao CT 0149/2018;
- Declaração RFB.

Sem mais para esta,

Ricardo da Costa
CPL-Setor de Contratos
Matrícula 304509-9

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade
03/10/19

RP 0020/2018

CPL/ Ricardo Dias

ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DIOESC

Nº 301/2019

NOME DO(A) ÓRGÃO/EMPRESA
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
diariooficial@sea.sc.gov.br

PUBLICAR EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 0149/2018 DE 09.10.2018

PUBLICAR NO(S) JORNAL(IS)

X DIÁRIO OFICIAL	DIA DE PUBLICAÇÃO **04/10/2019**	LOCAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO CATARI-NENSE	/...../.....	☐ OUTRAS PRAÇAS	/...../.....

Nº DE COMPROVANTES EXEMPLARES	LOCAL E DATA SÃO FRCO DO SUL, 03/10/2019	ASSINATURA João Batista Furtado Diretor Presidente

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018 de 09/10/2018. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial n° 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Assinado em: 30/09/2019** por seus diretores, **João Batista Furtado e Diego Machado Enke** p/ Contratante e **Sandro Luís Breis** p/ Contratada. **CPL/SCPAR-PSFS.**

p/ publicar.

Economias Mistas

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018 de 09/10/2018. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S. A.** Contratada: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Assinado em: 30/09/2019** por seus diretores, **João Batista Furtado e Diego Machado Enke** p/ Contratante e **Sandro Luis Breis** p/ Contratada. **CPL/SCPAR-PSFS.**

presente contrato, transferindo todos os direitos e obrigações nele previstos da extinta Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, com efeitos a contar a partir do dia 01/07/2019. Data de Assinatura do Termo: 23/09/2019. Signatários: Flavia Didomenico e Giovani Nunes.

Cod. Mat.: 630089

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019; PP Nº 013/2019 CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME (CNPJ:26.204.926/0001-92) **OBJETO:** Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para construção da sede da Reserva Biológica Estadual do Sassafrás **VALOR TOTAL:** 25.256,87 **Nº CIG:** IMA 47546/2019
FLORIANÓPOLIS, 03 DE OUTUBRO DE 2019
VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO / PRESIDENTE

Cod. Mat.: 630028

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO.
Extrato de Contrato 0005/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2019, Nº do Processo: 205/2019, Contratante: IMETRO/SC-INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA. Contratada: PAULA ITAMARO STRELLOW 04448543986 CNPJ: 34.198.657/0001-27. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção mensal preventiva e corretiva em uma central tipo digital, modelo Compact 60E1 marca Monytel, considerando seus periféricos inclusos, localizados na Sede do Instituto de Metrologia de Santa Catarina – IMETRO/SC, na Rua do Iano, nº 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosário, cidade de São José/SC. Vigência: 01/10/2019 a 31/09/2020. Data de Assinatura: 01/10/2019.

Cod. Mat.: 629949

Fundações Estaduais

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 612/2019 PE 629/2019. Onde se lê: Suspensão e 2 anos. Leia-se: Foi anulado este ato, para rever penalização da empresa Maycon Gomes dos Santos 02113292238 com fundamento súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal. **Florianópolis (SC),** 03 de outubro de 2019. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 629946

Economias Mistas

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato 1° Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018 de 09/10/2018. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2019 e tendo seu término em 09 de outubro de 2020, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem integras e inalteradas. **Assinado em: 30/09/2019** por seus diretores, **João Batista Furtado e Diego Machado Enke** p/ Contratante e **Sandro Luis Breis** p/ Contratada. **CPL/SCPAR-PSFS.**

Cod. Mat.: 629820

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato da Autorização de Fornecimento nº 0042/2019.
Contratante: **SCPar - Porto de São Francisco do Sul S.A.** Contratada: **KLEIN & FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto:** aquisição de recipientes e sacos de lixos coloridos, para o Programa de Educação Ambiental Aos Trabalhadores – PEAT e o Programa De Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Materiais para o Projeto SOS Oceanos (PEAT), em condicionante da Licença de Operação – LO nº 548/2006 – 2ª Renovação (2ª Retificação) para a SCPAR PSFS S.A, item 15 sacos plásticos cor vermelha com capacidade 40 litros, item 21 sacos plásticos cores cinza ou preta com capacidade 240 litros, item 28 sacos plásticos cor marrom com capacidade 100 litros.**Valor Contratado:** R$ 5.492,78.**Recursos Orçamentários:** Correrão à conta de recursos próprios da SCPAR PSFS. **Vigência:** O presente contrato representado por esta Autorização de Fornecimento terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no diário oficial do estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS, na forma do art. 127 do regulamento de licitações e contratos da SCPAR PSFS, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 0033/2019. **Assinado em:** 30/09/2019, por João Batista Furtado e Diego Machado Enke p/ **Contratante** Gean Ricardo Klein p/ **Contratada. CPL-SCPar-PSFS.**

Cod. Mat.: 629822

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato da Autorização de Fornecimento nº 0040/2019.
Contratante: **SCPar - Porto de São Francisco do Sul S.A.** Contratada: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS. Objeto:** aquisição de recipientes e sacos de lixos coloridos, para o Programa de Educação Ambiental Aos Trabalhadores – PEAT e o Programa De Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Materiais para o Projeto SOS Oceanos (PEAT), em condicionante da Licença de Operação – LO nº 548/2006 – 2ª Renovação (2ª Retificação) para a SCPAR PSFS S.A, item 05 lixeira em material polipropileno ou similar de cor marrom com pedal e capacidade 25 litros, item 06 lixeira em material polipropileno ou similar de cor marrom com pedal e capacidade 100 litros, item 07 lixeira em material polipropileno ou similar, com pedal e capacidade 25 litros, item 08 lixeira em material polipropileno ou similar, com pedal e capacidade 100 litros.**Valor Contratado:** R$ 8.714,40**Recursos Orçamentários:** Correrão à conta de recursos próprios da SCPAR PSFS. **Vigência:** O presente contrato representado por esta Autorização de Fornecimento terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no diário oficial do estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS, na forma do art. 127 do regulamento de licitações e contratos da SCPAR PSFS, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 0033/2019. **Assinado em:** 30/09/2019, por João Batista Furtado e Diego Machado Enke p/ **Contratante** Marina Amorim Silveira p/ **Contratada. CPL-SCPar-PSFS.**

Cod. Mat.: 629823

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1146/2019. CASAN X CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. OBJETO: Serviço eventual de coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes das ETAs da SRO, lote 2: Concórdia, Ipira, Piratuba, Ipumirim, Lindóia do Sul e Seara. ORIGEM: PLE nº 147/2018
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 130,00
2 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 271,66
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 24/09/2019.

Cod. Mat.: 629863

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1147/2019. CASAN X CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. OBJETO: Serviço eventual de coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes das ETAs da SRO, lote 3: Catanduvas, Água Doce e Vargem Bonita. ORIGEM: PLE nº 147/2018
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 130,00
2 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 270,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 24/09/2019.

Cod. Mat.: 629864

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1148/2019. CASAN X CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. OBJETO: Serviço eventual de coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes das ETAs da SRO, lote 4: São Miguel do Oeste, Anchieta, Descanso, Guarujá do Sul e Iporã do Oeste e Dionísio Cerqueira. ORIGEM: PLE nº 147/2018
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 130,00
2 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 270,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 24/09/2019.

Cod. Mat.: 629865

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1149/2019. CASAN X CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. OBJETO: Serviço eventual de coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes das ETAs da SRO, lote 5: São Lourenço do Oeste, Galvão, Palma Sola, São Domingos e Campo Erê. ORIGEM: PLE nº 147/2018
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 130,00
2 COLETA/TRANSPORTE RESIDUOS ETA 265,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 24/09/2019.

Cod. Mat.: 629866

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1011/2018 CASAN X OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de baterias para aplicação nos sistemas de automação e telemetria dos SAA e SES da CASAN. ORIGEM: PLE 72/2018.
Autorização de Fornecimento nº 4100103683 Valor: R$ 3.000,00
PRAZO: 30 dias
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 629867

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO EOC Nº 1174/2018. CASAN X FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro; sem aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: PLP nº 58/2018 VALOR: inalterado PRAZO: 120 dias DATA DE INÍCIO 16/10/2019 DATA DE ASSINATURA: 27/09/2019.

Cod. Mat.: 629868

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1189/2019. CASAN X MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO Execução de obras civis para melhorias e adequações das SAAs da SRS, lote 1: Agências de Capão Alto e Cerro Negro/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PLE nº 108/2019 VALOR: R$ 207.000,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 20/09/2019.

Cod. Mat.: 629869

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1027/2019 CASAN X CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS EIRELI ME. OBJETO: Serviço de promoção, organização e coordenação de eventos para municípios sob concessão da CASAN. ORIGEM: PLP 142/2018.
Autorização de Fornecimento nº 4100102506 Valor: R$ 14.195,00
Autorização de Fornecimento nº 4100103237 Valor: R$ 1.800,00
Autorização de Fornecimento nº 4100104733 Valor: R$ 3.000,00
PRAZO: 05 dias
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 629870

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1190/2019. CASAN X MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO Execução de obras civis para melhorias e adequações das SAAs da SRS, lote 2: Agência de Correia Pinto, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PLE nº 108/2019 VALOR: R$ 188.000,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 20/09/2019.

Cod. Mat.: 629871

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1030/2019 CASAN X CONSTRUTORA G7 LTDA. OBJETO: Fornecimento de Portões, lote 1 para a SRO. ORIGEM: PLE 106/2018.
Autorização de Fornecimento nº 4100102324 Valor: R$ 6.383,92
Autorização de Fornecimento nº 4100102315 Valor: R$ 4.883,92
Autorização de Fornecimento nº 4100102225 Valor: R$ 750,00
Autorização de Fornecimento nº 4100102411 Valor: R$ 8.441,95
Autorização de Fornecimento nº 4100104457 Valor: R$ 2.441,96
Autorização de Fornecimento nº 4100105140 Valor: R$ 3.191,96
PRAZO: 30 dias
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 629872

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1191/2019. CASAN X MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO Execução de obras civis para melhorias e adequações das SAAs da SRS, lote 3: Agência de Bocaina do Sul e Otacílio Costa, com fornecimento de materiais e equipamentos, ORIGEM: PLE nº 108/2019 VALOR: R$ 257.000,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 20/09/2019.

Cod. Mat.: 629873

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1194/2019. CASAN X TELESAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO Execução de

Processo PSFS 00003282/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: PSFS - SCPar Porto São Francisco do Sul
Setor: PSFS/CPL - Comissão Permanente de Licitação
Responsável: Reinaldo Manoel dos Santos Jr
Data encam.: 05/08/2020 às 16:11

Destino

Órgão: PSFS - SCPar Porto São Francisco do Sul
Setor: PSFS/GERCONT - Gerência de Contabilidade

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Trata-se do processo digitalizado referente ao contrato 0149-2018. para analise e vinculações referente ao mesmo contrato e arquivo.

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 067/2020/GERCON de 03.09.2020

DE.....: Gerência de Contabilidade
PARA.....: Diretoria de Administração e Contabilidade
ASSUNTO...: Renovação Contrato Nº 0149/2018 - Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o término do **Contrato Nº 0149/2018** em **09/10/2020**, firmado com a empresa **Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda,** referente a "**Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software"**, oriundo do **Pregão Nº 0040/2018**, e para que não haja paralisação dos serviços contratados, bem como a continuidade do treinamento comprometido por conta da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para prorrogação do prazo contratual por mais **18 (dezoito) meses** com início em **10/10/2020** e seu término em **10/04/2022**.

Informamos que as obrigações da contratada estão sendo cumpridas satisfatoriamente, que suas condições de habilitação, CNDs, foram mantidas durante a vigência do contrato, e que há interesse por parte da contratada, conforme e-mail anexo, em dar continuidade na prestação de serviços.

A vantajosidade desta contratação está no conhecimento técnico profissional da empresa, no comprometimento, na responsabilidade na execução das atividades contábil, fiscal e de recursos humanos, e no retorno imediato quando solicitado suporte e orientação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 04/09/2020 às 17:59:42, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 4K95PY7K.

A prorrogação contratual está prevista na Cláusula Décima do contrato original, e de acordo com o que preceitua o art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

E o reajuste de preço está previsto na Cláusula Quinta do contrato original, de acordo com o INPC apurado pelo IBGE após 12 (doze) meses de contratação.

Destacamos que o 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa Breis, com início em 09/10/2019, não teve reajuste de preço.

Sem mais para esta,

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 04/09/2020 às 17:59:42, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 4K95PY7K.

Gmail by Google

Adriana Requia <adriana.requia@portodesaofranciscodosul.com.br>

SCPAR x BREIS: RENOVAÇÃO CONTRATO SERVIÇOS CONTÁBEIS

Silvia Breis - Breis COntabilidade <silvia.breis@breiscontabilidade.com.br> 14 de agosto de 2020 12:02
Para: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>
Cc: Adriana Requia <adriana.requia@portodesaofranciscodosul.com.br>, breis@breiscontabilidade.com.br

Sr Marcelo, bom dia

Temos conhecimento de que em poucas semanas nosso contrato de prestação de serviços contábeis vencerá e, em tempo, queremos apresentar-lhes nosso interesse na continuidade dessa prestação de serviços.

É do nosso interesse manter o contrato nos mesmos termos do atual e, para tanto, elencamos alguns dos benefícios que a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. tem com a manutenção da Breis Contabilidade como sua prestadora dos serviços contábeis:

- Foi a Breis Contabilidade que deu início à contabilidade da SCPAR, desde o primeiro lançamento contábil até o momento atual. Então, tendo acompanhado completamente o processo, temos conhecimento dos tratos e do histórico de acontecimentos, sendo um facilitador tanto para os processos internos, como para o trato e esclarecimentos junto aos auditores e Holding;

- A estamos integrados processos, sistemas, contas e padrões de procedimentos contábeis, bem como de todo histórico cronológico da empresa;

- Nos diversos processos de auditorias pelos quais já passamos, não foi apontado nenhum erro de contabilização, nem recomendação de mudança dos nossos procedimentos contábeis. As recomendações feitas pelos auditores dizem respeito às necessidade internas, e não à contabilidade;

- Conhecemos profundamente o sistema WK, utilizado internamente pela SCPAR, conhecimento este que nos traz domínio sobre essa ferramenta, dando-nos agilidade na execução dos serviços e prestação de informações;

- Temos total conhecimento da rotina contábil, fiscal e de recursos humanos, e temos sob nosso total controle a demanda de tempo e de pessoal necessário para executar todos os processos.

- Temos conhecimento profissional técnico necessário para atender as demandas constantes, sendo que nosso tempo de retorno com respostas é sempre imediato ou, quando da necessidade de consultas legais, muito curto;

- Dispomos de profissionais capacitados, em constante treinamento, sempre dispostos a atender as demandas e dúvidas, bem como a prestar os treinamentos no curso do processo, com muito profissionalismo e boa-vontade, de modo a tornar tanto os processos produtivos, como os treinamentos efetivos;

- Fazemos, como cortesia, o processamento de adicional de risco dos funcionários no nosso sistema de RH, pela incapacidade (desde o início, e até então), de serem processadas nas bases do sistema portuário. Isso gerou economia para a SCPAR de manutenção do seu sistema, enquanto não entra em uso, ou mesmo, enquanto não necessitam utilizar outro software próprio para esse fim.

Vantagens futuras que terão com a manutenção do nosso contrato:

- Paralelamente aos trabalhos contábeis, estamos disponibilizando suporte à SCPAR, dando auxílio na implementação das rotinas de padronização de setores com reflexo na contabilidade, como financeiro, estoques, patrimônio, etc. Vale salientar que esse tópico já não é mais contábil, mas mesmo assim, estamos disponibilizando pessoal e tempo, contribuindo para profissionalizar e padronizar os processos.

- Implementar mais efetivamente o treinamento de pessoal envolvido na contabilização. Tarefa que, apesar de termos executado, devido às demandas ocorridas no decorrer do ano, precisarão ser reforçadas. Já temos o formato das apresentações.

- Garantia de manutenção de todos os itens citados nas vantagens atuais, acima, de modo a dar total tranquilidade aos dirigentes na execução de suas atividades, sabendo que a contabilidade transcorrerá sem sobressaltos.

Assim, propomos continuar com os serviços da maneira que já está sendo executada, mantendo o valor contratado para 2020, apenas corrigido pelo INPC à cada novo exercício.

Assim, esperamos seu retorno favorável ao nosso pleito, pelo que já agradecemos.

-

Silvia Breis

Contadora

Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda.

Rua Almirante Barroso, 746 – Rocio Pequeno

CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Telefone: 47 3444 3000



Antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente!

This message, including all attachments, is confidential and is intended for the addressee(s) only. Whoever receives this message by mistake or reads it without entitlement is forewarned that keeping, copying, disseminating or distributing it to people other than the addressee(s) is strictly forbidden and is asked to transmit to the sender and to erase the original received.

VGA/265/001 Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2020.

Ilustríssimos Senhores
Administradores e Conselheiros da
SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
São Francisco do Sul (SC)

Assunto: Relatório de Auditoria – 2º Trimestre de 2020

Objetiva o presente encaminhar a Vossa Senhoria o incluso relatório de auditoria relativo ao balancete levantado em **30 de junho de 2020.** Os trabalhos de auditoria foram realizados de acordo com as Normas de Auditoria das Demonstrações Contábeis aprovadas pela Resolução CFC nº 1.203/09 e, subsidiariamente de acordo com os dispositivos da NBC – P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente, aprovados pela Resolução CFC nº 821/97.

De se ressaltar, que durante os trabalhos, os assuntos aqui abordados foram discutidos pessoalmente com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil interna dessa Entidade.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Entidade e de outras pessoas autorizadas por esta, e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da organização.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança depositada em nossos trabalhos, bem como a atenção dispensada pelos administradores e colaboradores no decurso do serviço.

Dispondo-nos a adicionais esclarecimentos, firmamo-nos.

Este relatório contém páginas numeradas de 1 a 15

Atenciosamente,

VGA AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SC N° 618/O-2 CVM 368-9

LOURIVAL PEREIRA AMORIM:15522130997
Assinado de forma digital por LOURIVAL PEREIRA AMORIM:15522130997
Dados: 2020.08.31 17:31:54 -03'00'

Lourival Pereira Amorim
Diretor CRC/SC n° 9.914/0-3

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. OBJETIVOS DOS EXAMES

- Certificar-se da exatidão e fidedignidade dos registros contábeis para o 2° trimestre de 2020;

- Avaliar os controles internos existentes e os procedimentos contábeis adotados pela Entidade.

2. EXTENSÃO DOS EXAMES

Os exames foram efetuados em base de testes, de acordo com os padrões normais de auditoria, na extensão julgada necessária segundo as circunstâncias e abrangeram principalmente os itens a seguir relacionados:

- Exame da movimentação e saldos das principais contas de ativos, passivos e de resultados do período auditado;
- Análise de movimentações dos ativos imobilizados/intangíveis ocorridos no período;
- Exame da documentação comprobatória das operações selecionadas;
- Avaliação de controles internos existentes e de procedimentos contábeis adotados;
- Exame de procedimentos operacionais e legais na área de Recursos Humanos e Jurídica;

3. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, na forma e extensão anteriormente descritas, podemos concluir que os controles internos da Entidade precisam apresentar melhorias nos próximos exercícios.

Em memorando anexo, estamos apresentando recomendações, as quais se destinam ao aprimoramento dos controles internos e de procedimentos contábeis. As principais recomendações encontram-se nos tópicos 4, 5, 12 e 13 deste relatório.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A

MEMORANDO DE RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PRINCIPAIS EVIDÊNCIAS DE AUDITORIA

Decorrente de nossas anotações efetuadas durante os trabalhos de auditoria, apresentamos o presente relatório.

De acordo com as Normas Técnicas de Auditoria, NBC TA 500 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, os trabalhos de auditoria são efetuados por amostragem, para obtenção de evidências, dentro de uma segurança considerada razoável para emissão de opinião. Devido à forma seletiva dos testes, há a possibilidade que a mesma não cubra a totalidade das melhorias aplicáveis e que existem outras falhas não identificadas nesta oportunidade.

1) Bancos Conta Movimento

Em 30/06/2020, o saldo da conta Bancos Conta Movimento apresentava saldo zerado, assim como o mesmo período do ano anterior, 30/06/2019.

Para validação do saldo registrado na conta Bancos Conta Movimento efetuamos os seguintes procedimentos:

- Inspeção Documental;
- Acesso Online; e
- Validação de amostra de comprovantes de Despesas.

Efetuamos análise dos extratos bancários das contas movimento, sem constatar divergências.

Adicionalmente, no dia 05/08/2020 efetuamos o procedimento de acompanhamento ao acesso *online* de forma remota, através de reunião do dispositivo *google meet,* de todas as contas bancárias, constatando saldos conciliados.

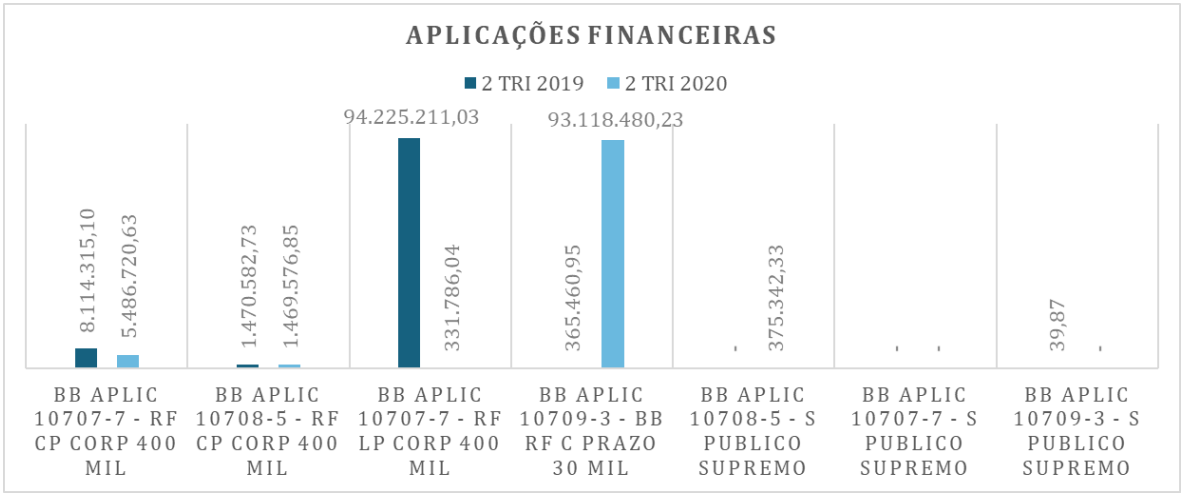
Além disso, solicitamos o preenchimento da planilha de limites, alçadas e permissões e comparamos com a mesma planilha preenchida no trimestre anterior e verificamos que apesar de um mesmo colaborador estar disponível para agendar e autorizar pagamentos, tais pagamentos só podem ocorrer na existência mais de uma aprovação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

2) Aplicações Financeiras

A conta de Aplicações Financeiras apresentava o saldo contábil em 30/06/2020, de R$ 100.781.906,08, em comparação com 30/06/2019, sendo integralmente composto por contas do Banco do Brasil.

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
BB APLIC 10707-7 - RF CP CORP 400 MIL	8.114.315,10	5.486.720,63
BB APLIC 10708-5 - RF CP CORP 400 MIL	1.470.582,73	1.469.576,85
BB APLIC 10707-7 - RF LP CORP 400 MIL	94.225.211,03	331.786,04
BB APLIC 10709-3 - BB RF C PRAZO 30 MIL	365.460,95	93.118.480,23
BB APLIC 10708-5 - S PÚBLICO SUPREMO	-	375.342,33
BB APLIC 10707-7 - S PÚBLICO SUPREMO	-	-
BB APLIC 10709-3 - S PÚBLICO SUPREMO	39,87	-
TOTAL	**104.175.609,68**	**100.781.906,08**



Efetuamos análise dos extratos bancários das contas de aplicações, sem constatar divergências.

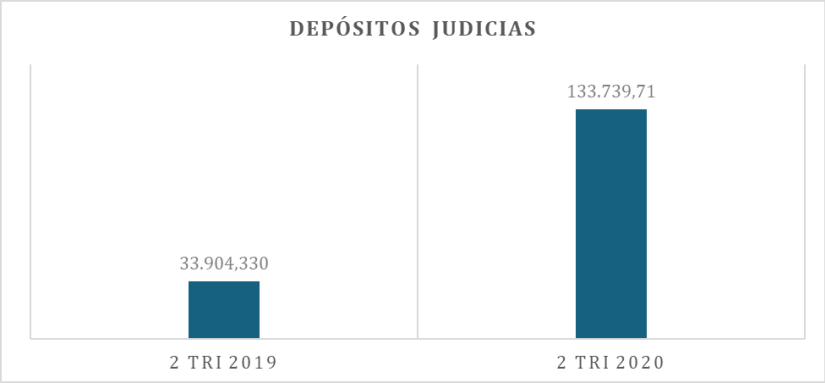
Adicionalmente, no dia 05/08/2020, efetuamos o procedimento de acompanhamento ao acesso *online* de forma remota, através de reunião do dispositivo *google meet,* de todas as contas bancárias, constatando saldos conciliados.

3) Conta Vinculada

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.
427

Em 30/06/2020, o saldo contábil da conta vinculada era de R$ 133.739,71, em comparação com 30/06/2019, estava composto conforme segue:

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
DEPÓSITOS JUDICIAIS	33.904,330	133.739,71
TOTAL	**33.904,33**	**133.739,71**



Confrontamos o saldo contábil registrado com a planilha de controle fornecida, constatando saldos conciliados. Identificamos, no entanto, uma diferença imaterial no valor de R$ 269,60, que deve ser objeto de conciliação.

Outro procedimento efetuado, foi o confronto entre a planilha de controle fornecida e as informações do controle das ações com depósitos do jurídico, constatando o saldo conciliado.

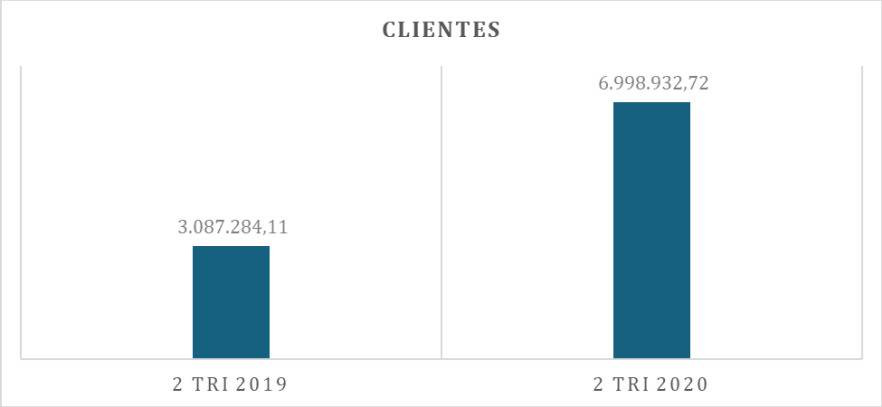
Além disso, recebemos o comprovante do depósito judicial, vinculado ao processo 0000804-32.2018, no valor de RS 81.965,63.

4) Clientes

O saldo de Clientes em 30/06/2020, era de R$ 6.998.932,72, em comparação com 30/06/2019, estava apresentado conforme segue:

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
Clientes	3.087.284,11	6.998.932,72
TOTAL	**3.087.284,11**	**6.998.932,72**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.



Analisamos o saldo de clientes a receber, referente ao período de gestão da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, confrontamos os saldos em aberto com os relatórios financeiros sem identificar divergências.

Destacamos que o Processo Judicial no valor de R$ 30.000,00 apresentado no balancete refere-se a emissão de uma fatura pelo Porto de São Francisco do Sul vista como indevida pela empresa Master Operações Portuárias LTDA, o valor foi depositado judicialmente pela requerente e permanece em sub judice.

Adicionalmente, solicitamos algumas notas fiscais de faturamento, bem como os seus respectivos comprovantes de recebimento dos valores, além disto, efetuamos o cruzamento da contabilização da receita, desta amostra não foram identificadas divergências.

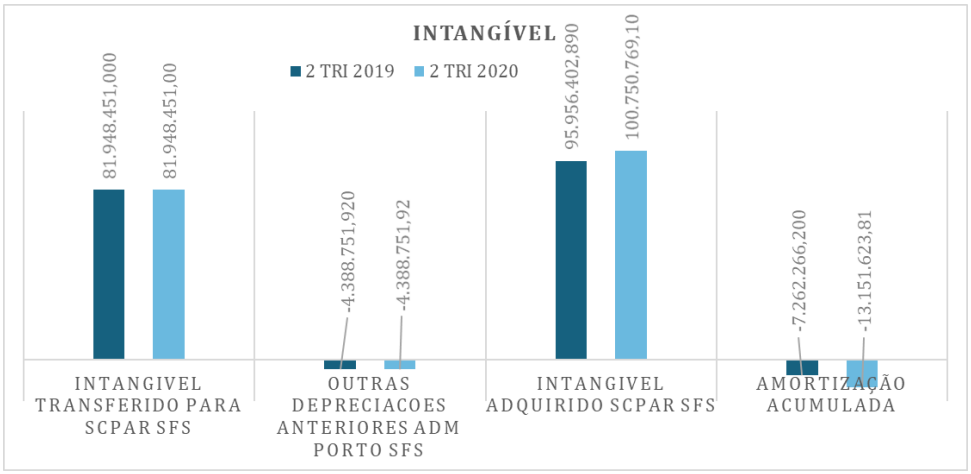
Efetuamos ainda o teste de *aging* dos títulos em aberto, desta análise detectamos algumas Notas Fiscais em aberto a mais de 360 dias, a título de exemplo citamos: NF 2748, 2823, 3027, 3330, 3362, 3877, 4574 e 4570. R$ 1.099,23, contudo, vale ressaltar que foi verificado junto ao setor financeiro que foram esgotadas todas as possibilidades de cobrança, por este motivo, embora o valor não seja significativo, recomendamos composição de uma provisão deste valor.

5) Intangível

O Ativo Intangível apresentava o saldo contábil de R$ 165.158.844,37, e em comparação com o seu período anterior, estava composto como segue:

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
INTANGÍVEL TRANSFERIDO PARA SCPAR SFS	81.948.451,000	81.948.451,00
OUTRAS DEPRECIAÇÕES ANTERIORES ADM PORTO SFS	-4.388.751,920	-4.388.751,92
INTANGÍVEL ADQUIRIDO SCPAR SFS	95.956.402,890	100.750.769,10
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-7.262.266,200	-13.151.623,81
TOTAL	**166.253.835,77**	**165.158.844,37**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.



Salientamos que conforme Convênio de Delegação, está estabelecida a responsabilidade e cuidados da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, sob todos os bens existentes na estrutura do Porto, assim devendo ser estes bens controlados em seu sistema de controle patrimonial.

Ressaltamos que até 31/12/2019, a Entidade não possuía um controle patrimonial que contemplasse todos os itens do Intangível de forma informatizada, com identificação do item do patrimônio, data de aquisição, saldo residual no momento da incorporação do bem da Autarquia para SPE, descrição do bem e demais informações, que viabilize teste de amortização e confronto de saldos individualizados por conta e item.

Em 30/06/2020, recebemos o relatório extraído do software WK Radar com os itens patrimoniais já cadastrados no sistema interno do Porto e tal relatório apresentou-se corretamente conciliado com a contabilidade.

Portanto, destacamos que o processo de finalização de levantamento patrimonial já se encontra em fase avançada. Contudo, ainda não é possível emitir uma opinião sobre a totalidade do patrimônio, considerando que o processo não foi finalizado, porém, o relatório final de Inventário que está sob responsabilidade da empresa BRASÃO TECNOLOGIA LTDA tem previsão de finalização ainda em 2020.

Como forma de procedimentos adicionais, efetuamos testes em amostragem de aquisições do período do qual confirmamos as contabilizações, assim como, verificamos as telas de cadastro desta amostragem de itens e desta verificação não foram encontradas divergências.

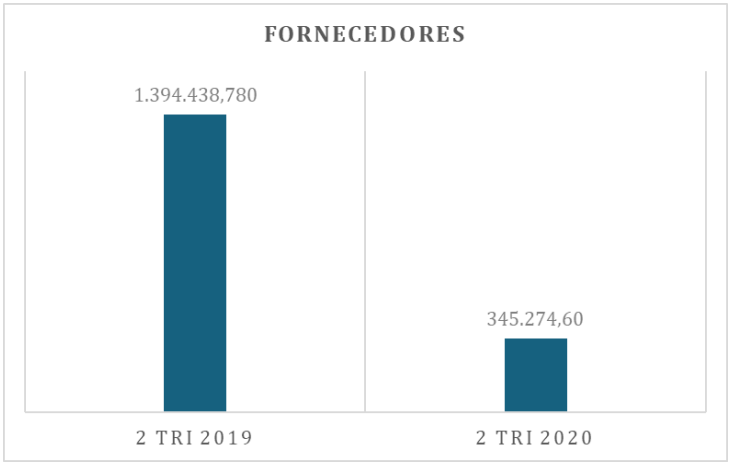
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

Os testes de amortização serão efetuados de forma mais aprofundada no terceiro trimestre de 2020, assim como análise da versão final do inventário que deverá ser emitido pela empresa BRASÃO TECNOLOGIA LTDA.

6) Fornecedores

Em 30/06/2020, a conta Fornecedores continha o saldo de R$ 345.274,60, e em comparação com 30/06/2019, estava assim representada:

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
FORNECEDORES NACIONAIS	1.394.438,780	345.274,60
TOTAL	**1.394.438,78**	**345.274,60**



Recebemos o relatório financeiro da conta de fornecedores e comparamos com o saldo registrado na contabilidade, da análise efetuada não identificamos divergências.

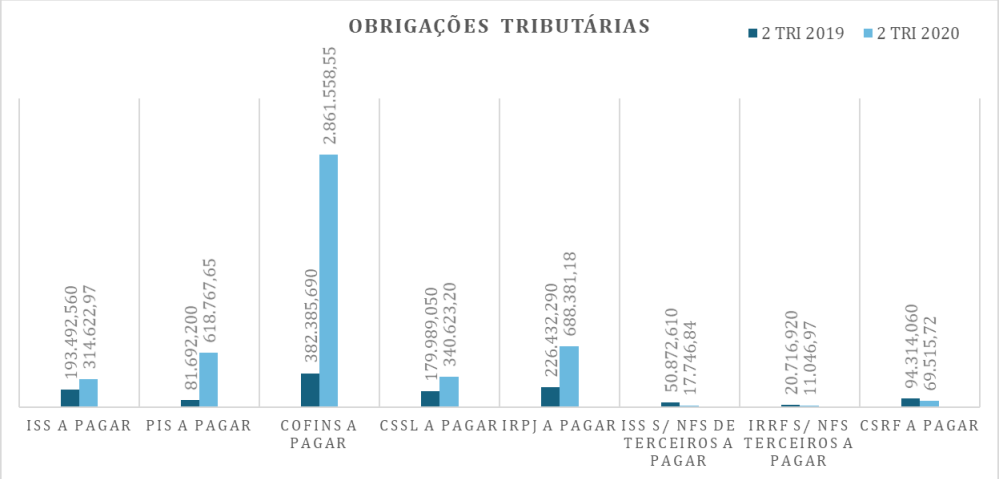
7) Obrigações Tributárias

Em 30/06/2020, a conta Obrigações Tributárias continha o saldo de R$ 4.922.263,08, e em comparação com 30/06/2019, estava assim representada:

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
ISS A PAGAR	193.492,560	314.622,97
PIS A PAGAR	81.692,200	618.767,65
COFINS A PAGAR	382.385,690	2.861.558,55
CSSL A PAGAR	179.989,050	340.623,20

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.
431

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
IRPJ A PAGAR	226.432,290	688.381,18
ISS S/ NFS DE TERCEIROS A PAGAR	50.872,610	17.746,84
IRRF S/ NFS TERCEIROS A PAGAR	20.716,920	11.046,97
CSRF A PAGAR	94.314,060	69.515,72
TOTAL	**1.229.895,38**	**4.922.263,08**



Confrontamos os saldos acima por amostragem, com as apurações e controles gerenciais sobre os referidos tributos sem identificarmos divergências.

Além disso, por amostragem, efetuamos testes de recálculo com a análise das memórias de cálculo e revisão das alíquotas aplicadas dos referidos tributos sobre receita e resultado, bem como os relatórios de tributos retidos na fonte, desta conferência não identificamos divergências.

8) Obrigações Trabalhistas

A conta de Obrigações Trabalhistas continha o saldo de R$ 3.028.649,71, em 30/06/2020, e em comparação com o mesmo período do ano anterior, estava assim representada:

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.422.953,740	2.589.138,90
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	151.103,080	256.991,04
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	182.519,77
TOTAL	**1.574.056,82**	**3.028.649,71**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.



Obrigações com Pessoal - Recebemos os relatórios de suporte, comparamos os valores dos relatórios recebidos com os saldos registrados na contabilidade e da análise efetuada não identificamos divergências significativas.

Obrigações Previdenciárias – Recebemos as guias de recolhimentos com seus respectivos pagamentos, bem com, as notas fiscais referentes ao INSS S/ Terceiros, do período auditado. Da análise efetuada não encontramos divergências.

Obrigações com Férias e 13º Salário – Recebemos os relatórios de controle do setor, comparamos com os saldos registrados na contabilidade e da análise efetuada não encontramos divergências.

9) Outras Obrigações

A conta Outras Obrigações continha em 30/06/2020, o saldo de R$ 277.772,79, e em comparação com 30/06/2019, estava assim representada:

Contas	2 TRI 2019	2 TRI 2020
GARANTIAS	150.122,51	140.472,12
PARC. MULTA ANTAC PROCESSO 50300.008198/2017-10	0,00	133.511,00
FORNECEDORES APSFS	3.789,67	3.789,67
TOTAL	**153.912,18**	**277.772,79**

Garantias: Recebemos o relatório de suporte em planilha elaborado pelo financeiro da Companhia, com os CNPJ e valores depositados, e constatamos a correta contabilização.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.
433

Parcelamento Multa ANTAC Processo 50300.008198/2017-10: Recebemos o documento de pedido de parcelamento de créditos no valor de R$ 667.775,00 e verificamos os pagamentos efetuados em 2020, da análise não foram detectadas divergências.

Fornecedores APSFS: Registra o saldo de R$ 3.789,67 em 30/06/2020, proveniente de saldo da extinta Autarquia Porto de São Francisco do Sul, referente a duas notas fiscais, nos valores de R$ 3.000,00 e R$ 789,67, tais valores não foram quitados até o momento por falta de apresentação de CND.

10) Outros Valores a Realizar

A conta Outras Valores a Realizar continha em 30/06/2020, o saldo de R$ 70.296.311,58, e em comparação com 30/06/2019, estava assim representada:

Contas	2 TRI 2019	2 TRI 2020
CAUÇÕES EM PAPÉIS	2.505.046,34	2.414.498,17
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS À LP	67.400.000,00	67.400.000,00
CONTIGENCIA DE PROCESSOS CÍVEIS	149.335,69	125.677,41
PARCELAMENTO MULTA ANTAC PROCESSO 50300.008198/2017-10	0,00	356.136,00
TOTAL	**70.054.382,03**	**70.296.311,58**

No tocante a conta cauções em papéis, recebemos os relatórios de controle gerencial e constatamos que estava corretamente contabilizado.

A conta Obrigações com Terceiros registra notificação de correção de irregularidade nº 141/2018 ANTAQ, que incorpora as esteiras transportadoras e pilares de sustentação implantados no corredor de exportação localizados na CIDASC.

No que tange a conta contingências de processos cíveis, recebemos a planilha elaborada pelo Setor Jurídico da Companhia, relacionando as ações em que a Entidade figura como Ré, identificando as ações pelo grau de risco de perda provável, possível e remota. Sendo o registro contábil das ações de perda provável, conforme determina a NBC TG 25 (R1).

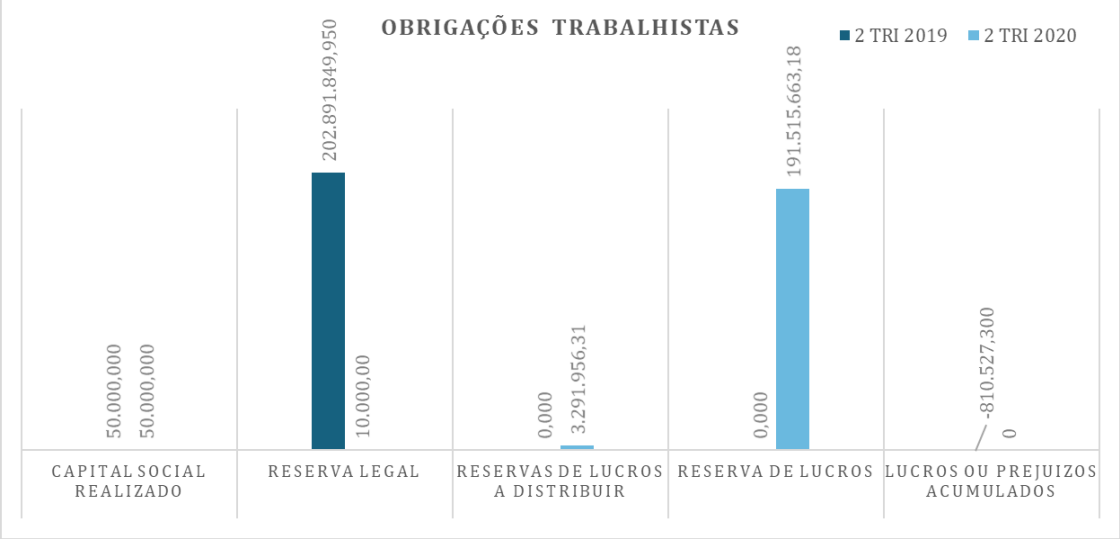
A conta PARCELAMENTO MULTA ANTAC PROCESSO 50300.008198/2017-10, recebemos o documento de pedido de parcelamento de créditos no valor de R$ 667.775,00 e verificamos os pagamentos efetuados em 2020, da análise não foram detectadas divergências.

11) Patrimônio Líquido

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

Em 30/06/2020, o saldo do Patrimônio Líquido era de R$ 194.867.619,49, e em comparação com o mesmo período do ano anterior estava apresentado conforme segue:

Conta	2 TRI 2019	2 TRI 2020
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,000	50.000,000
RESERVA LEGAL	202.891.849,950	10.000,00
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR	0,000	3.291.956,31
RESERVA DE LUCROS	0,000	191.515.663,18
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-810.527,300	0
TOTAL	**202.131.322,65**	**194.867.619,49**



Quanto ao valor de Patrimônio Líquido, identificamos em nossas analises o lançamento na conta Reserva de Lucros o valor de R$ 11.376.186,77. Tal lançamento refere-se a devolução de valores apurados na Tomada de Contas Especial Encerramento do Contrato da Concessão em 2011 da APSFS Processo NUP00045.001215/2019-54, sua origem advém do período de operação da autarquia, este valor foi restituído a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA e confirmada pela auditoria através de documentação comprobatória.

12) Diárias de Viagem

Na ocasião da auditoria de 30/06/2020, foram analisadas algumas diárias de viagens concedidas entre janeiro a junho de 2020, da amostra selecionada, efetuou-se cruzamento entre o normativo (Resolução nº 01/2019) e a documentação disponibilizada, e da análise efetuada destacamos os seguintes pontos a serem analisados pela administração do Porto:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

- Diárias sem validação do setor de prestação de contas, sobre os documentos enviados pelo beneficiário, conforme anexo na resolução supracitada, a título de exemplo citamos os números SGPEs das diárias: 0098, 0153, 0074, 0171 de 2020 entre outras;

Resposta Administração:

"A digitalização dos Processos de Diárias ocorreu no mês de dezembro/19.

A partir daí, algumas rotinas começaram a ser preenchidas diretamente no sistema, sendo impossível complementar ou alterar a quantidade e os valores das diárias, que após a conferência, são encaminhadas para o setor financeiro através de despacho.

A prestação de contas é concluída no despacho para arquivamento do processo, com o título: Prestação de contas realizada.

Estamos elaborando alterações na Resolução 017/2019 para que se adequem ao sistema SPGE, possibilitando a inclusão dos dados solicitados."

- Diária sem documento comprobatório do deslocamento de viagem (motorista), a título de exemplo citamos: 0012/2020;

Resposta Administração:

"Quando o veículo é dirigido pelos próprios diretores, não é preenchido o formulário de Autorização para Saída de Veículos, somente quando o veículo é dirigido pelos motoristas oficiais."

Sobre este item, recomendamos, que independente do cargo do solicitante seja cumprido o item II da resolução 017/2019 no que tange a comprovação de deslocamento.

- Formulário com preenchimento não completo, principalmente no que tange a quantidade de diárias que estão sendo solicitadas, a título de exemplo citamos: 0464, 0465 e 0466 de 2020;

Resposta Administração:

"Realmente, alguns não preenchem, mas todas as solicitações são conferidas e calculadas e passadas para o setor financeiro para pagamento, conforme despacho do setor de diárias."

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

Recomendamos que a Administração junto ao setor de diárias efetue verificação quanto aos itens listados acima, com vistas a melhorar seu controle quanto ao pagamento de diárias.

13) Processos Licitatórios

Na ocasião da auditoria de 30/06/2020, foram verificados através de amostragem de contratos vigentes, abaixo identificados, processos licitatórios disponibilizados na plataforma SGPE, desta análise verificamos os seguintes pontos:

CONTRATADA	DERIVAÇÃO	CONTRATO	SGPE
PRECISÃO ASSESSORIA	PP 0020/2018	0115/2018	3084/2020
SOMPO SEGUROS	DL 0009/2020	APÓLICE 1800486470	1495/2020
ARGOS SER.V. MANUTENÇÃO	PP 0002/2019	0004/2019	3348/2020
SODEXO PASS DO BRASIL	PP 0037/2018	0122/2018	3034/2020
CONSTRUTORA AJM	PP 0036/2015	0012/2016	3269/2020
BELOV ENGENHARIA	PL 0056/2018	0023/2019	
ACQUAPLAN TECNOLOGIA	CR 0009/2016	0119/2016	3396-2020
MARCOS RIBEIRO	PP 0022/2015	0076/2015	3407/2020
CONSTRUTORA AJM	PP 0026/2016	0093/2016	2865/2020
SINAUTICA	PP 0034/2017	0109/2017	3325/2020

Da análise dos processos relativos aos Editais citados, efetuamos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Análise documental do processo licitatório;
- Notas Fiscais do período;
- Exame dos contratos.

No que tange ao contrato SGPE 1495/2020 verificamos que ele foi efetuado em caráter emergencial e por este motivo ocorreu em modalidade Dispensa de licitação.

Este contrato, teve por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de seguro de toda a matéria prima que é depositada no Terminal Graneleiro, tendo em vista que em dezembro de 2019 a SCPar Porto de São Francisco do Sul através das Resoluções da ANTAQ n.º 6881/2019 e n.º 7233/2019 e da Resolução SCPAR-PSFS n.º 18 de 12/12/2019 retomou/avocou a operação do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

Corredor de Exportação e do Terminal Graneleiro, passando a ter responsabilidade por todo o Terminal, fazendo-se necessária a contratação de seguro tendo em vista que o seguro que o CIDASC possuía ter o seu prazo de vigência expirado e sem possibilidade de prorrogação.

Chamamos atenção que, apesar do processo ter ocorrido dentro do escopo da Lei nº 8.666/1993, o processo foi efetuado em caráter emergencial, orientamos portanto, com vistas a manutenção do grande volume de mercadorias e matérias primas que transitam ou ficam armazenadas diariamente, que haja um constante monitoramento destas apólices, para que o início dos processos licitatórios se deem com mais antecedência, objetivando manter as medidas de segurança e ainda obtenção de propostas mais vantajosas.

14) Certidões Negativas

A entidade apresentou na data do encerramento dos trabalhos de auditoria as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Validade: 12/10/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais – Validade: 02/10/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Validade: 16/02/2021;
- Certificado de Regularidade de FGTS – Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade: 08/02/2021;
- Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas. Expedida em 24/08/2021.

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
0000804-32.2018.5.12.0016 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40

4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
0000156-39.2020.5.12.0030 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40
0000548-82.2020.5.12.0028 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40
0001662-55.2017.5.12.0030 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40

5ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
0000169-12.2019.5.12.0050 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:31:54.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código S7PJ969E.

Gmail by Google

Adriana Requia <adriana.requia@portodesaofranciscodosul.com.br>

Fwd: Minuta relatório primeiro trimestre

Ana Carolina da Costa - Breis Contabilidade <ana.costa@breiscontabilidade.com.br> 28 de agosto de 2020 11:15

Para: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>, Meliza Dutra - Breis Contabilidade <meliza.dutra@breiscontabilidade.com.br>, Adriana Requia <adriana.requia@portodesaofranciscodosul.com.br>, Sandra Marisa Martins Zacarias <sandra@portodesaofranciscodosul.com.br>

Marcelo, bom dia

Analisamos a minuta e não localizamos nenhuma alteração de ordem contábil a realizar.

Att,

Ana Carolina da Costa

De: Marcelo Silvy [mailto:marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de agosto de 2020 14:17
Para: Ana Carolina da Costa - Breis Contabilidade; Meliza Dutra - Breis Contabilidade; Adriana Requia; Sandra Marisa Martins Zacarias
Assunto: Fwd: Minuta relatório primeiro trimestre

Boa tarde Meninas

Segue minuta do primeiro trimestre para análise.

att

Marcelo Silvy

Gerente de Contabilidade

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A

Fone: (47) 3481-4846

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

---------- Forwarded message ---------

De: **Sabrina Gomes de Azevedo - VGA Auditores** <sabrina@vgaauditores.com.br>
Date: qui., 27 de ago. de 2020 às 14:11
Subject: Minuta relatório primeiro trimestre
To: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>

Boa Tarde Marcelo,

Segue minuta do primeiro trimestre, até o nal do dia estaremos enviando a minuta do 2º trimestre.

Atenciosamente,

SABRINA GOMES DE AZEVEDO
AUDITORA SÊNIOR I
CRC/SC 41.648/O-3 CNAI/CFC 5440
Telefone: + 55 (48) 3028-7776
sabrina@vgaauditores.com.br
www.vgaauditores.com.br
Av. Professor Othon Gama D'eça, 677 - Sl. 103
Florianópolis/SC - Brasil - CEP 88015-240

VGA/265/001 Florianópolis (SC), 31 de Agosto de 2020.

Ilustríssimos Senhores
Administradores e Conselheiros da
SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
São Francisco do Sul (SC)

Assunto: Relatório de Auditoria – 1º Trimestre de 2020

Objetiva o presente encaminhar a Vossa Senhoria o incluso relatório de auditoria relativo ao balancete levantado em **31 de março de 2020.** Os trabalhos de auditoria foram realizados de acordo com as Normas de Auditoria das Demonstrações Contábeis aprovadas pela Resolução CFC nº 1.203/09 e, subsidiariamente de acordo com os dispositivos da NBC – P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente, aprovados pela Resolução CFC nº 821/97.

De se ressaltar, que durante os trabalhos, os assuntos aqui abordados foram discutidos pessoalmente com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil interna dessa Entidade.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Entidade e de outras pessoas autorizadas por esta, e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da organização.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança depositada em nossos trabalhos, bem como a atenção dispensada pelos administradores e colaboradores no decurso do serviço.

Dispondo-nos a adicionais esclarecimentos, firmamo-nos.

Este relatório contém páginas numeradas de 1 a 12.

Atenciosamente,

VGA AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SC N° 618/O-2 CVM 368-9

LOURIVAL PEREIRA AMORIM:15522130997

Assinado de forma digital por LOURIVAL PEREIRA AMORIM:15522130997
Dados: 2020.08.31 17:03:37 -03'00'

Lourival Pereira Amorim
Diretor CRC/SC n° 9.914/0-3

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. OBJETIVOS DOS EXAMES

- Certificar-se da exatidão e fidedignidade dos registros contábeis para o 1° trimestre de 2020;

- Avaliar os controles internos existentes e os procedimentos contábeis adotados pela Entidade.

2. EXTENSÃO DOS EXAMES

Os exames foram efetuados em base de testes, de acordo com os padrões normais de auditoria, na extensão julgada necessária segundo as circunstâncias e abrangeram principalmente os itens a seguir relacionados:

- Exame da movimentação e saldos das principais contas de ativos, passivos e de resultados do período auditado;
- Análise de movimentações dos ativos imobilizados/intangíveis ocorridos no período;
- Exame da documentação comprobatória das operações selecionadas;
- Avaliação de controles internos existentes e de procedimentos contábeis adotados;
- Exame de procedimentos operacionais e legais na área de Recursos Humanos e Jurídica;

3. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, na forma e extensão anteriormente descritas, podemos concluir que os controles internos da Entidade precisam apresentar melhorias nos próximos exercícios.

Em memorando anexo, estamos apresentando recomendações, as quais se destinam ao aprimoramento dos controles internos e de procedimentos contábeis. As principais recomendações encontram-se nos tópicos 7 e 6 deste relatório.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.

MEMORANDO DE RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PRINCIPAIS EVIDÊNCIAS DE AUDITORIA

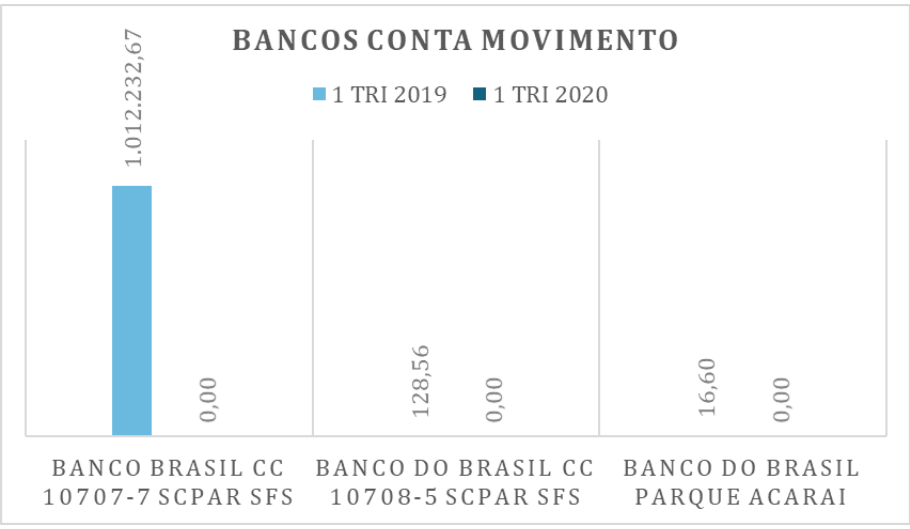
Decorrente de nossas anotações efetuadas durante os trabalhos de auditoria, apresentamos o presente relatório.

De acordo com as Normas Técnicas de Auditoria, NBC TA 500 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, os trabalhos de auditoria são efetuados por amostragem, para obtenção de evidências, dentro de uma segurança considerada razoável para emissão de opinião. Devido à forma seletiva dos testes, há a possibilidade que a mesma não cubra a totalidade das melhorias aplicáveis e que existem outras falhas não identificadas nesta oportunidade.

1) Bancos Conta Movimento

Em 31/03/2020 o saldo da conta Bancos Conta Movimento apresentava saldo zerado, em comparação com o mesmo período do ano anterior, estava composta pelos seguintes saldos contábeis:

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
BANCO BRASIL CC 10707-7 SCPAR SFS	1.012.232,67	0,00
BANCO DO BRASIL CC 10708-5 SCPAR SFS	128,56	0,00
BANCO DO BRASIL PARQUE ACARAI	16,60	0,00
TOTAL	**1.012.377,83**	**0,00**



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.

Para validação do saldo registrado na conta Bancos Conta Movimento efetuamos os seguintes procedimentos:

- Inspeção Documental;
- Acesso Online; e
- Validação de amostra de comprovantes de Despesas.

Efetuamos análise dos extratos bancários das contas movimento, sem constatar divergências.

Adicionalmente, no dia 05/08/2020 efetuamos o procedimento de acompanhamento ao acesso *online* de forma remota, através de reunião do dispositivo *google meet,* de todas as contas bancárias, constatando saldos conciliados.

Além disso, solicitamos o preenchimento da planilha de limites, alçadas e permissões e comparamos com a mesma planilha preenchida no trimestre anterior e verificamos que apesar de um mesmo colaborador estar disponível para agendar e autorizar pagamentos, tais pagamentos só podem ocorrer na existência mais de uma aprovação.

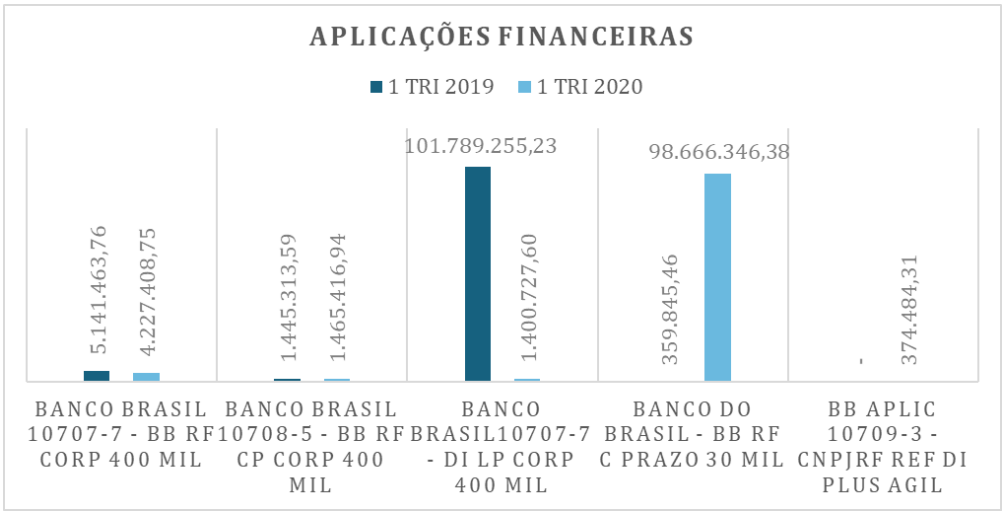
Outro procedimento adotado foi que selecionamos uma amostra de despesas (movimentadas pelo banco), dos meses de janeiro e março 2020, e confrontamos com os respectivos documentos fiscais e comprovantes de pagamento e não identificamos divergências.

2) Aplicações Financeiras

A conta de Aplicações Financeiras apresentava o saldo contábil em 31/03/2020 de R$ 106.134.383,98, em comparação com 31/03/2019, sendo integralmente composto por contas do Banco do Brasil.

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
BANCO BRASIL 10707-7 - BB RF CORP 400 MIL	5.141.463,76	4.227.408,75
BANCO BRASIL 10708-5 - BB RF CP CORP 400 MIL	1.445.313,59	1.465.416,94
BANCO BRASIL10707-7 - DI LP CORP 400 MIL	101.789.255,23	1.400.727,60
BANCO DO BRASIL - BB RF C PRAZO 30 MIL	359.845,46	98.666.346,38
BB APLIC 10709-3 - CNPJRF REF DI PLUS AGIL	-	374.484,31
TOTAL	**108.735.878,04**	**106.134.383,98**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.



Efetuamos análise dos extratos bancários das contas de aplicações, sem constatar divergências.

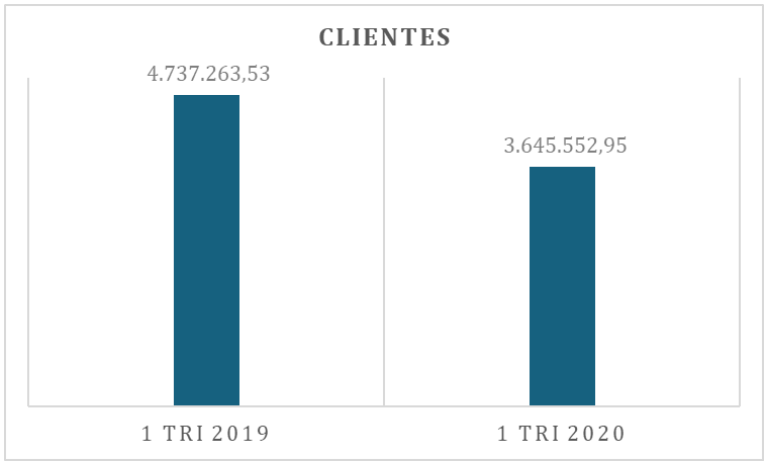
Adicionalmente, no dia 05/08/2020 efetuamos o procedimento de acompanhamento ao acesso *online* de forma remota, através de reunião do dispositivo *google meet,* de todas as contas bancárias, constatando saldos conciliados.

3) Clientes

O saldo de Clientes em 31/03/2020 era de R$ 3.645.552,95, em comparação com 31/03/2019, estava apresentado conforme segue:

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
Clientes	4.737.263,53	3.645.552,95
TOTAL	**4.737.263,53**	**3.645.552,95**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.
445



Analisamos o saldo de clientes a receber, referente ao período de gestão da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, confrontamos os saldos em aberto com os relatórios financeiros sem identificar divergências.

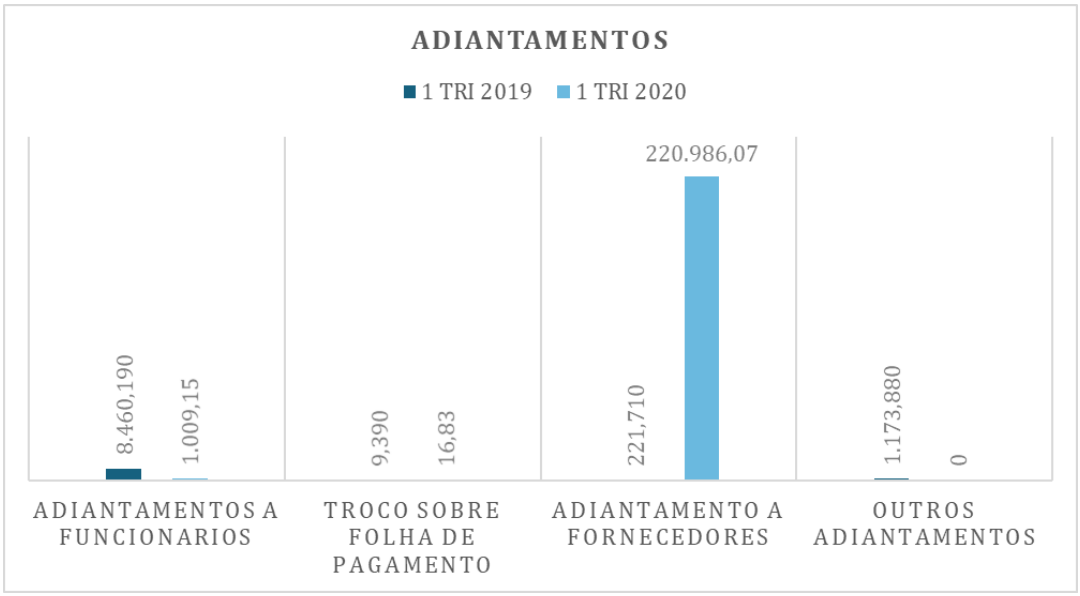
Destacamos que o Processo Judicial no valor de R$ 30.000,00 apresentado no balancete refere-se a emissão de uma fatura pelo Porto de São Francisco do Sul vista como indevida pela empresa Master Operações Portuárias LTDA, o valor foi depositado judicialmente pela requerente e permanece em sub judice.

4) Adiantamentos

Em 31/03/2020 os Adiantamentos possuíam o saldo contábil de R$ 222.012,05 e apresentava analiticamente os seguintes saldos em comparação com 31/03/2019:

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	8.460,19	1.009,15
TROCO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	9,39	16,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	221,71	220.986,07
OUTROS ADIANTAMENTOS	1.173,88	0,00
TOTAL	**9.865,17**	**222.012,05**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.
446



Confrontamos os saldos contábeis com as planilhas de controle fornecidas, constatando saldos conciliados.

Adiantamentos a Funcionários: efetuamos análise na movimentação da conta, e observamos saldo pendente de recebimento/regularização, desde o ano de 2018, no valor de R$ 909,15, e em outubro de 2019, o adiantamento no valor de R$ 100,00.

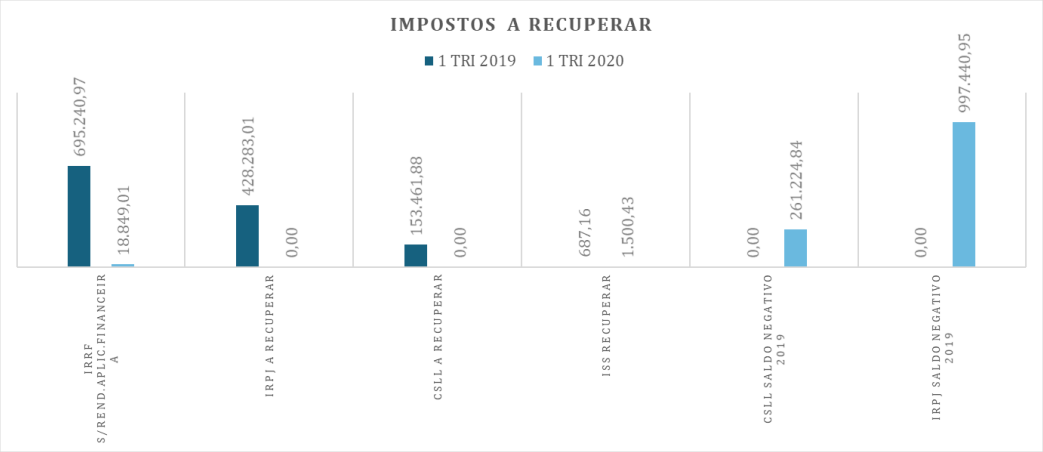
Adiantamentos a Fornecedores: refere-se ao cancelamento da Nota Fiscal 122, datada de 13/03/2020, da empresa CRP Serviços de Limpeza Ltda, que após ter sido efetuado o pagamento foi feito o cancelamento da NF.

5) Imposto a Recuperar

Em 31/03/2020 os Impostos a Recuperar possuíam o saldo contábil de R$ 1.279.015,23, e em comparação com o mesmo período do ano anterior, 31/03/2019, estava composto conforme segue:

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
IRRF S/REND.APLIC.FINANCEIRA	695.240,97	18.849,01
IRPJ A RECUPERAR	428.283,01	0,00
CSLL A RECUPERAR	153.461,88	0,00
ISS RECUPERAR	687,16	1.500,43
CSLL SALDO NEGATIVO 2019	0,00	261.224,84
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019	0,00	997.440,95
TOTAL	**1.277.673,02**	**1.279.015,23**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.



Procedemos análise documental, testes de memórias de cálculo por amostragem, assim como cruzamentos das informações prestadas, e dos procedimentos realizados não identificamos divergências.

Em nossas análises, conferimos as movimentações ocorridas no período inerentes aos valores retidos sobre as operações de aplicações financeiras e sobre serviços de terceiros, desta conferência constatamos que os saldos estão conciliados.

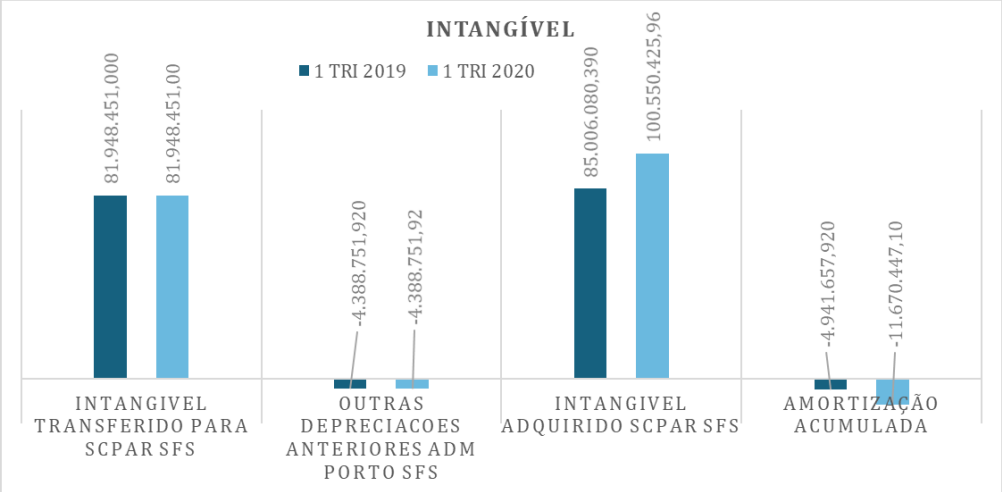
Salientamos que os valores referentes aos impostos a recuperar de IRPJ e CSLL, referem-se ao crédito tributário do exercício de 2019, apurados com base no lucro real anual.

6) Intangível

O Ativo Intangível apresentava o saldo contábil de R$ 166.439.677,94 e em comparação com o seu período anterior, estava composto como segue:

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
INTANGIVEL TRANSFERIDO PARA SCPAR SFS	81.948.451,000	81.948.451,00
OUTRAS DEPRECIACOES ANTERIORES ADM PORTO SFS	-4.388.751,920	-4.388.751,92
INTANGIVEL ADQUIRIDO SCPAR SFS	85.006.080,390	100.550.425,96
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-4.941.657,920	-11.670.447,10
TOTAL	**157.624.121,55**	**166.439.677,94**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.



Salientamos que conforme Convênio de Delegação, está estabelecida a responsabilidade e cuidados da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, sob todos os bens existentes na estrutura do Porto, assim devendo ser estes bens controlados em seu sistema de controle patrimonial.

A entidade até o presente momento não possui um controle patrimonial que contemple todos os itens do Intangível, de forma informatizada, com identificação do item do patrimônio, data de aquisição, saldo residual no momento da incorporação do bem da Autarquia para SPE, descrição do bem e demais informações, que viabilize teste de amortização e confronto de saldos individualizados por conta e item.

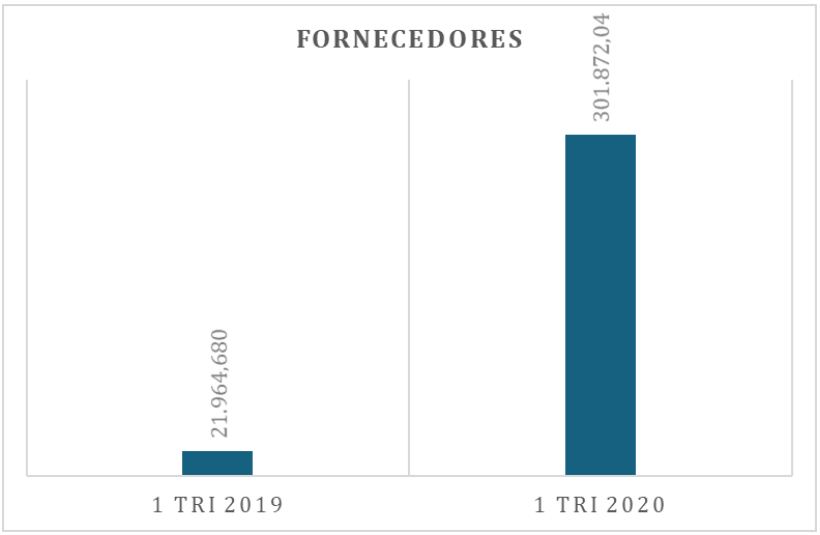
Contudo, vale ressaltar que, encontram-se em finalização, de acordo com os responsáveis pelo setor, procedimentos de constituição de levantamento completo do patrimônio para buscar identificar todos os bens da autoridade portuária, assim como, trabalhos de numeração dos bens, identificação de localização, validação de existência e demais validações, a verificação sobre os bens cadastrados no sistema *WK Radar* serão efetuadas no relatório do 2º trimestre de 2020.

7) Fornecedores

A conta Fornecedores continha o saldo de R$ 301.872,04 e em comparação com 31/03/2020, estava assim representada:

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
FORNECEDORES NACIONAIS	21.964,680	301.872,04
TOTAL	**21.964,68**	**301.872,04**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.
449



Realizamos os seguintes procedimentos de Auditoria para validação da conta de Fornecedores:

- Confronto Saldo Relatório Gerencial x Saldo Contábil;
- Seleção de Notas Fiscais para conferência dos lançamentos;
- Teste Liquidação Subsequente; e
- Teste de Aging para identificação de pagamentos em atraso.

Recebemos os relatórios financeiros da conta de fornecedores, realizamos a conferência entre os saldos contábeis e os saldos dos relatórios financeiros, e da análise efetuada encontramos uma pequena diferença no valor de R$ 104,00.

Adicionalmente, selecionamos por amostragem algumas notas ficais, faturas e seus respectivos comprovantes de pagamento para teste de liquidação subsequente, da amostrada selecionada não encontramos divergências.

Além disso, observamos notas ficais emitidas em março de 2020, sem o devido lançamento no mês de emissão.

Fomos informados pela pessoa responsável que os processos de pagamentos hoje tramitam via processo do SGP'E, portanto, houve mudança nos procedimentos internos, conforme informado abaixo:

"Para lançarmos as notas fiscais na contabilidade temos que ter a tramitação da diretoria de administração e finanças autorizando o pagamento da nota fiscal. Para tal não podemos lançar a nota fiscal com data anterior a autorização da diretoria, pois se tivermos qualquer problema com essa autorização e esse processo, teremos problema de governança, ou seja,

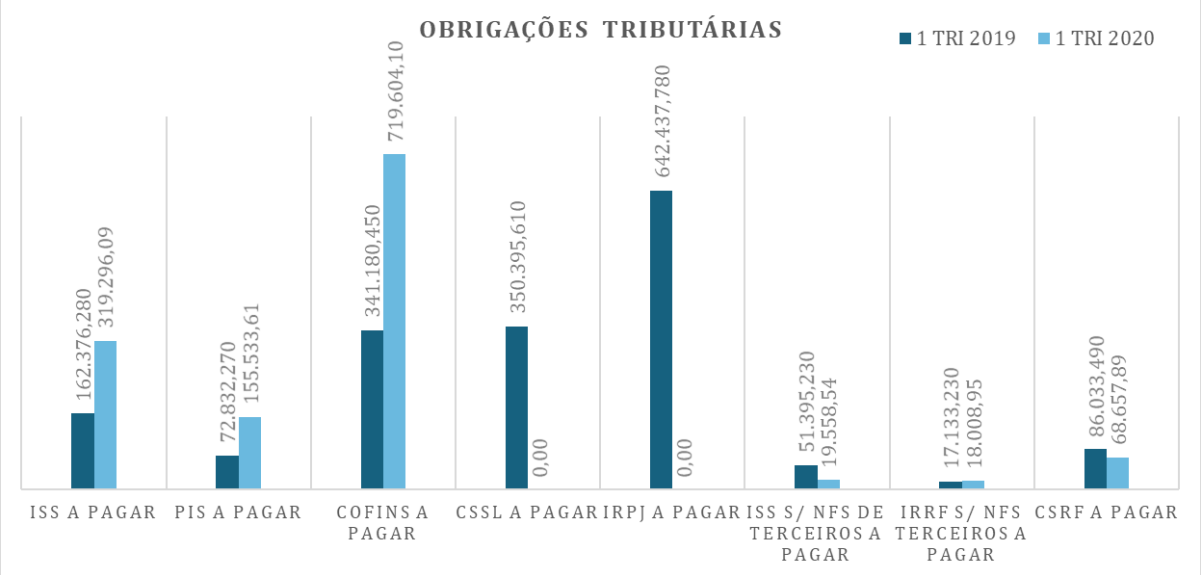
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.

pagamento de fornecedor sem a devida autorização da diretoria de administração e finanças".

8) Obrigações Tributárias

A conta de Obrigações Tributárias estava assim representada:

Conta	1 TRI 2019	1 TRI 2020
ISS A PAGAR	162.376,280	319.296,09
PIS A PAGAR	72.832,270	155.533,61
COFINS A PAGAR	341.180,450	719.604,10
CSSL A PAGAR	350.395,610	0,00
IRPJ A PAGAR	642.437,780	0,00
ISS S/ NFS DE TERCEIROS A PAGAR	51.395,230	19.558,54
IRRF S/ NFS TERCEIROS A PAGAR	17.133,230	18.008,95
CSRF A PAGAR	86.033,490	68.657,89
TOTAL	**1.723.784,34**	**1.300.659,18**



Confrontamos os saldos acima com as apurações e controles gerenciais sobre os referidos tributos sem identificarmos divergências. Além disso, efetuamos testes de recálculo com a análise das memórias de cálculo e revisão das alíquotas aplicadas dos referidos tributos sobre receita e resultado, bem como os relatórios de tributos retidos na fonte, desta conferência não identificamos divergências.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.

Com o objetivo de validar os saldos de Obrigações Tributárias do período, realizamos os seguintes procedimentos de auditoria:

- ✓ Análise das memórias de cálculo e recálculo dos Tributos
- ✓ Exame dos Livros de Apuração de Impostos
- ✓ Verificação das Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas (municipal, estadual, união e previdência)
- ✓ Revisão das alíquotas aplicadas
- ✓ Análise do Relatório E-CAC de pagamentos do período
- ✓ Cruzamentos com os registros e livros contábeis auxiliares

Das análises efetuadas na amostra selecionada não constatamos divergências, além disso certificamos a entrega das obrigações acessórias dentro dos prazos legais.

9) Certidões Negativas

A entidade apresentou na data do encerramento dos trabalhos de auditoria as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Validade: 12/10/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais – Validade: 02/10/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Validade: 08/08/2020;
- Certificado de Regularidade de FGTS – Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade: 08/02/2021;
- Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas. Expedida em 13/08/2021.

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
0000804-32.2018.5.12.0016 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40
4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
0000156-39.2020.5.12.0030 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40
0000548-82.2020.5.12.0028 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40
0001662-55.2017.5.12.0030 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40
5ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
0000169-12.2019.5.12.0050 - SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL S.A. - 29.307.982/0001-40

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por LOURIVAL PEREIRA AMORIM em 31/08/2020 às 17:03:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código L26RLV31.
452

Gmail by Google

Adriana Requia <adriana.requia@portodesaofranciscodosul.com.br>

RES: Minuta 2º tri

Meliza Dutra - Breis Contabilidade <meliza.dutra@breiscontabilidade.com.br> 28 de agosto de 2020 17:02

Para: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>, Ana Carolina da Costa - Breis Contabilidade <ana.costa@breiscontabilidade.com.br>, Sandra Marisa Martins Zacarias <sandra@portodesaofranciscodosul.com.br>, adriana.requia@portodesaofranciscodosul.com.br, Emerson Lima <emerson.lima@portodesaofranciscodosul.com.br>, silvia.breis@breiscontabilidade.com.br

Boa tarde, Marcelo

Analisamos a minuta anexa e abaixo destacamos algumas noti cações, nosso parecer está destacado em vermelho:

"Confrontamos o saldo contábil registrado com a planilha de controle fornecida, constatando saldos conciliados. Identificamos, no entanto, uma diferença imaterial no valor de R$ 269,60, que deve ser objeto de conciliação." **Esta diferença já foi solucionada no fechamento de julho após troca de mensagens via whatsapp e telefone com você e com a Gabriela.**

"Recebemos o relatório financeiro da conta de fornecedores e comparamos com o saldo registrado na contabilidade, da análise efetuada, identificamos diferença no valor de R$ 104,00, a maior na contabilidade. Constatamos que o valor citado se refere a fornecedores diversos informado no relatório financeiro**. " Saldo da ADM do Porto de SFS referente a NF 47884 fornecedor Bruken emissão 08/08/2017 não quitada por falta de CND.**

"Além disso, encontramos divergencia no Fornecedor Ivanir Freitas que no relatório financeiro consta saldo de R$ 654,25 e na contabilidade saldo de R$ 10,72." **Conforme e-mail anexo, destacamos na ocasião do fechamento contábil de junho essa diferença. Existe a pagar para a contabilidade esse valor de R$ 10,72.**

Estas são as notificações que visualizamos serem pertinentes a contabilidade, estamos a disposição.

Att,

Meliza Dutra

Setor Contábil

Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda.

Rua Almirante Barroso, 746 – Rocio Pequeno

CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Telefone: 47 3444 3000

Ramal: 218

Email: meliza.dutra@breiscontabilidade.com.br

-



De: Marcelo Silvy [mailto:marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:17
Para: Ana Carolina da Costa - Breis Contabilidade; Meliza Dutra - Breis Contabilidade; Sandra Marisa Martins Zacarias; Emerson Lima
Assunto: Fwd: Minuta 2º tri

Boa tarde,

Segue minuta do segundo trimestre para análise e considerações.

att

Marcelo Silvy

Gerente de Contabilidade

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A

Fone: (47) 3481-4846

---------- Forwarded message ---------
De: **Sabrina Gomes de Azevedo - VGA Auditores** <sabrina@vgaauditores.com.br>
Date: sex., 28 de ago. de 2020 às 14:14
Subject: Minuta 2º tri
To: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>

Boa Tarde Marcelo,

Segue relatório 2º tri, estarei no celular e você pode me ligar qualquer horário para ajustarmos o que for necessário para emissão das vias finais.

Grata,

Atenciosamente,

SABRINA GOMES DE AZEVEDO
AUDITORA SÊNIOR I
CRC/SC 41.648/O-3 CNAI/CFC 5440
Telefone: + 55 (48) 3028-7776
sabrina@vgaauditores.com.br
www.vgaauditores.com.br
Av. Professor Othon Gama D'eça, 677 - Sl. 103
Florianópolis/SC - Brasil - CEP 88015-240

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Ana Carolina da Costa - Breis Contabilidade <ana.costa@breiscontabilidade.com.br>
To: "'Meliza Dutra - Breis Contabilidade'" <meliza.dutra@breiscontabilidade.com.br>
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 28 Aug 2020 16:15:23 -0300
Subject: ENC: Razão Fornecedor Ivanir de Freitas

De: Marcelo Silvy [mailto:marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br]
Enviada em: terça-feira, 7 de julho de 2020 16:46
Para: Ana Carolina da Costa - Breis Contabilidade
Cc: Meliza Dutra - Breis Contabilidade; Adriana Requia
Assunto: Re: Razão Fornecedor Ivanir de Freitas

Ana,

Financeiro pagou a menor, mas já foi resolvido, é que estava lançado errado o ISS.

att

Marcelo Silvy

Gerente de Contabilidade

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A

Fone: (47) 3481-4846



Em ter., 7 de jul. de 2020 às 16:16, Ana Carolina da Costa - Breis Contabilidade <ana.costa@breiscontabilidade.com.br> escreveu:

> Olá Marcelo,
>
> Segue anexo, o razão da conta contábil 295427 – Fornecedor Ivanir de Freitas.
>
> Por gentileza, pode nos esclarecer, ao que refere-se a diferença de R$ 10,72 ?? Pois, o valor líquido da NF é R$ 654,25 e foi pago R$ 643,53.
>
> **Atenciosamente,**
>
> 
>
>
> Ana Carolina da Costa
>
> Departamento Contábil
>
> **Breis Organização Contabil e Assessoria Financeira Ltda.**
>
> Rua Almirante Barroso, 746 – Rocio Pequeno
>
> CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina
>
> Fone: 47 3444 3000
>
> Ramal: 215
>
> Email: ana.costa@breiscontabilidade.com.br
>
> Site: www.breiscontabilidade.com.br

ENC: Razão Fornecedor Ivanir de Freitas.eml
26K

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16741/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**BREIS ORG CONTABEIS E ASSES FINANC LTDA**	**386197**
CNPJ/CPF:	85.131.902/0001-10	
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO, 746	
Complemento:		
Bairro:	ROCIO PEQUENO	Cidade: São Francisco do Sul - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DIREITO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 03/11/2020

São Francisco do Sul / SC, 4 de setembro de 2020.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-HPVYLXEMUHWMQQ-6

Emitido via Portal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 85.131.902/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140107747688
Data de emissão:	04/09/2020 16:18:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/09/2020 16:18:08

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA em 04/09/2020 às 16:18:08.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 16F8MR7O.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 85.131.902/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:00 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2021.
Código de controle da certidão: **B618.85F8.19E4.CBBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.131.902/0001-10
Razão Social: BREIS ORG CONTABIL ASSESS FINANC LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 746 / ROCIO PEQUENO / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304162086733509

Informação obtida em 04/09/2020 16:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.131.902/0001-10
Certidão nº: 21662954/2020
Expedição: 04/09/2020, às 16:29:29
Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.131.902/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **130207/2020**

Expedição: **04-09-2020 16h32m09s**

Código de autenticidade: **NA1R.SVVF**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **BREIS ORGANIZACAO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA** e/ou com o CNPJ nº **85.131.902/0001-10**.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região ({http://www.trt12.jus.br}), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Francisco do Sul

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7674085 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Francisco do Sul, com distribuição anterior à data de 03/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BREIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, portador do CNPJ: 85.131.902/0001-10. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Francisco do Sul, sexta-feira, 4 de setembro de 2020.

PEDIDO N°: 0355427

VALOR TOTAL CONTRATUAL DA EMPRESA BREIS - 124.800,00 (10/10/2019 a 09/10/2020)

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DA EMPRESA BREIS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018			
EXERCÍCIO 2019/2020			
DATA	***NOTA FISCAL***	***REFERÊNCIA***	***VALOR***
TOTAL DO CONTRATO			***124.800,00***
25/10/2019	2138	** PARCIAL OUTUBRO/2019 **de 10/10/19 até 31/10/19**	7.380,65
29/11/2019	2161	NOVEMBRO/2019	10.400,00
20/12/2019	2180	DEZEMBRO/2019	10.400,00
31/01/2020	2199	JANEIRO/2020	10.400,00
28/02/2020	2218	FEVEREIRO/2020	10.400,00
31/03/2020	2238	MARÇO/2020	10.400,00
31/03/2020	2238	** MARÇO/2020 - DESPESA XEROX	80,00
30/04/2020	2259	ABRIL/2020	10.400,00
30/04/2020	2259	**ABRIL/2020- DESPESA XEROX	83,00
29/05/2020	2282	MAIO/2020	10.400,00
29/05/2020	2282	** MAIO/2020- DESPESA XEROX	61,50
30/06/2020	2285	JUNHO/2020	10.400,00
30/06/2020	2285	**JUNHO/2020 -DESPESA XEROX	74,00
30/07/2020	2305	JULHO/2020	10.400,00
30/07/2020	2305	**JULHO/2020 -DESPESA XEROX	79,50
31/08/2020	2329	AGOSTO/2020	10.400,00
		SETEMBRO/2020	-
		PARCIAL OUTUBRO/2020 **Até 09/10/20 (2.641,35)	-
TOTAL PAGO			***111.758,65***
SALDO CONTRATUAL A FATURAR			***13.041,35***

Processo PSFS 00003282/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: PSFS - SCPar Porto São Francisco do Sul
Setor: PSFS/DIAD - Diretoria de Administração e Finanças
Responsável: Rafael Lima Palmares
Data encam.: 11/09/2020 às 14:41

Destino

Órgão: PSFS - SCPar Porto São Francisco do Sul
Setor: PSFS/CPL - Comissão Permanente de Licitação

Encaminhamento

Motivo: Para providências

Encaminhamento:

Reconheço a necessidade da contratação do referido serviço, conforme justificativa apresentada na documentação em anexo, autorizando o prosseguimento dos procedimentos para sua regular renovação.

Encaminha-se os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para adoção das medidas administrativas cabíveis visando à renovação, nos termos do Regulamento de Licitação do Porto.

Rafael Palmares
Diretor Executivo

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 075/2020/GERCON de 16.09.2020

DE.....: Gerência de Contabilidade
PARA.....: Diretoria de Administração e Finanças
ASSUNTO...: Renovação Contrato Nº 0149/2018 - Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o término do **Contrato Nº 0149/2018** em **09/10/2020**, firmado com a empresa **Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda,** referente à "**Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPar PSFS, bem como treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software"**, oriundo do **Pregão Presencial Nº 0040/2018**, e para que não haja paralisação dos serviços contratados, bem como a continuidade do treinamento que ficou comprometido este ano por conta da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com início em **10/10/2020** e seu término em **10/10/2021**.

Informamos que as obrigações da contratada estão sendo cumpridas satisfatoriamente, que suas condições de habilitação, CNDs, foram mantidas durante a vigência do contrato, e que há interesse por parte da contratada, conforme e-mail anexo, em dar continuidade na prestação de serviços.

A vantajosidade desta contratação está no conhecimento técnico profissional da empresa, no comprometimento, na responsabilidade na execução das atividades contábil, fiscal e de recursos humanos, e no retorno imediato quando solicitado suporte e orientação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY e ADRIANA FERNANDES FLORES em 16/09/2020 às 14:37:27, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 53XCS3U6.

A prorrogação contratual está prevista na Cláusula Décima do contrato original, e de acordo com o que preceitua o art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

O reajuste de preço solicitado pela empresa está previsto na Cláusula Quinta do contrato original, e será realizado de acordo com o INPC apurado pelo IBGE após 12 (doze) meses de contratação.

Destacamos que o 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa Breis, com início em 09/10/2019, não teve reajuste de preço.

Sem mais para esta,

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY e ADRIANA FERNANDES FLORES em 16/09/2020 às 14:37:27, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 53XCS3U6.

COMUNICAÇÃO INTERNA
N° 00404/2020/CPL de 18.09.2020

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: GERÊNCIA DE FINANÇAS
ASSUNTO.: PARECER FINANCEIRO – 2° TA AO CT 0149/2018 – BREIS.

Ao Setor,

Solicitamos informar se há disponibilidade financeira para promovermos o Segundo Termo Aditivo ao CT 0149/2018, com a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, destinada a Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

O referido termo aditivo trata da prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses pelo período de 09 de outubro de 2020 até 09 de outubro de 2021.

Os valores serão reajustados em 2,940420%, índice de correção, referente ao mês 09 de 2019 ao mês 08 de 2020, passando de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais para R$ 10.705,80 (dez mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) mensais, ou seja, de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) anual para R$ 128.469,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) anual, de acordo com o INPC apurado pelo IBGE, conforme o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS.**

Portanto valor estimado para a prorrogação é de R$ 128.469,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Idemilson Ribeiro
Presidente da CPL/ SCPAR PSFS
Ass. Digital

Rua Fernando Machado, 298 – Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@portodesaofranciscodosul.com.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IDEMILSON RIBEIRO em 18/09/2020 às 11:48:10, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 2T30L2GR.

Parecer nº 162/2020
Processo SGP-e n º 3282/2020

São Francisco do Sul, 18 de Setembro de 2020.

PARECER DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO FINANCEIRA

Em atenção aos despachos no **Processo SGP-e 3282/2020** e CI 0404/2020/CPL e seus despachos onde solicita "***Disponibilidade Orçamentária e Financeira***" para atender:

Do Objeto: Promover o 2º Termo Aditivo ao CT 0149/2018, com a empresa Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda, destinado a contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil , fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., bem como, treinamento , suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

Do Valor Previsto – **R$ 128.469,60** (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Cabe informar que ***EXISTE Disponibilidade Orçamentária e Previsão Financeira*** para concretizar a contratação no valor acima estipulado, desde que o ingresso das Receitas ocorra de acordo com o planejamento previsto, sendo considerado, para o ano de 2020 e 2021, o planejamento orçamentário previsto no Plano de Negócios Anual aprovado pelo Conselho de Administração e nos regimes e moldes legais da Lei 13.303 de 2006 e ao regulamento de Licitações e Contratos da Empresa.

Atenciosamente**,**

Rafael Lima Palmares
Diretor Adm. Financeiro

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@apsfs.sc.gov.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RAFAEL LIMA PALMARES em 18/09/2020 às 14:09:33, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código D728CXE9.

COMUNICAÇÃO INTERNA
N° 00413/2020/CPL de 21.09.2020

DE.....: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA.....: ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO.: PARECER JURÍDICO – 2° TA AO CT 0149/2018 – BREIS.

Ao Setor,

Encaminhamos para análise e parecer conclusivo desta Assessoria, quanto à legalidade para promovermos **o** segundo Termo Aditivo ao CT 0149/2018, referente a Empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, destinada a Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software. O referido termo aditivo trata da prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses pelo período de 09 de outubro de 2020 até 09 de outubro de 2021.

O valor estimado para a prorrogação é de R$ 128.469,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Idemilson Ribeiro
Presidente da CPL/ SCPAR PSFS
Ass. Digital

Rua Fernando Machado, 298 – Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3471-0023**
licitacao@portodesaofranciscodosul.com.br

SCPAR Parcerias & Negócios Estratégicos

GOVERNO DE SANTA CATARINA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IDEMILSON RIBEIRO em 21/09/2020 às 09:37:44, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código B9DG92W8.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial 0040/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2019 DE 09/10/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **Fabiano Ramalho, e Rafael Lima Palmares**, e a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.131.902/0001-10, com sede estabelecida a na Rua Almirante Barroso, nº 746 - Bairro Rocio Pequeno, município de São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000, neste ato representado por **Sandro Luís Breis**, inscrito no CPF sob o nº 720.169.819-20, daqui por diante denominada CONTRATADA**,** firmam o presente Termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2020 e tendo seu término em 09 de outubro de 2021, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento, conforme Cláusula Quinta, ficam reajustados os valores em 2,940420%, índice de correção, referente ao mês 09 de 2019 ao mês 08 de 2020, passando de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais para R$ 10.705,80 (dez mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) mensais, ou seja, de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) anual para R$ 128,469,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) anual, de acordo com o INPC apurado pelo IBGE, conforme o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

MINUTA

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, setembro de 2020

Contratante:

Fabiano Ramalho Diretor Presidente	**Rafael Lima Palmares** Diretor Administração e Finanças

Contratada:

Sandro Luís Breis
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura Digital	Assinatura Digital
Nome CPF	Nome CPF

MINUTA

ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2018 DE 09/10/2018.

SERVIÇO: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial n° 0040/2018 – Contrato 0149/2018. 1º TA ao CT 0149/2018.

OBJETO A SER ADITADO: Prazo e Valor

JUSTIFICATIVA

Conforme Comunicação Interna nº 0075/2020. Para que não haja paralisação dos serviços contratados, bem como a continuidade do treinamento que ficou comprometido este ano por conta da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19.
As obrigações da contratada estão sendo cumpridas satisfatoriamente, que suas condições de habilitação, CNDs, foram mantidas durante a vigência do contrato, e que há interesse por parte da contratada, em dar continuidade na prestação de serviços, e a vantajosidade desta contratação está no conhecimento técnico profissional da empresa, no comprometimento, na responsabilidade na execução das atividades contábil, fiscal e de recursos humanos, e no retorno imediato quando solicitado suporte e orientação.

São Francisco do Sul – SC, de setembro de 2020.

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul-SC, setembro de 2020.

Fabiano Ramalho
Diretor Presidente

Rafael Lima Palmares
Diretor Administração e Finanças

MINUTA

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		09/2019
Data final		08/2020
Valor nominal	R$ 1,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,02940420
Valor percentual correspondente		2,940420 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,03	(REAL)

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial			09/2019
Data final			08/2020
Valor nominal	R$	10.400,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,02940420
Valor percentual correspondente			2,940420 %
Valor corrigido na data final	R$	10.705,80	(REAL)

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Para: SCPAR Porto de São Francisco do Sul

De: Cintia Ebert - Contarhaus Contabilidade Ltda.

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços número PPS 200923-01

Prezado Sr. Marcelo,

Inicialmente gostaríamos de manifestar o nosso apreço em podermos estabelecer consigo uma relação de parceria profissional, certos de que a Contarhaus Contabilidade, com 23 anos de atuação no mercado, poderá apresentar informações com qualidade e confiabilidade.

Nosso aperfeiçoamento contínuo proporciona ao cliente nossa melhor análise das situações apresentadas, propondo oportunidade para melhoria contínua de sua rotina de trabalho, evitando riscos e garantindo mais segurança em seus processos. Buscamos sempre uma parceria em prol do crescimento sustentável do seu Negócio.

Nossa Missão é "Buscar sempre soluções contábeis que contribuam efetivamente com o crescimento sustentável de nossos clientes":

1 **Contábil**: Quantificar de forma eficaz o Desempenho e Patrimônio do seu Empreendimento

- **Lançamentos/Importação** - Escrituração Contábil
- **Demonstrações Contábeis** - Balancetes / Demonstrativos de Resultados / Balanços Patrimoniais
- **ECD** – Escrituração Contábil Digital
- **ECF** – Escrituração Contábil Fiscal
- **DIRF** – Declaração (anual) de Imposto de Renda retido na fonte
- **DCTF** – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

2 **Fiscal**: Buscar constantemente a Opção Tributária legal com menor impacto ao seu Negócio

- **Planejamento Tributário** – Analisar a melhor forma de tributação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal considerando as suas projeções de faturamento e obrigações;
- **Escrituração Fiscal** – Conferência e Lançamento de Notas Fiscais, Apuração de Impostos, Emissão de Retenções, Assessoria preventiva e corretiva;
- **Protocolo IPM** – Entrega mensal da declaração de notas fiscais de serviço emitidas e tomadas. Geração de guia de ISS próprio e retido.
- **DIME** – Declaração (mensal) do ICMS e do Movimento Econômico para permitir lhe retorno de ICMS recolhido;
- **EFD ICMS/IPI – Declaração mensal relativa aos impostos ICMS e IPI**
- **EFD Contribuições** – Declaração mensal relativa as receitas geradoras de débitos de PIS, COFINS e CPRB (quando optante);
- **PER/DCOMP** – Pedido de Ressarcimento e Compensação de débitos e créditos;
- **Parcelamento de Débitos:** Federal, Previdenciário, Procuradoria, Municipal e Estadual;
- **EFD REINF –** Escrituração Fiscal Digital relativo as retenções na fonte.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código QM0976TT.

Joinville, 24 de setembro de 2020.

3 **Recursos Humanos**: Assessorar para administrar os conflitos de cunho trabalhista

- Folha de Pagamento
- Férias / 13˚ Salário
- Admissões/ Rescisões de Contrato / Cálculos Trabalhistas
- Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho
- **E-Social –** Sistema de Escrituração Fiscal Digital das obrigações Fiscais previdenciárias e trabalhistas.

4 **Societário**: Assegurar o Registro adequado de sua Empresa nos Órgãos Públicos

- Contrato Social e Alterações
- Alvarás
- Certidões Negativas

Para a sua comodidade:

- Temos assessoria de diversas consultorias Tributária e Trabalhista, das quais recebemos informativos periódicos. Isto nos permite atender à sua necessidade de maneira rápida e eficaz.
- Mantemos parcerias com escritórios de Advocacia, Medicina e Segurança do Trabalho para esclarecer dúvidas do seu cotidiano.

A nossa proposta baseia-se nos dados previamente fornecidos pelo Cliente:

Descrição	Faixa (valor orientativo)
Folha de Pagamento	Até 270 folha/pró-labore
Lançamentos fiscais	Até 300 lançamentos /mês
Lançamentos contábeis	Até 3000 lançamentos/mês

Para tanto gostaríamos de propor-lhes:

Honorário mensal de R$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais)
Parcela de 13˚ Honorário em dezembro de cada ano.

NOTA: Apresentamos em anexo a relação das atividades consideradas obrigatórias, porém a parte da escrituração legal.

Por favor, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gratos pela sua atenção,

Cintia Ebert
Fone: (47) 3455-0738/9 9173-9590
e-mail: contarhaus@contarhaus.com.br
Contarhaus Contabilidade Ltda – ME
www.contarhaus.com.br
Rua Visconde de Taunay, 456 – sala 01.
Atiradores - Joinville – SC
CEP: 89203-005

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código QM0976TT.

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Anexo - Serviços que não estejam relacionados nesta tabela serão considerados especiais e deverão ser discutidos entre o CLIENTE e a CONTARHAUS a fim de que se estabeleça um critério para execução.

Natureza	Serviços	Valor R$
Societário e Gerais	Hora Técnica	150
	Contrato Social e Alterações (Serviço / Indústria/Comércio)	1000 + taxas
	Contratos (Locação / Serviços / Compra e Venda)	50
	Baixa de Matriz / Filial	1500
	CND Federal	20
	CND Estadual	20
	CND Municipal	20
	CND Fórum	30 + taxas
	CND INSS	20
	CND FGTS	20
	CND Cartório	40 + taxas
	Certidão Simplificada - Junta Comercial	50
	Decore	100
	Levantamento de Débitos por órgão	50
	Cadastro Bancário	40
	Carimbo / Encadernação	Prévia aprovação do Cliente
	Carta / Carta Registrada / Sedex	Conforme postagem
	Fotocópia / Autenticação	Conforme tabela de Cartório
Contábil	ECD/ECF	
	IRPF (Mínimo)	
	DIRF (cada informação)	
	IBGE (Mínimo)	250,00
	Processo de parcelamento de débitos	150,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código QM0976TT.

Fiscal	Recalculo de Imposto	10
	Retransmissão DIME/Sintegra	50
	Recuperação de Créditos	Hora Técnica
	Regime Especial	Hora Técnica
	Prévia de Férias	10
	Prévia de Rescisão	10
RH		
	Fiscalização	Hora Técnica
	Restituição de INSS e ou FGTS	Hora Técnica
	Recalculo de Darfs	10
	Recalculo de FGTS	20

Contarbaus Contabilidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código QM0976TT.

Gmail **Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>**

Contratação de Escritório Contábil - Solicitação de Orçamento

willian@ethicacontabil.com.br <willian@ethicacontabil.com.br> 23 de setembro de 2020 10:52
Para: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>
Cc: Adriana Flores Réquia <adrianaf@apsfs.sc.gov.br>

Bom dia!

Segue orçamento Mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Orçamento Global (anual): 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

*Expectativa de utilizar no mínimo 3 especialistas no desempenho da atividade total contratada.

Atenciosamente;

Willian da Silva Pereira | Contador - CRC SC 036788/O-3

Ethica Contabilidade - Assessoria e Consultoria

Rua Samuel Heusi, nº 463 - Ed. The Office, sl 210, Bairro Centro

Itajaí – SC – CEP 88301-320

E-mail: willian@ethicacontabil.com.br

Skype: ethicacontabil

Telefone: (55) (47) 3348-3233 - (47) 98472-9629 Oi – (47) 99627-3406 TIM

www.ethicacontabil.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 3MA6DM97.

Gmail **Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>**

Contratação de Escritório Contábil - Solicitação de Orçamento

salete@ativaorganizacao.com.br <salete@ativaorganizacao.com.br> 23 de setembro de 2020 11:26
Para: Adriana Flores Réquia <adrianaf@apsfs.sc.gov.br>
Cc: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>, rafhael@ativaorganizacao.com.br

Bom dia Adriana,

Agradeço imensamente o contato, mas, não vamos participar nesta oportunidade.

Acredito que pela nossa experiência e qualificação profissional teríamos capacidade técnica para os trabalhos, mas, os requisitos 5.2 e 6.2, nos deixam de fora automaticamente no momento.

Novamente, agradeço o contato.

Atenciosamente,

Maria Salete Rodrigues Pacheco
Gestão | Diretora | CRC/SC 20.204/0-5
salete@ativaorganizacao.com.br

www.ativaorganizacao.com.br
(47) 3422-4222 – 98838-2580

"Estamos implantando o DEG Contábil - Desenvolvimento da Excelência da Gestão Contábil, baseado nos Critérios da NBR ISO 9001:2015."

De: Adriana Flores Réquia <adrianaf@apsfs.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2020 17:02
Para: salete@ativaorganizacao.com.br
Cc: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>
Assunto: Contratação de Escritório Contábil - Solicitação de Orçamento

Boa tarde Srª. Salete,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código J28D2Y1C.

Conforme contato via telefone com a funcionária Bruna, solicitamos por gentileza orçamento para a RG Contabilidade, referente a contratação de escritório contábil.

Segue anexo o termo com as informações pertinentes.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail, e o encaminhamento da proposta até amanhã às 16h.Obrigada!

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Adriana F. F. Réquia

Setor de Contabilidade da SCPar PSFS

(47) 3481-4848

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código J28D2Y1C.

Gmail **Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>**

Contratação de Escritório Contábil - Solicitação de Orçamento

Marilucia | Contadora Meta Linear <mari@metalinear.com.br> 23 de setembro de 2020 14:09
Para: Adriana Requia <adriana.requia@portodesaofranciscodosul.com.br>
Cc: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>

Boa tarde Adriana,

Agradecemos o contato.

Mas no momento não atendemos os requisitos.

Atenciosamente

META LINEAR
ASSESSORIA CONTÁBIL

MARILUCIA SOARES

Contadora CRC 1SC 030863/O-2

(47)3037-5941 (47)3037-5942 (47) 3037-5945

Rua João Pessoa, 176 Centro 89012-473 - Blumenau - SC

www.metalinear.com.br

Siga-nos nas redes sociais:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código Y0UA26X9.

Gmail **Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>**

Contratação de Escritório Contábil - Solicitação de Orçamento

Meire Bortoli <meire@rgcontadores.com.br> 23 de setembro de 2020 09:44
Para: Adriana Flores Réquia <adrianaf@apsfs.sc.gov.br>
Cc: Marcelo Silvy <marcelo.silvy@portodesaofranciscodosul.com.br>

Bom dia, Adriana!

Agradecemos o contato, mas nesse momento não teremos como atender a plenitude do objeto.

Agradecemos mais uma vez.

Atenciosamente,

Meire Cristina Bortoli

Diretora Operacional

(48) 3037-1215

meire@rgcontadores.com.br

www.rgcontadores.com.br

RG CONTADORES ASSOCIADOS

Clique aqui para Sugestões

Empresa associada GBrasil

Grupo Brasil de Empresas de Contabilidade

"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

image001.png
11K

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código C32A5C2P.





image003.png
2K



image005.png
2K



image007.png
1K



image009.png
21K



image012.png
4K

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARCELO CARLOS SILVY em 25/09/2020 às 14:55:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código C32A5C2P.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 0189/2020

Solicitante: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Processo SGPe PSFS 3282/2020

Origem: Gerência de Contabilidade

EMENTA: Contrato n° 149/2018. Solicitação de aditivo contratual de prazo e reajuste. Artigo 128, do Regulamento. Requisitos do artigo 140 do Regulamento, preenchidos. Reajuste, cláusula quinta do contrato e artigo146 do Regulamento. Legalidade. Possibilidade.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de minuta de solicitação de Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2018, derivado do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 0040/2018, celebrado entre esta Autoridade Portuária e a empresa Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda, para a executar os serviços de "assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com a utilização de software".

Foram juntados ao processo, os seguintes documentos:

Apresentada solicitação, Comunicação Interna n° 075/2020 e 067/2020 GERCON, fls. 419-420 e 466-467;

Concordância da contratada, fls. 421-423;

Documentos referente a manutenção das condições de habilitação, fls. 457-464;

Despacho da Diretoria de Administração reconhecendo a necessidade de prorrogação, fls. 465;

Parecer de Disponibilidade Orçamentária e Previsão Financeira, fls. 469;

Minuta do 2º Termo Aditivo, fls. 471 a 473;

Atualização monetária, fls. 474-475;

Orçamentos e solicitação de orçamentos, fls. 474 a 475.

Este é o relatório.

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@portosaofrancisco.com.br

SCPAR
Parcerias & Negócios Estratégicos

GOVERNO DE
SANTA
CATARINA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por GABRIELA CORREA HESS em 25/09/2020 às 13:05:49, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 75P74VZI.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA.

De início, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do art. 7º do Decreto nº 724, de 18.10.2007, emanado pelo Chefe do Executivo estadual, incumbe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Diretoria da SCPar, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Trata-se de análise da legalidade de aditivo contratual a ser realizado com a contratada Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.

Consta da justificativa da área técnica a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para continuidade dos serviços.

Desta forma, a prorrogação do prazo contratual apresenta-se justificada, e conforme cláusula Décima do contrato, há possibilidade de prorrogação contratual.

Ainda, o artigo 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da estatal assim dispõe:

> Art. 140. Os prazos dos contratos poderão ser prorrogados ordinariamente, desde que observados os seguintes requisitos:
> I - haja interesse da SCPar Porto de São Francisco do Sul;
> II - exista previsão no instrumento convocatório e no contrato;
> III - exista vantajosidade na manutenção do ajuste;
> IV - exista recurso orçamentário ou previsão no plano de negócios e investimentos da SCPar Porto de São Francisco do Sul para atender a prorrogação;
> V - as obrigações da contratada tenham sido satisfatoriamente cumpridas;
> VI - a contratada manifeste expressamente a sua anuência na prorrogação;
> VII - a manutenção das condições de habilitação da contratada;
> VIII - seja promovida na vigência do contrato e formalizada por meio de termo aditivo;
> IX – haja autorização da autoridade competente.

Logo, para que seja possível a realização da prorrogação contratual, obrigatoriamente, os requisitos acima dispostos devem ser atendidos.

Assim, verificando os requisitos, observa-se que a prorrogação contratual apresenta todos os requisitos enumerados, conforme segue.

O interesse na continuidade dos serviços restou demonstrada pela área técnica, conforme documentos anexos; há previsão contratual conforme disposto na cláusula Décima do Contrato;

Quanto à vantajosidade, embora tenha juntado apenas dois orçamentos, estes demonstram que a prorrogação se mostra vantajosa para a administração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por GABRIELA CORREA HESS em 25/09/2020 às 13:05:49, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 75P74VZI.

Ainda, o artigo 9° §2° do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, coloca a realização de três ou mais preços junto a fornecedores para a realização de estimativa do valor do objeto do procedimento licitatório e para a contratação direta.

No caso de prorrogação de prazo, conforme artigo 140 do Regulamento já mencionado, há necessidade de apresentação de vantajosidade, a qual não se confunde com a realização de estimativa de valor para procedimento licitatório o qual está previsto no artigo 9°, §2° do Regulamento.

Assim, mesmo havendo dois orçamentos, resta comprovada a vantajosidade na prorrogação contratual.

Os recursos orçamentários foram apresentados no Parecer de Disponibilidade Financeira.

Em relação às obrigações da contratada, conforme comunicação interna da área técnica, foram satisfatoriamente cumpridas.

O requisito da manifestação de concordância da contratada está expresso no e-mail anexo ao presente processo.

Houve manutenção das condições de habilitação, conforme documentos apresentados.

Ainda, o termo aditivo está sendo realizado dentro do prazo de vigência contratual, pois o término da vigência do contrato ocorrerá 09/10/2020.

Com relação ao reajuste solicitado, verifica-se que o mesmo é possível, diante da previsão contratual, vejamos:

> **CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**
> Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, após o decurso de prazo de **12 (doze) meses** de vigência do presente Contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

Para completar, o Regulamento de Licitações e Contratos prevê o seguinte:

> Art. 146. O ato convocatório e o contrato deverão indicar o critério de reajustamento de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
> §1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou repactuação de periodicidade inferior a um ano.
> §2º O registro do reajuste e de repactuação pode ser formalizado por simples apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por GABRIELA CORREA HESS em 25/09/2020 às 13:05:49, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 75P74VZI.

Assim, se faz necessária à prorrogação do prazo, mediante o Segundo Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, com início do prazo em 09/10/2020 e término em 09/10/2021, com o reajuste do valor contratual, de acordo com o índice do INPC.

III – CONCLUSÃO.

Diante do acima exposto, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica opina, diante do atendimento aos requisitos do art. 140 e 146 do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal, que seja efetuado, mediante o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 0 149/2018, o aditamento de prazo e reajuste do valor, conforme justificativa e demais documentos anexados ao processo licitatório, bem como deverá o gestor do contrato tomar as cautelas necessárias para o cumprimento do pactuado.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

São Francisco do Sul, 25 de setembro de 2020.

Gabriela Corrêa Hess
Assessora Jurídica
OAB/SC 41.763

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
porto@portosaofrancisco.com.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por GABRIELA CORREA HESS em 25/09/2020 às 13:05:49, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código 75P74VZI.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial 0040/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2019 DE 09/10/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **Fabiano Ramalho, e Rafael Lima Palmares**, e a empresa **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.131.902/0001-10, com sede estabelecida a na Rua Almirante Barroso, nº 746 - Bairro Rocio Pequeno, município de São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000, neste ato representado por **Sandro Luís Breis**, inscrito no CPF sob o nº 720.169.819-20, daqui por diante denominada CONTRATADA**,** firmam o presente Termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2020 e tendo seu término em 09 de outubro de 2021, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento, conforme Cláusula Quinta, ficam reajustados os valores em 2,940420%, índice de correção, referente ao mês 09 de 2019 ao mês 08 de 2020, passando de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais para R$ 10.705,80 (dez mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) mensais, ou seja, de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) anual para R$ 128,469,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) anual, de acordo com o INPC apurado pelo IBGE, conforme o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SANDRO LUIS BREIS em 01/10/2020 às 11:43:46.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por FABIANO RAMALHO e RAFAEL LIMA PALMARES e GABRIELA CORREA HESS e MARCELO CARLOS SILVY e IVAN LEDOUX BATISTA e REINALDO MANOEL DOS SANTOS JR em 06/10/2020 às 15:44:00, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código Z1AT548R.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento de forma digital.

São Francisco do Sul – SC, 06 outubro de 2020

Contratante:

Fabiano Ramalho Diretor-Presidente Assinatura Digital	**Rafael Lima Palmares** Diretor Administração e Finanças Assinatura Digital

Contratada:

Sandro Luís Breis
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

	Assinatura Digital		Assinatura Digital
Nome	Reinaldo Manoel dos Santos Jr	Nome	Ivan Ledoux Batista
CPF	987.172.609-06	CPF	936.683.509-06

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SANDRO LUIS BREIS em 01/10/2020 às 11:43:46.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por FABIANO RAMALHO e RAFAEL LIMA PALMARES e GABRIELA CORREA HESS e MARCELO CARLOS SILVY e IVAN LEDOUX BATISTA e REINALDO MANOEL DOS SANTOS JR em 06/10/2020 às 15:44:00, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código Z1AT548R.

ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2018 DE 09/10/2018.

SERVIÇO: Contratação de escritório de contabilidade para assessoramento na área contábil, fiscal, recursos humanos e atividades administrativas, auxiliando na parametrização do sistema a ser utilizado na SCPAR PSFS, bem como, treinamento, suporte técnico assistido remotamente ou presencial, com utilização de software.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial n° 0040/2018 – Contrato 0149/2018. 1º TA ao CT 0149/2018.

OBJETO A SER ADITADO: Prazo e Valor

JUSTIFICATIVA

Conforme Comunicação Interna nº 0075/2020. Para que não haja paralisação dos serviços contratados, bem como a continuidade do treinamento que ficou comprometido este ano por conta da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19.
As obrigações da contratada estão sendo cumpridas satisfatoriamente, que suas condições de habilitação, CNDs, foram mantidas durante a vigência do contrato, e que há interesse por parte da contratada, em dar continuidade na prestação de serviços, e a vantajosidade desta contratação está no conhecimento técnico profissional da empresa, no comprometimento, na responsabilidade na execução das atividades contábil, fiscal e de recursos humanos, e no retorno imediato quando solicitado suporte e orientação.

São Francisco do Sul – SC, 06 outubro de 2020.

Marcelo Silvy
Gerente de Contabilidade
Assinatura Digital

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul-SC,06 outubro de 2020.

Fabiano Ramalho
Diretor Presidente
Assinatura Digital

Rafael Lima Palmares
Diretor Administração e Finanças
Assinatura Digital

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SANDRO LUIS BREIS em 01/10/2020 às 11:43:46.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por FABIANO RAMALHO e RAFAEL LIMA PALMARES e GABRIELA CORREA HESS e MARCELO CARLOS SILVY e IVAN LEDOUX BATISTA e REINALDO MANOEL DOS SANTOS JR em 06/10/2020 às 15:44:00, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código Z1AT548R.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DIOESC

Nº 257/2020

NOME DO(A) ÓRGÃO/EMPRESA
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
diariooficial@sea.sc.gov.br

PUBLICAR EXTRATO 2º T. A. CONTRATO Nº 0149/2018 - BREIS

PUBLICAR NO(S) JORNAL(IS)

[X] DIÁRIO OFICIAL	DIA DE PUBLICAÇÃO **08/10/2020**	LOCAL	DIAS DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO CATARI-NENSE	/...../.....	[] OUTRAS PRAÇAS	/...../.....

Nº DE COMPROVANTES EXEMPLARES	LOCAL E DATA SÃO FRCO DO SUL, 07/10/2020	ASSINATURA Fabiano Ramalho Diretor Presidente

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato 2° Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018 de 09/10/2018. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2020 e tendo seu término em 09 de outubro de 2021, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS. **Cláusula Segunda:** Pelo presente instrumento, conforme Cláusula Quinta, ficam reajustados os valores em 2,940420%, índice de correção, referente ao mês 09 de 2019 ao mês 08 de 2020, passando de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais para R$ 10.705,80 (dez mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) mensais, ou seja, de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) anual para R$ 128,469,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) anual, de acordo com o INPC apurado pelo IBGE, conforme o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº. 0040/2018. **Assinado em: 06/09/2020** por seus diretores**, Fabiano Ramalho e Rafael Lima Palmares e** p/ Contratante e **Sandro Luís Breis** p/ Contratada. **CPL/SCPAR-PSFS.** SGPE n.3282/2020.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por FABIANO RAMALHO em 07/10/2020 às 17:39:34, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00003282/2020 e o código LDZ01D52.

EXTRATO DE ADITIVO UDESC **Referência:** PE 635/2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GUARDA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A UDESC. **Contrato:** 032/2018. **Contratada:** RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 3º **Termo Aditivo**. **Da vigência:** A vigência do presente contrato cujo prazo é 31/12/2020, fica prorrogada até 31/12/2021. **Assinado em: 06/10/2020. Florianópolis, 07/10/2020. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695732

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO **Referência: PP** nº 0152/2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA A UDESC. **Contrato nº 254/2017**. **Partes:** UDESC e MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 11.242.630/0001-99. **5º Termo Aditivo:** Da Vigência: prazo encerra-se em 31/12/2020, fica prorrogado até 31/12/2021**. Assinado em:** 06/10/2020.Florianópolis, 07/10/2020. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695741

Economias Mistas

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
EXTRATO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53.203. Alteração: Prorrogação do Prazo Contratual, em caráter excepcional, pelo período de 4 meses a contar de 05/10/2020, ou até que outro contrato seja assinado decorrente de licitação em andamento. Valor total do 13º. Aditivo: R$130.139,40. Valor total anual do contrato: R$390.418,20. Contratada: Pinheirinho Automação e Segurança Ltda. Adm. do Contrato: Nirival Pereira Junior. Data da Assinatura: 03/10/2020. A Diretoria.

Cod. Mat.: 695659

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-015/20. Objeto: Serviços de Locação de Máquinas de Bebidas Quentes com disponibilização de insumos. Contratado: VEEX MAQUINAS DE CAFÉ EIRELI. Valor: R$ 36.650,00. Data da Assinatura: 07/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: Diretoria pela SCGÁS e Luiz Renato Lührs, Sócio Gerente, pelo Contratado. Giovani Della Rocca, Coordenador de Suprimentos.

Cod. Mat.: 695716

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/19 Contrato nº PE-062/19-2. Objeto: fornecimento de Estações de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM – sem conversor de volume) e Estações de Redução de Pressão (ERPs) Enterradas (IN). Contratado: Gascat Indústria e Comércio Ltda. Valor: R$ 775.108,20. Assinatura: 07/10/2020. Vigência: 365 dias. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS, e Senhor Gustavo Primi Nieto – Gerente Geral, pelo contratado. Giovani Della Rocca, Coordenador de Suprimentos.

Cod. Mat.: 695531

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017 - PROCESSO PIMB N° 4155/2017. Contratante: SCPar Porto de Imbituba S.A. Contratada: Spectrah Oceanografia e Meio Ambiente LTDA ME. Objeto: Fica acrescido o contrato em **R$ 154.976,41 (cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, referente ao acréscimo do quantitativo de serviços,o que corresponde a **25%** do valor contratado. Signatários: Sr. Luis Antonio Braga Martins e Fábio Dos Santos Riera, pela contratante e Emilio Marcelo Dolichney, pela contratada. Data: 06 de Outubro de 2020.

Cod. Mat.: 695541

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato 2° Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018 de 09/10/2018. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de outubro de 2020 e tendo seu término em 09 de outubro de 2021, conforme item 11.7.2 do Edital Pregão Presencial nº 0040/2018, estando de acordo com o que preceitua art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS. **Cláusula Segunda:** Pelo presente instrumento, conforme Cláusula Quinta, ficam reajustados os valores em 2,940420%, índice de correção, referente ao mês 09 de 2019 ao mês 08 de 2020, passando de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais para R$ 10.705,80 (dez mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) mensais, ou seja, de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) anual para R$ 128,469,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) anual, de acordo com o INPC apurado pelo IBGE, conforme o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº. 0040/2018. **Assinado em: 06/09/2020** por seus diretores**, Fabiano Ramalho e Rafael Lima Palmares e** p/ Contratante e **Sandro Luís Breis** p/ Contratada. **CPL/SCPAR-PSFS.** SGPE n.3282/2020.

Cod. Mat.: 695518

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato da Autorização de Fornecimento n° 0027/2020.
Contratante: **SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.** Contratada: **XAP Comercio, Importação e Exportação Eireli – ME. Objeto: A**quisição de pneus novos, para os maquinários oficiais (pá carragadeira), para atender as necessidades da operação de exportação de granéis no **TERMINAL GRANELEIRO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A. Valor Contratado:** R$ 25.156,56 **Recursos Orçamentários:** Correrão à conta de recursos próprios da SCPAR PSFS. **Vigência:** O presente Contrato representado por esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, sendo que seus efeitos operam a partir da assinatura dos respectivos instrumentos. **Fundamento Legal:** PREGÃO PRESENCIAL **nº. 0026/2020. Assinado em:** 02/10/2020, por **Fabiano Ramalho e Reinaldo Antonio Ferreira Lima p/** Contratante **Danieli Trento Gonsales** p/ Contratada. **CPL-SCPar-PSFS -** SGPE-2855/2020.

Cod. Mat.: 695548

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br



Processo PSFS 00003282/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: PSFS - SCPar Porto São Francisco do Sul
Setor: PSFS/CPL - Comissão Permanente de Licitação
Responsável: Reinaldo Manoel dos Santos Jr
Data encam.: 13/10/2020 às 09:26

Destino

Órgão: PSFS - SCPar Porto São Francisco do Sul
Setor: PSFS/GERCONT - Gerência de Contabilidade

Encaminhamento

Motivo: Para acompanhamento
Encaminhamento: Encaminhamos para ciência e fiscalização e arquivo ,o 2° Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018, firmado com a empresa BREIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Lembrando que a responsabilidade do Gestor/Fiscal em solicitar novo aditivo, caso necessário, seguindo o mesmo protocolo do SGP-e.